



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Pablo Ramon Diogo

**A CONSCRIÇÃO AO TRABALHO: CONTRIBUIÇÕES AO ESTUDO DO BRASIL
OITOCENTISTA**

Florianópolis

2022

Pablo Ramon Diogo

A CONSCRIÇÃO AO TRABALHO: CONTRIBUIÇÕES AO ESTUDO DO BRASIL
OITOCENTISTA

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ricardo Lara, Dr. em Serviço Social.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Diogo, Pablo Ramon

A CONSCRIÇÃO AO TRABALHO: contribuições ao estudo do
Brasil oitocentista / Pablo

Ramon Diogo ; orientador, Ricardo Lara , 2022.

191 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Superexploração da força de
trabalho. 3. Trabalho escravizado. 4. Formação sócio
histórica brasileira. 5. Imigração. I. , Ricardo Lara. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço
Social. III. Título.

À classe que, direta ou indiretamente, contribuiu com este trabalho.

Agradecimentos

Esta monografia jamais foi resultado de uma pessoa só. Seria impensável concebê-la sem aqueles que fizeram marca nessa trajetória. Inicialmente por Ademir Diogo, pai, motorista e agora aposentado, que desde sempre instigou à leitura e, sobretudo, às maravilhas da literatura. À Sandra de Souza Diogo, mãe e telefonista, por toda a ética humanista que legou em sua prática como exemplo. Naira Liane Diogo, que mostrou ser capaz de recomeçar sempre melhor, e adensou, indiretamente, meus estudos acerca da Crítica da Economia Política. Minha eterna avozinha, Paula, que sempre demonstrara coragem e motivação cotidiana invejáveis. Meu falecido avô, Lídio, que incorporo, a despeito do querer, em minha disciplina fastidiosa. À toda a família, o eterno agradecimento, pelos inúmeros feijões e cachorros-quentes congelados que puderam nutrir a alma nos livros.

Devo total agradecimento à Giovanni Simon Machado, o acolhedor que pode guiar-me à vida acadêmica e explicar com paciência revolucionária as dúvidas inocentes. Aline Justino, eterna professora, que sempre esteve disponível para o auxílio e igualmente acolhedora. Ricardo Lara, orientador e amigo que despertou o interesse em Lukács e pela realidade brasileira. Aos professores e amigos que prestaram ajuda financeira quando necessitado. Aos inúmeros docentes do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina que estão presentes em minha formação.

À Rô, substituta figura materna em terras alheias, mulher forte, carinhosa e conselheira. Cyntia Bastos, companheira do trabalho final acadêmico acerca da imigração. Duda Salla, contra toda a hipostasia da insuficiência, mostrando ser sempre mais. E de igual maneira, ao faustoso amigo com admirável apreço, Vitinho: pelas inúmeras tertúlias entre o sorver do argentino Santa Ana, e enorme camaradagem à leitura dos originais deste trabalho. À Jonaz Gil Barcelos, parceiro que mesmo com desacordo sempre contribuiu enormemente. Àquela que tem sede de justiça e luta pela paz, mulher guerreira, que condenou-me ao Serviço Social, Rúbia Sagaz. Igualmente à Dalton Reis, professor que assaltava minha mente com sua voz nas jornadas de trabalho da fábrica têxtil, “mais-valia!”. À Andrey Santiago e Victor Sieben pelas discussões que geram engrandecimento intelectual. Igualmente à Maurício Mulinari, exemplo de que a teoria consegue se fazer valer com grandiosidade aliado à retórica, valor estético de exposição imprescindível. Claudemir Osmar, pela prática profissional eticamente comprometida e disposto ao apoio em todo o momento. Leandro Nunes, pela paciência em escutar as orientações de minha pesquisa e sempre auxiliando.

Devo eternas satisfações ao Núcleo de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL), no qual fui acolhido e pode proporcionar-me um amadurecimento intelectual sem precedentes. A todos que integram este núcleo, este trabalho se faz em conjunto com vocês. A todos que a mente ingrata sempre faz o desprazer de esquecer, meus sinceros agradecimentos. Jamais compreendi a pesquisa e o trabalho intelectual como empreitada de um indivíduo solo, e sim como um enorme resultado de aspirações coletivas que buscassem a verdade objetiva e que, no meu caso particular, sempre teve em companhia pessoas que compartilharam um valor ético em comum: a da emancipação humana.

Ao eterno amor de minha vida, minha companheira de vida e esposa, Maria Rita Quintino. Pelas discussões artísticas, que ensina-me diariamente sem nem saber. Que exemplifica em atos cotidianos que a vida pode ser encarada com mais calma; que teve de suportar, por vezes, minhas longas empreitadas nos estudos recusando convites ao divertimento. Obrigado por sempre me apoiar e ser meu apoio. A dificuldade em dois é melhor de ser suportada. Você faz a vida mais leve. Agora podemos ir à praia, ver filmes e conversar com a tranquilidade que se exige.

E por último, devo lembrar dos mortos: à Jacob Gorender e Ruy Mauro Marini que mostraram ser possível interpretar a particularidade brasileira e latino-americana em caráter próprio. Sem eles este trabalho seria inconcebível. E aquele que reorientou minha vida pessoal pelo seu desastre, Paulo Lexotan.

Para todos vocês, meu obrigado.

*A trapaça trina e troa
E extrapola cada dique
O tratado é intrincado
Destratado é truque chique*

Itamar Assumpção - Tristes Trópicos

Resumo

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso é incorrer teórica e historicamente na categoria de superexploração da força de trabalho, elaborada por Ruy Mauro Marini, sobretudo na particularidade brasileira do século XIX, a fim de contribuir com o estudo acerca do trabalho escravizado cafeeiro. Para isso examinamos teoricamente a categoria de superexploração da força de trabalho, o modo de produção e a correspondente formação social vigente no Brasil oitocentista, como também as determinações econômicas que incidiam diretamente no processo produtivo. Ao fim, empregamos análise sobre a forma de operacionalização da categoria superexploração da força de trabalho na particularidade brasileira sob o trabalho escravizado, tendo na imigração sua saída política como fator de sua vigência.

Palavras-chave: Superexploração da Força de Trabalho 1. Trabalho Escravizado 2. Formação Sócio-histórica Brasileira 3. Imigração 4.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	9
2. Pressupostos teórico-metodológicos para a superexploração da força de trabalho..	15
2.1 Superexploração da força de trabalho: gênese e síntese da crítica ao subdesenvolvimento.....	16
3. Formação social escravista e modo de produção oitocentista brasileiro.....	63
3.1 Modo de produção x formação social	69
3.2 Contribuições para se pensar a realidade brasileira oitocentista	72
4. O processo produtivo	94
4.1 Trabalho e capital: o escravizado	94
4.2 A fazenda cafeeira	108
4.3 O fazendeiro	115
5. A superexploração da força de trabalho escrava	128
5.1 Preço do escravizado e amortização	129
5.2 A forma-salário e o falso-salário	141
5.3 A alimentação.....	145
5.4 Condições de vida	156
5.5 A confusão historiográfica	164
6. A saída da superexploração: a imigração ou a conscrição ao trabalho	172
7. Considerações finais.....	183
Referências	186

1. Introdução

O estudo da escravidão moderna sob a Crítica da Economia Política tem intuitos apenas explicitadores das bases que fomentam e se requisitam conforme avança e se desenvolve o modo de produção capitalista no país e os motivos da queda do antigo modo de produção: à mesma maneira que “a anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco” (MARX, 2008, p. 266). Trata-se de estudo auxiliar que complementa os ordenamentos e bases econômicas que fundamentam a dependência no seu sentido histórico para além dos fatores unicamente historiográficos – é compreender os fatos históricos, e não partir deles como “uma coleção de fatos mortos”¹.

A análise centrada na categoria de superexploração da força de trabalho por nós percorrida, formulada primeiramente por Ruy Mauro Marini, não busca fundamentar brechas presentes num dos pilares da interpretação da dependência realizada pelo economista mineiro, mas sim de perquirir sua estrutura lógica – enquanto categoria já formulada – perpassada pelo crivo histórico da particularidade brasileira. Como bem salientou Engels (2017a, p. 42), os conceitos não são “definições rígidas, mas desenvolvidos em seu processo de formação histórico ou, a depender do caso, lógico”. Que o esboço aqui travado fuja das formulações já expostas em Marini acerca dessa categoria é porque o nosso objetivo foi de revisitá-la, no que certa feita um grande pensador brasileiro chamou positivamente de revisionismo, como “imposição do desenvolvimento dialético do saber” (RAMOS, 2016, p. 201), livre de dogmatismos ou pressupostos. A direção tomada nada mais foi do que percorrer o caminho lógico de uma pequena categoria, partícipe de toda uma teoria social originalmente formulada, até suas máximas consequências sob a ótica do decorrer histórico. Entretanto, é por demais evidente, que um exercício de tamanha envergadura só pode resultar num todo incompleto e insuficiente, mas que, ainda assim, propõem-se a problematizar no sentido de complementação, através do enquadramento de uma categoria geral a seu nível de particularidade. Ademais, a presente monografia incorre para escapar de interpretações que forcejam etapismos categoriais e conceituais.

Contudo, há de se sublinhar o caráter de hipótese de pesquisa que aqui se adquire a presente monografia. Nela, certamente, muito pecou-se pela insuficiência e trabalho de folego

¹ (MARX; ENGELS, 2007, p. 94). Gorender (1980, p. 44-45) já denunciava a premissa tomada apenas pelo fato histórico, que julgava como o “historicismo antiteórico”, do que contrapunha a tomada conjugada entre ciência e história para “construir uma teoria que seja a totalização concreta das diversas determinações do processo histórico real”

combinado com ambições juvenis. Não que a ambição como qualidade científica tenha demérito. É que combinada com a situação juvenil deste pesquisador, evidentemente, a obra só pode resultar numa falta de tino que a mesma ambição requiere. Essa ordem de coisas denuncia-se e é preconizado pela carência acerca do debate do imperialismo e uma maior absorção das análises lenineanas quando baseou-se e estabeleceu diálogos com autor que lhe pressupõe: Ruy Mauro Marini. O resultado só poderia ser, como o é, pretensioso e, por vezes, juvenil. Assim, o debate firmado no capítulo subsequente, alicerçado unicamente através da Crítica da Economia Política, é carencial e erra, sobretudo, ao não dotar a totalidade argumentativa e de análise do autor de *Dialética da Dependência*. Posto isso, as afirmações que encontram-se no decorrer do trabalho não o podem ser tomadas como verdades científicas imutáveis. Alerto ao leitor toma-la mais no sentido ensaístico e hipotético de problematização que propõem-se essa monografia do que numa formulação pronta e acabada. O crivo científico e analítico, que ainda é necessário percorrer sobre o objeto, é que precisa responder a validade ou não das afirmações.

Portanto, ainda que as avaliações deixadas no capítulo subsequente possam deixar no entendimento de alguns uma negação às formulações marinianas, é preciso enfatizar que, ao contrário, afirmamos as posições e argumentações do autor para seguir com a análise. Em nenhum momento tratou-se de negá-lo ou predispor um debate infrutífero. Quando autores que legaram escola e vertentes de interpretação da realidade ainda se fazem presentes, o debate não é somente com os mortos, mas com o corpo vívido que o reafirma e reabilita. É neste último ponto que qualifico-me, igualmente – ainda que denunciado na insuficiência –, como herdeiro das formulações de Ruy Mauro Marini.

O estudo é uma contribuição, longe de esgotar o objeto, mas sim convidá-lo cada vez mais a ser passível de análise e observação crítica. Trata-se de fazer o que Yamamoto (2015, p. 468) chamou de “vigília crítica do Brasil”. Do mesmo modo que os autores em que aqui me apoiei sempre deixaram o campo histórico de análise aberto, também aqui o deixo. Os limites que impõem uma monografia e o pouco tempo para sua elaboração e escrita, certamente produziram insuficiência e deixaram muito a desejar. Contudo, acredito que em linhas gerais consegui expor o essencial. Se não convenço o leitor do trabalho das conclusões aqui retiradas, espero, ao menos, conseguir provocar um debate deste inesgotável objeto que é a realidade brasileira.

Este trabalho é resultado de três anos como bolsista PIBIC, bolsa esta que, além de conseguir estabelecer minha permanência estudantil na universidade, me enveredou para o caminho científico e leitura apaixonada do Brasil. O estudo se inicia com a pesquisa acerca da contrarreforma trabalhista de 2017. Ali, com os debates postos – principalmente da sociologia

do trabalho –, deparou-se com a temática do caráter do trabalho do Brasil, onde a precarização fez-se historicamente presente desde sua constituição. Este debate fez com que voltássemos historicamente, para estudar a constituição do mercado de trabalho no Brasil e o fenômeno imigratório – este foi precisamente o segundo ciclo de pesquisa. Quanto mais se avançava mais denotava-se um caráter particular de exploração no século XIX. Isso levou a encararmos no último ciclo enquanto bolsista a constituição da classe trabalhadora no Brasil em sua formação sócio-histórica. Os avanços que se deram, sobretudo no segundo e neste último ciclo, encontram-se manifestos, em grande medida, nesta monografia. Portanto, foi a imposição científica que desembocou neste objeto aqui presente, e não uma implicação forçosamente teórica. Durante um bom tempo a temática sempre foi encarada como hipótese, isto é, a existência ou não da superexploração da força de trabalho escrava no Brasil. Foi a pesquisa em si que delineou sua afirmação, e não a volição do pesquisador – ainda que este último possa estar equivocado.

A metodologia apoiou-se em referenciais teóricos-bibliográficos, notadamente os que estão imersos na interpretação da realidade brasileira em sua vertente marxista; particularmente debruçado na Crítica da Economia Política é que enveredamos cientificamente. Não escapou, obviamente, o método marxiano de interpretação – pedra de toque necessária para o discernimento da realidade e, ademais, na totalidade da interpretação da Crítica da Economia Política. A discussão não pretendia encerrar-se somente numa questão lógica-categorial que findasse o debate, por isso foi imperioso as fontes primárias e documentais. Apoiamo-nos, então, em relatos de viajantes, obras, jornais e boletins da época. Assim, a pesquisa tem um caráter quali-quantitativo, à medida que as próprias categorias da Crítica da Economia Política que foram mobilizadas exigiam, em sua demonstração e exemplificação, seu caráter quantitativo.

A exposição deve-se a cinco capítulos e as considerações finais. O primeiro capítulo trata de incorrer pelo arcabouço teórico de Marini, demonstrando onde está localizada a categoria de superexploração da força de trabalho dentro de sua obra e suas objeções com a sua operacionalização no trabalho escravo. Neste capítulo inicial intenta-se, por vezes, fazer certas reinterpretações e estipular alguns limites de Marini, embora jamais renegando a categoria de superexploração da força de trabalho. Na verdade, as revisões e críticas que realizamos situam-se dentro da Crítica da Economia Política, sempre no sentido de melhor complementá-la, nunca anulá-la. Buscamos apoiar-nos fielmente em Marini, em sua interpretação exclusiva, não recorrendo a outros autores da Teoria Marxista da Dependência, sabendo as nuances existentes e o cansativo trabalho que seria – impossível no limite temporal de elaboração monográfica.

Ademais, têm-se nesse capítulo, igualmente, as autocríticas realizadas pelo Marini, demonstrando o campo aberto em que deixou a pesquisa. Este último ponto foi imperioso para nossa exposição, conforme expunha a humildade intelectual do autor e alicerçava a interpretação de Marini a revisões autorizadas pelo próprio autor. Este capítulo foi o primeiro em nossa exposição para limpar o terreno necessário no entendimento da categoria e, também, porque a superexploração da força de trabalho precisa irromper enquanto gênese e resultado não só do campo real da vida social brasileira, mas da exposição, resultando numa síntese completa – como ela o é na interpretação mariniana.

O segundo capítulo busca debater as categorias de formação social e modo de produção, diretamente dos textos marxianos. Após categorizar detidamente o significado de ambas as categorias, expusemos tanto o debate delas no cenário brasileiro como as concepções marxianas e engelsianas da lei do valor. Este passo foi necessário para delimitarmos qual o modo de produção e formação social no Brasil oitocentista, recorrendo a isso numa interpretação histórica da realidade brasileira anterior ao século XIX. Delimitamos e categorizamos assim o modo de produção oitocentista brasileiro e sua formação social correspondente, ou seja, a formação social escravista. Certamente que as determinações que compõem esse modo de produção e ensejam a sua formação social foram tratados ao longo dos capítulos seguintes. Neste sentido, este capítulo serviu como uma introdução ao estudo da particularidade brasileira.

O terceiro capítulo trata de analisar o processo produtivo da realidade brasileira oitocentista: a lavoura produtiva. Buscamos demonstrar as figuras históricas que encarnam os elementos do processo produtivo: terra, capital e trabalho. Por isso, buscamos desenvolver as determinações do escravizado, do fazendeiro e da fazenda, e como eles figuravam como personagens que traduziam os elementos do processo produtivo. Pecou-se, sobretudo, no quesito da análise da terra, mais propriamente no caso da renda da terra. Este debate, infelizmente, não conseguiu ganhar o fôlego que merece nos limites deste trabalho. Junta-se aí o baixo valor venal dotado à terra no período, a grilagem que transpassava a Lei de Terras e etc. De todo o modo, expondo essas personagens conseguimos vislumbrar mais nitidamente o modo de produção vigente no Brasil oitocentista, para sobrevir o quarto capítulo.

O quarto capítulo trata-se, resumidamente, de abarcar o modo como se estabelecia a superexploração da força de trabalho escrava. Para isso foi preciso debater o preço do escravizado e sua amortização, que resultava num falso-salário que tinha rebatimentos diretos na produtividade do trabalho. Igualmente foi preciso demonstrar a alimentação, o salário típico *in natura* do escravizado, sua jornada de trabalho, intensidade do trabalho cobrada, condições de trabalho que, conseqüentemente, eram suas condições de vida e etc. Por fim, termina-se este

capítulo num item dedicado a responder às confusões que incorreram constantemente parte da historiografia da qual nos apoiamos, mas isso porque não tinham em conta a categoria de superexploração da força de trabalho, e poucos deles incorreram pela via da Crítica da Economia Política. Trata-se unicamente no item final deste capítulo de contrariar uma tese grandemente aceita como pressuposto, a saber: de que o fim do tráfico negreiro impôs ao fazendeiro um tratamento melhor conferido aos seus escravizados. Terminamos este item recaindo diretamente ao último capítulo.

O capítulo final nada mais é do que uma interpretação histórica da realidade brasileira, demonstrando como a imigração europeia sobreveio como saída política para prevalência da superexploração da força de trabalho, tendo em vista o espaço que o Brasil ocupava na divisão internacional do trabalho. E que, além disso, cobrava sua correspondente forma de enquadramento do trabalho: a conscrição ao trabalho. Este capítulo fecha todo o debate de que nos propusemos nesta monografia: revelar a longa duração da miséria congênita brasileira, em seus traços econômicos e saídas políticas.

Antes de finalizar, cabe uma advertência importante, a totalidade da vida brasileira no século XIX. A isso, cabe a assertiva de Moura (1977, p. 33), sobre a necessidade, ainda vigente, em quem se preocupa em entender a totalidade das transformações ocorridas na vida brasileira e os diferentes desenvolvimentos regionais observáveis:

[...] há, evidentemente, particularidades regionais, formas maiores ou menores de marginalização no contexto nacional. Essas diferenças mais acentuadas poderão ser facilmente constatadas se fizermos um trabalho comparativo entre as formas como ele foi absorvido ou marginalizado pela sociedade nova, advinda após a Abolição, no Nordeste, Leste, Norte e em São Paulo (Sudeste). A essência dessas diferenças está no desenvolvimento desigual das nossas economias regionais, quer ao nível de importância, quer na sua seqüência diacrônica, pois, quando algumas áreas escravistas já haviam percorrido o périplo da prosperidade, entrando em declínio acentuado, outras, por surgirem tardiamente, em função de interesses específicos do mercado mundial, tinham início e desabrochavam para o ciclo do desenvolvimento.

Ainda está para se fazer um estudo que reúna as particularidades de cada região brasileira, durante todo este período reconhecido como transição, a fim de trazer a totalidade do processo brasileiro em sua inteireza². Se focalizamos nosso estudo na área cafeeira, sobretudo em São Paulo, é porque ali a dinâmica de inserção produtiva no mercado mundial

² A obra de Conrad (1978) é talvez a mais significativa, que consegue abordar as regiões brasileiras no processo final da escravatura. Contudo, trata-se de uma obra historiográfica, ainda que contenha elementos de análise contundentes. O que falta é uma obra interpretativa por dentro da Crítica da Economia Política. Neste caso, o mérito maior é de Gorender (2016b) que, contudo, como pretendemos demonstrar em nossa análise, deixa de focalizar com detida atenção o século XIX.

era maior, sobreposta pelo *boom* cafeeiro. Em nosso caso, que deteve a análise das formas de operacionalização da superexploração da força de trabalho escravizada, orientamo-nos neste recorte pois foi justamente nessa área que ocorreu o ulterior processo massivo de desenvolvimento do capital industrial e trabalho assalariado. Assim, conseguimos vislumbrar com maior nitidez as diferenças de forma e desenvolvimento dessa mesma superexploração da força de trabalho. Disso não decorre que não houvesse produção para o mercado mundial, desenvolvimento do capital industrial e, ademais, superexploração da força de trabalho em outras áreas. Os dados que levantamos em nossa trajetória de pesquisa, concernente a outras regiões – ainda que insuficientes e não esgotados – apontam, na verdade, para a existência de relações de exploração da força de trabalho ainda mais aviltantes do que na região cafeeira, ou seja, levam a tendência de uma existência igual ou pior da superexploração da força de trabalho escrava³. De todo o modo, os momentos que recorremos durante nossa exposição às outras regiões não o foram enquanto objeto de análise, mas sim, e tão somente, quando as informações e dados coligidos auxiliassem em nossa argumentação.

³ Um exemplo são as informações contidas em Spix e Martius (1981).

2. Pressupostos teórico-metodológicos para a superexploração da força de trabalho

Perquirir a formação sócio-histórica brasileira, com a finalidade de expor suas particularidades a partir do século XIX, sobretudo depois de 1850, requer que examinemos aqueles teóricos e pesquisadores que nos antecederam e que focalizaram o caráter dessas particularidades. Mesmo que nosso objeto seja uma reconstrução histórica do passado, metodologicamente o caminho científico verdadeiro requer que levantemos as determinações do real que inferem sobre o caminho precedente; impõe a nós que analisemos e tenhamos um arcabouço teórico-categorial que consiga transformar a leitura do passado numa leitura científica e rigorosa, e não somente que seja uma reconstrução histórica-factual sem qualquer lastro de determinações, estas que mostram-se no vir-a-ser do futuro que demarcam presença e moldam sua particularidade no decorrer do seu desenvolvimento.

A razão de iniciarmos propriamente nossa exposição com a superexploração da força de trabalho, e os elementos teóricos-abstratos que a circundam, é porque ela aparece em nossa interpretação como síntese do processo de desenvolvimento da singularidade brasileira, ou seja, como a chave conceitual de explicação da formação sócio-histórica brasileira. Portanto, ela engloba e ordena o modo de inserção produtivo do Brasil na divisão internacional do trabalho e a forma de desenvolvimento que o posterior capitalismo brasileiro irá adquirir. A ciência social, que não se vale de microscópio ou reagentes químicos que possam manipular seu objeto de pesquisa, precisa se utilizar da abstração como ferramenta científica, que possa isolar o objeto em questão a fim de analisá-lo em sua pureza e em contato com o todo complexo que o circunda, à medida que influencia este todo complexo e também sofre suas inferências⁴. Em paralelo, a superexploração da força de trabalho será o elemento químico que primeiro entra em nosso tubo de ensaio da exposição. Incurremos aqui, então, do elemento mais geral até o mais concreto. É este o motivo da exposição histórica despontar só posteriormente em nosso trabalho e de forma paulatina – e ela só irrompe no trabalho com o intuito de comprovação da elaboração teórica previamente formulada.

Qualquer caminho de exposição inverso pode incorrer no erro de sacrificar o complexo teórico-categorial em ajustamento com os fatos históricos, quando estes últimos precisam sobrevir como elemento didático e exemplificador da análise e pesquisa anterior. Deste modo, tem-se sempre a possibilidade de retirar o caráter próprio do reflexo científico da realidade, que

⁴ “[...] na análise das formas econômicas não podemos nos servir de microscópio nem de reagentes químicos. A força da abstração [*Abstraktionskraft*] deve substituir-se a ambos” (MARX, 2017a, p. 78).

precisa universalizar o objeto, isolando-o de sua singularidade e particularidade⁵. O caminho a percorrer na exposição, em compromisso com o reflexo científico que deva se dotar tal análise, é tanto mais dificultado quando tratamos justamente de uma já instada particularidade, inscrita na dependência, superexploração da força de trabalho e formação sócio-histórica brasileira. Em todo o caso, o percurso exato a ser feito é o de universalizar essa particularidade, inserida dentro da singularidade brasileira como escopo de nosso objeto. Isso não significa retirar, em qualquer momento, o seu aspecto particular de inserção e imanência teórica de que dispõe, senão o prevalecimento de um rigor científico que a exposição cobra. Feito essas ressalvas, convém a exposição falar e justificar mais do que o autor o queira preliminarmente.

2.1 Superexploração da força de trabalho: gênese e síntese da crítica ao subdesenvolvimento

A superexploração da força de trabalho, categoria desenvolvida primeiramente por Ruy Mauro Marini, insere-se num arcabouço teórico de maior envergadura dentro da análise do autor, numa gama complexa de determinações que a justificam enquanto categoria explicativa. De todo o modo, ela não deixa de ser “o princípio fundamental do sistema subdesenvolvido” (MARINI, 2017, p. 61). Trata-se, então, de uma categoria particular que explica a totalidade do processo em que está envolta, como forma de operacionalização. Isto impõe, para a análise, que devemos considerar os nexos que circunscrevem a categoria, com a finalidade de explorarmos a inteireza de suas determinações e não a tomarmos como categoria abstraída de determinações. Devemos, portanto, examinar como essa categoria enquadra-se como marco explicativo do arcabouço teórico mariniiano.

O percurso teórico e intelectual de Marini se dá dentro da crítica e revisão do fenômeno do subdesenvolvimento latino-americano, fenômeno este que ganhou forte espaço de debate na década de 1950 e 1960, sendo sobressalente as interpretações desenvolvimentistas que saíam da cúpula da recém-formada Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL). Esta última limitava-se a indicadores que pudessem comprovar esse subdesenvolvimento e apontar o desenvolvimentismo como saída prática da situação vivida nos países latino-americanos⁶. O primeiro esboço crítico à maneira de interpretação desenvolvimentista que

⁵ Cf. Lukács (2018); tratamos sobre os diferentes reflexos do ser sobre a realidade, de modo sintético, em Diogo (2022).

⁶ “[...] se captava através de um conjunto de indicadores, os quais, a seu turno, serviam para defini-lo: o resultado não era simplesmente descritivo, mas tautológico. Assim, um país seria subdesenvolvido porque seus indicadores relativos à renda *per capita*, à escolaridade, à nutrição etc. correspondiam a certo nível de uma escala dada, e esses

assumia o subdesenvolvimento latino-americano sobrevém com André Gunder Frank (1966). Recorrendo ao lastro histórico de dominação que a América Latina sofrera, Frank enfatiza que é o papel deste subdesenvolvimento – sem ser compreendido como maneira arcaica de expressão – que legou ao desenvolvimento capitalista mundial. O resultado e conclusão de Frank leva o título de seu ensaio: *O Desenvolvimento do Subdesenvolvimento*, ou seja, o papel relegado a essas economias subdesenvolvidas, dentro do ordenamento mundial posto, só poderia resultar no aprofundamento de seu subdesenvolvimento.

Não há dúvidas que Frank inaugura um novo campo crítico de análise para a explicação do subdesenvolvimento que se adensaria posteriormente. Entretanto, as lacunas deixadas por ele eram da ordem de sua compreensão ser mais histórica do que propriamente a exploração das determinações econômicas que põem o subdesenvolvimento na ordem do dia. Será justamente nas determinações econômicas por trás do subdesenvolvimento, que o conformam e o ordenam, que Marini se projeta como um grande teórico e intelectual, que consegue dar passos além e adensar o corpo crítico de interpretação do subdesenvolvimento. Portanto, o objeto de Marini despontará não como o subdesenvolvimento, mas a crítica ao subdesenvolvimento, compreendendo a crítica como modo de superação teórico e prático do fenômeno do subdesenvolvimento. É no eixo explicativo do subdesenvolvimento latino-americano que a categoria de superexploração da força de trabalho irrompe.

A categoria já aparece em seu escrito de 1969, *Subdesenvolvimento e Revolução*, ou seja, antes mesmo do reconhecido *Dialética da Dependência*. Vejamos rapidamente como a categoria superexploração da força de trabalho se insere no bojo da interpretação mariniana da realidade latino-americano nessas duas obras. Começaremos, cronologicamente, por Marini (2017), com a finalidade de poder realçar as mudanças que inflexionaram sua densidade teórica em torno da compreensão do subdesenvolvimento. Nos limites desta monografia, nosso intento não é – e nem o poderia ser – de esgotar o debate que circunda as duas obras, mas sim de alavancar os elementos categoriais e explicativos que ensejam a superexploração da força de trabalho como forma particular de operacionalização e acumulação das economias subdesenvolvidas. Portanto, nos limitaremos apenas nas questões que permeiam e ajudam a melhor delimitar o espaço que a superexploração da força de trabalho detém.

indicadores se situariam nesse nível porque o país era subdesenvolvido. Tentando ir além dessa colocação enganosa, a Cepal avançara pouco, ficando, como elemento válido de sua elaboração, a crítica à teoria clássica do comércio internacional e a constatação das transferências de valor que a divisão internacional do trabalho propicia em detrimento da economia latino-americana” (MARINI, 2011b, p. 86).

Ruy Mauro Marini inicia *Subdesenvolvimento e Revolução* alertando que “as simplificações nas quais, por sua limitação material, este trabalho possa incorrer *não devem fazer o leitor esquecer esta premissa fundamental*” (*Ibid.*, p. 47, grifo nosso). A premissa fundamental em questão, a que se refere, é o papel histórico do subdesenvolvimento e o seu inverso: o desenvolvimento⁷. E que, ademais, somente “a compreensão segura da evolução da economia capitalista mundial e dos mecanismos que a caracterizam proporciona o marco adequado para situar e analisar a problemática da América Latina” (*Ibid.*). Deste modo, Marini inicia sua obra demarcando a premissa que fundamenta o estado situacional da América Latina, isto é, é no ciclo de reprodução do capitalismo mundial, através do mercado mundial, que as economias subdesenvolvidas se inserem como economias específicas.

Esta vinculação ao mercado mundial se dá desde a expansão do capital mercantil pelo ultramar no século XVI, donde a colonização viceja como forma final dessa expansão mercantil. Entretanto, será a partir do momento de consolidação do capital industrial, tendo como expoente o capital inglês, durante o século XIX, que “a região latino-americana é chamada a uma participação mais ativa no mercado mundial, como produtora de matérias-primas e como consumidora de uma parte da produção leve europeia” (*Ibid.*, p. 47-48). Este ponto marca a viragem de adensamento da integração das economias latino-americanas ao mercado mundial, à medida que fomenta a quebra do Pacto Colonial⁸ e é chamada a responder “mais prontamente às exigências da demanda internacional” (*Ibid.*, p. 48).

Firmada as economias latino-americanas no processo histórico de colonização precedente, sua base produtiva encontra-se circunscrita ao setor primário-exportador, de que inclusive reclama, em forma de demanda, o mercado mundial. Será sobre essa base produtiva primária-exportadora que os países latino-americanos têm sua inserção nesse mercado mundial e, conseqüentemente, no ciclo de reprodução do modo de produção capitalista. Essa forma de ordenação produtiva dos países latino-americanos, faz com que conforme desenvolva-se e aprofunda-se o seu setor primário-exportador que marca presença no mercado mundial, com a alta demanda que exige o capital industrial, desenvolve-se e aprofunda-se, concomitantemente, uma dependência econômica. Daí se sobressai o subdesenvolvimento das economias latino-americanas, mas não como forma explicativa de sua situação, e sim como resultado da dependência econômica. É por meio desta última e seu adensamento que irrompe o subdesenvolvimento enquanto fenômeno. E isso decorre porque toda a produção está em vistas

⁷ “A história do subdesenvolvimento latino-americano é a história do desenvolvimento capitalista mundial” (MARINI, 2017, p. 47).

⁸ Sobre o Pacto Colonial, cf. Novais (2001).

para o exterior por meio da exportação, fazendo com que toda a produção das economias dependentes que compete no mercado mundial só consiga se efetivar externamente. Portanto, “mesmo que seja obtida no interior da economia, a mais-valia se realiza na esfera do mercado externo, mediante a atividade de exportação, e se traduz em rendas que se aplicam, em sua maior parte, nas importações” (*Ibid.*, p. 50-51).

O quadro tende a aprofundar a dependência à medida que o capital passa à sua fase imperialista, onde a exportação de capitais faz marca mais presente do que a exportação de mercadorias pelos países onde o modo de produção capitalista encontra-se mais desenvolvido, que ocorre por meio de empréstimos, financiamentos e aplicações. O resultado, então, é a subtração aberta de “uma parte da mais-valia criada dentro de cada economia nacional, o que aumenta a concentração do capital nas economias centrais e alimenta o processo de expansão imperialista” (*Ibid.*, p. 49). Em termos mais concretos, a dependência joga para os países latino-americanos a drenagem de seus lucros pelas economias centrais desenvolvidas, seja “pela estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por essas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção” (*Ibid.*, p. 52).

É no seio desta parcela de valor tolhida, mais especificamente o mais-valor⁹, que desponta a categoria superexploração da força de trabalho na exposição mariniana. Ela aparece como uma maneira dos detentores dos meios de produção das economias dependentes “se ressarcir desta perda aumentando o valor absoluto da mais-valia criada pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros, submetendo-os a um processo de superexploração” (*Ibid.*). É pela forma de integração que as economias latino-americanas detêm no mercado capitalista mundial, onde parcela do mais-valor aqui produzido é subtraído, que não só reafirma a dependência para esses países, mas sobretudo conclama a vigência da superexploração da força de trabalho, que “constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial” (*Ibid.*)¹⁰. A superexploração da força de trabalho aparece em

⁹ Referindo-se à parcela de valor produzida para além do trabalho necessário para a reprodução, designaremos sempre como mais-valor, porquanto nós nos apoiamos nas traduções de Marx (2017a; 2014 e 2017b). Embora as traduções referente à Marini designam sempre essa parcela em sua grafia primeira, isto é, mais-valia, decidimos mantê-las como aparecem originalmente. Tal diferenciação não altera em nada o conteúdo substancial que buscamos expor neste trabalho.

¹⁰ É interessante notar esta passagem de Marini com a seguinte assertiva de Fernandes (2009, p. 66): “O capitalismo dependente gera, ao mesmo tempo, o subdesenvolvimento econômico e o subdesenvolvimento social, cultural e político”.

todas essas dimensões da vida social interna porque o valor total produzido aqui, que conforma a riqueza, é tolhido pela própria apropriação de mais-valor.

Vê-se, então, que mesmo que demarcado o espaço que a superexploração da força de trabalho ocupa e irrompe dentro do arcabouço teórico-interpretativo de Marini, ela aparece como ponto de partida e chegada que conforma a dependência, pois ela reproduz a forma de acumulação para os países dependentes dentro de sua integração no comércio mundial. Ela é, portanto, síntese e gênese do processo produtivo dependente, que o reestrutura e reordena dentro da dependência à medida que ela cobra sua efetivação para as classes dominantes frente à perda de mais-valor. Convém expormos mais detidamente como a categoria aparece no restante desta obra, a fim de melhor elucidá-la.

Tratando sobre as leis gerais do modo de produção capitalista, que atuam enquanto leis tendenciais do movimento do capital em seu ciclo de reprodução, e a particularidade que registra as economias dependentes dentro dessa totalidade, Marini invoca a categoria de superexploração da força de trabalho. A advertência que o autor lega nesta passagem é de suma importância: Marini afirma que o capitalismo dependente latino-americano não nega “as leis gerais que regem o sistema em seu conjunto, mas, em sua especificidade, acentuou-as até o limite” (*Ibid.*, p. 63). A superexploração da força de trabalho, por exemplo, funciona como um mecanismo que acentua a lei geral da acumulação capitalista, expressando-se nas economias dependentes “com toda a brutalidade” (*Ibid.*). A explicação desse aprofundamento e radicalização da lei geral da acumulação capitalista encontra-se, também, na passagem em que o autor se dedica a dissertar sobre o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, denunciando que suas “elevadas taxas de mais-valia, [...] ao refletir um grau desproporcionado de exploração do trabalho, configuram de fato uma situação de superexploração” (*Ibid.*, p. 164), inculcando numa “crescente concentração e riqueza nas mãos dos proprietários dos meios de produção e a pauperização absoluta das grandes massas” (*Ibid.*). Assim, a superexploração da força de trabalho não somente aumenta a pauperização com o conseqüente aumento de riqueza – radicalizando a forma de inserção da lei geral da acumulação capitalista nos países dependentes –, como também aparece como uma maneira de aumentar a taxa de mais-valor.

Este ponto torna-se patente quando Marini atenta que a superexploração da força de trabalho corresponde “à *extensão* do trabalho excedente às *custas do tempo de trabalho necessário* para o trabalhador reproduzir o valor da sua força de trabalho” (*Ibid.*, p. 173, *grifo nosso*). E continua nas determinações que inferem sobre a categoria: “neste último caso, a força de trabalho estará sendo remunerada a um preço inferior ao seu valor real, e o trabalhador não estará submetido apenas a um grau maior de exploração, mas será também objeto de uma

superexploração” (*Ibid.*, p. 174). Deste modo, trata-se de uma força de trabalho que “é remunerada abaixo de seu valor” (*Ibid.*), onde “os mecanismos de pressão sobre o trabalhador passam ao primeiro plano, enquanto o barateamento das mercadorias essenciais para a subsistência da unidade familiar do trabalhador perde importância relativa” (*Ibid.*). A prevalência da superexploração da força de trabalho nas economias dependentes provocaria, assim, a impossibilidade de relações de trabalho “justas”, inferindo um cunho invariavelmente socialista para a luta de classes dos países periféricos (*Ibid.*).

Depreende-se, portanto, que é as determinações que incorrem sobre os países latino-americanos no escopo de sua dependência, que forcejam a superexploração da força de trabalho, fazendo com que “as massas, submetidas à superexploração, recebem remunerações inferiores ao valor real de sua força de trabalho” (*Ibid.*, p. 37), verificando-se aí a conversão “do fundo de salário em fundo de acumulação do capital” (*Ibid.*, p. 38).

Entretanto, há outro teor que implica a superexploração da força de trabalho para além das determinações estritamente econômicas nas sociedades dependentes: Marini realça que a superexploração da força de trabalho se manifesta, igualmente, na pobreza intelectual das vanguardas revolucionárias, manejando o ordenamento dos partidos por meio de um afastamento real das massas, sendo estas também “imersas na ignorância” (*Ibid.*, p. 191-192).

As disposições que ganham a superexploração da força de trabalho nesta obra são, entretanto, multifacetadas. Porém, ainda guarda seu traço original de forma de acumulação particular de ressarcir-se da perda de mais-valor oriunda da dependência, como modo específico de aumento da taxa de mais-valor pelo rebaixamento da remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor. Cabe sinalizar em que maneira de extração de mais-valor a superexploração da força de trabalho se enquadra no arcabouço mariniano. Aqui, a categoria está diretamente vinculada como um “processo de acumulação essencialmente com base na produção de mais-valia absoluta” (*Ibid.*, p. 173). Por que mais-valor absoluto? Porque ainda que ela incorra na “ruptura da relação entre a remuneração do trabalho e seu valor real, isto é, entre o que se considera como tempo de trabalho necessário e as efetivas necessidades de subsistência do trabalhador” (*Ibid.*), esse

[...] aumento do tempo de trabalho excedente tende a se realizar sem alterar o tempo de trabalho necessário, deixando de restituir ao trabalhador o equivalente ao valor criado durante o tempo de trabalho necessário. Assim, o que parece ser mais-valia relativa é frequentemente *um caso anômalo de mais-valia absoluta*. (*Ibid.*, grifo nosso).

Se fixarmos um padrão para o tempo de trabalho necessário, qualquer remuneração ou valor dado ao trabalhador abaixo desse tempo realmente parecerá como “caso anômalo de mais-valia absoluta” (*Ibid.*). Agora, se levarmos a superexploração da força de trabalho como regra, ou seja, a diminuição do preço da força de trabalho abaixo de seu valor como ponto fixo para as economias dependentes – já que esta é a regra para a forma de acumulação particular nessas economias –, o novo grau gerido pela superexploração da força de trabalho torna-se o novo valor nominal da força de trabalho, ainda que ela corresponda a um nível abaixo do mínimo necessário para a subsistência do trabalhador. Assim, deixaria de corresponder como mais-valor absoluto para vigorar como mais-valor relativo, conforme diminui a margem do tempo de trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho particularmente determinada. Mesmo no caso suposto por Marini, só aparentemente a superexploração da força de trabalho pode parecer um mais-valor absoluto, uma vez que este só diz respeito ao aumento da grandeza extensiva da jornada de trabalho¹¹.

Este ponto denota mais exatidão quando, em nota de pé de página, Marini (*Ibid.*, p. 208) retoma a questão da vinculação da superexploração da força de trabalho com o mais-valor. Aqui as coisas tomam o seguinte aspecto: o mais-valor absoluto é o “aumento da mais-valia quando implica no aumento da jornada de trabalho” e o mais-valor relativo é “quando, sem que se altere necessariamente a jornada, diminui o tempo de trabalho necessário”. A partir disso, Marini lança a modalidade do mais-valor no eixo da superexploração da força de trabalho: é “uma modalidade de aumento da mais-valia que se origina da redução do salário que não corresponde a uma diminuição real do tempo de trabalho necessário”. Ao fim, na seara daquela mesma interpretação da categoria como “caso anômalo de mais-valia absoluta” (*Ibid.*, p. 173), Marini intervém, afirmando que “no texto, apenas para simplificar, toma-se a expressão ‘mais-valia absoluta’ também para designar esta última modalidade” (*Ibid.*, p. 208), isto é, a superexploração da força de trabalho como remuneração salarial abaixo do valor real da força de trabalho. Ou seja, a superexploração da força de trabalho como modo de mais-valor absoluto surge, na interpretação mariniana, somente para fins didáticos. Entretanto, nessa parte se revela mais nitidamente a dubiedade da cunhagem “absoluta” para essa forma de extração de mais-valor. É que Marini toma como pressuposto a todo momento que a superexploração da força de trabalho é o pagamento dessa força de trabalho abaixo de seu valor, tendo esse valor como

¹¹ É esclarecedor a distinção marxiana a respeito: “ao mais-valor obtido pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valor absoluto; ao mais-valor que, ao contrário, deriva da redução do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na proporção entre as duas partes da jornada de trabalho chamo de mais-valor relativo” (MARX, 2017a, p. 390).

medida fixa *real*, por conta disso, a parte da jornada de trabalho total que corresponde ao tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho jamais diminui. O autor transforma o valor real da força de trabalho na medida nominal fixa que está sobreposta na jornada de trabalho, quando na verdade é o valor nominal que essa força de trabalho é sempre remunerada que se transforma, paulatinamente, na sua medida real de grandeza, donde se dispendem os investimentos em capital variável.

Contudo, em nenhum momento ocorre um aumento da jornada de trabalho observável neste pressuposto de sua exposição que possa configurar como absoluta a modalidade de extração do mais-valor dessa força de trabalho. Por isso a recorrência da superexploração da força de trabalho como “um caso anômalo de mais-valia absoluta” (*Ibid.*, p. 173). Porém, se tirarmos o tempo de trabalho necessário como objeto de abstração e o tomarmos concretamente como ele se expressa para o detentor dos meios de produção na forma de superexploração da força de trabalho – isto é, se transformarmos o que nominalmente é pago à força de trabalho como seu valor real, ainda que não o seja –, o que se observa é uma diminuição real da parcela do tempo de trabalho necessário da jornada de trabalho, o que figuraria não como um mais-valor absoluto, mas, ao contrário, relativo. É assim, pelo menos, que as coisas se apresentam na consciência prática do proprietário do capital. A ele tampouco importa o valor real dessa força de trabalho. O que efetivamente ele observa é o gasto real de seu investimento na força de trabalho comprada.

A diferença e particularidade é que essa diminuição da parte do tempo de trabalho necessário não ocorreu pelo emprego e desenvolvimento das forças produtivas que pudessem baixar o valor das mercadorias do setor II, e sim por uma remuneração abaixo do valor real da força de trabalho que constitui-se a regra de acumulação dos países dependentes. Portanto, não se trata de um mais-valor absoluto, porque o que se diminui é o tempo de trabalho necessário com a jornada de trabalho fixa. Que seja um mais-valor relativo distinto pela sua particularidade do que se realiza nos países centrais o é somente em relação à forma em que se sucede tal extração, mas o conteúdo – a diminuição da parte condizente com o tempo de trabalho necessário da jornada de trabalho – permanece o mesmo.

A questão é que esse novo pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor, quando se torna a base e estrutura de mobilidade dos investimentos em capital variável, e de todo o capital das economias dependentes, ele se solidifica e ossifica no novo patamar que está sempre abaixo do valor real para a subsistência dessa força de trabalho. Aí o valor efetivo dessa força de trabalho ser sempre abaixo do seu valor real, conformando, à medida que se reproduz, um valor real da força de trabalho que descera ao nível do valor efetivo. Em todo o caso, a

superexploração da força de trabalho como *primum mobile* de sucção de mais-valor faz com que, por regra, a força de trabalho seja a mercadoria que tem o preço necessariamente abaixo do seu valor nas economias dependentes – enquanto expressão específica de sua acumulação – quando considerada o pagamento da força de trabalho que vigora nas economias capitalistas não dependentes.

A requisição e compromisso teórico com as formulações é recobrado sobretudo em sua *Dialética da Dependência*. Ali, as determinações expostas – enquanto crítica ao subdesenvolvimento – se reafirmam mais nitidamente pela exposição do autor. O estudo deste ensaio incorre na particularidade latino-americana como seu objeto científico de pesquisa, conforme afirma o autor: “frente ao parâmetro do modo de produção capitalista puro, a economia latino-americana apresenta peculiaridades” (MARINI, 2011a, p. 132). O que as economias dependentes da América Latina apresentam, então, “é um capitalismo *sui generis*, que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em nível nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional” (*Ibid.*). Os passos da compreensão da particularidade latino-americana ainda seguem na esteira de sua interpretação anterior, ou seja, é dentro da totalidade que engloba todo o processo dinâmico de sua efetivação que se denota a particularidade dependente, daí o estudo dessa particularidade recobrar constantemente a análise do todo. Sendo assim, a análise da particularidade requer, igualmente, a compreensão da dinâmica que movimenta e determina o todo.

Este caminho de análise, sempre ressaltado no arcabouço de interpretação do subdesenvolvimento mariniano, só pode prosseguir sempre como a crítica ao subdesenvolvimento, porque termina por compreender o subdesenvolvimento não como anomalia ou deformação, mas como parte constitutiva do todo. Marini denota este percurso, novamente, com a integração das economias latino-americanas ao mercado mundial. Após reconhecer o papel que a América Latina teve para a acumulação originária e expansão do capitalismo europeu, Marini enxerga na independência política dos países latino-americanos o seu passo para gravitar “em torno da Inglaterra” (*Ibid.*, p. 134). A partir deste momento:

Os fluxos de mercadorias e, posteriormente, de capitais têm nesta [a Inglaterra] seu ponto de entroncamento: ignorando uns aos outros, os novos países se articularão diretamente com a metrópole inglesa e, em função dos requerimentos desta, começarão a produzir e exportar bens primários, em troca de manufaturas de consumo e – quando a exportação supera a importação – de dívidas. (*Ibid.*)

Será neste mesmo processo de Independência política e integração ao eixo do capital industrial inglês que a América Latina se insere

[...] em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região. Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. (*Ibid.*, p. 134-135).

A dependência situa-se e configura-se para a América Latina no seio da integração de suas economias no ciclo da economia capitalista mundial, e quando se trata dessa inserção “é à Inglaterra que se deve referir” (*Ibid.*, p. 136), pois é nela que primeiramente surge o modo de produção capitalista através do desenvolvimento capital industrial. O significativo avanço deste ensaio é a demonstração do autor no papel que a América Latina cumpriu para a passagem da forma absoluta de mais-valor à sua forma relativa nos países capitalistas, e a maneira como essa conquista foi realizada pela produção latino-americana deu-se “fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador” (*Ibid.*, p. 138).

Em traços gerais, a interpretação sobre o desenvolvimento da dependência, como causa do subdesenvolvimento, não foge da análise que apresentamos em sua obra anterior, apenas ganha aqui uma densidade teórica em níveis categoriais mais precisas. O mesmo ocorrerá no quesito da explicação da superexploração da força de trabalho neste ensaio. Ela continua sendo posta no arcabouço mariniiano dentro de um espaço interpretativo, como resultado da subtração de mais-valor que estão submetidas as economias dependentes latino-americanas devido à sua inserção no ciclo do capital industrial que as coloca exigências produtivas particulares. Entretanto, igualmente a explicação do sequestro de mais-valor pelas economias capitalistas desenvolvidas é aqui retomado com mais nitidez, apresentando-se agora como uma transferência de valor devido à troca desigual estabelecida entre as nações centrais e periféricas no mercado mundial. Precisamos determo-nos minuciosamente na explicação de Marini do modo que se sucede essa transferência de valor e troca desigual, pois sua explicação tem resvalamento direto na compreensão e papel exercido pela superexploração da força de trabalho.

No tópico dedicado à troca desigual, Marini inicia sua argumentação com o objetivo de “dissipar a confusão” (*Ibid.*, p. 138) da vinculação entre mais-valor relativo e produtividade do trabalho. E isso se deve porque Marini compreende essa troca desigual, que terminará na superexploração da força de trabalho como saída para os países dependentes, através da diferença de produtividade entre os dois tipos de países, isto é, os países centrais e os países periféricos. Segundo ele, a “produtividade do trabalho não assegura por si só um aumento da

mais-valia relativa” (*Ibid.*, p. 138-139). O motivo disso é que com a produtividade do trabalho aumentada só se cria mais valores de uso no mesmo espaço de tempo, mas não se cria mais valor. Ou seja, o valor-mercadoria total de um capital individual com produtividade do trabalho aumentada só se distribui numa massa maior de mercadorias, mas preserva a grandeza total do seu valor. O aumento da produtividade do trabalho, portanto, só reduz o valor da mercadoria individual, sendo possível o capitalista individual conseguir um lucro extraordinário com a venda da sua mercadoria pelo preço regulador de mercado estabelecido na concorrência que ocorre dentro do mesmo setor de produção. A produtividade aumentada do trabalho apenas alteraria a repartição do mais-valor entre os capitalistas, não incidindo em si na taxa de mais-valor.

Marini prossegue dizendo que se o aumento da produtividade se generaliza,

[...] isso tampouco acarreta no aumento da taxa de mais-valia: será elevada apenas a massa de produtos, sem fazer variar o seu valor, ou, o que é o mesmo, o valor social da unidade de produto será reduzido em termos proporcionais ao aumento da produtividade do trabalho. A consequência seria, então, não o incremento da mais-valia, mas na verdade sua diminuição. (*Ibid.*, p. 139).

Há uma certa confusão nesta passagem – até certo ponto verdadeira –, que terá consequências posteriores na análise do autor que veremos adiante. Por ora, cabe nos determos no peculiar caso de aumento generalizado da produtividade do trabalho sem ocasionar um correspondente aumento na taxa de mais-valor ao mesmo tempo que diminui generalizadamente o valor das mercadorias individuais. Considerado individualmente esse aumento de produtividade, está correto que provocaria somente o lucro extraordinário, e alteraria somente a distribuição do mais-valor sem alterá-lo. Porém, considerado prática generalizada não há motivos para não se considerar um aumento de mais-valor relativo. Se um trabalhador necessita de determinado número de mercadorias que integrem o campo necessário para a sua subsistência e esse mesmo número determinado de mercadorias passa a ser produzido por um valor menor devido ao aumento generalizado da produtividade do trabalho, o que seria isso senão a diminuição ou “desvalorização real da força de trabalho” (*Ibid.*, p. 138), isto é, um mais-valor relativo? Que esse aumento da produtividade do trabalho ocorra com ou sem o emprego de maquinaria é algo que só altera a composição dos elementos que constituem o capital e o valor-mercadoria de seu produto. Portanto, o aumento generalizado da produtividade do trabalho determina sim a taxa de mais-valor, porque é ele que determina a relação entre o tempo de trabalho necessário e excedente. Marini prossegue, querendo retirar-se deste marasmo, da seguinte maneira:

Isso se deve ao fato de que a determinação da taxa de mais-valia não passa pela produtividade do trabalho em si, mas pelo grau de exploração da força de trabalho, ou seja, a relação entre o tempo de trabalho excedente [...] e o tempo de trabalho necessário [...]. Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante o aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, os bens-salários. A mais-valia relativa está ligada indissolavelmente, portanto, à desvalorização dos bens salários, para o que contribui, em geral, mas não necessariamente, a produtividade do trabalho. (*Ibid.*, p. 139-140).

Essa confusão é derivada unicamente do entendimento de Marini por produtividade do trabalho que, como veremos adiante, limita-se ao emprego generalizado de capital constante que possa aumentar a produtividade do trabalho livrando-se de parcela considerável do trabalho vivo do processo produtivo, diminuindo, certamente, o equivalente de mais-valor que o trabalhador possa objetivar. No momento, o que nos interessa aqui é a relação entre mais-valor relativo e produtividade do trabalho. A fim de nos livrarmos mais brevemente do problema posto, convém lançarmos mão de uma passagem de Marx, precisamente quando este trata do mais-valor relativo e já o vincula diretamente com a produtividade do trabalho:

[...] com uma dada limitação da jornada de trabalho, a taxa de mais-valor só pode ser aumentada por meio de uma mudança relativa da grandeza de suas partes constitutivas, do trabalho necessário e do mais-trabalho, o que, por sua vez, pressupõe, para que o salário não caia abaixo do valor da força de trabalho, *uma mudança na produtividade ou intensidade do trabalho*” (MARX, 2017a, p. 580, *grifo nosso*).

Portanto, um aumento da taxa de mais-valor depende não do emprego de maquinaria, porém da alteração das parcelas que compõem a jornada de trabalho, o trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho e o mais-valor. Que Marx sinalizou este aumento da produtividade muito mais no emprego da maquinaria do que em outras formas de aumento da produtividade que incidissem diretamente sobre o capital variável, é porque ele tinha como escopo de sua análise o modo de produção capitalista, assim como Marini em sua análise. Entretanto, não se depreende daí que tal aumento de produtividade ocorra somente pelo emprego de maquinaria e inovações tecnológicas, e este fato é comprovado por Marx sinalizar também a intensidade do trabalho como um vetor que reorienta os limites do trabalho necessário e trabalho excedente, que se dividem dentro da jornada de trabalho. Que no movimento ininterrupto de reprodução do modo de produção capitalista esse aumento tenha consequências adversas pelo emprego abundante de maquinarias, como a lei da queda tendencial da taxa de lucro, é algo inconteste. Porém, não se observa mesmo no emprego mais intensivo da

maquinaria para o aumento da produtividade, que incorre na queda tendencial da taxa de lucro, uma diminuição do mais-valor, mas o inverso, ainda que seu lucro diminua¹². E o lucro diminui, neste caso, não pela baixa da produtividade, e sim porque seu aumento foi provocado pela maquinaria, que mesmo que aumente a taxa de mais-valor, sua taxa é calculada sobre o capital total, que passa a ser maior dispendido em trabalho morto do que trabalho vivo.

Como o objeto de Marini subscreve-se no ciclo de reprodução global do modo de produção capitalista é consequente que sua análise tenha em vistas o aumento do mais-valor em sua forma relativa, inclusive mirando acertadamente nas diferenças que esse mais-valor incidem no todo da economia nos seus distintos setores de produção, isto é, o setor I e setor II. Este é, sobretudo, o debate que Marini traça e se propõe a realizar em seu ensaio. Contudo isso não revela estritamente, dentro da interpretação marxiana, uma vinculação entre mais-valor relativo e emprego de capital constante – ainda que ocorra tendencialmente sobre este sentido no modo de produção capitalista no qual Marini apoia-se. Isto é denunciado porque o escopo e explicação mariniana também se coteja tendo por base a jornada de trabalho e sua divisão entre trabalho necessário e trabalho excedente como dimensão da produtividade do trabalho – tal qual aparece igualmente em Marx como o citamos acima. A única diferença é que na exposição de Marx, ainda nos traços gerais de explicação do mais-valor e não na sua concretude do ciclo por inteiro, a produtividade aumentada do trabalho aparece como resultado do mais-valor relativo, independentemente da maneira com que se busque alcançar este resultado.

Apesar de Marini não desenvolver mais o trecho da confusão que pretendia dissipar entre mais-valor relativo e produtividade do trabalho, ele trata precisamente do papel decisivo que a América Latina cumpre como causa contra-arrestante da lei da queda tendencial da taxa de lucro verificada nos países centrais¹³. Os países dependentes, ao lançar para os países centrais elementos constitutivos de seus capitais numa “massa de produtos cada vez mais baratos” (MARINI, 2011a, p. 141) acabam por dirimir os efeitos daquela lei, auxiliando a elevar – mesmo que residualmente – a taxa de lucro dos países centrais. Mas como se estabelece esse barateamento dos produtos internamente, nas economias dependentes, que ajudam a superar, em algum grau, a lei da queda tendencial da taxa de lucro nos países centrais senão pelo aumento da produtividade do trabalho? É o que Marini também constata quando afirma a depreciação do preço dos produtos primários no mercado mundial, quando diz: “o aumento da

¹² Isso considerado, certamente, em termos absolutos, uma vez que sempre cairá em termos relativos a parcela de mais-valor em consideração com o capital total dispendido para o processo produtivo.

¹³ Embora em Marini o termo marxiano “causa contra-arrestante” não seja utilizado, é sem dúvida que é o significado que adquire as economias dependentes em sua exposição.

oferta mundial de alimentos e matérias-primas tem sido acompanhadas da queda dos preços desses produtos, relativamente ao preço alcançado pelas manufaturas” (*Ibid.*, p. 142). Aí habita o segredo da deterioração dos termos de troca, que nada mais é do que uma depreciação dos produtos primários.

Porém, como Marini tem seu objeto fixado no modo de produção capitalista, perfazendo a vinculação de mais-valor relativo com emprego de maquinaria, por tratar da reprodução do ciclo global que enseja a dependência, resulta daí a renúncia – justificada para o modo de produção capitalista que propõem-se a analisar – da produtividade do trabalho aumentada como fator de rebaixamento do valor das mercadorias. Entretanto, este ponto, por mais correto que é situado no ciclo total, abre brecha para sua posterior argumentação de uma troca desigual na violação da lei do valor: “é evidente que tal depreciação *não pode* corresponder à desvalorização real desses bens, *devido a um aumento de produtividade nos países não industriais*, já que é precisamente ali onde a produtividade se eleva mais lentamente” (*Ibid.*, *grifo nosso*). Trata-se, então, para Marini, entender o motivo da depreciação dos preços dos produtos latino-americanos no mercado mundial sem se constatar

[...] empiricamente que as leis mercantis têm sido falseadas no plano internacional, graças à pressão diplomática e militar por parte das nações industriais. Esse raciocínio, ainda que se apoie em fatos reais, inverte a ordem dos fatores e não vê que a utilização de recursos extraeconômicos é derivada precisamente do fato de existir por trás uma base econômica que a torna possível. (*Ibid.*, p. 143).

O autor até mesmo reconhece que foi “a deterioração comercial o que as forçou a produzir em maior escala” (*Ibid.*). Marini está disposto a entender, então, essa depreciação com base na lei do valor, entretanto, prefere lançar mão de subterfúgios:

A expansão do mercado mundial é a base sobre a qual opera a divisão internacional do trabalho entre as nações industriais e as não industriais, mas a contrapartida dessa divisão é a ampliação do mercado mundial. O desenvolvimento das relações mercantis coloca as bases para que uma melhor aplicação da lei do valor tenha lugar, *mas, simultaneamente, cria todas as condições para que operem os distintos mecanismos mediante os quais o capital trata de burlá-la.* (*Ibid.*, p. 144, *grifo nosso*).

E prossegue:

Teoricamente, o intercâmbio de mercadorias expressa a troca de equivalentes, cujo valor se determina pela quantidade de trabalho socialmente necessário que as mercadorias incorporam. *Na prática* observam-se diferentes mecanismos que permitem realizar transferências de valor, *passando por cima das leis da troca*, e que se expressam na forma como se fixam os preços de mercado e os preços de produção das mercadorias. Convém distinguir os mecanismos que operam no interior de uma

mesma esfera de produção (tratando-se de produtos manufaturados ou de matérias-primas) e os que atuam no marco de distintas esferas que se inter-relacionam. No primeiro caso, as transferências correspondem a aplicação específica das leis de troca; no segundo, adotam mais abertamente o caráter de transgressão delas. (*Ibid.*, p. 144-145, *grifo nosso*).

Correto acerca da diferença que se opera entre a troca de equivalentes e preços das mercadorias, há, entretanto, na passagem, uma distinção alheia à concepção marxiana entre teoria e prática. Mesmo que ao nível dos preços as mercadorias não correspondam a seus valores, elas precisam ser trocadas de maneira equivalente, e é na totalidade e totalização deste procedimento que se reafirma a lei do valor. Por esse motivo, as transferências de valor, seja num mesmo setor de produção ou em setores que se inter-relacionam, não precisam transgredir em qualquer momento a lei do valor. Considerando que os preços das mercadorias nada mais fazem – e tem por trás de si – do que a efetivação da lei do valor, onde a troca de equivalentes é pressuposto, jamais pode haver uma transgressão, a não ser que tal transgressão só aparentemente possa assim parecer, mas em sua essência é a correção das diferenças existentes entre os capitais que viabiliza a lei do valor.

Porém, é sobretudo na inter-relação entre diferentes setores de produção, como metodologia didática que sintetiza os países centrais e os países dependentes, que Marini denuncia a transgressão da lei do valor¹⁴. Tomemos a análise mais detidamente, a fim de sustentar que a troca desigual e a transferência de valor que ela provoca não se efetua contra a lei do valor, mas precisamente por conta da lei do valor. Marini está tratando aqui do intercâmbio mercantil de distintas nações no mercado mundial, já solidificado como um mercado mundial de ordenação capitalista. Amparemo-nos neste ponto e busquemos cotejá-lo com as exposições marxianas. Entre as pequenas partes que Marx dedicou-se à análise direta do mercado mundial encontra-se elucidativo trecho a respeito das diferentes médias salariais dos países:

[...] encontraremos com frequência que o salário diário, semanal etc. no primeiro país [o país mais desenvolvido] é mais elevado que no segundo [o país menos desenvolvido], ao passo que o preço relativo do trabalho, isto é, o preço do trabalho

¹⁴ “No segundo caso – transações entre nações que trocam distintas classes de mercadorias, como manufaturas e matérias-primas –, o mero fato de que umas produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras iludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma troca desigual. Isso implica que as nações desfavorecidas devem ceder gratuitamente parte do valor que produzem, e que essa cessão ou transferência seja acentuada em favor daquele país que lhes venda mercadorias a um preço de produção mais baixo, em virtude de sua maior produtividade. Neste último caso, a transferência de valor é dupla, ainda que não necessariamente apareça assim para a nação que transfere valor, já que seus diferentes provedores podem vender todos a um mesmo preço, sem prejuízo de que os lucros se distribuam desigualmente entre eles e que a maior parte do valor cedido se concentre em mãos do país de produtividade mais elevada” (MARINI, 2011a, p. 145).

em relação tanto ao mais-valor quanto ao valor do produto, é mais alto no segundo país do que no primeiro. (MARX, 2017a, p. 632)

Esse trecho lança luz na causa da diferença salarial, ou seja, se analisado somente a diferença salarial entre o país mais desenvolvido e o menos desenvolvido vemos que nas nações em que o modo de produção capitalista se encontra mais maduro vigora um salário mais elevado do trabalhador, quando nos países em que o modo de produção capitalista ainda não alcançou o mesmo estágio o salário se encontra abaixo daquele. Porém, ao olhar o salário da força de trabalho de ambos os países com relação ao valor-mercadoria total, isto é, a proporção que assume o valor do capital variável no total do valor-mercadoria, o que se evidencia é que nas nações menos desenvolvidas esse salário é maior do que da nação mais desenvolvida. Ora, o que habita por trás dessa exposição marxiana nada mais é de que o que esconde por trás dos diferentes salários nacionais não são os salários considerados *per se*, mas sim a produtividade do trabalho, ou se quisermos à nível mais abstrato, a produção do valor¹⁵. Vejamos essa questão mais detidamente.

A produtividade do trabalho expressa-se materialmente na composição orgânica do capital, nos seus elementos materiais de produção¹⁶. Deste modo, quanto maior a composição orgânica de determinado capital, proporcionalmente maior será sua produtividade, que ao fim é nada mais que produtividade do trabalho subsumida pelo capital na forma de elementos de produção. O oposto ocorre com os capitais de composição orgânica baixa, ou seja, em capitais cujo desembolso em força de trabalho é maior do que os elementos materiais de produção. Entretanto, quando consideramos o capital que concorrencialmente entra no mercado mundial com sua produção, no nosso caso dois países distintos, devemos considerar não a composição orgânica do capital de determinada empresa individual ou setor, mas sim a composição orgânica média do capital daquele país. A composição orgânica média do capital de cada nação expressa a condição da produtividade de todos os capitais unificados numa só grandeza, isto é, expressa a produtividade do trabalho de cada nação numa média. Fixemo-nos, então, para a nossa análise, em dois capitais distintos de diferentes países, que representam o *capital social médio* daquele país. Por exemplo, no caso brasileiro o investimento em força de trabalho é muito maior pela

¹⁵ Este é justamente o enfrentamento e atrito que Marx tem na seção última do Livro III contra os economistas vulgares, donde sobressai a posição assumida por ele de que os rendimentos não são a causa e sim a consequência da produtividade do trabalho.

¹⁶ Enfatizamos aqui o aspecto “material” dessa produtividade do trabalho. Como o vimos, a produtividade do trabalho pode ocorrer para além do emprego de maquinaria ou composição orgânica elevada do capital, mas essa forma específica de elevação da produtividade tende a jogar um peso maior no conjunto total da economia, em comparação com as formas de produtividade do trabalho que centram-se exclusivamente na força de trabalho, como intensidade do trabalho e elevação da jornada de trabalho.

própria natureza que exige o seu processo produtivo pelos séculos de colonialismo e sua forma de inserção no mercado mundial como exportador de produtos primários. Diferentemente ocorre no caso da Inglaterra, onde o capital industrial já encontra-se consolidado. Consideremos para os dois países uma mesma taxa de mais-valor de 100% para intuítos simplificadores. Desta forma, a composição orgânica média do capital inglês seria de 85 de capital constante, 15 de capital variável e 15 de mais-valor, resultando num valor-mercadoria de 115. Já a composição orgânica média do capital brasileiro seria de 40 de capital constante, 60 de capital variável e 60 de mais-valor, resultando num valor-mercadoria de 160.

Entretanto, no mercado mundial a troca de mercadorias produzidas por distintos países não se encerra na lei do valor. Por isso, no exemplo acima, o capital brasileiro parece produzir muito mais-valor e valor do que o capital industrial inglês. Essa diferença é logo apagada quando saímos da produção do valor e entramos na esfera do preço pelo qual essas mercadorias são trocadas no mercado mundial. Nesse caso, ocorre uma nivelção dos preços, que pode ser vista como uma distribuição do mais-valor produzido pelo capital considerado globalmente. Seguindo nosso exemplo, na troca entre os dois capitais dos distintos países o preço regulador de mercado de ambos os produtos seria nivelado em 137,5 – seja ele representado em réis ou libras esterlinas –, ou seja, o valor-mercadoria total das duas nações de $(160 + 115) = 275$ transforma-se agora num preço regulador de mercado de 137,5. Se considerarmos o mais-valor total dos dois capitais, isto é, 75, ele representa 37,5% dos 200 de capital investido nos dois países. Contudo, como os capitais são nivelados pelo preço regulador de mercado, esse mais-valor total transforma-se em 37,5 para cada um, que representa uma taxa de lucro média de 18,75% para cada capital. Portanto, dos 60 de mais-valor produzido pelo capital brasileiro, por conta da produtividade de seu trabalho, ele fica apenas com 37,5. E dos 15 de mais-valor produzido pelo capital inglês ele recebe mais 22,5 de mais-valor nessa distribuição pelo preço regulador de mercado. O resultado final é que o capital brasileiro que tem o seu valor-mercadoria em 160 precisa vender sua mercadoria abaixo do seu valor nessa troca de equivalentes do capital social total dos dois países, em 137,5. O capital inglês, ao contrário, detém um lucro extra de 22,5% vendendo sua mercadoria pelo preço acima de seu valor¹⁷.

Este é o movimento que transcorre entre as trocas comerciais das nações. Os produtos se encontram no mercado mundial pelo seu preço geral de mercado, derivado da socialização dos preços de custos da produção das mercadorias, que nada mais é do que a distribuição do mais-valor ao nível dos preços pela taxa geral de lucro. Isso faz com que a baixa produtividade,

¹⁷ O exemplo aqui exposto seguiu as orientações contidas em Marx (2017b, p. 824).

que requer um alto custo nos níveis dos preços, cobre sua diferença no preço de mercado pelo qual o produto primário é vendido – no caso do Brasil, em nosso exemplo. Depreende-se disso que, os países não precisam iludir “a lei do valor” para vender “seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma troca desigual” (MARINI, 2011a, p. 145). A troca desigual ocorre pela lei do valor, não há qualquer necessidade de iludi-la ou burlá-la para que ela ocorra, a não ser que se compreenda os preços como manifestação que em nada correspondam à lei do valor. Conforme essa troca desigual – como a expomos –, nada mais é do que a transformação do valor em preço no estabelecimento do mercado mundial, o que está por trás dela o tempo todo para ocorrer essa cessão gratuita da parte do valor que a nação desfavorecida produz é a própria lei do valor, à medida que essa lei do valor manifesta sob os preços a distinta produtividade do trabalho dos diferentes países através de sua composição orgânica de capital.

Vejamos as coisas sob outra perspectiva. Assumamos, por exemplo, que o preço regulador de mercado não exista como nivelador das taxas de lucro que distribui o mais-valor total entre os capitalistas e proprietários fundiários. Consideremos somente a esfera do valor em sua abstração e a tomemos como ponto de análise, mas ainda tomando a média do capital social dos dois países anteriores, o brasileiro e o inglês, a fim de demonstrar que mesmo sem a transformação do valor das mercadorias em preço de mercado ainda assim a troca desigual não precisa se efetivar por uma violação da lei do valor. O trabalho agrícola, que representa o capital brasileiro, por exemplo, tende a dispende mais trabalho vivo, ao contrário do capital industrial inglês que conta com maior trabalho morto em seu processo de trabalho, ou seja, trabalho pretérito. Portanto, o maior montante de trabalho vivo amortiza mais depressa o valor dessa força de trabalho. Onde o desenvolvimento das forças produtivas é maior é preciso produzir mais mercadorias a fim de amortizar e transferir o valor da força de trabalho. Isso se traduz no capital industrial necessitar lançar mais mercadorias no mercado para realizar o valor total do capital inicialmente investido na sua produção. Fora isso, o montante maior de trabalho pretérito ou trabalho morto só tende – ao nível do valor – manifestar-se num valor-mercadoria maior do que o valor-mercadoria produzido com maior quantidade de trabalho vivo¹⁸. Isso faz com que o capital brasileiro necessitaria dispende uma quantia muito maior de trabalho se quisesse trocar equivalentemente as suas mercadorias produzidas com o capital inglês pelo seu valor,

¹⁸ Este caso em específico foi diretamente tratado por Marx em suas análises das diferenças de composição orgânica, cf., por exemplo, os dois parágrafos contidos em Marx (2017b, p. 182). Ocorre que ao mobilizar uma maior quantia de capital constante o capital industrial necessita, concomitantemente, aumentar a quantidade de trabalho vivo correspondente para reanimar aquele trabalho morto. O que resta, ao fim, é um maior valor-mercadoria do capital industrial em comparação com capitais que detém uma composição orgânica mais baixa.

mesmo que ele consiga amortizar mais rapidamente o valor do seu capital variável. Em todo o caso, não é necessário infringir a lei do valor no intercâmbio das mercadorias dos distintos capitais para haver uma troca desigual. A troca desigual aqui já está manifesta à medida que a maior produtividade do trabalho, representada pelo desenvolvimento das forças produtivas mais avançadas do capital inglês, exige um dispêndio muito maior de trabalho para o capital brasileiro para que se troque equivalentemente o valor-total das mercadorias produzidas pelas duas nações.

Que a mercadoria individual do capital industrial inglês seja mais barata se considerada a mercadoria individual do processo produtivo agrícola brasileiro é algo que não altera a validade de nossa explicação. No contato comercial entre os dois países não se trata de trocar mercadorias individuais, mas sim que esse contato imprime reordenações produtivas constantemente para ambos capitais. Deste modo, a maior produção de mercadorias necessária para realizar o valor do capital industrial do país central frente a seu montante maior de trabalho morto enseja um escoamento cada vez maior dessas mercadorias quantitativamente, o que requer no mesmo sentido uma maior produção do capital agrícola do país dependente para conseguir comprar o total dessas mercadorias provenientes do capital industrial. De todo modo, em nenhuma das duas exposições a quebra da lei do valor torna-se imperiosa para que se tenha uma troca desigual. A troca desigual acontece necessariamente pelo estabelecimento da lei do valor, seja considerada a troca das mercadorias no mercado mundial pelos seus preços ou pelo próprio valor, e está constantemente pressuposta na lei do valor¹⁹.

Independentemente se uma nação concorra com outra no mercado mundial com mercadorias inexistentes naquele país, o que leva à troca desigual e sua vigência não é o monopólio de uma mercadoria, mas o processo produtivo de valor. Que esse monopólio possa sobrevir em determinados momentos ele o é monopólio enquanto preço da exclusividade da venda daquela mercadoria, e não em relação a seu valor, isto é, a seu processo produtivo. Mas se ambas as nações têm produtos na qual a outra não tem, as duas teriam o mesmo direito de exercer o seu preço de monopólio sobre a outra. Desta forma, o preço monopólico dos dois países expressaria apenas formas deformadas do valor e preço real das mercadorias em outro nível. Mas querer isso significaria, igualmente, uma inexistência de concorrência em âmbito interno para as duas nações das mercadorias que elas jogam no mercado mundial, requereria

¹⁹ Aí está, efetivamente, a grande dificuldade e avanço do trato da lei do valor na concepção marxiana da Crítica da Economia Política: é que ainda que se trate sempre a rigorosidade da troca de equivalentes, isso tampouco significa dizer dispêndio equalizado de trabalho e produtividade semelhante para todos os capitais. Quem melhor analisou essa problemática dentro da Crítica da Economia Política certamente foi Rubin (1987), cf., por exemplo, seu cap. 18.

uma concentração e centralização muito alta dos produtores ou uma associação dos detentores dessas mercadorias que conseguisse transpor a concorrência. Não se verifica esse movimento em vigência durante o século XIX, senão dando seus passos iniciais somente em fins do século²⁰. Assim, “o mero fato de que umas produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade” (*Ibid.*) não as permitem fraudar a lei do valor como argumenta Marini. A respeito do preço de monopólio e o valor, Marx (2017b, p. 923-924) já deixara claro que na consideração do processo de reprodução global do capital social

Se, [...] a equalização do mais-valor para chegar ao lucro médio encontra nas diferentes esferas da produção um obstáculo em monopólios artificiais ou naturais, especialmente no monopólio da propriedade da terra, possibilitando assim um preço monopólico superior ao preço de produção e ao valor das mercadorias sobre as quais opera o monopólio, *então os limites dados pelo valor das mercadorias não seriam eliminados. O preço monopólico de certas mercadorias não faria mais que transferir uma parte do lucro dos outros produtores de mercadorias para as mercadorias com preço monopólico.* Indiretamente, ocorreria uma perturbação local na distribuição do mais-valor entre as diversas esferas da produção, que, no entanto, deixaria inalterado o limite desse mais-valor. Se entrasse no consumo necessário do trabalhador, a mercadoria com preço monopólico elevaria o salário e, com isso, reduziria o mais-valor, sempre que o trabalhador, como até então, recebesse em pagamento o valor de sua força de trabalho. Ela poderia reduzir o salário abaixo do valor da força de trabalho, mas isso apenas na medida em que tal salário se encontrasse acima do limite de seu mínimo físico. Nesse caso, o preço monopólico seria pago por meio de dedução do salário real (isto é, da massa dos valores de uso que o trabalhador receberia pelo mesmo volume de trabalho) e do lucro dos demais capitalistas. (*grifo nosso*).

Portanto, o preço de monopólio, caso existisse, somente reordenaria a dinâmica econômica para prevalecer a lei do valor. Como este não é o caso, conforme demonstramos, voltemos à exposição de Marini.

O que importa, para a sequência de nossa análise, é que frente à transferência de valor busca-se sempre

[...] um mecanismo de compensação. Trata-se do recurso ao incremento de valor trocado por parte da nação desfavorecida: [...] é que, para aumentar a massa de valor produzida, o capitalista deve necessariamente lançar mão de uma maior exploração da força de trabalho, seja através do aumento de sua intensidade, seja mediante a prolongação da jornada de trabalho, seja finalmente combinando os dois procedimentos. [...]. Factualmente, todos contribuem para aumentar a massa de valor realizada e, por isso, a quantidade de dinheiro obtida através da troca. Isso é o que explica, neste plano da análise, que a oferta mundial de matérias-primas e alimentos aumente à medida que se acentua a margem entre seus preços de mercado e o valor real da produção. (MARINI, 2011a, p. 146).

²⁰ Entretanto, o futuro capital monopolista não inviabiliza a lei do valor, só coloca a sua existência concorrencial num patamar em que competem esses mesmos capitais monopolistas, numa junção de capital bancário com capital industrial.

Eis, portanto, a explicação mariniana da depreciação dos produtos primários no mercado mundial. Agora que compreendemos mais detidamente essa troca desigual e sua transferência de valor, ainda que com algumas discordâncias e ressalvas da formulação original de Marini – que em nada invalida a sua aceitação por nós –, cumpre determo-nos o que nos é mais importante e objeto de todo o nosso percurso: a superexploração da força de trabalho. Essa digressão foi necessária, porque é precisamente como desdobramento dos efeitos dessa troca desigual que ela surge. A assertiva do autor é elucidativa acerca dessa questão:

[...] as nações desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas (o que implicaria um esforço redobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho), mas procuram compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador. [...] no marco dessa troca, a apropriação de valor realizado encobre a apropriação de uma mais-valia que é gerada mediante a exploração do trabalho no interior de cada nação. Sob esse ângulo, a transferência de valor é uma transferência de mais-valia, que se apresenta, desde o ponto de vista do capitalista que opera na nação desfavorecida, como uma queda da taxa de mais-valia e por isso da taxa de lucro. Assim, a contrapartida do processo mediante o qual a América Latina contribuiu para incrementar a taxa de mais-valia e a taxa de lucro nos países industriais implicou para ela efeitos rigorosamente opostos. E o que aparecia como um mecanismo de compensação no nível de mercado é de fato um mecanismo que opera em nível da produção interna. (*Ibid.*, p. 146-147).

A troca desigual, que implica transferência de valor para a América Latina, coloca a problemática de como compensar a perda de mais-valor para essas economias dependentes. Marini destaca três formas de compensação frente essa perda de valor: 1) aumento da intensidade do trabalho; 2) o prolongamento da jornada de trabalho, e; 3) a redução do “consumo do operário mais além do seu limite normal, [...] implicando assim em *um modo específico* de aumentar o tempo de trabalho excedente” (*Ibid.*, p. 148, *grifo nosso*).

Vê-se, portanto, que as formas de exploração da força de trabalho se situa aqui como um mecanismo de compensação frente à transferência de valor, que ocorre por meio da troca desigual, com o intuito de aumentar a parcela do mais-valor que foi perdida e que se diferencia, com uma particularidade própria em sua forma de operacionalização, em comparação às formas de extração do mais-valor das economias centrais. E isso decorre justamente porque a troca desigual provoca o aguçamento dos “métodos de extração do trabalho excedente” (*Ibid.*, p. 149). Logo após descrever em seu ensaio os mecanismos de compensação, o autor irrompe com importante advertência:

Precisemos aqui que a utilização de categorias que se referem à apropriação do trabalho excedente no marco de relações capitalistas de produção *não implica o suposto* de que a economia exportadora latino-americana se baseia já na produção

capitalista. Recorremos a essas categorias no espírito das observações metodológicas que avançamos ao iniciar este trabalho, ou seja, porque permitem caracterizar melhor os fenômenos que pretendemos estudar e também porque indicam a direção para a qual estes tendem. Por outra parte, não é a rigor necessário que exista a troca desigual para que comecem a operar os mecanismos de extração de mais-valia mencionados; o simples fato da vinculação ao mercado mundial, e a conversão conseguinte da produção de valores de uso em produção de valores de troca que isso acarreta, tem como resultado imediato desatar um afã por lucro que se torna tanto mais desenfreado quanto mais atrasado é o modo de produção existente. (*Ibid.*, p. 148, *grifo nosso*).

Portanto, os mecanismos de compensação podem ter sua validade independentemente de o modo de produção capitalista ter existência interna na economia inserida no ciclo de reprodução global do capital, bastando ser um modo de produção que tenha integração ao mercado mundial e oriente sua produção para produzir valores de troca. Seja pelo aumento da jornada de trabalho, pela intensidade do trabalho aumentada ou pelo pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor, todas elas “configuram um modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração do trabalho, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva. Isso é condizente com o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas na economia latino-americana” (*Ibid.*, p. 149).

Assim, todas as três formas de aumento no grau de exploração da força de trabalho – que podem se apresentar durante o processo produtivo conjuntamente – “significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho” (*Ibid.*, p. 150), que provoca um “esgotamento prematuro” (*Ibid.*, p. 149) da força de trabalho. Três formas distintas de aumentar a taxa de mais-valor, de extrair sobretrabalho da força de trabalho empregada, conjuntamente ou separadamente representam um pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor. Ainda que somente o terceiro mecanismo, isto é, o da redução do consumo do trabalhador apareça imediatamente assim, todos eles acabam por gerar o mesmo efeito, uma força de trabalho remunerada abaixo de seu valor. O motivo disso é que todos os mecanismos de compensação são formas de ampliar o campo de trabalho excedente que a força de trabalho pode oferecer ao detentor dos meios de produção e que, em contrapartida, não ocasiona o correspondente aumento do trabalho necessário preciso nesta maior força e tempo dispendido pelos trabalhadores. Deste modo, a intensificação do trabalho, o aumento da jornada de trabalho e o rebaixamento do consumo individual do trabalhador abaixo do mínimo, traduzem-se todos numa remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor. Este é, então, o objetivo final de compensação das economias dependentes, que tem na troca desigual o acicate deste dinamismo posto no processo produtivo.

Cabe salientar para nos livrarmos de possíveis equívocos: no *Dialética da Dependência* a superexploração da força de trabalho como a remuneração da força de trabalho abaixo de seu

valor desponta como *síntese* de múltiplas formas de exploração que a conformam, que tem sempre por intento o aumento do mais-valor, já que parcela deste foi transferida gratuitamente para os centros dinâmicos da produção capitalista global. Portanto, a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor aparece como consequência, resultado, que tem como causa demais formas de exploração do trabalho que não limitam-se apenas no rebaixamento do consumo individual da massa trabalhadora, ainda que a englobe efetivamente. Depreende-se, assim, que se a força de trabalho seja paga abaixo de seu valor correspondente, este não é o fim último da superexploração da força de trabalho, mesmo que ao fim seja seu resultado – o problema aqui é correspondente à forma e conteúdo que ocorre essa maneira específica da exploração da força de trabalho nos países dependentes. Em suma, a superexploração da força de trabalho conduz sempre, como forma totalizante de expressão e desenvolvimento para os países dependentes, na remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor. É desta forma que a categoria irrompe na mais acabada formulação de Marini sobre a crítica ao subdesenvolvimento.

Chegamos, assim, finalmente, à parte que interessa ao objetivo de nosso trabalho: a superexploração da força de trabalho nas relações sociais de produção escravistas. Sabe-se que a escravidão pavimentou longamente o percurso que os países latino-americanos detiveram em sua formação, e a afirmação tem ainda mais validade para o Brasil, onde o regime de trabalho escravista perdurou grande tempo após a Independência política do país, em contraste com os outros países latino-americanos – mesmo que não houve imediatamente nestes últimos a prevalência de regimes notadamente assalariados. É que o processo de constituição e consolidação do capital industrial demorou-se a desenvolver-se nas economias latino-americanas, por isso os países tiveram sua inserção na divisão internacional do trabalho e mercado mundial capitalista ainda sob a égide de formas de trabalho não capitalistas. Nos deteremos, então, como a questão dessas formas de relações de produção pré-capitalistas aparecem e são tratadas no ensaio de Marini, uma vez que não foram ignoradas por ele²¹. Entretanto, buscaremos cotejar nossa exposição com o caso brasileiro, conquanto este é nosso objeto de pesquisa, ainda que Marini refira-se sempre à América Latina como campo geral de sua análise. Porém, a exposição mais sistemática da especificidade brasileira no seu desenvolver histórico será só posteriormente abordada por nós. Aqui ela só despontará como exemplificações breves que auxiliem o diálogo com o autor.

²¹ É mister notar que no tópico dedicado à superexploração da força de trabalho, em *Dialética da Dependência*, chega a absorver quase metade de sua exposição dedicado a prevalência ou não da superexploração da força de trabalho nesses regimes de trabalho não assalariados

Marini inicia esta discussão dizendo que “a produção capitalista supõe a apropriação direta da força de trabalho, e não apenas dos produtos do trabalho; nesse sentido, a escravidão é um modo de trabalho que se adapta mais ao capital do que a servidão” (*Ibid.*, p. 150). Contudo, ao longo do ensaio comparece sempre uma objeção à superexploração da força de trabalho escrava. Ela só poderia ocorrer “na hipótese de que a oferta de trabalho seja totalmente elástica (o que não se verifica com a mão de obra escrava na América Latina, a partir da segunda metade do século 19)” (*Ibid.*). Portanto, só teria a viabilidade de ocorrência da categoria quando houvesse “condições excepcionais do mercado de mão de obra” (*Ibid.*, p. 151) para o regime escravista moderno.

A justificativa mariniana dessa permanência de um mercado constante de compra de trabalho escravo se dá, segundo Marini, porque “o trabalho escravo constitui um obstáculo ao rebaixamento indiscriminado da remuneração do trabalhador” (*Ibid.*, p. 150). Marini, neste exato ponto, reclama Marx do *Capítulo VI Inédito de O Capital*, com a finalidade de sustentar a inviabilidade da superexploração da força de trabalho escrava²². No item da passagem por Marini citada de Marx (2004), chamada *Anotações complementares sobre a subsunção formal do trabalho no capital*, o trabalho escravo entra como objeto para Marx do mesmo modo que ele se refere à “servidão, a vassalagem, as formas patriarcais” (*Ibid.*, p. 97) de relações de produção. Não é casual que Marx invoque citações acerca do trabalho escravo na Antiguidade no item em comparação com o trabalho assalariado²³. Ou seja, trata-se, ali, de relações de produção onde a relação de dominação se sobrepõe às relações estritamente econômicas, enquanto modo de reprodução material da vida historicamente determinada. E o intuito marxiano deste item é a análise de como essas relações de produção baseadas em coerções extraeconômicas inflexionam-se para relações de produção estritamente econômicas, tendo como ponto basilar a passagem da subsunção formal do trabalho ao capital para a sua forma mais desenvolvida expressa na subsunção real do trabalho ao capital, onde a própria forma-salário impõe à coerção direta ao trabalhador.

O único momento que Marx refere-se, neste item, ao trabalho escravo moderno é no seu fim, aludindo a Cairnes no caso do trabalho escravo no Sul dos Estados Unidos. Contudo, nessas últimas linhas, o debate gira em torno não do modo de subsistência, e sim da versatilidade do trabalho em moldes capitalistas – isto é, não importando qual seja o valor de uso produzido –

²² Do que se segue, é imperiosa a advertência lançada por Gorender da utilização dos manuscritos marxianos para a análise, em diferenciação de seus textos prontos e publicados. Cf. Gorender (2016b, p. 86-87).

²³ Cf. nota de rodapé nº 36 em Marx (2004, p. 96-97).

em contraste com “o caráter monótono e tradicional do *trabalho escravo*” (*Ibid.*, p. 104, *grifo do autor*). De todo o modo, a passagem que Marini cita de Marx é a seguinte:

No caso do escravo, o *salário mínimo* aparece como uma grandeza constante, independente do seu trabalho. No caso do trabalhador livre, este valor da sua *capacidade de trabalho* e o *salário médio* que corresponde ao mesmo não estão contidos dentro desses limites predestinados, independentes do seu próprio trabalho, determinados pelas suas necessidades puramente físicas. A *média* é aqui mais ou menos *constante para a classe*, como o valor de todas as mercadorias, porém não existe nesta realidade imediata para o operário *individual*, cujo salário pode estar acima ou abaixo desse mínimo. (*Ibid.*, p. 101, *grifo do autor*).

Não se retira da passagem qualquer conclusão que este salário mínimo do escravizado seja “incompatível com a superexploração do trabalho” (MARINI, 2011a, p. 151). Ainda que seja uma grandeza constante esse salário mínimo, vale o apontamento de Marx na página seguinte ao supracitado trecho: “o escravo recebe *em espécie* os meios de subsistência necessários para a sua manutenção e essa forma natural dos mesmos encontra-se fixada, tanto pela sua qualidade como pelo seu volume, em *valores de uso*” (MARX, 2004, p. 102, *grifo do autor*). Portanto, ainda que seja uma grandeza fixa, essa fixidez é demarcada pelas condições que o determinam em qualidade e volume. Não que o seja inalterada, como leva a crer a argumentação de Marini, mas constitui uma grandeza fixa e de despesa para o senhor de escravos em relação ao volume e qualidade. De que o comprova a margem de mobilidade dessa fixidez é o próprio Marx em *O Capital*: tratando da diferença salarial individual, Marx denota que ela existe igualmente

[...] no sistema escravista, no qual a própria força de trabalho é vendida franca e livremente, sem floreios. A única diferença é que a vantagem de uma força de trabalho superior à média, ou a desvantagem de uma força de trabalho inferior à média, recai, no sistema escravista, sobre o proprietário de escravos, ao passo que, no sistema do trabalho assalariado, ela recai sobre o próprio trabalhador, pois, nesse último caso, sua força de trabalho é vendida por ele mesmo e, no primeiro caso, por uma terceira pessoa. (MARX, 2017a, p. 612).

No trecho acima, a diferença que Marx sobrepõe à diferença salarial do escravo para o trabalhador assalariado habita, portanto, em que no trabalho escravo qualquer oscilação da média salarial recai sobre o senhor de escravos. Tal ponto denota, igualmente, sua importância quando Marx trata da diferença de forma na rotação do capital fixo e capital circulante: sabendo que o “salário” do escravizado limita-se a produtos *in natura*, e não na forma-salário, o que se tem é apenas uma alteração na forma de pagamento, que em todo o caso, considerando a circulação do dispêndio para reproduzir essa força de trabalho, refere-se sempre à uma segunda

transação em meios de subsistência²⁴. A alteração resulta somente em que pelo caráter do regime de trabalho escravo ela recai ao proprietário de escravos.

Desta forma, caso a superexploração da força de trabalho existisse para o escravizado, essa grandeza em meios de subsistência haveria de ser menor se, no caso contrário, não houvesse a superexploração da força de trabalho. Continuaria a prevalecer um “salário mínimo” para ambas situações, mas a fixidez desse mínimo seria menor em grandeza nos casos de existência da superexploração da força de trabalho em comparação desse mínimo nos locais onde não há sua validade.

Porém, Marini lança ao leitor outra advertência que sustenta como um obstáculo para existência da superexploração da força de trabalho escrava. A categoria teria maior viabilidade de operacionalização no modo de produção capitalista porque nele o

que se transforma em mercadoria não é o trabalhador [...] mas sua força de trabalho, isto é, o tempo de sua existência que pode ser utilizada para a produção, deixando para o mesmo trabalhador o cuidado de responsabilizar-se pelo tempo não produtivo, desde o ponto de vista capitalista. (MARINI, 2011a, p. 151)

Ora, mas o que o senhor de escravos compra, também, não o é o trabalhador, mas sim a força de trabalho, ou seja, a capacidade produtiva do trabalhador²⁵ – mesmo que na particularidade do regime escravista essa força de trabalho seja comprada conjuntamente com

²⁴ “[...] o dinheiro que o capitalista paga ao trabalhador em troca do uso de sua força de trabalho é, na realidade, apenas a forma do equivalente universal dos meios de subsistência do trabalhador. Nesse sentido, o capital variável consiste, materialmente, de meios de subsistência. Mas aqui, na consideração da rotação, trata-se da forma. O que o capitalista compra não são os meios de subsistência do trabalhador, mas sua própria força de trabalho. O que constitui a parte variável de seu capital não são os meios de subsistência do trabalhador, mas sua força de trabalho atuante. O que o capitalista consome produtivamente no processo de trabalho é a própria força de trabalho, e não os meios de subsistência do trabalhador. É o próprio trabalhador que converte o dinheiro recebido por sua força de trabalho em meios de subsistência, a fim de reconvertê-los em força de trabalho, de manter-se vivo, do mesmo modo como, por exemplo, o capitalista converte em meios de subsistência para si mesmo uma parte do mais-valor da mercadoria que ele vende por dinheiro, sem que, por isso, se diga que o comprador de sua mercadoria lhe paga em meios de subsistência. Mesmo que o trabalhador receba uma parte de seu salário em meios de subsistência, *in natura*, isso representa já uma segunda transação. Ele vende sua força de trabalho por um determinado preço, ficando combinado que receberá uma parte desse preço em meios de subsistência. *Isso altera apenas a forma do pagamento, mas não o fato de que o que é realmente vendido é sua força de trabalho*” (MARX, 2014, p. 247-248).

²⁵ “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das capacidades físicas e mentais que existem que existem na corporeidade [*Leiblichkeit*], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo” (*Idem*, 2017a, p. 242). Ademais, dissertando sobre o processo de trabalho, Marx inicia dizendo que “a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho” (*Ibid.*, p. 255) e é sobejamente reconhecido que o processo de trabalho ocorre “independentemente de qualquer forma social determinada” (*Ibid.*). Além disso, Marx (2020, p. 111) tratando sobre o fim da servidão na Rússia e seus impactos sobre o campesinato, nos seus últimos manuscritos, afirmava que o interesse dos proprietários fundiários sobre os seus antigos servos nas precedentes formas de subordinação era “o camponês como uma *força de trabalho* indispensável” (*grifo do autor*). Cf., inclusive, a passagem sobre a supervisão e direção do trabalho em (*Idem*, 2017b, p. 434), onde se denota que é indiferente se a força de trabalho é comprada conjuntamente com o trabalhador, referindo-se justamente ao regime escravista.

o trabalhador. Veremos posteriormente, que na singularidade do trabalho escravizado brasileiro o tempo não produtivo também era de responsabilidade do escravo, donde resulta interessantes interdições dos fazendeiros para fazer aproveitar ao máximo o tempo produtivo de trabalho. De todo o modo, ainda que com suas diferenças nessa compra e venda força de trabalho nos dois regimes de trabalho, vale a sinalização de Osório (2019, p. 146), que tratando a respeito da força de trabalho, consegue elucidar o problema posto:

A força de trabalho está na corporeidade viva do trabalhador (músculos, cérebro, sistema nervoso, esqueleto, coração, pulmões e etc.). Não há como separar uma coisa da outra. Portanto, quando o trabalhador vende sua força de trabalho – o capital não recebe apenas aquela mercadoria, mas também a corporeidade total do trabalhador. E tudo que acontece com essa força de trabalho – trabalhando em extenuantes jornadas, intenso trabalho, para não falar das exaustivas horas de deslocamento da casa ao trabalho e vice-versa – incide no trabalhador e em seu corpo (e alma ou espírito).

Que o são formas distintas de relações sociais de produção é inconteste. Porém, em ambas, o que se adquire e pretende-se adquirir é a força de trabalho e não o trabalhador em si. E quando considerada a materialidade física deste trabalhador, vê-se que a utilização de sua força de trabalho no processo produtivo tem incidência direta nas suas condições psicofísicas. À mesma maneira que o trabalho assalariado precisa dividir-se em trabalho necessário e excedente, o faz igualmente o trabalho escravizado. A diferença reside sobretudo na forma de tratamento que recebe a força de trabalho nos distintos regimes de trabalho. Voltaremos, oportunamente, a este assunto adiante, quando tratarmos mais especificamente das determinações que assumem o trabalho escravizado. Ao momento, cabe apenas registrar que a diferença entre compra e venda da força de trabalho *versus* compra e venda do trabalhador, em Marini, não tem sustentação para que se inviabilize a ação da superexploração da força de trabalho escravizada, pois a capacidade produtiva reside na força de trabalho, com a infelicidade material dessa força de trabalho nos moldes econômicos de exploração de qualquer época residir na corporeidade viva do trabalho, isto é, o trabalhador. O que se tem efetivamente, são distinções na aquisição dessa força de trabalho, do que aparece para o regime escravista como posse privada do trabalhador. Ainda assim, compra-se no caso a força de trabalho. É o regime de exploração que incorre que essa compra prevaleça como compra da corporeidade total da força de trabalho, ou seja, o trabalhador como posse completa do senhor de escravos.

Agora, há sim, na análise de Marini uma diferença entre o trabalho assalariado e o trabalho escravizado fundamental, denunciada pela seguinte passagem do autor:

É esta a razão pela qual, ao se subordinar uma economia escravista ao mercado capitalista mundial, o aprofundamento da exploração do escravo é acentuado, já que interessa portanto a seu proprietário reduzir os tempos mortos para a produção e fazer coincidir o tempo produtivo com o tempo de existência do trabalhador. (MARINI, 2011a, p. 151).

Assim, o que se altera é a maneira de exploração entre os dois regimes. Como o escravizado torna-se uma propriedade fixa do fazendeiro, seu tempo de vida está totalmente submerso e localizado no território produtivo. O inverso ocorre com a força de trabalho assalariada, que só é propriedade do capitalista dentro do processo produtivo e atuando produtivamente, à medida que o capital suga seu trabalho vivo. Entretanto, para o aumento da exploração em termos extensivos basta, no caso do assalariado, aumentar a jornada de trabalho, e para o escravizado que já se encontra como corpo partícipe do processo produtivo, basta aproveitar ao máximo sua força produtiva a fim de que os tempos mortos possam resultar no mínimo possível, e seu tempo produtivo o máximo possível. Portanto, o aumento do grau de exploração relacionado com o tempo de existência do trabalhador para os dois regimes distintos ocorre como aumento extensivo da capacidade produtiva, isto é, do tempo produtivo. A única coisa que diferencia aqui – abstraindo das inúmeras formas que esse aumento de produtividade pode tomar nas distintas relações de produção – é o modo que as duas formas de força de trabalho estão alocadas produtivamente.

Desta maneira, a única objeção que restaria para a superexploração da força de trabalho no trabalho escravizado seria aquela fixidez de seu salário, que já resolvemos e abandonamos seguindo os apontamentos deixados por Marx. Este é ponto de objeção enfático e constante em Marini, e ele reconhece isso, novamente, quando afirma a possibilidade da superexploração da força de trabalho escravo com uma condição:

A superexploração do escravo, que prolonga sua jornada de trabalho mais além dos limites fisiológicos admissíveis e redundando necessariamente no esgotamento prematuro, por morte ou incapacidade, *só pode acontecer, portanto, se é possível repor com facilidade a mão de obra desgastada. (Ibid., grifo nosso).*

E não há dúvidas de que é o Brasil que habita como ponto reflexivo da argumentação mariniana. Do que o atesta é o seguinte trecho subsequente:

[...] no Brasil da segunda metade do século passado [19], quando se iniciava o auge do café, o fato de que o tráfico de escravos tenha sido suprimido em 1850 fez a mão de obra escrava tão pouco atrativa para os proprietários de terras do Sul que estes preferiram apelar para o regime assalariado, mediante a imigração europeia, além de favorecerem uma política no sentido de suprimir a escravidão. Recordemos que uma parte importante da população escrava encontrava-se na decadente zona açucareira do

Nordeste e que o desenvolvimento do capitalismo agrário no Sul impunha sua liberação, a fim de constituir um mercado livre de trabalho. (*Ibid.*, p. 152).

Que o regime de escravidão ainda constituía um negócio rentável após a supressão do tráfico africano o atesta os dados presentes em Gorender (2016b, p. 353), onde de 1850 a 1885, somente pela zona cafeeira foram absorvidos mediante o tráfico interprovincial e intraprovincial cerca de 300.000 escravos. Isso também comprova que os escravos da zona açucareira não foram libertados, senão transferidos para o pólo dinâmico cafeeiro. Adiante veremos como, certamente, a supressão desse tráfico negreiro constituiu limites absolutos de atuação produtiva e exploratória sobre a força de trabalho, reforçando-se a atuação dos níveis de exploração dados numa situação autofágica que requereria uma saída política.

Tampouco se percebe, após 1850, uma adoção ao trabalho assalariado pela imigração europeia. O que de fato se teve foram tentativas localizadas através do sistema de parceria, onde o episódio do senador Vergueiro e a ulterior Revolta de Ibicaba que desembocou comprovam o fracasso de tal empreendimento. Ademais, o regime de trabalho apoiado no sistema de parceria era forma que distava de um molde propriamente assalariado e que teria como consequência sua substituição pelo colonato, sendo este último de um caráter mais pré-capitalista do que estritamente capitalista²⁶. Contudo, Marini também reconhece o traço pré-capitalista nestas relações de produção que vão além do trabalho escravo e não hesita em vinculá-las à superexploração da força de trabalho:

O sistema misto de servidão e de trabalho assalariado que se estabelece no Brasil, ao se desenvolver a economia de exportação para o mercado mundial, é uma das vias pela qual a América Latina chega ao capitalismo. [...]. Em outras situações, que ocorrem sobretudo no processo de subordinação do interior às zonas de exportação, as relações de exploração podem se apresentar mais nitidamente como relações servis, sem que isso impeça que, através da extorsão do mais-produto do trabalhador pela ação do capital comercial ou usurário, o trabalhador se veja implicado em uma exploração direta pelo capital, que tende inclusive a assumir um caráter de superexploração. (MARINI, 2011a, p. 153).

Vê-se, então, que existe uma possibilidade de superexploração da força de trabalho nessas formas de relações de produção não escravistas, mas que tampouco representam relações de produção capitalistas. Porém, Marini, argutamente denota uma particularidade dessas relações que ele classifica como servis: “entretanto, a servidão apresenta, para o capitalista, o inconveniente de que não lhe permite dirigir diretamente a produção, além de colocar sempre a

²⁶ Cf. Gorender (2016a, p. 210; 2016b, p. 608-609). Acerca do empreendimento de Vergueiro & Cia e a subsequente Revolta de Ibicaba, cf. Kowarick (2019, p. 78-80).

possibilidade, ainda que teórica, de que o produtor imediato se emancipe da dependência em que o coloca o capitalista” (*Ibid.*).

Percebe-se, no trato de Marini, uma dubiedade quando focaliza nessas relações de trabalho servis não escravistas. Inicialmente, o autor argumentava que “a escravidão é um modo de trabalho que se adapta mais ao capital que a servidão” (*Ibid.*, p. 150), para depois afirmar que nessas relações servis particulares “o trabalhador se veja implicado em uma exploração direta pelo capital, que tende inclusive a assumir um caráter de superexploração” (*Ibid.*, p. 153). Ao mesmo tempo ele nega a possibilidade de superexploração da força de trabalho escrava, que tendencialmente se adapta mais ao capital, por duas objeções: 1) a fixidez do seu salário mínimo, com aporte em Marx, de que já vimos, e; 2) a salvaguarda de uma oferta de força de trabalho que possa se fazer elástica, que na realidade histórica brasileira ele imputa como impossível pelo fim do tráfico negreiro em 1850²⁷. Marini escapa dessa contradição finalizando da seguinte maneira o tópico dedicado à superexploração da força de trabalho:

Não é, entretanto, nosso objetivo estudar aqui as formas econômicas particulares que existiam na América Latina antes que esta ingressasse efetivamente na etapa capitalista de produção, nem as vias através das quais teve lugar a transição. O que pretendemos é tão somente fixar a pauta em que há de ser conduzido este estudo, pauta que corresponde ao movimento real da formação do capitalismo dependente: da circulação à produção, da vinculação ao mercado mundial ao impacto que isso acarreta sobre a organização interna do trabalho, para voltar então a recolocar o problema da circulação. (*Ibid.*, p. 153-154).

Esse abandono da temática realizado por Marini sobrevém por dois motivos bem concretos em sua exposição: 1) metodologicamente Marini não se dispõe a realizar o caminho histórico, e sim a análise das determinações que inferem e dão sentido para a particularidade dependente no eixo do modo de produção capitalista. O autor não está preocupado em analisar a forma histórica que se consolida a dependência, mas sim a reprodução do ciclo dependente que o enseja e reafirma enquanto determinação concreta, e; 2) o autor tem em vistas, a todo o momento, a América Latina como explicação de sua análise, o que dificulta a todo momento tomar uma resolução acertada sobre as diversas formações sociais que inferiram historicamente nos distintos países que a compõem, manifesta nas diferentes relações de produção que aqui configuraram o trabalho produtivo. É por isso que pouco importa a tomada de solução de Marini, porque não se trata efetivamente de seu objetivo de análise. No entanto, continuemos a apresentar como a categoria de superexploração da força de trabalho comparece ainda ao longo

²⁷ Descartamos aqui a objeção de que o que se compra no regime escravo é o trabalhador e não a força de trabalho, tal objeção não encontra qualquer lastro sério dentro de uma consideração a partir da Crítica da Economia Política.

de seu ensaio e suas problemáticas em relação às formas de produção não assalariadas, para que tomemos a totalidade argumentativa do autor que a desenvolveu.

A ambiguidade acerca da superexploração da força de trabalho se revela também, no item dedicado ao ciclo do capital na economia dependente, quando o autor traça o movimento histórico dessa reprodução em âmbito global brevemente:

Desenvolvendo sua *economia mercantil*, em função do mercado mundial, a América Latina é levada a reproduzir em seu seio as relações de produção que se encontravam na origem da formação desse mercado e determinavam o seu caráter e sua expansão. Mas esse processo estava marcado por uma profunda contradição: chamada para contribuir com a acumulação de capital com base na capacidade produtiva do trabalho, nos países centrais, a América Latina teve de fazê-lo mediante uma acumulação baseada na superexploração do trabalhador” (*Ibid.*, p. 154-155, grifo nosso).

Essas relações de produção, baseada na economia mercantil, que ensejaram a acumulação de capital nos países centrais era, no caso brasileiro, justamente o trabalho escravo, que Marini também reconhece o papel que teve para viabilizar o surgimento do mais-valor relativo nos países centrais²⁸. Posto isto, é ao regime escravo sujeito à superexploração que Marini aqui se refere.

Se uma das objeções apresentadas era a fixidez do “salário mínimo” do escravo para haver a sua superexploração, quando toma como objeto o ciclo do capital na economia dependente, o autor ressalta que “a produção latino-americana não depende da capacidade interna de consumo para sua realização” (*Ibid.*, p. 155), isto é, para a realização da dependência e contato entre os países desiguais no mercado mundial. Tal argumentação revela notória curiosidade, sendo que é a dependência e a troca desigual que reclama a ação da superexploração da força de trabalho como medida de compensação. E quando tratado da circulação dos países dependentes sobrevém um apontamento imperioso que dota sua presença para o trabalho escravo: nas economias dependentes

[...] como a circulação se separa da produção e se efetua basicamente no âmbito do mercado externo, o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto, ainda que determine a taxa de mais-valia. Em consequência, a tendência natural do sistema será a de explorar ao máximo a força de trabalho do operário, sem se preocupar em criar as condições para que este a reponha, sempre e quando seja possível substituí-lo pela incorporação de novos braços ao processo produtivo. O dramático para a população trabalhadora da América Latina é que essa hipótese foi cumprida amplamente: a existência de reservas de mão de obra indígena (como no México), ou os fluxos migratórios derivados do deslocamento de mão de obra europeia, provocado pelo progresso técnico (como na América do Sul), permitiram aumentar constantemente a massa trabalhadora até o início do século 20. Seu resultado

²⁸ Cf. Marini (2011a, p. 140-142).

tem sido o de abrir livre curso para a compressão do consumo individual do operário e, portanto, para a superexploração do trabalho. (*Ibid.*, p. 156-157).

Aqui, há dois pontos a se considerar. Primeiro, se o consumo individual não interfere na existência da dependência por conta de seu caráter exportador, por que a forma salarial do trabalho escravo seria um impeditivo para a existência da superexploração de sua força de trabalho? Segundo, aqui Marini considera a imigração europeia como reposição da força de trabalho já desgastada previamente pela superexploração da força de trabalho, anulando a hipótese de uma oferta de mão de obra estagnada, que seria a sua objeção para a existência da superexploração da força de trabalho sobre o escravizado.

Justamente neste tópico Marini assinala a estratificação que o consumo individual interno sofre por conta da dependência, orientando o rendimento dos potentados à importação para o seu consumo individual e, para os trabalhadores, o parco mercado interno enquanto resultado da superexploração da força de trabalho, à mesma maneira que se verifica no século XIX²⁹. A dependência, pela troca desigual que implica em transferência de valor, não consegue desenvolver um mercado interno em termos amplos, e a superexploração da força de trabalho como medida de compensação desta situação que submerge a América Latina vem intensificar essa escassez do mercado interno.

Por fim, a superexploração da força de trabalho, na esteira da interpretação mariniana, torna-se imperiosa, como uma lei para os proprietários dos meios de produção das economias dependentes, porque “a compressão do nível de vida das massas trabalhadoras passa a ser a condição necessária da expansão da demanda criada pelas camadas que vivem da mais-valia” (*Ibid.*, p. 170). Ou seja, por conta da transferência de valor que resulta a troca desigual, a superexploração da força de trabalho desponta como único mecanismo de compensação que consegue efetivar o rendimento e consumo individual das classes dominantes internas.

Se as insuficiências marinianas marcam presença no ensaio, há de se ressaltar que ao finalizar seu tratado, Marini convoca aos que quiserem embrenhar-se na compreensão latino-americana em seu quadro de dependência à pesquisa e análise como fermento político:

Utilizar essa linha de análise para estudar as formações sociais concretas da América Latina, orientar esse estudo no sentido de definir as determinações que se encontram na base da luta de classes que ali se desenvolve e abrir assim as perspectivas mais claras para as forças sociais empenhadas em destruir essa formação monstruosa que é o capitalismo dependente: este é o desafio teórico que se coloca hoje em dia para os marxistas latino-americanos. (*Ibid.*, p. 172).

²⁹ Cf. *Ibid.*, p. 157-158. O consumo luxuoso dos senhores de escravos mediante a importação pode ser visto no cap. XXVI de Gorender (2016b).

Se Marini não se propôs a deter-se mais precisamente ao movimento histórico de formação deste capitalismo dependente, porém no movimento real explorando suas determinações que o reproduzem enquanto país dependente, cabe a nós a tentativa de realizar essa empreitada, uma vez que a convocação aparece no próprio autor. Ela é imperiosa à medida que desloca visões etapistas desta consolidação da dependência e suas determinações e, também, conforme consiga desnudar o próprio processo de transição que leva ao modo de produção capitalista particular, que em nosso caso detém-se especificamente no universo brasileiro.

No entanto, antes de expormos o processo histórico, a fim de não enxovalhar e parecermos opróbrios com o autor de *Dialética da Dependência*, é preciso que apresentemos as próprias ressalvas, autocríticas e advertências que Marini legou. Este breve caminho é preciso pois nos auxilia a limpar o terreno de possíveis confusões e complementar a análise do próprio arcabouço categorial de Marini e não cometermos impropérios com o autor. Cabe, antes de tudo, sinalizar e enfatizar que o *Dialética da Dependência*, onde a crítica ao subdesenvolvimento aparece com maior adensamento teórico e categorial, trata-se de um ensaio com limites próprios posto à forma ensaística de exposição e que não tinham vistas à publicação. Ademais, a gênese do processo de dependência jamais foi escopo de análise de Marini, senão a reprodução das determinações da dependência, ou seja, o processo de reprodução da estrutura dependente. Por isso, para não sermos injustos, convém sempre apontar essa ordem de questão. Certos elementos teóricos que possam aparecer insuficiências de Marini, de que aqui tratamos, só o podem parecer de tal forma por ser objeto de preocupação científica de nossa parte, da qual, evidentemente, não constituiu-se preocupação do pensador latino-americano. Assim, só o são insuficiências tendo como perspectiva o nosso escopo e preocupação analítica e não propriamente a de Marini. Neste sentido, as formulações que expõem as determinações de reprodução da dependência jogam enorme peso analítico como exposição do modo de produção capitalista em sua fase imperialista. Portanto, tratam-se de insuficiência teórica na perspectiva de gênese, preocupação essa assumida por nós e não por Marini. O que buscamos é realizar o caminho inverso, mas para isso foi necessário debruçar-se – por imperiosidade de método – no mais desenvolvido, exposto por Marini. É preciso sublinhar essa diretriz para tratar com justeza o espaço que ocupa as preocupações e formulações marinianas.

Algo inconteste que circunda todo o ensaio da *Dialética da Dependência* e seus ulteriores escritos que o trataram diretamente é a humildade intelectual e a autocrítica de Marini,

que impõe-se constantemente como paixão científica do desenvolvimento primeiro em que esboçou seu original ensaio. Tal comportamento denota o compromisso científico do autor, entendendo sua obra e elaboração como um *constructo* que sempre pode impor novas determinações ao objeto em questão, enriquecendo-o e tornando-o mais completo à medida em que avança a pesquisa deste objeto. Veremos como tais incidências manifestam-se nele ao longo de nosso percurso expositivo. Recorreremos, portanto, neste tópico, a dois textos posteriores que enveredam neste caminho, presentes em Marini (2011b; 2011c).

A constante autocrítica é recobrada sobretudo na *Memória* do autor, escrita em agosto de 1990, 17 anos após a publicação de *Dialética da Dependência*. O escrito, com a finalidade de rememorar sua “vida intelectual e profissional” (MARINI, 2011b, p. 55), revela os intuítos, limites e objetivos que o autor tinha com o *Dialética da Dependência*. Convém expormos somente no que diz respeito a ela.

Inicialmente, o ensaio escrito por Marini tinha propósitos de ter um caráter histórico, que apoiado na teoria marxiana “conduzisse à compreensão do caráter subdesenvolvido e dependente da economia latino-americana e sua legalidade específica” (*Ibid.*, p. 85), mas que, no entanto, não o satisfaz. Retomando posteriormente seu trabalho, o ensaio inflexionou-se para uma “análise num nível mais alto de abstração” (*Ibid.*, p. 86), de que é a versão publicitada que reconhecemos. O objetivo do ensaio era “rejeitar a linha tradicional de análise do subdesenvolvimento” (*Ibid.*), notadamente tendo como a CEPAL o seu arauto.

Refazendo a temática do ensaio, tem-se ali, mais uma vez, o que seria a gênese de tal processo e novamente a questão da superexploração da força de trabalho, permanecendo o pressuposto da oferta constante de força de trabalho para sua validade:

A economia exportadora, que surge em meados do século 19 nos países pioneiros (Chile e Brasil), generalizando-se depois, aparecia, nessa perspectiva, como o processo e o resultado de uma transição ao capitalismo e como a forma que assume esse capitalismo, no marco de uma determinada divisão internacional do trabalho. Aceito isso, as transferências de valor que daí advinham não podiam ser vistas como uma anomalia ou um estorvo, mas, antes, como consequência da legalidade própria do mercado mundial e como um acicate ao desenvolvimento da produção capitalista latino-americana, sobre a base de duas premissas: abundância de recursos naturais e superexploração do trabalho (que pressupunha abundância de mão de obra). (*Ibid.*, p. 86-87).

O caráter insuficiente do ensaio é explicitado nessa autobiografia, onde, segundo o autor, “o texto apenas enunciava” (*Ibid.*, p. 88) uma pesquisa de que pretendia concluir. Foi um ensaio que, malgrado o desejo de Marini de completá-lo e finalizá-lo, já contava com ampla circulação, sendo objeto inclusive de pirataria editorial. O ensaio marcou presença rapidamente

no México, Portugal, Chile, França, Argentina, Espanha, Alemanha, Holanda, Itália e Senegal³⁰. Além dessas limitações, soma-se diretamente o conclave político que a situação conjuntural exigia do autor de a *Dialética da Dependência*:

Minha relutância em publicar *Dialectica de la dependencia* devia-se à consciência que eu tinha de que o texto era insuficiente para dar conta do estado de minhas investigações e ao meu desejo de desenvolvê-lo. Essa relutância foi vencida, em parte, como indiquei, pela dificuldade que tive para impedir sua difusão e, em parte, porque o avanço do processo chileno me convocava de modo crescente a uma participação mais ativa, obstaculizando minha concentração nas questões teóricas gerais que me preocupavam. A partir de fins de 1971, assumi responsabilidades políticas cada vez maiores, que acabaram por me absorver. (*Ibid.*, p. 89).

Já em *Sobre a Dialética da Dependência*, escrito dois anos após a publicação do ensaio que este texto trata, o caráter autocrítico e a retomada das posições assumidas se fazem mais presentes, denotando um crivo analítico do autor sobre suas próprias investigações. O enfoque da insuficiência é novamente denunciado neste posterior escrito, indicando que o *Dialética da Dependência* é apenas uma apresentação, “uma introdução à temática de investigação” (MARINI, 2011c, p. 173) que o autor incorreu. O *post-scriptum* legado por Marini tem mesmo o intuito de “esclarecer algumas questões e desfazer certos equívocos que o texto tem suscitado” (*Ibid.*)³¹. A *mea culpa* aqui realizada nos tem particular interesse de análise e exposição. Nela, Ruy Mauro Marini enfatiza que tomava como objeto a América Latina como um todo, e que “o nível mesmo de abstração do ensaio não propiciava o exame de situações particulares, que permitissem introduzir no estudo um certo grau de relativização” (*Ibid.*, p. 174).

As diferentes particularidades que assumem os países latino-americanos em sua formação sócio-histórica é também realçado pelo autor³². E o que ganha espaço nessa advertência é precisamente o trabalho escravo brasileiro, como força determinante que ordena a forma do posterior capitalismo dependente:

[...] a economia exportadora constitui a transição a uma autêntica economia capitalista nacional, a qual somente se configura quando emerge ali a economia industrial, e que as sobrevivências dos antigos modos de produção que regiam a economia colonial *determinam todavia em grau considerável a maneira como se manifestam nesses países as leis de desenvolvimento do capitalismo dependente*. A importância do regime de produção escravista na determinação da atual economia de alguns países latino-americanos, como por exemplo Brasil, é um fato que não pode ser ignorado. (*Ibid.*, grifo nosso).

³⁰ Cf. Marini (2011b, p. 88-89 e 100).

³¹ Nosso intuito não é tratar de todos os equívocos que Marini pretende desprender-se neste texto, e sim somente tratar daqueles que ajudem a situar melhor nosso objeto de pesquisa.

³² “[...] as tendências assinaladas em meu ensaio incidem de forma diversa nos diferentes países latino-americanos, segundo a especificidade de sua formação social” (MARINI, 2011c, p. 174)

Portanto, Marini delimita melhor o termo capitalismo dessa economia dependente – que se conforma somente no despontar do capital industrial a nível interno –, sem abrir margens para a colocação das formas posteriores à escravização que vicejavam no campo, como o colonato e a parceria, enquanto prenúncios do modo de produção capitalista; realçando, concomitantemente, a importância do trabalho escravo na determinação dessa economia exportadora dependente, ainda que não se detenha à sua análise.

A dependência também é escopo, aqui, de melhor apreciação, inferindo mais determinações. Neste texto, o autor põe como o acicate da constituição da dependência a “acumulação de capital em escala mundial, e em particular [...] seu instrumento vital, a taxa geral de lucro” (*Ibid.*, p. 177). A taxa geral de lucro transforma-se no dínamo de todo o movimento entre as duas economias, sendo este ponto particularmente explorado quando, tematizando sobre o intercâmbio mundial de capitais com distintas composições orgânicas dos seus elementos constitutivos, o autor revela que “o grau de participação no valor global realizado na circulação internacional é maior para as economias de composição orgânica mais baixa, ou seja, para as economias dependentes” (*Ibid.*). Contudo, as economias centrais, onde o modo de produção capitalista já se encontra desenvolvido, tendem a aumentar a sua produtividade “com o fim de rebaixar o valor individual das mercadorias em relação ao valor médio em vigor” (*Ibid.*), isto é, as economias centrais atuam no sentido de buscar a realização de um lucro extra frente aos termos postos dessa relação internacional. A direção tomada pelas economias centrais, a longo prazo, tende a manifestar a queda da taxa de lucro, como determinação invariável do aumento de sua produtividade, sobreposta como lei tendencial do modo de produção capitalista. Por isso, essas mesmas economias buscam investir seus capitais nas economias dependentes, onde, por sua baixa composição orgânica, detém ali uma maior taxa de mais-valor³³.

É significativa a transferência de valor direta a partir do momento que o capital estrangeiro tem sua inserção nas economias dependentes:

[...] a presença crescente do capital estrangeiro no financiamento, na comercialização e, inclusive, na produção dos países dependentes, assim como nos serviços básicos, atua no sentido de transferir parte dos lucros ali obtidos para os países industriais; a partir de então, o montante do capital cedido pela economia dependente por meio das operações financeiras cresce mais rapidamente do que o saldo comercial. (*Ibid.*, p. 179).

³³ Cf. *Ibid.*, p. 177-179.

Há, todavia, uma certa problemática presente em Marini neste escrito: a relação entre o valor e o preço das mercadorias³⁴. Com a transferência de lucro por trás do movimento internacional dos diferentes países, segundo o autor, paulatinamente forma-se “uma taxa média de lucro em nível internacional” (*Ibid.*) que liberaria a economia dependente do intercâmbio da lei do valor como regulador, dando lugar, então, ao preço de produção, que faria “a economia internacional alcança[r] sua plena maturidade” (*Ibid.*), crescendo as determinações dos “mecanismos próprios da acumulação de capital” (*Ibid.*). O empecilho dessa transmutação do valor para o preço de produção que exemplifica Marini é precisamente os monopólios comerciais, ou seja, o exclusivismo colonial³⁵. Não que o Pacto Colonial que fomentasse tal exclusivismo comercial burlasse a lei do valor, mas determinava, enquanto força política, limites além para a metrópole e colônia para que a troca comercial não inviabilizasse o ordenamento econômico tanto de uma como de outra³⁶.

Que os processos de emancipação dessa política econômica que foi o Pacto Colonial, como a Abertura dos Portos e a Independência política de 1822, abrissem caminho para o estabelecimento do preço de produção é certo. Mas, antes disso, tais processos abriram antes a possibilidade de a lei do valor exercer-se de maneira ainda mais estrita, e não cessando ela. Se não concebermos as coisas dessa maneira podemos incorrer no erro de tergiversar a lei do valor e compreender o preço de produção como algo alheio e fetichizado da forma-mercadoria enquanto manifestação simplesmente fenomênica. Portanto, certamente há nesses processos históricos a abertura integral para se fazer valer o preço de produção – como forma quantitativa de concorrer no mercado mundial –, mas somente à mesma medida que o é também a abertura integral para se fazer valer a lei do valor e todas as suas determinações envolvidas.

Demasiada importância, neste escrito, inclusive, é referente à superexploração da força de trabalho, onde Ruy Mauro Marini intenta dissipar as possíveis incoerências que possam provir da vinculação da categoria com suas formas de extração de mais-valor, a absoluta e relativa. E o avanço é sobretudo observável quando o autor desobstrui a vinculação da superexploração da força de trabalho com o mais-valor absoluto, imprimindo uma heterogeneidade às modalidades de extração de mais-valor que ela inculca:

³⁴ Sabemos que, na interpretação marxiana, ambas as formas de troca – isto é, o valor e o preço das mercadorias – jamais são a mesma coisa. Entretanto, ambas as formas quantitativas da troca sempre estão em relação direta, ainda que nunca sejam o reflexo fidedigno uma da outra. O valor encontra-se sempre como uma lei imanente no movimento dos preços das mercadorias, e este último nada mais é do que a forma invertida do valor no intercâmbio comercial entre mercadorias no modo de produção capitalista.

³⁵ Cf. *Ibid.*, p. 179.

³⁶ A questão do exclusivismo comercial entre metrópole e colônia foi abordado por Novais (2001), Gorender (2016b, p. 542-557) e Saes (1985, p. 90-91).

[...] o conceito de superexploração não é idêntico ao de mais-valia absoluta, já que inclui também uma modalidade de produção de mais-valia relativa – a que corresponde ao aumento da intensidade do trabalho. Por outra parte, a conversão do fundo de salário em fundo de acumulação de capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais-valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de trabalho no interior da jornada de trabalho, e não somente o tempo de trabalho excedente, como ocorre com a mais-valia absoluta. (*Ibid.*, p. 180).

Compreendendo, então, às diversas maneiras que incorrem a extração de mais-valor pela superexploração da força de trabalho, ela é “melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real” (*Ibid.*). A síntese da superexploração da força de trabalho desponta, mais uma vez, portanto, como remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor real, ainda que implique em outras formas de extração do mais-valor.

Apesar de demarcar a heterogeneidade nas formas de exploração e produção de mais-valor que a categoria encerra em si, sobreexiste na formulação categorial mariniana a vinculação da produtividade do trabalho com o desenvolvimento das forças produtivas. Essa é a explicação do porquê o aumento da intensidade e jornada de trabalho não configuram para Marini como um aumento de produtividade. Vejamos: até mesmo o autor tem claro, na passagem supracitada, que a intensificação do trabalho é caso de mais-valor relativo, e não absoluto. Então, qual seria o motivo dele não enxergar nisso uma maior produtividade do trabalho? Também existe a concordância, em suas linhas gerais, como vimos anteriormente, que “da produtividade do trabalho depende quanto valor de uso se produz em determinado tempo e, portanto, também em certo tempo de mais-trabalho” (MARX, 2017b, p. 882)³⁷.

Todavia, nos textos de Marini aqui elencados, não há qualquer sinalização de concorde que transpareça acerca da seguinte formulação marxiana:

Em nosso exame das categorias mais simples do modo de produção capitalista, e mesmo da produção de mercadorias, ao investigarmos a mercadoria e o dinheiro, já destacamos o caráter mistificador que faz com que as relações sociais, às quais os elementos materiais da riqueza servem como portadores na produção, sejam transformadas em atributos dessas próprias coisas (mercadorias) e, ainda mais explicitamente, a própria relação de produção em uma coisa (dinheiro). Todas as formas sociais, na medida em que conduzem à produção de mercadorias e à circulação de dinheiro, tomam parte nessa distorção. Mas no modo de produção capitalista e no caso do capital, que é sua categoria dominante, sua relação de produção determinante, esse mundo encantado e distorcido se desenvolve com força ainda maior.

³⁷ Em Marini (2011a), essa concordância encontra-se na p. 138-139. Tratamos dela ao referir-se à questão do mais-valor relativo e produtividade do trabalho presente em sua obra *Dialética da Dependência*, à parte dedicada à troca desigual.

Considerando primeiro o capital no processo imediato de produção, como extrator de mais-trabalho, essa relação é ainda muito simples, e a conexão real interna se impõe aos portadores desse processo, aos próprios capitalistas, permanece em sua consciência. A intensa luta em torno dos limites da jornada de trabalho é uma prova decisiva disso. Mesmo no interior dessa esfera não mediada, na esfera do processo direto entre trabalho e capital, as coisas não são tão simples. *Ao desenvolver-se o mais-valor relativo no próprio modo de produção especificamente capitalista, com o qual se desenvolvem as forças produtivas sociais do trabalho, essas forças produtivas e as conexões sociais do trabalho aparecem no processo imediato de trabalho como tendo sido deslocadas do trabalho para o capital. Desse modo, o capital já se transforma num ente altamente místico, na medida em que todas as forças produtivas sociais do trabalho aparecem como forças pertencentes ao capital, e não ao trabalho como tal, como forças que têm origem no seu próprio seio.* (Ibid., p. 889-890, grifo nosso).

Se não aparece no autor da *Dialética da Dependência* qualquer elaboração que vai neste exato sentido é porque ele mesmo acaba caindo nessa mistificação. A produtividade em Marini não pode ser considerada nas fases iniciais das economias dependentes porque se trata de produtividade do capital, e não da produtividade do trabalho, isto é, é considerada a produtividade incorporada nos elementos materiais de produção, nos meios de produção, e não no próprio trabalho. Assim, Marini concebe o próprio fenômeno, as diferentes composições orgânicas do capital, como expressão da produtividade aumentada... o que não é falso! Pelo contrário, este ponto de vista o é verdadeiro, porém não compreende dialeticamente o processo dessa produtividade que se alicerça no trabalho como fator invariável de toda a produção³⁸.

É por conta dessa interpretação, tacitamente posta em Marini, que ele não consegue vislumbrar a superexploração da força de trabalho como forma de aumento da produtividade, ao passo que enxerga tranquilamente o aumento de produtividade para os países em que o capital industrial já se encontra ossificado. Agora, se considerarmos que essa superexploração da força de trabalho e o aumento no grau de exploração do trabalho correspondente que ela implica são formas de aumento produtividade que as economias dependentes conseguem realizar, ou seja, é a maneira que – frente às determinações e possibilidades concretas que tais economias encontram-se inseridas – elas encontram para o aumento do seu mais-valor, conseguimos até mesmo enxergar a lei do valor mais fortemente em todo o movimento entre a economia dependente e economia central. À medida que cada uma joga à sua maneira particular para o rebaixamento do valor das mercadorias produzidas por elas, através do aumento da produtividade, a superexploração da força de trabalho desponta como modo possível e particular de enfrentar esse dilema nas economias dependentes.

³⁸ “Tanto as forças produtivas historicamente desenvolvidas, sociais, quanto as forças produtivas do trabalho condicionados pela natureza aparecem como forças produtivas do capital, ao qual o trabalho é incorporado” (MARX, 2017a, p. 584).

Não invalidamos ou alteramos qualquer formulação de Marini adotando essa perspectiva, apenas a colocamos em termos mais concretos, desviando-a de possíveis mistificações e reivindicando a lei do valor como núcleo movente da produção e reprodução humana, dentro de suas especificidades históricas determinantes e determinadas. Que nas economias dependentes tais processos aconteçam pelo prolongamento da jornada de trabalho, intensidade aumentada do trabalho e pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor real, eles não ocorrem a despeito da produtividade aumentada, mas sim o são precisamente as formas específicas dessas economias aumentar sua produtividade; é o fato de que o são, igualmente, produtividade aumentada do capital no fim das contas. É por conta de os três mecanismos funcionarem para o aumento do mais-valor, ou seja, para a acumulação de capital, independentemente da maneira que se realizam. Mas a sua maneira particular de realizar essa produtividade aumentada de capital tem consequências distintas para a massa trabalhadora e a economia dependente, que tende mais a reproduzir o ciclo da dependência do que livrar-se dela.

Tal argumentação não escapa da pretensão mariniana, que é o que ele demonstra na sua discussão contra Fernando Henrique Cardoso:

[...] o que se pretende demonstrar em meu ensaio é, primeiro, que a produção capitalista, ao desenvolver a força produtiva do trabalho, não suprime, e sim acentua, a maior exploração do trabalhador; e, segundo, *que as combinações das formas de exploração capitalista se levam a cabo de maneira desigual no conjunto do sistema, engendrando formações sociais distintas segundo o predomínio de uma forma determinada.* (MARINI, 2011c, p. 181, grifo nosso).

Em traços gerais, a argumentação é a mesma que concebemos, ou seja, a dependência irrompe um arcabouço particular de exploração do trabalho e extração de mais-valor, manifesta sobretudo na superexploração da força de trabalho, por isso que esta última consolida-se como “o fundamento da dependência” (*Ibid.*, p. 185). Contudo, a construção teórica de Marini ainda concebe a produtividade do trabalho como expressão última do desenvolvimento das forças produtivas, tornando-se, deste modo, produtividade do capital. Este discernimento do pensador latino-americano joga enorme peso, inclusive, para desconsiderar uma análise mais detida das formações sociais pré-capitalistas que vigoravam na América Latina a partir da lei do valor – onde ali não se tinha mais nada além do que a produtividade do trabalho alicerçado na própria força de trabalho, que expressava um esfolamento dessa massa trabalhadora no processo produtivo, como veremos no desenvolvimento deste trabalho. A comprovação disso dá-se pelo flerte constante com a superexploração da força de trabalho nas formações sociais que precedem a economia capitalista dependente, que também mostra suas caras neste texto

autocrítico a qual analisamos: “[...] a superexploração não corresponde a uma sobrevivência de modos primitivos de acumulação de capital, mas [...] *é inerente a esta e cresce correlativamente ao desenvolvimento da força produtiva do trabalho*” (Ibid., p. 184).

O autor, portanto, ao mesmo tempo que negava explicitamente a validade e operacionalização no trabalho escravo de sua categoria desenvolvida em *Dialética da Dependência* abre, aqui, brechas para lhe supor, e corrobora assim com uma análise que possa furtar-se do etapismo como fundamento – como se a disposição da superexploração da força de trabalho só pudesse ter seu desvelamento com a solidificação do modo de produção capitalista, a partir do momento que o primeiro infortunado entrasse numa relação de trabalho assalariada. Por outro lado, é difícil supor que Marini aceitasse – mesmo após e com a divulgação deste *post-scriptum* – a viabilidade da superexploração da força de trabalho escrava, uma vez que o autor só limita-se a abrir brechas que possibilitem essa interpretação, mas que em nenhum momento lhes desenvolve mais detidamente. Posta essas limitações, o discorrimento histórico é que precisa comprovar e aí está o que nos propomos a realizar.

O que enseja, de nossa parte, a empreitada para essa investigação são duas motivações distintas. A primeira delas limita-se estritamente no quesito do método marxiano: é que a materialidade concreta aparece sempre como síntese e resultado do pensamento³⁹, mas detém em si a sua forma simples menos desenvolvida, a sua gênese, que é sua forma concreta mais desenvolvida em potencial, antes de alcançar sua totalidade como objeto que salta aos olhos. Daí as afirmações marxianas de a Economia Política, enquanto ciência burguesa, só poder ter despontado ao mundo quando seu objeto tornara-se explícito na sociedade sobre a forma da produção social⁴⁰. Portanto, a materialidade concreta leva sempre atrás de si “uma existência antediluviana” (MARX, 2008, p. 261) antes de rebentar a plethora de suas determinações mais ricas e complexas. Como argutamente expõe Marx:

[...] as categorias simples são a expressão de relações nas quais o concreto menos desenvolvido tem podido se realizar sem haver estabelecido ainda a relação mais complexa, que se acha expressa mentalmente na categoria concreta, enquanto o concreto mais desenvolvido conserva a mesma categoria como uma relação subordinada. [...]. Desse ponto de vista, pode-se dizer que a categoria simples pode

³⁹ “O objeto concreto permanece em pé antes e depois, em sua independência e fora do cérebro ao mesmo tempo, isto é, o cérebro não se comporta senão especulativamente, teoricamente” (MARX, 2008, p. 262).

⁴⁰ Esse apontamento é expresso em Marx (2008) em sua *Introdução* e no *Posfácio à Segunda Edição d’O Capital*, presente em Marx (2017a). Essa relação em que o objeto que cobra o desenvolvimento cognoscente e interpretativo do ser, sobretudo como objeto científico, somente quando ele já mostra seus sinais pode ser auferido também em Lukács (2018). Daí o verdadeiro sentido da afirmação: “eis porque a humanidade não se propõe nunca senão os problemas que ela pode resolver, pois, aprofundando a análise, ver-se-á sempre que *o próprio problema só se apresenta quando as condições materiais para resolvê-lo existem ou estão em vias de existir*” (MARX, 2008, p. 50, grifo nosso).

exprimir relações dominantes de um todo pouco desenvolvido ainda, relações que já existiam antes que o todo tivesse se desenvolvido na direção que é expressa em uma categoria mais completa. (*Ibid.*, p. 262-263).

Posto isso, o desafio legado à nós é realizar o caminho inverso do já desenvolvido nas determinações pertinentes à particularidade dependente deixada por Marini, um *détour* (KOSIK, 1976) no sentido de explorar a gênese do processo, redescobrimo os nexos categorias dentro do processo histórico real, o que nos leva à segunda ordem de motivação. Esta última redundante do próprio convite constante de Marini para o aprofundamento do seu arcabouço teórico: seja no reconhecimento dos limites de seu primeiro ensaio ou em suas autocríticas, o que Marini revela é uma humildade intelectual que resvala no seu compromisso científico, sempre com o reclame que o objeto está aberto à investigação. Não é casual que na parte final contida em seu *post-scriptum* encontra-se a tarefa fundamental, advertida por ele, da teoria marxista da dependência, que

[...] consiste em determinar a legalidade específica pela qual se rege a economia dependente. Isso supõe, desde logo, situar seu estudo no contexto mais amplo das leis de desenvolvimento do sistema em seu conjunto e definir os graus intermediários pelas quais essas leis se vão especificando. É assim que a simultaneidade da dependência e do desenvolvimento poderá ser entendida. (MARINI, 2011c, p. 184).

O arcabouço teórico legado e desenvolvido por Marini é incontestavelmente rico em explorar as determinações que influem e ordenam o capitalismo dependente. Contudo, o autor ao realizar tal estudo e expor essas determinações jamais coloca suas formulações num campo fechado, acabado em si mesmo, mas antes as abre para aprofundamento. E isso está expresso em Marini não por suas insuficiências e limitações, porém no reconhecimento delas a partir de sua autocrítica, manifesta na humildade intelectual do autor e o constante convite para seu adensamento. Aí está precisamente a tarefa daqueles preocupados em compreender a realidade para poder transformá-la. O que comprova essa tomada de decisão de Marini está circunscrito na própria *Dialética da Dependência*, onde ele não rechaça o estudo da gênese do processo de dependência, antes convida o leitor:

[...] se é certo que o estudo das formas sociais mais desenvolvidas lança luz sobre as formas mais embrionárias, [...] também é certo que o desenvolvimento ainda insuficiente de uma sociedade, ao ressaltar um elemento simples, torna mais compreensível sua forma mais complexa, que integra e subordina esse elemento. (*Idem*, 2011a, p. 132-133).

Ou seja, trata-se aqui de uma escolha de caminho metodológico a ser seguido pelo autor. A questão é analisarmos a gênese desse processo como sua forma mais simples – isto é, ainda não contendo todas as determinações que a formam num estágio superior desenvolvimento – para elucidar a formação da sua forma mais complexa, mais rica em determinações. Marini segue, a todo momento de sua exposição, os passos marxianos do “ponto de partida” da análise ao escolher este caminho metodológico, pretendendo não uma formulação abstrata da dependência, mas, ao contrário, buscando enveredar pelo “método cientificamente exato” (MARX, 2008, p. 260) que eleva-se do concreto para voltar à ele por meio da abstração. Entretanto, como denota Marx (*Ibid.*, p. 261) este “não é, de nenhum modo, o processo da gênese do próprio concreto”. Para nossos intuitos, o caminho é o inverso, é revelar “do mais simples ao complexo [que] correspondem ao *processo histórico real*” (*Ibid.*, p. 263, *grifo nosso*). E isso sem descartar a rigorosidade que exige o método marxiano. O entendimento desse processo histórico real, das categorias em sua forma mais simples, não significam o abandono de sua compreensão mais complexa, na verdade o pressupõe. Como bem tratou Marx, em suas poucas páginas dedicadas exclusivamente ao seu método da economia política, o trabalho inverso requer as determinações do seu processo ulterior já desenvolvido e em vias de desenvolvimento:

A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco. O que nas espécies animais inferiores indica uma forma superior, não pode, ao contrário, ser compreendida senão quando se conhece a forma superior. A economia burguesa fornece a chave da economia antiga etc. Porém, não conforme o método dos economistas, que fazem desaparecer todas as diferenças históricas e veem a forma burguesa em todas as formas de sociedade. (*Ibid.*, p. 266).

Para a realização desse processo histórico real de formação e consolidação da dependência latino-americana, da análise da gênese do processo de desenvolvimento, Marini atenciosamente argumenta o que é essencial ao pesquisador na esteira da mesma interpretação supracitada de Marx:

[...] as categorias marxistas devem ser aplicadas, isto é, à realidade como instrumentos de análise e antecipação de seu desenvolvimento posterior. Por outro lado, essas categorias não podem substituir ou mistificar os fenômenos a que se aplicam; é por isso que a análise tem de ponderá-las, sem que isso implique em nenhum caso, romper com a linha do raciocínio marxista, enxertando-lhe corpos que lhe são estranhos e que não podem, portanto, ser assimilados por ela. O rigor conceitual e metodológico: a isso se reduz em última instância a ortodoxia marxista. (MARINI, 2011a, p. 133).

No entanto, há em Marini apontamentos que elucidam a gênese desse processo, ainda que tomando a América Latina em abstrato. É preciso que recorramos a estes apontamentos, a fim de demarcar um lapso temporal mais preciso que possa auxiliar em nossa análise da singularidade do caso brasileiro no escopo dessa dependência. Vimos, em certa medida, em traços gerais, que a entrada das economias latino-americanas no ciclo do capital industrial por intermédio do mercado mundial já justifica em grande parte os passos e aprofundamento posterior da dependência⁴¹. Contudo, durante nossa exposição essa inserção na divisão internacional do trabalho, que dá espaço à dependência, ficou restritamente embasada na condição do passado colonial que colocava de antemão desvantagens para as economias latino-americanas, para daí iniciar as devidas determinações econômicas que reproduzem a dependência, colocadas argutamente por Marini em seu ensaio *Dialética da Dependência*. A dificuldade reside, então, em descobrir o momento de passagem da condição colonial à condição de dependência como fato concreto. E que isso representa uma dificuldade de análise é atestado, sobretudo, por Marini em sua crítica à Andre Gunder Frank:

[...] a situação colonial não é a mesma que a situação de dependência. Ainda que se dê uma continuidade entre ambos, não são homogêneos; como bem afirmou Canguilhem, ‘o caráter progressivo de um acontecimento não exclui a originalidade do acontecimento’. A dificuldade da análise teórica está precisamente em captar essa originalidade e, sobretudo, em discernir o momento em que a originalidade implica mudança de qualidade. (*Ibid.*, p. 135).

Este salto qualitativo, na quadra histórica, só pode irromper à medida que as determinações que provocam a dependência entram em cena com todo o dinamismo que provoca na relação entre os dois tipos antagônicos de países, mas que são complementares no modo de ação de sua reprodução global. Evidentemente, o lastro histórico passado joga força para o decorrente futuro das economias latino-americanas, numa mescla própria que denota sua particularidade de inserção no mercado mundial. Acertadamente, “padecemos não apenas por causa dos vivos, mas também por causa dos mortos” (MARX, 2017a, p. 79). A dificuldade é abstrair da supressão enquanto movimento histórico real do desenvolvimento social para perceber onde nasce o vivo como manifestação do já passado morto. É que o presente sempre aparece ao ser como síntese de suas manifestações passadas que, tampouco, são reproduções mecânicas do seu precedente estágio, porém, são condições novas e inéditas de que acabam por

⁴¹ E este ponto é sobretudo realçado com a seguinte assertiva do autor de *Dialética da Dependência*: “uma vez convertida em centro produtor de capital, a América Latina deverá criar, portanto, seu próprio modo de circulação, que não pode ser o mesmo que aquele engendrado pelo capitalismo industrial que deu lugar à dependência” (MARINI, 2011a, p. 154).

absorver o passado e, acima de tudo, determinar o futuro. Portanto, a confusão a ser dissipada para a descoberta da gênese do processo de dependência é precisamente deslocar o que é relativo ao processo anterior de colonização e o que é próprio, novo e original da dependência, que se manifesta na ação, viabilidade e legalidade de suas determinações, ainda que àquela interfira sobremaneira na forma desta.

Marini busca traçar o período que surge essa originalidade, embora não explicita as determinações e categorizações para a ocorrência desta gênese:

No que se refere às relações internacionais na América Latina, [...] somente no curso do século 19, e especificamente depois de 1840, sua articulação com essa economia mundial se realiza plenamente. Isto se explica se considerarmos que é com o surgimento da grande indústria que se estabelece com bases sólidas a divisão internacional do trabalho. (MARINI, 2011a, p. 135-136).

É, portanto, o contato com o capital industrial que estabelece o eixo de solidificação da divisão internacional do trabalho, com sua ocorrência já prevenida durante o século XIX. Em *Subdesenvolvimento e Revolução*, o pensador latino-americano também circunscrevia a dependência já a partir do século XIX (*Idem*, 2017, p. 52). O mesmo período é objeto de interessante análise quantitativa do autor, ele demonstra que para a América Latina, até 1850 a balança comercial era deficitária. Quando se inicia o aumento das exportações, com seu crescimento dado a partir de 1860, a balança de pagamentos começa a ficar deficitária, com sua margem percentual sempre acima do aumento correspondente de exportação – e o caso do Brasil é emblemático neste sentido, como o afirma Marini (*Idem*, 2011a, p. 134). O mais importante desta análise é que para o século XIX a exposição mariniana já denota uma transferência de valor ocorrida: “o papel da dívida externa passa a ser o de transferir para a metrópole parte do excedente obtido na América Latina” (*Ibid.*). E a ênfase neste período histórico, como demarcação da originalidade, torna-se tão mais nítida quando o autor realça a seguinte passagem referente à particularidade latino-americana:

[...] a proposição é válida também para o período imediatamente precedente [do moderno capitalismo industrial latino-americano] e *ainda para a etapa da economia exportadora*. É óbvio que, no último caso, a insuficiência prevalece ainda sobre a distorção, mas, se desejamos entender como uma se converteu na outra, é a luz desta que devemos estudar aquela. Em outros termos, é o conhecimento da forma particular que acabou por adotar o capitalismo dependente latino-americano o que ilumina o estudo de sua gestação e permite conhecer analiticamente as tendências que desembocaram nesse resultado. (*Ibid.*, p. 132, *grifo nosso*).

A particularidade dependente, portanto, já lança suas luzes dentro deste período. Todavia, aparece para o século XIX – do que é a etapa da economia exportadora – com as

ressalvas da insuficiência, ou seja, ainda não com toda a sua determinação desenvolvida. Mas que, no entanto, aparece conjuntamente com a questão da metodologia adotada por Marini e o convite ao aprofundamento da gênese à luz das determinações desenvolvidas. O adensamento da dependência dependerá tanto mais quanto maior for a forma e o nível de desenvolvimento que alça o modo de produção capitalista estrangeiro, pois exige cada vez mais que as economias dependentes se adequem à sua demanda produtiva. Por isso, as mudanças observadas no globo, concorrendo novos países que se alicerçam sobre o modo de produção capitalista no mercado mundial, que Marini demarca a partir de 1875⁴², enseja “*um aprofundamento de sua dependência frente aos países industriais*” (*Idem*, 2017, p. 50, *grifo nosso*). Vê-se, então, um aprofundamento e não constituição da dependência para a América Latina a partir da mudança no cenário produtivo mundial.

O lapso temporal dessa originalidade reside em Marini, desta maneira, em algum local do século XIX. E o problema de conseguir estabelecer um marco dentro deste século que configure a dependência, é o espaço geográfico geral que a análise mariniana tem em perspectiva, isto é, a América Latina enquanto objeto, de que conforma em sua totalidade múltiplas singulares na formação social de cada país. É este o motivo que sua demarcação sempre é colocada em 1840, momento em que as independências políticas já amplamente se consolidaram no extensão geográfica latino-americana⁴³.

No entanto, como pretendemos nos debruçar na singularidade brasileira, é preciso que tomemos como ponto basilar da análise os processos sócio-históricos que aqui se gestaram internamente e que concorreram para figurar o quadro de dependência que galvanizou a economia brasileira. Nisso, é de substancial importância os elementos que configuram essa dependência deixada por Marini em âmbito geral:

Efetivamente, o desenvolvimento do principal setor de exportação tende, nos países dependentes, a ser assegurado pelo capital estrangeiro através de investimentos diretos, deixando às classes dominantes nacionais o controle de atividades secundárias de exportação ou a exploração do mercado interno. Mesmo os países que haviam se integrado de forma dinâmica à economia capitalista em sua fase anterior veem seu principal produto de exportação cair nas mãos do capital estrangeiro – como é o caso do Chile, primeiro com o salitre e logo com o cobre, ou da Argentina com os frigoríficos e do Brasil com o controle da exportação de café. (*Ibid.*, p. 50).

⁴² É curioso notar que Marini trata mesmo do fenômeno do imperialismo a partir de 1875 em seu texto (cf. *Idem*, 2017, p. 49), ao passo que na descrição do lapso temporal dada por Lenin (2012, p. 44) este só começa a vigorar no alvorecer do século XX.

⁴³ Cf. Marini (2011a, p. 135) e *Idem* (2017, p. 48).

Este fato gera implicações direta sobre a forma de organização interna da economia. Porém, no caso do Brasil, essa dominação do capital estrangeiro (leia-se inglês) no setor de exportação se constitui desde seu rompimento com o exclusivismo comercial, em 1808, e seu posterior processo político de Independência. Portanto, esse ciclo de transformação no Brasil assinala a sua integração à economia capitalista. Desde esse momento os seus produtos de exportação já estão em mãos do capital estrangeiro. No Brasil, então, será a partir daí que “a mais-valia se realiza na esfera do mercado externo, mediante a atividade de exportação” (*Ibid.*, p. 50).

Para demonstrar este fato com mais nitidez, é necessário inflexionarmos a análise para a particularidade brasileira em si, durante o século XIX. Este percurso conseguirá desvelar mais acertadamente o ponto de originalidade, a saída do complexo colonial para o desenvolvimento da dependência brasileira. Contudo, para não somente explicitar os dados e fatos históricos dessa conformação, e sim compreender cientificamente este desenvolvimento, é imperioso realizar uma incursão teórica sobre as determinações que resvalam diretamente no Brasil oitocentista. Isso retira de campo um historicismo acrítico e desprovido de complexidade para transmutar-se numa história viva.

3. Formação social escravista e modo de produção oitocentista brasileiro

“[...] posteriormente à abolição do modo de produção capitalista, porém mantendo-se a produção social, continuará a predominar a determinação do valor no sentido de que a regulação do tempo de serviço e a distribuição do trabalho social entre os diferentes grupos de produção – e, por último, a contabilidade relativa a isso – se tornarão mais essenciais do que nunca”.

(MARX, 2017b, p. 914).

Revelar as determinações que recaem sobre a economia e relações sociais no Brasil pré-capitalista detém suas particularidades, quando mais se tomarmos enquanto perspectiva a Crítica da Economia Política. Isso requer que nos livremos de alguns embaraços teórico-metodológicos de antemão para conseguir prosseguir com a análise.

É ponto fora de dúvida que ao realizar sua mais magistral obra, *O Capital*, Marx sempre teve como objeto o modo de produção capitalista e é em torno deste objeto que circunda todo o arsenal de suas formulações. Igualmente, é inegável que há dentro da elaboração d’*O Capital* um método de análise que se projeta além do modo de produção historicamente determinado capitalista. Eis a razão de Marx, em seus manuscritos, não deter-se tão somente em compreender o modo de produção capitalista, como também modos de produção distintos⁴⁴. A tarefa que recobra ao pesquisador alicerçado na perspectiva marxista e que debruça-se sobre outras formações sociais que não a capitalista, é de abstrair das formulações marxianas o que é próprio do modo de produção capitalista e conseguir retirar daí o que representa, de certa forma, uma ontologia analítica do método marxiano para a análise das relações sociais de produção. Esse passo, contudo, não pode esgotar-se aí. Quando retirado o que seria o substrato comum da análise das formulações contidas em Marx para qualquer formação social requer-se, sempre, o caminho de volta e, sobretudo, a análise e reflexão detida do modo de produção específico e particular que se toma como objeto. Caso contrário, se não houver esse caminho de volta tem-se a chance de incorrer numa análise abstraída das verdadeiras determinações que incidem sobre o modo de produção particular, resultando numa abstração em si que em nada diz respeito ou condiz com a particularidade daquele momento historicamente determinado.

⁴⁴ Bastaria, além das passagens contidas n’*O Capital* – sobretudo no Livro II e III que contém ainda a forma manuscrita – e as preocupações de Marx com a servidão russa e a escravidão sulista dos Estados Unidos, referenciar aqui Marx (1991).

Importa-nos, por ora, para que possamos continuar nosso percurso teórico, somente tratar a respeito da lei do valor, como expressão determinante da produção social de mercadorias. Em seu prefácio da primeira edição d’*O Capital*, Marx já sinalizava que

A forma de valor, cuja figura acabada é a forma-dinheiro, é muito simples e desprovida de conteúdo. Não obstante, o espírito humano tem procurado elucidá-la em vão há mais de 2 mil anos, ao mesmo tempo que obteve êxito, ainda que aproximado, na análise de formas muito mais complexas e plenas de conteúdo. Por quê? Porque é mais fácil estudar o corpo desenvolvido do que a célula que o compõe. (MARX, 2017a, p. 77-78).

A forma de valor, então, precede enquanto determinação o modo de produção capitalista. É por isso que Marx assinala ser Aristóteles o primeiro a deter-se na análise do conceito de valor, mas que não conseguiu avançar porque “a sociedade grega se baseava no trabalho escravo e, por conseguinte, tinha como base natural a desigualdade entre os homens e suas forças de trabalho” (*Ibid.*, p. 136). Ademais, tem-se novamente os limites do caráter reflexivo do ser como momento de abstração do real, de que já nos detivemos anteriormente quando tratamos da análise da forma mais complexa e do mais simples menos desenvolvido, bastando aqui só sinalizar novamente: a descoberta do valor só despontou na contemporaneidade capitalista porque o mais complexo mostrava-se de modo mais explícito na realidade social, ou seja, é somente no momento em que o fenômeno irrompe em toda a sua determinação que ele consegue ser passível de observação humana e sujeita à sua análise. Trata-se, portanto, mais de uma limitação histórica do descobrimento das determinações do que a falta de sua existência ou, se quisermos também, é que as condições objetivas para sua descoberta ainda não estavam dadas⁴⁵.

Isso revela que o valor, ainda que *pareça* na análise marxiana do modo de produção capitalista como uma abstração, na verdade tem uma existência histórica anterior. É que no método de exposição do concreto pensado, como realidade concreta, a determinação lógica precisa se sobrepor à determinação histórica do desenvolvimento das categorias⁴⁶. Por isso as

⁴⁵ E isso é reconhecido por Marx precisamente quando trata do motivo de Aristóteles não conseguir avançar, além de estar inserido numa sociedade escravocrata: “Mas isso só é possível numa sociedade em que a forma-mercadoria [*Warenform*] é a forma universal do produto do trabalho e, portanto, também a relação entre os homens como possuidores de mercadorias é a relação social dominante. O gênio de Aristóteles brilha precisamente em sua descoberta de uma relação de igualdade na expressão de valor das mercadorias. Foi apenas a limitação histórica da sociedade em que ele vivia que o impediu de descobrir em que “na verdade” consiste essa relação de igualdade” (*Idem*, 2017a, p. 136).

⁴⁶ Marx (2020, p. 67-68), em combate com o socialista de cátedra Adolph Wagner, já sinalizava os erros que a tomada da exposição histórica como princípio da análise pode resultar, inculcando numa absolutização abstrata do que é comum a qualquer modo de produção, terminando não numa análise detida do fenômeno, e sim num essencialismo.

formas de valor que se encontram no primeiro capítulo d’*O Capital* são altamente complexas de serem compreendidas. Não se tem ali uma exposição histórica das formas de valor como demonstração evolutiva, mas sim uma análise lógica, ainda que a disposição lógica em que despontam tais complexos categoriais sempre pressupõem o seu desenvolvimento histórico passado⁴⁷. A complexidade se acentua para a lei do valor quando sobrevém a análise da transformação do valor em preço das mercadorias, no qual é nesta última forma invertida do valor que elas são efetivamente intercambiadas no modo de produção capitalista. Pode parecer, neste momento da exposição marxiana – colocada no Livro III – que a lei do valor funciona em seu arcabouço simplesmente como abstração do movimento capitalista. Mas neste caso é mister lembrar, novamente, que é uma impressão causada pela exposição lógica categorial. Que a lei do valor ainda impõe sua validade como determinação real e histórica, isto é, para além de uma simples disposição lógico-teórica no método marxiano, é atestado por Engels:

[...] a lei marxiana do valor tem validade geral, desde que as leis econômicas valham para todo o período da produção simples de mercadorias, portanto, até o tempo em que esta experimenta uma modificação por meio da introdução da forma de produção capitalista. Até então, os preços variavam na direção dos valores determinados pela lei marxiana e gravitam em torno desses valores, de modo que, quanto mais desenvolvida a produção simples de mercadorias, tanto mais os preços médios de períodos mais longos, não interrompidos por crises violentas e de origem externa coincidem com os valores, podendo-se desprezar os pequenos desvios. Portanto, a lei marxiana do valor tem validade econômica geral para um período que se estende desde os primórdios da troca que transforma os produtos em mercadorias até o século XV de nossa era. Mas a troca de mercadorias tem origem numa época anterior a toda a história escrita; numa época que, no Egito, remonta a pelo menos 3.500, talvez 5.000, e na Babilônia, a 4.000, talvez 6.000 anos antes de nossa era; a lei do valor vigorou, pois, por um período de cinco a sete milênios. (ENGELS, 2017b, p. 960-961).

A razão do valor das mercadorias aparecer no modo de produção capitalista como preço de mercado e não pelo seu valor é que o que se intercambiam não são mercadorias individuais de produtores diretos, mas produtos de capitais distintos que se equalizam pela taxa geral de lucro, que distribui entre os diversos capitalistas a sua parcela pelo total de investimento que realizaram. E é justamente essa distribuição pela taxa geral de lucro que transforma o preço de produção em preço da mercadoria. Em nenhum momento tem-se aí a violação da lei do valor, ao contrário, o movimento à nível dos preços que distribui e equaliza os capitais trata de igualar os distintos dispêndios de trabalho dos diferentes capitais, manifestando, assim, por detrás de si, a lei do valor. A equalização dos capitais e sua conseqüente distribuição do mais-valor

⁴⁷ Essa interpretação é corroborada por Lukács (2018, p. 98-101). Rubin (1987, p. 272-276) tratou acertadamente acerca do caráter histórico e teórico-lógico da lei do valor.

termina, portanto, por igualar os distintos dispêndios de trabalho dos diversos capitais como trabalho social. Contudo, isso só ocorre porque o trabalho já está predisposto em sua forma social de organização na esfera produtiva, ou seja, é a produção, mais precisamente a lei do valor, que vigora e recobra sua vigência a todo momento na aparência fenomênica do movimento capitalista⁴⁸.

Sendo assim, o valor ser observável apenas no modo de produção capitalista expressa que o trabalho tornou-se, desde então, trabalho humano abstrato, abstraído de sua forma concreta simples, onde o que se encontra é uma produção voltada a produzir valores de troca, e não satisfazer imediatamente as satisfações humanas⁴⁹. Porém, o trabalho voltado para a produção de valores de troca requer que o capital apareça como forma que já subsumiu a produção social humana. Disso decorre outra complicação: o capital também tem em suas formas uma existência que remonta o período que precede o modo de produção capitalista na história. Aqui não é preciso que nos alonguemos, bastaria dizer que o capital no modo de produção capitalista se diferencia de suas formas que a precedem porque neste modo de produção ele volatiliza todo o processo social de produção, troca, distribuição e consumo em forma-mercadoria, isto é, todo o processo de reprodução reduz-se à forma-mercadoria. Em sua existência antediluviana, seja como capital comercial ou capital usurário, o capital ainda não se apoderou da totalidade do processo de produção. Isso só ocorre quando o capital industrial, como forma específica do processo de valorização do valor, toma conta e reorganiza todo o processo de reprodução do capital. Que é a forma-mercadoria que se absolutiza na gama dessas relações sociais no modo de produção capitalista, e não diretamente o capital, é somente porque este último só consegue materializar-se na mercadoria como produto concreto último de seu movimento – apenas nesse sentido o capital pode ser entendido como uma abstração, mas uma abstração real e determinante⁵⁰.

Desta maneira, tanto o valor como o capital aparecem como formas de manifestação anteriores do trabalho humano e das relações sociais de produção que as envolvem. Contudo,

⁴⁸ “Toda a dificuldade provém do fato de que as mercadorias não se trocam simplesmente como *mercadorias*, mas como *produtos de capitais*, que requerem uma participação proporcional à sua grandeza na massa total do mais-valor, ou uma participação igual quando sua grandeza é igual. O preço total das mercadorias produzidas por um dado capital num prazo determinado deve satisfazer essa exigência. Mas o preço total dessas mercadorias não é mais que a soma dos preços das diversas mercadorias que constituem o produto do capital” (MARX, 2017b, p. 209, *grifo do autor*).

⁴⁹ Aí está precisamente a centralidade na análise da categoria valor em Marx tendo como objeto o modo de produção capitalista. Já tivemos oportunidade de nos debruçar mais detidamente em como a categoria de trabalho abstrato adquire uma centralidade na exposição e formulação da lei do valor marxiana em Alves, Nunes e Diogo (2022).

⁵⁰ Não é casual que Marx inicie a primeira seção do Livro I d’*O Capital* tendo como objeto a mercadoria e termine, na última seção do Livro III que compreende os rendimentos e suas fontes, no valor-mercadoria.

eles não aparecem nos modos de produção anteriores com as expressões próprias do modo de produção capitalista, e isso porque cada modo de produção é historicamente determinado dentro de sua legalidade própria, imanente a ele. O papel da Crítica da Economia Política de desvelar as verdadeiras determinações que conformam o modo de produção, revelando o real significado das mistificações que as encobre, não é tarefa relegada unicamente ao modo de produção capitalista e sua sociabilidade burguesa. Esta, inclusive, é uma das críticas de Marx dirigido ao comportamento da economia burguesa:

É verdade que a economia política analisou, mesmo que incompletamente, o valor e a grandeza de valor e revelou o conteúdo que se esconde nessas formas. Mas ela jamais sequer colocou a seguinte questão: por que esse conteúdo assume aquela forma, e por que, portanto, o trabalho se representa no valor e a medida do trabalho, por meio de sua duração temporal, na grandeza de valor do produto do trabalho? Tais formas, em cuja testa está escrito que elas pertencem a uma formação social em que o processo de produção domina os homens, e não os homens o processo de produção, são consideradas por sua consciência burguesa como uma necessidade natural tão evidente quanto o próprio trabalho produtivo. *Por essa razão, as formas pré-burguesas do organismo social de produção são tratadas por ela mais ou menos do modo como as religiões pré-cristãs foram tratadas pelos Padres da Igreja.* (MARX, 2017a, p. 154-156, grifo nosso).

À medida que um modo de produção se reproduz constantemente dentro de suas determinações, a causa de sua manifestação é sempre encoberta pela expressão da consequência, resultando na naturalização daquelas relações sociais historicamente transitórias. O fetichismo enquanto fenômeno explorado por Marx – que provoca uma inversão de sujeito e objeto –, não pode ser exclusividade da sociabilidade burguesa, embora ela sobrevenha com maior força no modo de produção capitalista, pela forma antagônica em essência de sua exteriorização, traduzida em produção social e apropriação privada. Até mesmo Marx reconhece isso:

Em nosso exame das categorias mais simples do modo de produção capitalista, e mesmo da produção de mercadorias, ao investigarmos a mercadoria e o dinheiro, já destacamos o caráter mistificador que faz com que as relações sociais, às quais os elementos materiais da riqueza servem como portadores na produção, sejam transformadas em atributos dessas próprias coisas (mercadorias) e, ainda mais explicitamente, a própria relação de produção em uma coisa (dinheiro). *Todas as formas sociais, na medida em que conduzem à produção de mercadorias e à circulação de dinheiro, tomam parte nessa distorção.* Mas no modo de produção capitalista e no caso do capital, que é sua categoria dominante, sua relação de produção determinante, esse mundo encantado e distorcido se desenvolve com força ainda maior. (*Idem*, 2017b, p. 889, grifo nosso).

E isso tem validade, inclusive, para o valor, conquanto essa mistificação volta-se sempre à mercadoria como expressão última desse encobrimento:

O segredo de por que esses produtos da decomposição do valor-mercadoria aparecem sempre como os pressupostos da formação do próprio valor se encontra no fato de que o modo de produção capitalista, *como qualquer outro*, não apenas reproduz constantemente o produto material, como também as relações socioeconômicas, as determinações econômicas formais sob as quais se cria esse produto. (*Ibid.*, p. 933, *grifo nosso*).

A ininterrupta reprodução de um modo de produção historicamente determinado, qualquer que o seja, à medida que apoia-se nos agentes econômicos e personagens históricas matizados nas relações de produção, tendem sempre a sacralizar em modo de mistificação as relações em que estão encobertos, por mais desnudada que seja a expressão dessas relações. Resulta, então, do exposto, que o método marxiano possibilita a análise dos distintos modos de produção presentes no processo anterior de consolidação do modo de produção capitalista e que, no entanto, essa análise precisa descobrir determinações pertinentes ao modo de produção particular em se apoia para o estudo e não transplantar as mesmas categorias que se referem ao modo de produção capitalista. Ainda assim, é necessário ter como arsenal heurístico as categorias e determinações do modo de produção capitalista, como forma mais complexa e desenvolvida, para se ter em vista como nos modos de produção anteriores como expressões mais simples, em latência, e ainda não desenvolvidas, se comportam aquelas categorias. E isso ocorre apenas porquê não se propõe aqui, em nenhum momento, fazer um historicismo morto do passado, mas olhar o passado para desvelar as particularidades do presente e do futuro. Como bem sinalizou Lukács (2018, p. 115-117):

[...] o particular não é simplesmente o membro pontual de mediação em uma tríade, mas sim uma espécie de campo de mediação no sentido do universal (e, em alguns casos particulares, do singular). [...] ela [a particularidade], com relação ao singular, representa uma universalidade relativa, e, com relação ao universal, uma singularidade relativa. [...]. Na particularidade, na determinação e na especificação, portanto, está contido um elemento de crítica, de determinação mais próxima e mais concreta de um fenômeno ou de uma lei. É uma *concretização crítica*, obtida graças à descoberta das reais mediações para cima e para baixo na relação dialética de universal e particular. *Apenas neste sentido deixam de surgir equívocos*, ou seja, quando na particularidade enxergamos, pelo menos em igual medida, tanto um princípio de movimento do conhecimento quanto uma etapa, um momento, do caminho dialético. (*grifo nosso*).

A particularidade irrompe como imposição teórica para a análise da realidade brasileira, para uma aproximação e apreensão das verdadeiras determinações que a compõem. É na tomada deste caminho que conseguiremos realizar a crítica concreta e adensar os sentidos tendenciais de seu desenvolvimento. Realizada a incursão teórico-metodológica necessária, que demonstram o teor e verdadeiro significado da lei do valor, como lei da produção humana de

mercadorias e seu correspondente, o capital, cabe partirmos para a exposição categorial que infere à realidade histórica brasileira.

3.1 Modo de produção x formação social

No âmbito do debate marxista duas categorias são de suma importância para a interpretação da realidade social e as relações sociais de produção que a compõem, são as categorias de formação social e modo de produção. Ambas expressam sinteticamente o modo de organização e reprodução social de determinado tempo histórico, os agentes econômicos aí envolvidos, as personagens históricas e a gama das relações sociais presentes no ciclo de reprodução da vida social. Em suma, tratam de sintetizar teoricamente, numa universalização, as determinações que concorrem para o estabelecimento das classes sociais antagônicas. Delimitar essas duas categorias torna-se imperioso para a subsequente análise, uma vez que não há um consenso sobre a forma de abordagem e compreensão delas dentro da tradição marxista⁵¹. Para isso, vale mais voltar a atenção para os apontamentos e abordagens marxianas sobre a questão do que realizar uma apresentação teórico-bibliográfica de como a distinção das categorias comparece nos demais autores marxistas⁵². Ainda que não compareça diretamente nos escritos marxianos a categoria formação social, ela pode ser compreendida remetendo-se ao seu texto. Vejamos:

[...] as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano; essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades [...]. [...] na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A *totalidade* dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem *formas sociais determinadas* de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. [...]. Do mesmo modo que não se julga o indivíduo pela ideia que de si mesmo faz, tampouco se pode julgar uma tal época de transformações pela consciência que ela tem de si mesma. [...] Em grandes traços, *podem ser os modos de produção asiático, antigo, feudal e burguês moderno designados como outras tantas épocas progressivas da formação da sociedade econômica*. As relações de produção

⁵¹ A corrente marxista que certamente forceja o rompimento de um possível consenso entre ambas as categorias é a interpretação estruturalista, tendo como grande expoente Louis Althusser.

⁵² Para sinalizar brevemente do que levantamos, temos de um lado aquela concepção própria do estruturalismo, presente em Bambirra (2019) e Saes (1985), e aquela oposta a essa interpretação, presente em Gorender (2016a; 2016b), Netto e Braz (2012) e Lefebvre (2020). Curioso é notar o ecletismo em Cueva (2021) que flerta com ambas as posições, mas tendendo muito mais em suas conclusões na interpretação contrária à estruturalista. Uma abordagem crítica sobre essas duas categorias e como elas aparecem nas interpretações marxistas reside em Gorender (1980).

burguesas são a última forma antagonica do processo de produção social, antagonica não no sentido de um antagonismo individual, mas de um antagonismo que nasce das condições de existência sociais dos indivíduos; as forças produtivas que se desenvolvem no seio da sociedade burguesa criam, ao mesmo tempo, as condições materiais para resolver esse antagonismo. *Com essa formação social termina, pois, a pré-história da sociedade humana.* (MARX, 2008, p. 49-50, grifo nosso).

De um lado, como fator determinante, comparece as relações de produção, a base produtiva da sociedade, onde esses modos de produção podem ser os mais variados e que, por outro lado, conformam à sua maneira formas sociais determinadas ou formações sociais determinadas desse mesmo arcabouço material de existência realizado pelo trabalho. A questão aqui é, antes de tudo, ontológica, que apoia-se no trabalho como categoria “fundante de todas as suas determinações. Por isso mesmo, todo fenômeno social pressupõe, de modo imediato ou mediato, eventualmente até remotamente mediato, o trabalho com todas as suas consequências ontológicas” (LUKÁCS, 2013, p. 159). Toda a base produtiva de uma sociedade necessita, invariavelmente, remontar-se ao trabalho, como elemento humano de objetivação, ao mesmo tempo que toda base produtiva de uma sociedade é produto e resultado do trabalho humano. Eis o motivo de que “à economia cabe a função ontologicamente primária, fundante” (*Ibid.*, p. 117). A problemática de modo de produção e formação social na assertiva marxiana retoma constantemente uma problemática de forma e conteúdo. Isto está até mesmo pressuposto nessa afirmação de *O Capital*:

[...] à parte dominante da sociedade interessa consagrar o que já existe, conferindo-lhe o caráter de lei, e fixar como legais as barreiras estabelecidas pelo uso e pela tradição. Abstraindo de todo o resto, isso se produz por si só tão logo a reprodução constante da base das condições prevalecentes, da relação que lhe serve de base, assume com o passar do tempo uma forma regulada e ordenada; essa regra e essa ordem são, elas mesmas, um fator imprescindível de qualquer modo de produção que queira alcançar solidez social e independência em relação ao mero acaso ou à arbitrariedade. *Essa regra e essa ordem são exatamente a forma em que se consolidam socialmente esse modo de produção e, assim, a forma de sua relativa emancipação em relação à mera arbitrariedade e ao mero acaso.* Elas atingem essa forma no caso de estancamento tanto do processo de produção quanto das relações sociais que a ele correspondem, isto é, pela mera reprodução reiterada desse processo. No caso de essa reprodução ter perdurado por certo tempo, ela se cristaliza como costume e tradição e termina consagrada como lei positiva. (MARX, 2017b, p. 853-854, grifo nosso).

O próprio processo de reprodução da produção da vida material produz não apenas elementos materiais dele derivados, mas também formas sociais a ele correspondentes. A forma social daí advinda não só corresponde àquela produção determinada em que os homens estão envolvidos, como também acaba por solidificar e ossificar subjetivamente, nas inúmeras expressões, aquelas relações sociais de produção. Porém, o que em um grau de determinação – que não significa hierarquização – corresponde às formas de expressão que adquirem as

relações sociais em comparação com a produção material da vida, isto é, em que campo do eixo de análise é correspondente à formação social e o modo de produção? Neste sentido, precisamos nos reportar novamente à Marx, de que nos ajuda a esclarecer o problema posto:

[...] o processo de produção capitalista é uma forma historicamente determinada do processo social de produção em geral. Este último é tanto um processo de produção das condições materiais de existência da vida humana como um processo que, operando-se em condições histórico-econômicas de produção específicas, produz e reproduz essas mesmas relações de produção e, com elas, os portadores desse processo, suas condições materiais de existência e suas relações mútuas, isto é, sua determinada formação socioeconômica. *A totalidade dessas relações que os portadores dessa produção estabelecem com a natureza e entre si, relações na quais ele produz, é justamente a sociedade, considerada em sua estrutura econômica.* Como todos os processos de produção antecedentes, a produção capitalista está submetida a determinadas condições materiais que, no entanto, contêm em si relações sociais determinadas que os indivíduos estabelecem no processo de reprodução da vida. Aquelas condições, assim como essas relações, são, por um lado, pressupostos e, por outro, resultados e criações do processo de produção capitalista, que os produz e reproduz. (*Ibid.*, p. 881, *grifo nosso*).

Portanto, é o processo de produção material determinado da vida social que enseja as relações sociais determinadas. E a ordem e grau que incidem tanto o processo de produção e as relações sociais? Não o há efetivamente enquanto hierarquização, uma vez que o próprio Marx salienta que ambas são pressupostos e resultados um do outro, que se produzem e reproduzem reciprocamente. Porém, a formação social, como forma social derivada e correspondente do processo produtivo, aparecerá sempre como totalidade, como a sociedade em si – seja por meio da consciência prática imediata ou pela consciência mediatizada. A formação social engloba toda a gama das relações sociais existentes e suas formas de expressões determinadas, exteriorizando-se, assim, como totalidade que universaliza todo o processo produtivo. Mas o que denota e efetiva sua totalidade – para que não se resulte numa totalidade vazia – é justamente o modo de produção determinado.

Não falamos em nenhum momento da exposição de modo de produção. Ao contrário, sempre tratamos até agora do processo de produção material da vida, como forma geral do trabalho humano e abstraído de determinação, em comparação com as formações sociais que são adquiridas mediante o processo de reprodução. E isso porque a categoria de modo de produção também aparece sempre como totalidade, embora distinta da totalidade da formação social. Quando refere-se ao modo de produção de uma sociedade, se está sempre conduzindo a análise para o modo de produção determinante daquela formação social. Deste modo, uma formação social pode conter inúmeros modos de produção em coexistência, que são modos distintos de relações de produção e forças produtivas. Entretanto, o modo de produção da

sociedade que detém o maior desenvolvimento das forças produtivas sempre irá sujeitar à sua maneira os distintos modos de produção, ainda que não dissolva-os imediatamente. Assim, é o modo de produção dominante que condiz e conduz à formação social dominante, e os dois se retroalimentam conformando e naturalizando, à medida que se reproduzem, as relações sociais. Em suma, é no processo de totalização do modo de produção que se constitui a formação social enquanto totalidade.

Cada modo de produção, assim como a formação social a ele correspondente, é historicamente determinado, constitui um estágio histórico do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho. E o modo de organização dessa produção, seus nexos internos que conduzem à sua reprodução enquanto modo de produção dominante historicamente determinado, contém suas leis internas que determinam o conjunto das relações de produção, onde as personagens econômicas encarnam em sua sociabilidade, independentemente de o saberem e quiserem ou não. Portanto, os modos de produção carregam determinações intrínsecas à sua funcionalidade, legalidades próprias que conduzem todo o seu movimento de reprodução. E como se trata sempre de modos de produção historicamente determinados, trata-se, igualmente, de determinações e leis historicamente determinadas.

Já salientamos que nosso recorte histórico de análise se dá no Brasil oitocentista. Precisamos desvendar aí, então, qual o seu modo de produção com suas determinações e sua formação social. Contudo, esse caminho já foi deixado por muitos outros que se detiveram a pesquisar e entender o Brasil. É no legado dos que já contribuíram criticamente que pretendemos construir a análise.

3.2 Contribuições para se pensar a realidade brasileira oitocentista

O Brasil do século XIX sobrevém na esteira dos séculos passados de esbulho colonial, que impulsionou a acumulação de capital nos países europeus que iniciaram a corrida ultramarina pela conquista do Novo Mundo. Os séculos precedentes de dominação colonialista fundamentaram-se, sobretudo, no processo de ascensão do capital comercial, que expandia suas garras para o globo terrestre como um todo, inaugurando a modernidade sob o escopo do capital⁵³. No caso específico brasileiro, o espólio colonialista tem como base e motivação o predomínio lusitano enquanto metrópole sobre a colônia tropical. A dominação colonialista

⁵³ “O comércio e o mercado mundiais inauguram, no século XVI, a história moderna do capital” (MARX, 2017a, 223).

lusitana, entretanto, precede a dominação brasileira, tendo suas marcas vigentes desde o século XIV na África Ocidental, onde o desenvolvimento da mineração e metais provocaram olhares lusíadas cobiçadores sobre o continente, culminando numa investida exploratória que, ao mesmo tempo, apropriava-se da forma em que se organizava o trabalho africano e seu processo de trabalho⁵⁴.

Esta precedente dominação colonial portuguesa sobre a África Ocidental tem importância significativa sobre a maneira que irá se gestar a forma de trabalho no Brasil colonial. É que não só a resistência dos povos originários que aqui existiam e que foram em grande parte dizimados – seja pelas doenças provenientes do estrangeirado europeu ou pela exploração aviltante da força de trabalho originária – constituía, de fato, um obstáculo para a extração de riqueza colonial, mas é que o tráfico ultramarino de escravizados já estava solidificado como negócio rentável para a metrópole portuguesa. Além disso, o trabalho escravizado de africanos mediante o tráfico negreiro fora difundido tanto na metrópole como nas dominâncias lusitanas, como Ilha da Madeira, São Tomé, Açores e Cabo Verde⁵⁵. Ao mesmo tempo que a expansão do capital comercial implicava na colonização, ela, conjuntamente, implicava na reprodução das relações sociais escravistas, com que a metrópole já estivera habituada antes mesmo do domínio sobre o Brasil. Aplicar, deste modo, uma forma de organização do trabalho que já havia respaldo histórico e era também lucrativa à acumulação metropolitana, foi a via desenvolvida no epítome colonial português⁵⁶.

À época da descoberta, portanto, o tráfico negreiro já era ossificado, representando “um dos setores mais rentáveis do comércio colonial” (NOVAIS, 2001, p. 98)⁵⁷. Foi sobre essa base

⁵⁴ Cf. Genovese (1989, p. 70-84). O autor chega a afirmar que a mineração era para a África Ocidental uma das mais importantes indústrias na época precedente da colonização (*Ibid.*, p. 256).

⁵⁵ Cf. Gorender (2016b, p. 155).

⁵⁶ Nabuco (2000, p. 16) faz notar a diferença da escravidão antiga para a escravidão moderna justamente no que reside a particularidade desta última, a saber: a escravidão moderna repousa na “cor preta”. Apesar de breve apontamento, reside aí questão basilar de entendimento das bases que sustentam os distintos períodos de escravidão. A escravidão antiga não resolvia-se em quesitos raciais precisamente porque seu predomínio se deu como forma limite de dominação expresso no aprisionamento de povos, mas que se diferia enormemente da sua sucessora escravidão moderna. Esta última, conformada na ascensão do capital comercial e nos domínios coloniais para expansão mesmo deste capital, teve na África seu campo de atuação, que inicia-se no século XIV. Daí a explicação da escravidão moderna ganhar efetivamente um escopo racial em sua consignação, do que nada mais é do que os traços étnicos e cor de pele dos povos colonizados. Que, para Nabuco, essa moderna escravidão se encerra, sobretudo, na “cor preta” deve-se pela grande empresa comercial que foi o tráfico negreiro e pela sua análise ajustar-se no Brasil. Contudo, aí reside uma questão basilar na argumentação de Nabuco, é que a escravidão moderna aparece no cenário mundial precisamente como escravidão determinada pela ascensão do capital em sua forma comercial. Sobre a diferença entre a escravidão antiga e a escravidão moderna, cf. Saes (1985, p. 62-73) e Gorender (2016b, 173); acerca do início da escravização como relação de produção na história da humanidade, cf. Engels (2017c, p. 200-201).

⁵⁷ O costume comercial do tráfico era tão arraigado aos lusitanos que até mesmo os povos originários da América eram levados para o além-mar com intuídos de escravização. Bonifácio atentamente já o denunciava: “em 1539 vendiam-se em Lisboa, além de africanos índios do Brasil” (SILVA, 2000, p. 69).

precedente que a exploração colonialista no Brasil se iniciou⁵⁸. O interesse do capital comercial colonialista português refletia-se nos produtos agrícolas exóticos que pudessem ser transportados e comerciados no além-mar. Este interesse e a rentabilidade que auferia o comércio de africanos escravizados amalgamou numa única forma os moldes que adquiririam as relações de produção na colônia brasileira. Tratava-se de trabalho escravo voltado para a produção agrícola, onde a terra despontava como o maior meio de produção a ser empregado, e o africano como a força de trabalho que precisava atuar produtivamente sob a pena de açoites, a fim de alimentar o esbulho colonial de sua terra-mãe e da recém colônia onde foi alocado.

Ainda que o que pudesse animar o escravizado na sua função produtiva fosse o senhor de escravos aqui existente – que, concomitantemente, era também o donatário da terra cedida pela Coroa lusitana – ou o feitor, ambos só funcionavam como mandatários da metrópole. Sendo assim, em última instância, o processo produtivo colonial era comandado exteriormente pela imposição colonial da metrópole portuguesa. Não se depreende daí que o senhor de escravos era um pobre coitado que nada podia acumular para si. Entretanto, nos circuitos internos do Brasil ele só podia funcionar mesmo como representante da propriedade escrava, isto é, como senhor de escravos, ao passo que sua condição de senhor de terras não o era propriamente como proprietário, pois ele adquiria a função de administrar uma terra cedida pelos intuits coloniais lusitanos. Portanto, neste momento inicial da colonização, ele só podia figurar formalmente como um senhor de terras.

De todo o modo, o que se verifica já nesse estágio inicial, pelas personagens econômicas envolvidas neste complexo colonial, é que “a luta de classes chegou à nossa terra com os tripulantes das caravelas lusitanas que aqui aportaram” (REIS, 1981, p. 13). Vê-se, desde já, que é um processo de constituição de personagens economicamente antagônicas formada por regiões distintas. O globo torna-se mesmo o palco que conjuga essas personagens, aqui considerada por África, Brasil, Portugal e suas mediações coloniais nas ilhas e arquipélagos atlânticos. O que sintetiza internamente para o Brasil colonial é este globo como palco de movimentação, e o Brasil só consegue conformar em si esses agentes econômicos distintos porque é o capital comercial em ascensão que coloca as diferentes regiões em conexão entre si.

⁵⁸ Como bem nota Novais (2001, p. 77), a introdução da forma do trabalho escravizado – inclusive a plantação da cana-de-açúcar – e sua organização no Brasil não é mais do que a replicação das explorações antecedentes nas ilhas atlânticas dominadas pelo capital comercial português; e essa não deixa de ser apenas uma conjuração da dominação efetuadas pelo capital lusitano na África e seu contato com as formas de organização moura anterior que deram o conhecimento ultramarino à Portugal. Cascudo (1971, p. 23 e 25), por exemplo, demonstra que o conhecimento da cana-de-açúcar e o modelo de engenho é herança moura para os portugueses, sendo datada a implantação da cana-de-açúcar na Ilha da Madeira em 1452, embora Infante D. Henrique as havia solicitado para destinação à ilha já em 1420.

A síntese das relações de produção brasileira coloniais desponta, então, como resultado do globo como palco de acumulação do capital.

Assim, a forma dominante do capital nessa época é, conseqüentemente, o capital comercial. Portanto, toda a forma de produção que se estabelece e os ordenamentos que se dotam as relações sociais estão matizados pelo capital comercial, que determina a maneira de atuação da reprodução colonial. Posto isso, qual seria o modo de produção e a formação social deste período histórico? Três são os autores que se destacam, ao nosso ver, nesse debate para essa época colonial brasileira. O primeiro é Ianni (1978) que, apesar de não tratar propriamente da categoria de modo de produção, configura a formação social aqui existente, que ele categoriza como formação social escravista. O segundo, que tratou mais da América Latina propriamente do que do Brasil – embora há consideráveis apontamentos sobre este último em seu trabalho – é Bagú (2021), que coloca o regime de trabalho escravo implantado nas colônias uma produção e instituição capitalista colonial. Este, ainda que semanticamente não faça uso das categorias de modo de produção e formação social, concorre fortemente para categorizá-las a partir das determinações que expõe, podendo nós imputar-lhe a concepção de um modo de produção capitalista colonial com uma formação social escravista de caráter capitalista. O maior mérito vem sobretudo para o terceiro autor, Gorender (2016b), que categorizou o modo de produção aqui existente como escravista colonial e com uma formação social escravista, que contém particularidades próprias e leis imanentes que regem sua forma de reprodução⁵⁹. Entre os três autores é preciso que realizemos as devidas ressalvas, para que avancemos no debate da formação social e modo de produção e consigamos melhor delimitar como as duas categorias são por nós interpretadas.

A perspectiva histórica de Ianni acaba por sinalizar sempre, em sua interpretação, uma dualidade hipostasiada para a forma de transição que ocorre no século XIX. O autor está devidamente correto, em nossa percepção, quando qualifica a formação social aqui presente como escravista, mas sempre recorre à conhecida interpretação uspiana de imputar ao Oeste paulista cafeeiro a qualidade de formação social capitalista – ao mesmo tempo que não se propõe a tematizar o modo de produção –, por vigorar ali relações de trabalho que não o escravista, principalmente nas formas da parceria e colonato⁶⁰. Acontece que tanto a parceria como o colonato estiveram longe de ressaltar estritamente um trabalho assalariado, mas essa é

⁵⁹ É preciso salientar que mesmo tomando como escopo a análise do Brasil, Gorender conferia o modo de produção escravista colonial para toda a América e Caribe que sofreu a colonização baseada no trabalho escravo.

⁶⁰ Interpretação essa assumida também por Fernandes (1976), embora ele consiga escapar mais devidamente dessa dualidade buscando as nuances regionais que vigoravam na zona cafeeira.

efetivamente a posição assumida por Ianni⁶¹. Ele aponta, a partir do fim do tráfico negreiro, o surgimento de duas formações sociais em disputas no império, ou seja, a formação social escravista e a formação social capitalista representada pelo ingresso dos imigrantes nas lavouras⁶². Vinculando a formação social capitalista com os imigrantes que estavam colocados na área cafeeira do Oeste paulista, e a formação social escravista nas áreas que adentravam a sua decadência econômica, certamente o resultado foi uma vitória mecânica da primeira sobre a última sob tal perspectiva. Por último, cabe sinalizar que a interpretação histórica assumida do trabalho escravo, ao fim de seu regime, ter vigência sobressalente apenas nas zonas decadentes – principalmente nas zonas cafeeiras decadentes – é falsa, do que o comprova os estudos de Conrad (1978), Gorender (2016b, p. 597-615), Saes (1985) e a concepção do conglomerado dos fazendeiros escravistas: o Partido Republicano de São Paulo, onde acerca da temática da escravidão, o partido “servia para tudo e para todos” (BOEHRER, 2000, p. 128), mas que ainda ao final da escravidão estava “sob a influência dos senhores de escravos” (*Ibid.*, p. 282).

Bagú, por outro lado, tem uma análise detida sobre a escravidão na América Latina. A ressalva está aqui mais pela nomenclatura dada por ele, de capitalismo colonial, do que os devidos e acertados apontamentos que faz no conjunto de sua obra. É que o capitalismo pressupõe não só o trabalho assalariado, mas o predomínio do capital em sua forma industrial, e isso porque

O capital industrial é o único modo de existência do capital em que este último tem como função não apenas a apropriação de mais-valor ou de mais-produto, mas também sua criação. Esse capital condiciona, portanto, o caráter capitalista da produção; sua existência inclui a existência da oposição de classes entre capitalistas e trabalhadores assalariados. À medida que o capital se apodera da produção social, a técnica e a organização social do processo de trabalho são revolucionados e, com isso, o tipo histórico-econômico da sociedade. Os outros tipos de capital, surgidos antes dele em condições sociais de produção pretéritas ou em declínio, não apenas se subordinam a ele e são por ele modificadas no mecanismo de suas funções, mas se movem exclusivamente com base nele e, portanto, vivem e morrem, mantêm-se e desaparecem com essa sua base. (MARX, 2014, p. 134).

Por conseguinte, denominar o período colonial vigente no continente americano como capitalismo não condiz com a maneira apropriada que o capital tem em sua forma. Nisso é curioso notar o conjunto da obra de Bagú com o estudo do modo de produção escravista colonial de Gorender. As exposições e determinações exposta pela escravidão pelos dois autores de

⁶¹ Neste sentido, as resoluções sobre essa problemática contidas no também uspiano Martins (1990) são muito mais felizes.

⁶² Cf. Ianni (1978, p. 25).

muito se assemelham, porém, a perspectiva metodológica distinta parece decretar o verdadeiro caráter que assume o capital: Bagú ao tomar todo o movimento colonial como uma determinação imposta de fora para a dentro terminará por enfatizar mais a motivação do complexo colonial no âmbito da circulação, acabando por concluir um capitalismo colonial; Gorender, por outro lado, ao tomar todo o movimento colonial de maneira oposta, isto é, de dentro para fora, irá enfatizar muito mais o processo produtivo interno, concluindo um modo de produção escravista colonial.

Além disso, cabe sempre a observação do limite histórico imposto sobre o mesmo objeto entre os dois autores. Bagú publica sua obra em fins da década de 1940, sua preocupação estava primordialmente dirigida em refutar as teses que viam nas colônias escravistas uma espécie de feudalismo. O distinto ocorre com Gorender, onde no debate brasileiro o mesmo passo afirmado por Bagú já fora dado implicitamente por Caio Prado Jr. (2000), que coloca o empreendimento colonial como uma empresa comercial e o senhor de escravos como seu empresário correlato. Gorender, então, aparece como um estudioso quando o debate do caráter da colonização já fora dado e estava previamente consolidado. É evidente que, no caso de Caio Prado Jr., as limitações que lhe incidiram também situavam-se num campo de travar uma luta teórica e ideo-política com as interpretações manifestas nas ciências sociais brasileiras e, sobretudo, no modo de discernimento da realidade que inferiam diretamente nas teses do Partido Comunista Brasileiro, colocadas por Nelson Werneck Sodré. Veremos depois como, infelizmente, essa limitação de defesa política, isto é, uma interpretação teórica da realidade que impulsiona uma defesa de ação política, recai igualmente em Gorender.

É na fortuna de surgir como interprete da realidade brasileira quando as perspectivas passadas sobre a escravidão nas Américas já estavam proliferadas, enquanto debate previamente consolidado, que se situa Gorender. Neste sentido, no trato das limitações históricas que pesam sobre o ser, o autor tem a sorte de poder se debruçar para além do marco zero, com um arsenal heurístico anterior que pode ser comparado e trabalhado criticamente. O escopo da interpretação gorendiana é o Brasil. É a partir da realidade histórica colonial brasileira que Gorender lança as determinações de seu modo de produção escravista colonial. A perspectiva metodológica adotada, que buscava entender endogenamente as relações de produção, certamente foi um passo decisivo para as formulações do autor. Este recurso metodológico levou a Gorender perceber não só a dominação do capital comercial sobre o interior da economia escravista, mas perceber na plantagem – enquanto modo específico do trabalho agrícola – uma forma de organização do trabalho produtivo peculiar ao escravismo colonial, que implicou numa forma particular de absorção dessa mesma forma de capital.

É incontestável que os maiores passos investigativos deste objeto foram dados pelo “grande brasileiro”⁶³ Jacob Gorender. Ao deter-se sobre o modo de produção escravista colonial, o autor não só expôs determinações circunscritas à particularidade econômica presentes nesse modo de produção, como propôs descobrir leis próprias, monomodais ou específicas, desta realidade historicamente determinada⁶⁴. Entretanto, há no arcabouço gorendiano de seu modo de produção um problema já sinalizado por Nelson Werneck Sodré: é a generalização da produção açucareira

[...] deixando o resto em segundo plano. Certo, há referências constantes, e nem sempre acertadas, à produção cafeeira, que é de outra época e configurou outro tipo de sociedade; mas são sempre secundárias. A que vem isto? Vem a propósito da facilidade com que o sr. Gorender generaliza, com soberano desprezo pela história inclusive. Assim, aquilo que observa na área açucareira e generaliza para a área cafeeira, nem sempre é aceitável, ou quase nunca. [...]. Sua preocupação reside em esmiuçar, de forma exaustiva, do ponto de vista quantitativo, o que se passou na área açucareira, e daí generalizar. Sua audácia nessas generalizações não tem limites. (SODRÉ, 1979, p. 170-171).

A crítica de Sodré não vem, certamente, com muita sobriedade. No entanto, é uma crítica pertinente. Retirando de sua obra *O Escravismo Colonial* o adendo sobre os fazendeiros do Oeste paulista, são raros os momentos dedicados exclusivamente à cafeicultura. Ela é retomada mais constantemente em Gorender (2016a), embora esteja aí com caráter muito mais descritivo do que propriamente teórico. A dificuldade teórica colocada aí é que o século XIX, quando aparece na economia nacional interna a produção cafeeira enquanto setor dinâmico de exportação, é um momento de surgimento de novas determinações que carregam o passado colonialista anterior e que o absorve através de novas configurações e ordenamentos. Trata-se do que é amplamente compreendido como o período de transição. Agora, caracterizar todo o século XIX somente como um período de transição não é uma análise imanente da forma que assume a reprodução interna da economia, antes, se trata de dotar um caráter teleológico para a história da realidade brasileira, apartando toda a possibilidade de compreensão da particularidade aí existente. Portanto, a análise séria requer a compreensão da transição não como transição, e sim como modo de produção que detém suas determinações subjacentes.

Em Gorender, de fato, o que aparece para o século XIX é uma transplantação do modo de produção escravista colonial de que ele examina mais efetivamente nos séculos precedentes.

⁶³ Em entrevista recente que realizamos com Ethel Fernandes Gorender, filha de Jacob Gorender, ela informou-nos que escrito no epitáfio que recai sobre o seu túmulo encontra-se o seguinte adjetivo: “um grande brasileiro”.

⁶⁴ Críticas contundentes, embora ácidas, sobre as leis do modo de produção escravista colonial de Gorender (2016b) encontram-se em Sodré (1979).

O século XIX não é tratado por ele com a rigorosidade teórica que exige e é marca do pensador, ainda que esteja presente em suas formulações gerais como o veremos posteriormente. O escape é visto até mesmo em *A Burguesia Brasileira*, quando ali o foco da exposição de Gorender (1981) já centra-se direto para o século XX, e as poucas páginas iniciais desta sua obra que tematizam sobre a “transição” é caracterizada da seguinte maneira: o modo de produção escravista colonial continua a ter efetividade até o episódio da Abolição e que, no entanto, as relações de produção que substituíram o trabalho escravo não podem ser compreendidas como assalariadas, sinalizando uma forma pré-capitalista até a consolidação nacional do capital industrial, que solidifica o modo de produção capitalista no Brasil. Que na interpretação goreniana a transplantação operada do escravismo colonial para o século XIX contém suas dificuldades o é comprovado pela própria argumentação do autor. Vejamos como ela se manifesta.

O escravismo colonial, nascendo a partir do desenvolvimento do capital comercial europeu que o antecede, absorve o modo de circulação próprio deste capital, que fundamenta-se num lucro de monopólio, pressupondo um preço de monopólio. O estabelecimento deste lucro de monopólio era, à época do auge comercial, a única maneira que o capital comercial poderia efetivar concretamente sua acumulação, pois apoia-se antes na circulação e não na produção, apesar de absorver esta à seu ciclo. Ainda que existia a lei do valor como lei da gravidade econômica do trabalho, a dominação do capital comercial dava-se na esfera de circulação, como ponto central de sua acumulação. O lucro de monopólio e seu correspondente preço fizeram suas marcas presente na relação colonial com a metrópole, através do Pacto Colonial, que viabilizou todo o ordenamento do complexo colonial mediante o exclusivismo comercial entre metrópole e colônia. Foi esse sistema fechado, segundo Gorender (2016b, p. 542-549) que garantiu a viabilidade e existência do escravismo colonial. Mas, a partir da vinda da Corte portuguesa para o Brasil, que culminou na Abertura dos Portos de 1808, o posterior Tratado de 1810 que conferia privilégios alfandegários para Inglaterra e, por fim, a Independência política de 1822, todos eles ajudaram a pavimentar a quebra daquele Pacto Colonial que baseava-se no lucro de monopólio, ou seja, retiraram de cena o processo particular que envolvia a circulação e que garantia toda a validade do escravismo colonial. Como procederia, então, o escravismo colonial ter continuidade com a quebra de um elemento central para sua existência de acumulação? Gorender livra-se do problema da seguinte maneira:

É evidente, todavia, que a eliminação da exclusividade da intermediação portuguesa não trouxe, por si só, senão limitadas vantagens aos plantadores brasileiros. Vantagens sobretudo do lado da importação de bens de produção e de consumo de origem

européia, cujos preços se tornaram muito mais baratos para os brasileiros, além do que a tendência dos preços dos artigos industriais europeus, até quase o final do século XIX, foi declinante. Mas, do lado da exportação, fora de uma situação de monopólio legal ou de fato, a economia escravista teria de entrar em retração e em decadência irremediável. Considerando-se a situação cada vez mais marginal do açúcar e do algodão a partir dos anos 20 do século XIX, o escravismo brasileiro só refloresceria se Deus lhe desse algum novo fruto de estima e preço, nas palavras já remotas de Peixoto Viegas. Um novo fruto que trouxesse consigo novo privilégio monopolista fatual, conquanto não consagrado por exclusividades legais. A dádiva divina veio sob forma de café. [...]. Configurou-se, em consequência, uma situação de monopólio, que resultava em preço de monopólio. (*Ibid.*, p. 557).

Vejamos mais detidamente a questão do monopólio comercial e o preço do café no mercado mundial. Adam Smith (1996, p. 81) já alertava que o comércio entre metrópole e colônia atendia mais os interesses dos comerciantes envolvidos do que, de fato, os países que se intercambiavam. O motivo é que era sob a figura do comerciante que aquela relação se estruturava, que dava o eixo de contato entre os dois mundos. Mas este intercâmbio era mesmo fomentado pelo monopólio comercial, que viabilizava a forma de reprodução colonial. Por sua vez, o monopólio comercial implicava em formas peculiares de movimentação do capital, também argutamente desenvolvida por Smith no seu capítulo sobre as colônias. O exclusivismo comercial acaba por deslocar grande parcela do capital nacional para o referido setor de intercâmbio exclusivo, aumentando a taxa de lucro do setor comercial envolvido no intercâmbio entre colônia e metrópole, fazendo com que os setores que não participam efetiva e diretamente do monopólio comercial vejam suas taxas de lucro diminuídas. Contudo, tal ocorrência não faz mais do que equalizar a distribuição do lucro quando estes mesmos setores comerciais alheios ao monopólio comercial precisam aumentar o preço de seus produtos a fim de conseguirem participação na troca de equivalentes. É o que Adam Smith explicita em sua passagem sobre as colônias:

Entretanto, tudo o que em um país faz aumentar a taxa normal de lucro acima do que ela, de outra forma, seria, necessariamente acarreta para o país em questão tanto uma desvantagem absoluta como uma desvantagem relativa, em todo setor comercial do qual ele não detiver monopólio. Cria-lhe uma desvantagem absoluta, pois em tais setores de comércio seus comerciantes não têm condições de conseguir esse lucro maior sem vender mais caro do que, de outra forma, venderiam, tanto as mercadorias de países estrangeiros que eles importam para seu próprio país, como os produtos de seu próprio país que exportam a países estrangeiros. Seu próprio país tem que comprar mais caro e vender mais caro, tem que comprar menos e vender menos; tem que desfrutar menos e produzir menos, do que outra forma o faria. (SMITH, 1996, p. 94).

Assim, o monopólio comercial existente sob a figura do capital comercial não faz mais do que reproduzir a situação monopólica. As implicações disso são evidentes: o monopólio comercial, ao invés de efetivar uma acumulação nacional para os países sujeitos a ela acaba

estagnando a atividade produtiva, provocando o seu inverso. Isso decorre através de dois movimentos simultâneos do capital comercial neste estágio monopolístico, que ao limitar a produção e, conseqüentemente, o consumo, como bem o denota Adam Smith⁶⁵, forceja igualmente a equalização, na distribuição do lucro, por meio da elevação geral da taxa de lucro de que seu movimento anterior acarreta. O segundo movimento, então, ocorre como derivativo do primeiro, uma vez que o próprio monopólio comercial enseja modificações diretas no processo produtivo em geral, de que a distribuição do lucro monopolístico por meio da elevação geral da taxa de lucro só resultaria numa equalização como seu resultado. Aí está a razão do

[...] monopólio do comércio colonial, como todos os demais expedientes medíocres e malignos do sistema mercantil, desalenta a atividade de todos os demais países, sobretudo a das colônias sem, em contrapartida, aumentar — pelo contrário, diminuindo — toda a atividade manufatora do país a favor do qual o monopólio é criado. (SMITH, 1996, p. 104).

E isso ocorre justamente porque a vantagem de acumulação deixa de situar-se na produção, ainda que a tenha por trás de si para a efetivação. O aumento sobrelevado dos preços como fator acumulativo do capital comercial só pode favorecer e reproduzir sempre essa forma de acumulação. Do que comprovaria falsa, então, a existência de um preço monopolístico, para além da já Abertura dos Portos e o desvinculo resultante da Independência, é o aumento significativo da produção dos dois capitais em intercâmbio, agora Brasil e Inglaterra⁶⁶, aumento este não presente no regime de monopólio comercial como o aponta Adam Smith⁶⁷. A justificativa para tamanha progressão econômica tem no episódio da Abertura dos Portos ponto

⁶⁵ Segundo Smith (1996, p. 102), o monopólio comercial “mantém baixa a renda dos habitantes desse país [no caso, da Grã-Bretanha], abaixo do nível ao qual ela subiria naturalmente e, com isso, diminui seu poder de acumulação. Isso não somente impede, em qualquer período, o capital do país de manter um contingente tão grande de mão-de-obra produtiva quanto o que de outra forma manteria, como também o impede de aumentar com a mesma rapidez com que normalmente aumentaria e, conseqüentemente, de manter um contingente ainda maior de trabalho produtivo”.

⁶⁶ É significativo o aumento da balança comercial entre os dois capitais ao longo do século, que considerando apenas o período de 1846 a 1856 chega a representar mais de 200% (LAGO, 1982, p. 491). Segundo o *Jornal Popular*, “o consumo do café que na Europa, era em 1835, de 1,900 quintaes attinge hoje [1879] a cifra de 9 milhões de quintaes”. Se considerado que metade do café mundial era produzido pelo Brasil, isso representa, somente no nível das mercadorias realizadas, um aumento na produção de mais de 400%. *Jornal Popular: Gazeta Mercantil, Noticiosa e Recreativa*. 19 de Junho de 1879. Aracajú. Anno 1, nº 63. p. 3. Bastaria, também, olhar o aumento substancial nas sacas de café produzidas em conformidade com a diminuição de seu preço, presentes na Tabela 26 em Conrad (1978, p. 365), de que já denuncia um elemento concorrencial atuante como fator de equalização das taxas de lucro (MARX, 2017b, p. 927). Outro indicativo que sustenta ser falsa hipótese a de um preço ou comércio monopolístico é que as crises de superprodução começam a irromper na Europa a partir mesmo do século XIX.

⁶⁷ Os elementos de estagnação produtiva provocado pelo monopólio comercial apontados por Adam Smith, não é o que se verifica durante o século XIX nos apontamentos de Hobsbawm (1982, p. 232), onde os salários reais começam a aumentar a partir da década de 1860 e onde, desde 1830, “a escala desta expansão econômica eram realmente imensos”.

central. Este momento marca o livramento do espólio colonial português, para as relações comerciais brasileiras começarem a estabelecer-se com Inglaterra. Não se trata mais, portanto, de uma relação com o capital comercial, e sim com o capital industrial inglês. Ocorre aí uma “independência real do Brasil com relação a Portugal e uma nova dependência com relação à Inglaterra” (SANTOS, 2021, p. 37), que fundamentou o país num intercâmbio baseado no valor (*Ibid.*, p. 41).

A partir de então, o Brasil começa a entrar no circuito de reprodução do capital industrial. Tal inflexão tem rebatimento direto no modo de produção, mesmo que não incida da mesma forma no conjunto das relações sociais de produção. A transformação que opera essa entrada no ciclo de reprodução do capital industrial já fora salientada por Marx:

[...] já na época do modo de produção capitalista avançado e, portanto, predominante, uma grande parte das mercadorias que formam o elemento Mp, os meios de produção, será capital-mercadoria alheio em funcionamento. Do ponto de vista do vendedor, portanto, teremos M'-D', a transformação de capital-mercadoria em capital monetário. Mas isso não tem validade absoluta. Pelo contrário. Dentro de seu processo de circulação, em que o capital industrial funciona como dinheiro ou como mercadoria, o ciclo do capital industrial, seja como capital monetário ou como capital-mercadoria, entrecruza-se com a circulação de mercadorias dos mais diferentes modos sociais de produção, na medida em que essa circulação for, ao mesmo tempo, produção de mercadorias. Pouco importa se as mercadorias são o produto de um sistema de produção baseado na escravidão, ou do trabalho de camponeses (chineses, *ryots* indianos), ou de comunidades (Índias Orientais holandesas), ou da produção estatal (como aquela que, baseada na servidão, ocorre em certas épocas primitivas da história russa), ou de povos caçadores semisselvagens etc.: seja qual for sua origem, elas se confrontam, como mercadorias e dinheiro, com o dinheiro e as mercadorias em que se representa o capital industrial e entram tanto no ciclo deste último quanto no do mais-valor contido no capital-mercadoria, sempre que esse mais-valor for gasto como renda; entram, portanto, nos dois ramos de circulação do capital-mercadoria. O caráter do processo de produção de onde elas surgem é indiferente; funcionam como mercadorias no mercado e entram como mercadorias tanto no ciclo do capital industrial como na circulação do mais-valor nele contido. É, portanto, o caráter multifacetado de sua origem, a existência do mercado como mercado mundial, que caracteriza o processo de circulação do capital industrial. (MARX, 2014, 188-189, grifo nosso).

A maneira que o capital industrial funciona na reorganização das economias em que estende suas garras é mediante a constante diminuição dos preços de produção, como movimento intrínseco de sua operacionalização produtiva⁶⁸. É por esta razão que se o Brasil na circulação do capital comercial precisava se adaptar à sua forma específica de circulação ao nível dos preços, mais propriamente através do preço de monopólio, em contato com o capital industrial ele necessita realizar, igualmente, a forma específica de circulação deste capital, o preço de mercado, compreendido como a taxa geral de lucro sobre o preço de produção. Eis o

⁶⁸ Cf. Engels (2017b, p. 967-968).

motivo da Abertura dos Portos representar do mesmo modo a abertura da economia ao livre estabelecimento da lei do valor como determinação imposta. Já se percebe, neste ponto, que o preço de monopólio como funcionalidade do escravismo colonial goreniano, terá dificuldades para fazer com que a lei do valor atue “de maneira parcial, incompleta” (GORENDER, 2016b, p. 543). A lei do valor precisa cobrar sua vigência pós-Abertura dos Portos porque o preço de mercado como manifestação do valor das mercadorias do capital industrial reorganiza para a antiga colônia todo o processo produtivo.

Nada desta complicação é presente em Gorender, a salvaguarda teórica para a prevalência do escravismo colonial durante o século XIX até a Abolição seria o preço monopólico do café. Entretanto, já não pode se tratar de um preço de monopólio proveniente do Pacto Colonial, pois este já fora quebrantado. Como definir, portanto, este preço de monopólio do café? A argumentação de Gorender (*Ibid.*, p. 557), se dá em base na participação brasileira do produto no mercado mundial que representava metade ou pouco mais da metade durante o regime escravista do século XIX⁶⁹. Bastaria lembrar da afirmação de Taunay (2013, p. 505, *grifo nosso*) quando tratando justamente do monopólio do café: “a experiência mostrara claro, no caso da borracha, do zinco, do aço etc., que o *quase* monopólio precisava dispor de mais de 60 por cento da produção mundial para continuar a ser *quase* monopólio!”. A incapacidade de um preço de monopólio para o café em contato com o ciclo do capital industrial é demonstrada precisamente quando houve um monopólio, isto é, no alvorecer do século XX quando a participação do Brasil no comércio mundial do produto elevava-se em 75%⁷⁰, onde a resolução final deste acontecimento precisou ser a intervenção estatal a partir do acordo de Taubaté para reestabelecer a concorrência⁷¹.

A acepção de um preço de monopólio para o café ficaria inviabilizado até se tomarmos as concepções marxianas. Marx define quatro tipos de monopólios, o artificial, o natural, o fortuito e o propriamente dito. O primeiro, é o que ocorre “independentemente da lei da oferta e da demanda” (MARX, 2017a, p. 842), que é manifesto seja por fraudes ou imposições forçadas extra-econômicas. O natural é “aquele que deriva do próprio modo de produção capitalista” (*Idem*, 2017b, p. 231), ou seja, proveniente do processo de concentração e centralização do capital pela sua reprodução. Já o monopólio fortuito, se trata daquele no “qual o comprador ou o vendedor desfruta graças à situação fortuita da oferta e da demanda” (*Ibid.*,

⁶⁹ Apoiado em Simonsen, Kowarick (2019, p. 44) coloca as proporções do café brasileiro no mercado mundial ao longo do século XIX nos seguintes termos: 1825 – 20%; 1850 – 40%; 1890 – 57%. Gorender (2016a, p. 101-102) dá para os anos de 1825 e 1850 as respectivas cifras representantes do café no mercado mundial: 19% e 52%.

⁷⁰ Cf. Santos (2021, p. 43).

⁷¹ Cf. *Ibid.* (p. 49 e 61).

p. 212). O último, o monopólio propriamente dito, aparece quando Marx refere-se à renda fundiária, apontando que ela é uma forma distinta da renda diferencial e renda absoluta, “que não é determinado nem pelo preço de produção nem pelo valor das mercadorias, mas pela necessidade e pela solvência dos compradores” (*Ibid.*, p. 824). E, neste último, o exemplo de Marx é característico:

Um vinhedo que produz um vinho de qualidade excepcional, que de fato só pode ser produzido em quantidade relativamente pequena, tem um preço monopólico. Devido a esse preço monopólico, cujo excedente acima do valor do produto é determinado exclusivamente pela riqueza e pela paixão de eminentes bebedores de vinho, o viticultor consegue gerar um considerável lucro extra. Esse lucro extra, que aqui emana de um preço monopólico, transforma -se em renda e, desse modo, cai em poder do proprietário fundiário, devido a seu título sobre essa parcela do globo terrestre dotada de atributos especiais. Aqui, portanto, o preço monopólico cria a renda. (*Ibid.*, p. 835).

A diferença aqui, é que o preço monopólico é que cria a renda, e não o oposto, que se dá em virtude da renda em sua forma absoluta. No caso específico do café sob regime escravista durante o século XIX, o monopólio em sua forma natural já pode, de antemão, ser descartado, pois não vigorava um modo de produção capitalista internamente que pudesse inferir uma concentração e centralização como movimento imanente da reprodução ampliada de capital. O monopólio artificial também não cobra sua vigência, uma vez que colocado o produto para a exportação no mercado mundial, o café sofria as consequências diretas da oferta e demanda que o absorvia. Ademais, coações legais sobre o café, como o acordo de Taubaté foram tomadas justamente quando o café deteve o monopólio. Assim, foi pelo monopólio do café brasileiro devido à sua grande participação no mercado mundial no início do século XX que teve de ser tomada uma coação extraeconômica, mas não para prevalecer o monopólio e sim retirá-lo de cena⁷². Neste último caso, denota-se a prevalência de um monopólio fortuito, este sim tendo existência, mas apenas em momento posterior à Abolição, que teve de ser controlado mediante intervenção estatal quando existiu. Vê-se, então, que a existência de um monopólio fortuito só

⁷² O monopólio artificial é precisamente o caso do algodão produzido nos estados Sulistas escravocratas dos Estados Unidos. Gorender (2016b, p. 546) usa o comparativo desta situação para sua argumentação apoiado em Marx e Engels. Entretanto, o motivo do algodão estadunidense sob regime escravocrata dotar de um preço de monopólio e o café não, é explicado pelo motivo mesmo do algodão reter um monopólio artificial: “[...] não resta dúvida, por exemplo, de que a marcha acelerada da fiação de algodão alavancou artificialmente a cultura de algodão nos Estados Unidos” (MARX, 2017a, p. 515). Como o algodão servia diretamente como elemento do capital produtivo que adentrava no ciclo do capital industrial, sua especulação era mais fácil de ser realizada aumentando artificialmente seu preço – como o foi por grande estoque em Liverpool e compra de produção futura como capital fictício –, de que o comprovam os relatórios sobre a legislação bancária inglesa de 1844 e do *Commercial Distress* de 1847-1848 que Marx (2017b, p. 464 e 613-614) transcreve. Diferentemente ocorre no caso do café, que não adentrava propriamente como elemento produtivo do capital industrial, a não ser em sua fase interna de ensacamento e externa de torrefação, que constata o magistral estudo de Luiz Ribeiro (2006).

viria a complicar a plena realização do café no mercado mundial. Por fim, no que concerne ao monopólio propriamente dito, sabe-se que o Brasil e a zona cafeeira do Sudeste não eram os únicos que detinham a produção cafeeira. Além de Spix e Martius (1981, p. 149) já enfatizarem a produção de café no Amazonas, Graham (1956, p. 367) o demonstra no Maranhão, e pode ser vista sua produção até mesmo no Pará (OLIVEIRA, 2008, p. 3). Venezuela e Colômbia contavam com significativa produção do produto para exportação (PALACIOS, 2009), como também a Guatemala, Costa Rica e El Salvador (WAGNER, 2001). Ademais, no *Manual do Agricultor Brasileiro*, Carlos Taunay (1839, p. 34) destaca a produção da rubiácea na Ásia e África.

Depreende-se, assim, que a produção de café era dotada de concorrência seja à nível interno quanto internacional. É conhecido também “o máo methodo e negligencia dos lavradores” (*Ibid.*, p. 36) na produção de café, resultando num produto de baixa qualidade no mercado mundial. Dificilmente neste quadro poderia dar-se um preço de monopólio propriamente dito. Fora isso, se ele realmente contasse com preço monopólico “fatal” (GORENDER, 2016b, p. 557), seriam estranhas tanto as inovações produtivas no setor cafeeiro brasileiro ao longo do século assim como, igualmente, as tentativas de diminuição no tempo de rotação e produção do produto⁷³. Tais fatos mais denunciam uma tentativa de redução do preço real de produção, do que seria a oposta tranquilidade produtiva se se contasse com um preço monopólico.

Colocado sob o ciclo do capital industrial, a economia interna brasileira precisa adaptar-se a essa forma específica de circulação, da mesma maneira que fazia quando estava colocada pela dominação colonial do capital comercial, que fomentava o preço de monopólio enquanto forma particular de reprodução. Como bem salientou Kowarick (2019, p. 41), o capitalismo industrial da Inglaterra tornava incompatível a manutenção do monopólio comercial do sistema colonial⁷⁴. Que à entrada do Brasil na dinâmica deste ciclo se desse ainda sobre o trabalho escravo, perdurando por boa parte do século XIX, pouco importa. É que o “capital [...] é de início indiferente ao caráter técnico do processo de trabalho do qual se apossa. No começo ele o toma tal como o encontra” (MARX, 2017a, p. 322). A questão principal, é que o processo

⁷³ A redução no tempo de rotação pode ser verificada pela introdução das ferrovias e expansão das malhas ferroviárias. Já a redução no tempo de produção, que resultava quase sempre num produto de qualidade inferior, pode ser conferida em *Correio Commercial: Órgão do Commercio, Lavoura e Interesses do povo*. 26 de Julho de 1879. Rio de Janeiro. Anno 1, nº 3. p. 2. Se Carlos Taunay (1839) no início da expansão cafeeira já denunciava a má qualidade do produto, neste último referenciado jornal, datado de 1879, encontra-se novamente a denúncia dos processos de colheita do café que resultam em má-qualidade por prezar pela quantidade, sendo os cafezais “colhidas de todo verdes”.

⁷⁴ Sodré (1968, p. 179-185) e Ianni (1978, p. 22-24) advogam favoráveis no mesmo sentido dessa interpretação.

produtivo interno precisou ser estritamente regido pela lei do valor após a Abertura dos Portos. Mostremos, ilustrativamente, como pode ser comprovada a legalidade da lei do valor para além do preço monopólico para o café durante o período oitocentista.

Primeiramente, precisamos ter em mente que as mercadorias eram intercambiáveis no mercado mundial pelo seu preço e não propriamente pelo seu valor. Deste modo, como demonstrar a atuação da lei do valor? Sigamos as orientações marxianas a respeito. Marx aponta que “o valor das mercadorias só aparece diretamente na influência da força produtiva flutuante do trabalho sobre a alta e a baixa dos preços de produção, sobre seu movimento, e não sobre seus limites últimos” (MARX, 2017b, p. 891). Portanto, tomando em longo prazo as flutuações observáveis no preço do café conseguimos deslumbrar mais nitidamente a influência da lei do valor por trás de seu movimento.

Pegando os dados presentes na Tabela 26 de Conrad (1978, p. 365), vemos que durante o transcurso temporal de 1850 a 1888, o preço da saca de café teve um aumento correspondente de 188%, ao passo que a produção cafeeira teve um acréscimo total de 162%. O preço da saca deter um aumento maior do que a produtividade cafeeira não denuncia por si só uma inviabilidade da lei do valor. Para analisarmos a atuação da lei do valor temos que considerar também os elementos que configuram o aumento dessa produtividade de 162%. Vejamos unicamente no que concerne à força de trabalho. Durante o mesmo período de alta do preço da saca e sua produtividade, o preço de aquisição do escravizado no tráfico interno demonstrou um aumento de 277%⁷⁵, aumento este muito além da porcentagem de 188% da saca de café. Deixando de lado os outros elementos que compõem o capital produtivo cafeeiro, os referidos aumentos, sobretudo em comparação com o do preço do escravizado, não conseguem revelar um preço de monopólio. Na verdade, a produtividade aumentada frente ao elevado preço que representa o escravizado mais afirmam do que negam a lei do valor. Do contrário, tamanha elevação percentual do preço do escravizado deveria conformar um aumento maior ou correspondente do preço da saca percentualmente. A diferença de 26% verificado no aumento do preço da saca em relação à produtividade cafeeira torna-se quase ponto comum se visto com o correspondente aumento do preço da força de trabalho escrava em 277%, resultando este último numa diferença de 89% em relação ao aumento do preço da saca⁷⁶. Além disso, se considerarmos que a partir da metade do século ocorre o desenvolvimento da malha ferroviária,

⁷⁵ Os dados referentes ao aumento do preço da força de trabalho escravizada durante o período aqui considerado, foram coligidos através da tabela apresentada em Martins (1990, p. 26).

⁷⁶ A Tabela 7, presente em Marcondes e Motta (1999, p. 203), demonstram como o preço da venda do café por arroba aumentava proporcionalmente à quantidade de escravos empregados no processo produtivo, ainda que tal aumento não fugisse substancialmente da média do preço de venda (*Ibid.*, p. 204).

essa diferença de 26% entre preço da saca e produção total do café se torna indiferente. O motivo disso é que com as instalações das ferrovias, provoca-se uma diminuição da rotação do capital cafeeiro e seu correspondente refluxo de capital, mas que tende a incrementar o valor do produto agrícola, ou seja, o café⁷⁷.

Portanto, com o aumento de custo produtivo verificado – considerando somente o escravizado e as ferrovias – e o correspondente aumento de produção, o aumento do preço da saca de café fica muito aquém para significar um preço de monopólio. Denuncia, antes, mais a vigência da lei do valor que forceja o preço de produção em medida concorrencial. Em suma, seja pelas considerações do que possa ser de fato o monopólio na acepção marxiana; seja pela progressão econômica geral para as duas nações envolvidas comercialmente que contraria uma situação monopólica; seja pela concorrência do próprio produto externa ou internamente; seja pelas considerações do próprio Taunay do montante da cifra para ser considerado um *quase* monopólio; seja pelo fato histórico do significado do acordo de Taubaté; seja pelo modo particular de circulação que o contato com o capital industrial exige e; por último, seja pela consideração quantitativa da produção que realizamos por último. Tudo isso põe em relevo e inflexiona a análise para a desconsideração de um preço de monopólio⁷⁸. A dificuldade reside precisamente nisso, ou seja, a consideração de um regime particular de trabalho sob inferência direta da lei do valor que opera livremente e integrada no ciclo do capital industrial, mas que não assume a característica capitalista.

Neste ponto, nem todas as formulações de Gorender e seu modo de produção conseguem penetrar com tranquilidade para o século XIX, e a sua argumentação sobre o preço de monopólio do café é somente uma delas⁷⁹. Assim, cabe delimitar, brevemente, mais algumas

⁷⁷ A diminuição do tempo de curso legado pelas ferrovias à cafeicultura brasileira, viabilizou o armazenamento das sacas de café, aumentando as possibilidades de especulação comercial em cima do produto. Não à toa a primeira crise de superprodução cafeeira aparece ao ano de 1882. Cf. Silva (1981, p. 62).

⁷⁸ A objeção poderia provir do preço de monopólio que Marx trata como produto da renda absoluta. Ora, mas essa jamais é na interpretação da Crítica da Economia Política uma “maneira parcial, incompleta” (GORENDER, 2016b, p. 543) de atuação da lei do valor, mas, na verdade, um excedente do valor sobre o preço de produção da terra com menor produtividade, ou seja, ainda sob a determinação da lei do valor. Quem considerava a renda absoluta como transgressão da lei do valor era Ricardo, quem Marx já chamara a atenção, cf. Carta de Marx e Engels, de 2 de agosto de 1862 em Marx e Engels (2020, p. 156-161). Ademais, mesmo após a Lei de Terras de 1850, a figura do proprietário fundiário confundia-se com a do fazendeiro, do que o comprova os grandes processos de grilagem que fundamentaram a zona cafeeira (MARTINS, 1990, p. 69). Só posteriormente, e muito paulatinamente, a figura do fazendeiro e proprietário fundiário iriam separar-se. Contudo, não há como transpor a forma capitalista da renda fundiária para esses momentos iniciais, uma vez que o modo de produção capitalista no Brasil não estava a todo consolidado.

⁷⁹ Veja-se, por exemplo, essa afirmação sobre a acumulação no modo de produção escravista colonial: “a acumulação era possível enquanto os produtos da economia escravista gozassem de preços de monopólio no mercado mundial” (GORENDER, 2016b, p. 237).

características que assumem o modo de produção no Brasil oitocentista, a fim de salientar que ele sobrevém como um modo novo, comumente compreendido como “transição”.

Balizar um modo de produção é ver, antes de tudo, os agentes econômicos envolvidos no seu processo de reprodução. Este ponto é necessário porque auxilia não só a compreender a estrutura de classes que fomenta este modo de produção, mas sobretudo as formas que o capital detém particularmente nestas personagens e qual a forma dominante de capital que recai sobre o conjunto da economia.

Além de permanecerem na cena histórica após a Abertura dos Portos a figura do senhor de escravos e o escravizado, surgia no campo da circulação novos agentes, que tiveram função primordial no âmbito da produção do capital cafeeiro. Trata-se da figura dos comissários, exportadores, ensacadores, importadores e banqueiros. O comissário:

[...] acumulava, na região cafeeira, as funções de comercialização e financiamento da produção agrícola, contando para tanto com recursos próprios ou com empréstimos bancários; assumia também, em muitos casos, as funções de agente de importações e de organizador da contabilidade do fazendeiro. A relação entre o *comissário* e o fazendeiro era bastante peculiar: na prática, pouca ou nenhuma moeda circulava entre ambos, tal circulação sendo substituída por meras operações contábeis (essa substituição era possibilitada pelo fato de que o agente que comercializava as safras era, ao mesmo tempo, aquele que financiava a produção). (SAES, 1985, p. 218-219, *grifo do autor*).

Poderíamos, portanto, sintetizar dizendo que o comissário reunia as funções de comerciante do café, contador e banco da fazenda. O ensacador e o exportador “tratavam, em etapas sucessivas, da comercialização da produção agrícola” (*Ibid.*, p. 221). O ensacador comprava as safras do comissário de café e, depois, as revendia para o exportador. Já os bancos tinham o papel de financiar a produção agrícola através do comissário de café⁸⁰. Por fim, o importador, que “embora se servindo (via crédito) dos recursos monetários gerados pela agricultura escravista mercantil, esse personagem não servia fundamentalmente aos plantadores escravistas, e sim às populações urbanas” (*Ibid.*, p. 221-222). Nenhum desses agentes da circulação estavam interessados em tomar propriedade da fazenda, senão em retirar sua parte do quinhão produtivo da cafeicultura⁸¹. Mas quem eram esses agentes da circulação? Abstraindo dos comissários e ensacadores, os bancos e exportadores eram “estes, na maioria,

⁸⁰ Sobre os bancos no Brasil, cf. Saes (1985, p. 221) e Silva (1981, p. 59-60). Nabuco (2000, p. 131) registra as taxas de juros dos empréstimos bancários conferidos às lavouras “em algumas províncias de 7 a 17%; em outras sobe de 18 a 24% e há exemplos de se cobrar a de 48 e 72 anualmente!”. O abolicionista informa um rendimento de 10% para as lavouras, do que conclui: “essa taxa quer simplesmente dizer – a bancarrota”. Já Laerne (*apud* Martins, 1990, p. 28) estima a taxa de juros, no ano de 1882, em 10 a 12% anualmente.

⁸¹ Segundo Martins (1990, p. 30-31): “os comissários, os bancos, os comerciantes não estavam interessados em se tornar fazendeiros. Alguns alegavam até que nem mesmo sabiam como lidar com uma fazenda de café”.

estrangeiros, interessados em retirar das mãos dos comissários e ampliar o ganho advindo da exploração” (MARTINS, 1990, p. 78)⁸². Ora, se o comissário retirava o capital monetário para operacionalização das fazendas cafeeiras dos bancos, este financiamento para a fazenda sobrevinha indiretamente do capital estrangeiro⁸³. A figura do importador não é distinta, como o atesta Joaquim Nabuco (2000, p. 126):

O grande comércio nacional não dispõe de capitais comparáveis aos do comércio estrangeiro, tanto de exportação como de importação, ao passo que o comércio a retalho, em toda a sua porção florescente, com vida própria, por assim dizer consolidada, é praticamente monopólio de estrangeiros.

A lista de mercadorias inglesas que faziam presença no Brasil do século XIX é faustosa⁸⁴, integrando-se no comércio até mesmo da província do Grão-Pará como demonstram Spix e Martius (1981, p. 48 e 99). A dominação econômica do estrangeirado, na sua prevalência quase total inglesa, obliterava até os costumes brasileiros, como o faz notar Machado de Assis em suas notas semanais d’*O Cruzeiro*:

Ora, qual é nossa situação há dez ou quinze anos? Há dez ou quinze anos [isto é, desde 1868 ou 1863], penetrou nos nossos hábitos um corpo estranho, o bife cru. Êsse anglicismo só tolerável a uns sujeitos, como os rapazes de Oxford, [...] esse anglicismo além de não quadrar ao estômago fluminense, repugna aos nossos costumes e origens. Não obstante, o bife cru entrou nos hábitos da terra; bife cru *for ever*, tal é a divisa da recente geração. (ASSIS, 1962, p. 11).

O bife cru é apenas representação alimentícia da dominação inglesa. Entretanto, ela ganhou espaço na totalidade da vida social: “o elemento estrangeiro é aquele bife cru, de que falei numa destas crônicas; transforma os costumes. Hoje há muito sapato inglês, muita patinação, muita opereta, muita coisa peregrina, que tirou à nossa população a rusticidade e o encanto de outros tempos” (*Ibid.*, p. 147). A magnitude da dominação do capital inglês sobre o Brasil foi muito bem descrita pela declaração de um representante dos Estados Unidos, durante a segunda metade do século XIX:

⁸² Ao fim do século XIX, Humberto Bastos registra que, das vinte maiores firmas exportadoras de café 70% eram de origem estrangeira (apud MOURA, 2019, p. 286).

⁸³ Louis Couty (1988, p. 87) afirma que os juros de empréstimos no Brasil, ao ano de 1881, atingiam de 10% a 12%.

⁸⁴ “[...] já no início do século XIX, mesas, armários, cozinhas e cocheiras passaram a receber pratos, panelas, copos, jarros, bules, talheres e xícaras fabricadas na Inglaterra. Entre outros artigos também importados da Grã-Bretanha, nas primeiras décadas do século XIX, estavam chapéus, calçados, louças, vidros, queijo, manteiga, espelhos, presuntos, várias qualidades de pano, ferro, aço” (OLIVEIRA, 2008, p. 4). E para a metade do século, a mesma autora denota: “[...] os fardos e as caixas vindas da Inglaterra foram encaminhadas para 63 comerciantes, dos quais 41 eram ingleses” (*Ibid.*, p. 4-5).

Em todas as fazendas do Brasil, os donos e seus escravos vestem-se com manufaturas do trabalho livre, e nove décimos delas são inglesas. A Inglaterra fornece todo o capital necessário para melhoramentos internos no Brasil e fabrica todos os utensílios de uso ordinário, de enxada para cima, e quase todos os artigos de luxo, ou de necessidade, desde o alfinete até o vestido caro. Cerâmica inglesa, os artigos ingleses de vidro, ferro e madeira são tão universais como os panos de lã e os tecidos de algodão. A Grã-Bretanha fornece ao Brasil os seus navios a vapor e a vela, calça-lhe e drena-lhe as ruas, ilumina-lhe a gás as cidades, constrói-lhe as ferrovias, explora-lhe as minas, é o seu banqueiro, levanta-lhe as linhas telegráficas, transporta-lhe as malas postais, constrói-lhe as docas, motores, vagões, numa palavra: veste e faz tudo, menos alimentar o povo brasileiro. (*apud* MOURA, 2019, p. 285).

Esta dominação é concedida pela Abertura dos Portos e posterior tratado comercial de 1810, que privilegiava o comércio com a Inglaterra mediante menores pagamentos alfandegários. Mas o que a Abertura dos Portos iniciou, o processo de Independência política terminou por concretizar⁸⁵. Portanto, os bancos, importadores e exportadores configuravam como representantes do capital industrial inglês, uma vez que todo o capital adiantado para a sua operacionalização sobrevinha da forma predominante de capital presente na Inglaterra. Agora, no que se refere aos agentes da circulação internos é preciso ver mais concretamente sua maneira de inserção no processo de reprodução.

Segundo Marcondes e Motta (1999, p. 196) em estudo sobre o preço de comercialização do café e seus custos envolvidos, a percentagem retida pelos comissários do café sempre vigorou em 3% sobre o preço de venda do produto. Além disso, é sabido que os comissários atuavam como bancos para os cafeicultores, com seus juros de empréstimos chegando a variar entre 9% a 12% ao ano (*Ibid.*). Todo o encargo de comercialização ficava nas mãos dos agentes do processo de circulação. Os fazendeiros entregavam o produto final para a exportação para os negociantes sem condições de preços definidos. Ou seja, o fazendeiro cafeicultor não conseguia fiscalizar o processo de circulação para a realização de sua mercadoria⁸⁶. O refluxo do capital-monetário investido nos cafezais, já adiantado pelo credor na figura do comissário a juros, ficava totalmente ao encargo da comercialização pelo próprio agente envolvido nesse estágio da reprodução, que lidava diretamente com os lucros auferidos da venda para exportação, bem como as oscilações de seu preço. Portanto, o fazendeiro pouco sabia do

⁸⁵ O mérito de análise desse período histórico é de Saes (1985, p. 99): “Ainda após 1822, era maciça a presença de portugueses, sensíveis à pressão das classes dominantes portuguesas e ao seu projeto de plena restauração da relação colonial, na burocracia civil de Estado e na alta oficialidade do Exército. Igualmente sintomáticos foram os termos do Tratado de Reconhecimento da Independência (1825): esse acordo entre os governos inglês, português e brasileiro estipulou que o Estado brasileiro assumia a dívida do Estado português para com o Estado inglês. Ao aceitar essa cláusula, a burocracia de Estado brasileira (com D. Pedro I à sua frente) agiu como representante dos interesses das classes dominantes portuguesas (desagravada, por essa via, de um pesado encargo financeiro), e não como representante das classes dominantes brasileiras (empurradas, por essa via, para uma situação de dependência diante do Estado inglês)”.

⁸⁶ Martins (1990, p. 13 e 67) atentamente sinalizava a falta de uma contabilidade racional para a cafeicultura.

resultado da sua produção até refluir o capital investido depois de suas devidas deduções capturadas pelos agentes enfronhados no restante do processo. Não há indícios que essas funções se alteraram ao longo do século⁸⁷. Vê-se, aqui, uma dominação do capital comercial pela figura do comissário sobre a fazenda.

Sendo assim, qual o caráter da forma de dominância do capital neste período inaugurado pela presença massiva do capital inglês? O capital inglês, certamente, configurava-se já como capital industrial e já afirmamos anteriormente que a Abertura dos Portos forçou a entrada brasileira no ciclo deste capital, com sua forma correspondente de circulação a partir do preço de produção. Entretanto, a fazenda ainda estava entranhada no capital comercial, sendo refém dela para a realização de seu capital pela figura do comissário. E este mesmo comissário que era credor do fazendeiro era, simultaneamente, devedor do banco com capital estrangeiro. Isso significa o abandono do capital comercial como forma de capital dominante sobre a economia brasileira? Não. Apenas que esse capital comercial que aqui domina e é dominante é, por sua vez, dominado e ensejado pelo capital industrial. Como a forma de dominação ainda está prevalecida sobretudo ao nível da circulação, sob a figura dos agentes envolvidos na realização do produto agrícola, a dominação ainda se dá pelo capital comercial. Contudo, se trata de uma dominação do capital comercial distinta do que prevalecia no tempo colonial. É um capital comercial metamorfoseado em suas operações pela dominância do capital industrial inglês no comércio mundial. É este capital industrial que dita as regras do comércio de exportação e importação. Os agentes envoltos no processo de circulação podem apenas se movimentar dentro desse campo estreito já capturado pelo capital industrial.

Posto isto, mesmo que o banco, os importadores e exportadores representem o capital industrial, eles o são efetivamente capital comercial⁸⁸. No campo da forma de dominação desse capital nada muda, continua sendo o capital comercial que dá o ordenamento da produção. Mas como esse capital comercial só se realiza pelo contato estabelecido com o capital industrial agora – ademais se considerarmos que se trata de uma economia voltada primariamente para a exportação –, este capital industrial provoca modificações diretas decisivas sobre o processo produtivo interno. O capital industrial, na sua qualidade mesmo de capital industrial, demanda

⁸⁷ Gorenstein (*apud* MARCONDES; MOTTA, 1999, p. 197) relata que tal centralização nos agentes de comercialização, para o processo de efetivação do produto, era objeto de especulações mediante estoque, fazendo com que os lucros auferidos por esses agentes “devia variar entre 10 e 15% do valor real dos gêneros que comercializava”.

⁸⁸ O banco não se dota nessa fase ainda pré-capitalista da sua forma de capital bancário. E isso porque o resgate de seus juros se alimenta de um processo não capitalista de produção no Brasil, mesmo que seu capital originalmente adiantado para se instalar aqui seja proveniente do capital industrial. Não se trata da origem desse capital monetário que criou o banco aqui instalado, e sim a sua forma de reprodução que continua sua existência.

um processo produtivo cada vez maior para sua absorção. Essa demanda aumentada reflui diretamente sobre o capital comercial que realiza essas mercadorias, ou seja, reflui diretamente sobre o processo produtivo interno. Continua, então, a dominação do capital comercial, mas sob outras formas. É uma forma particular do capital comercial enquanto capital dominante, e distinto de sua forma anterior que alavancava-se pelo esbulho colonial.

O fazendeiro, no interior desse todo, só pode representar uma personificação deformada do capital, mas só recebe o atributo deformado pela própria particularidade que detém esse o capital brasileiro na sua integração à economia capitalista mundial. Não o é personificação estrita do capital, e isso decorre do trabalho ainda realizar-se nas relações de produção escravistas e não serem oriundas do capital industrial. É que o que se observa internamente no nível das relações sociais de produção é uma subsunção formal do trabalho ao capital que não o pode se realizar de maneira concreta, isto é, como subsunção real ao capital⁸⁹. E isso, justamente pela captura que sofre ainda do capital comercial, da forma que se estrutura as relações de produção e a falta de consolidação interna do capital industrial. É a forma possível, dentro das condições dadas, que o fazendeiro representa o capital, mesmo que só o possa ser dessa maneira deformada.

Ulteriormente à Abertura dos Portos, o Brasil adentra em novo estágio de sua produção interna. Quem sinteticamente demonstra o quadro de transformação a nível político e econômico é Saes (1985, p. 100, *grifo do autor*):

No Brasil de 1808-1831, não se caracterizou uma efetiva internalização de militares e funcionários ingleses no aparelho de Estado escravista. Mas fatos como os mencionados acima (a presença permanente de um juiz a serviço das classes dominantes inglesas, o papel estratégico da oficialidade inglesa) nos permitem, pelo menos, sustentar a hipótese da existência de um semiprotetorado inglês (isto é, de uma relação semicolonial entre os dois Estados) no Brasil de 1808-1831. Essa relação semicolonial já se encontrava, no período em questão, combinada com uma relação — distinta — de *dependência*. Servindo-se de pressões econômicas, políticas, diplomáticas e militares, o Estado inglês obteve da burocracia luso-brasileira medidas favoráveis aos interesses das classes dominantes inglesas: monopólio efetivo do transporte de produtos brasileiros e tarifas aduaneiras mais vantajosas (itens do Tratado de 1810), limitação do tráfico de escravos (adequada aos interesses da burguesia industrial inglesa e lesiva aos interesses dos plantadores escravistas brasileiros), contração de empréstimos, a juros extorsivos, com os bancos ingleses. Na fase posterior (1831-1888), a componente semicolonial da relação entre Brasil e

⁸⁹ Retratando a subsunção formal do trabalho ao capital, Marx (2004, p. 87, *grifo nosso e grifo do autor*) assim o descreve: “é a forma *geral* de qualquer processo capitalista de produção, é porém, simultaneamente, uma forma *particular* em relação ao modo de produção especificamente capitalista desenvolvido, já que o último inclui a primeira, porém *a primeira não inclui necessariamente o segundo*”. Isto é, a subsunção formal já cobra processo capitalista de produção, ou seja, o processo de valorização, mas não necessariamente significa o modo de produção capitalista, ainda que precise de sua existência para que ocorra. No nosso caso, o modo de produção capitalista que provoca esse processo de valorização é pertencente ao capital inglês, e o Brasil também incorre no processo de valorização, ainda que não como modo de produção capitalista.

Inglaterra tendeu a desaparecer (retirada da oficialidade inglesa, extinção do juiz-conservador em 1844), ao mesmo tempo que se reforçou a relação de dependência entre ambos: incessantes empréstimos bancários ingleses (Rotschild) ao governo imperial, pressão diplomática e militar inglesa contra o tráfico, etc. (SAES, 1985, p. 100, *grifo do autor*).

Cabe para finalizar a discussão e podermos propor uma definição de modo de produção e formação social para o Brasil durante o século XIX, rapidamente retratar o caráter do Estado brasileiro. Primeiro, cabe a assertiva de quem melhor estudou a característica do Estado em toda essa fase: não se tratava de um Estado de transição (*Ibid.*, p. 162). Porém, quem melhor denota o caráter desse Estado não o é Saes, e sim Joaquim Nabuco (2000, p. 11) quando afirmara que a escravidão era “como um estado no Estado, cem vezes mais forte do que a própria nação”. A relação social escravista, a despeito da dominação do capital industrial inglês, pulsava em todos os poros da vida social.

Tratava-se, portanto, de uma formação social escravista, um arcabouço reflexo – do que não significa quase sempre refletido – das bases econômicas que o solidificam através do processo produtiva escravista, que conforma toda a sociabilidade e as relações sociais que se dotam as personagens inseridas nessa dinâmica societária. Já o modo de produção, como vimos, perdera sua qualidade colonial. Só o podia ser, sob o ciclo do capital industrial inglês, um modo de produção próprio, particular tal qual o fora a fase do modo de produção escravista colonial, sob novas determinações.

Basta com que vejamos, agora, a figura produtiva e o processo produtivo central deste modo de produção: o escravizado e a fazenda. Conforme expormos as determinações que recaiam sobre o escravizado e o processo produtivo, compomos um múltiplo de determinações sobre esse modo de produção e conseguiremos desvelar ainda mais suas características e particularidades. Será nessa análise posterior que irá se delimitar mais propriamente a razão de um modo de produção particular para o Brasil oitocentista e as maneiras de inserção do capital na economia nacional.

4. O processo produtivo

Demonstramos, anteriormente, que a nível interno o que predominava ainda era o capital comercial, se bem que em uma forma distinta que operava à época colonialista. Como isso se traduz para a economia interna? Bom, o capital comercial atua sempre como capital dominante na esfera da circulação de mercadorias. Marx salientou que o capital comercial enquanto forma dominante de capital sobre um modo de produção se encontra “separado dos extremos, das esferas de produção das quais ele efetua a mediação” (MARX, 2017b, p. 373). Por conseguinte, o capital comercial só pode se efetuar como capital comercial funcionando na qualidade de mediador da produção na qual domina. Posto isso, as formas de organização que movem e dão o ordenamento de reprodução própria do processo de trabalho continuam a serem, de certa forma, expressões autônomas e alheias ao capital comercial, no qual este somente domina sua realização. Portanto, as relações de produção que animam o processo produtivo têm sua base inalterada, a despeito da dominação do capital comercial.

As coisas só mudam no que diz respeito à dominação do capital industrial no mercado mundial em relação à demanda imposta pelo capital industrial sobre aquele capital comercial que atua como mediador. Ou seja, o capital comercial ainda não transforma por si mesmo o processo produtivo no qual domina, mas, simultaneamente, forceja uma produção em escala sempre crescente do processo que se apodera. Daí se compreende o motivo das relações de produção não inflexionarem imediatamente para um processo de produção propriamente capitalista quando do episódio da Abertura dos Portos, continuando no regime de trabalho escravo. Enquanto as condições de produção prevalecessem deste modo sem qualquer interferência e sob o ordenamento do capital comercial, não haveria quaisquer motivos para uma transformação a nível interno. Neste sentido, o capital comercial mais prolongou economicamente o abolicionismo do que seria o contrário, isto é, se a dominação se desse diretamente pelo capital industrial.

Deteremos nossa análise sobre a produção cafeeira porque é este o setor econômico mais dinâmico da economia interna com vista à exportação, onde o capital comercial mostrava com mais nitidez sua forma de ação. Ademais, é justamente no bojo do setor cafeeiro que ocorre, posteriormente, a constituição de um capital industrial e a criação das condições reais específicas para a passagem ao modo de produção capitalista.

4.1 Trabalho e capital: o escravizado

Atuando como mediador, o capital comercial apropriou-se da produção escravista. Esta última tinha a plantagem como “a forma de organização *dominante*” (GORENDER, 2016b, p. 119) não só do período colonial, mas do posterior período oitocentista sob as relações de produção escravistas de que analisamos. Como denunciava Joaquim Nabuco em fins do século:

Em primeiro lugar, a parte da população nacional que descende de escravos é, pelo menos, tão numerosa como a parte que descende exclusivamente de senhores; a raça negra nos deu um povo. Em segundo lugar, o que existe até hoje sobre o vasto território que se chama Brasil foi levantado ou cultivado por aquela raça; ela construiu o nosso país. Há trezentos anos que o africano tem sido o principal instrumento da ocupação e da manutenção do nosso território pelo europeu, e que os seus descendentes se misturam com o nosso povo. Onde ele não chegou ainda, o país apresenta o aspecto com que surpreendeu aos seus primeiros descobridores. Tudo o que significa luta do homem com a natureza, conquista do solo para a habitação e cultura, estradas e edifícios, canaviais e cafezais, a casa do senhor e a senzala dos escravos, igrejas e escolas, alfândegas e correios, telégrafos e caminhos de ferro, academias e hospitais, tudo, *absolutamente tudo que existe no país, como resultado do trabalho manual, como emprego de capital, como acumulação de riqueza, não passa de uma doação gratuita da raça que trabalha à que faz trabalhar.* (NABUCO, 2000, p. 15, *grifo nosso*)⁹⁰.

É no circuito fechado da lavoura, como setor produtivo escravista, que a riqueza como riqueza social se espriava no conjunto da economia. Havia, evidentemente, categorias produtivas secundárias em relação ao senhor e escravizado. Contudo, é conforme este último binômio produz e são representantes do verdadeiro processo produtivo que aquelas categorias econômicas secundárias podem surgir. Além do mais, no âmbito das relações sociais, as categorias secundárias da economia não fazem mais do que refletir a relação sobreposta na lavoura produtiva, reproduzindo, portanto, as relações sociais escravistas. Aí já se denota com

⁹⁰ Semelhante análise foi produzida por Novais (2001, p. 111, *grifo nosso*): “Na economia colonial típica (escravista-mercantil), ou mais precisamente, na sociedade colonial, o universo das relações mercantis atingiu apenas a camada social superior dos colonos senhores de escravos; eles importavam das economias centrais mercadorias de vária espécie para o seu consumo próprio: produtos alimentares ou manufaturados para seu consumo pessoal, implementos para consumo produtivo. É claro que a realidade é um tanto mais complexa, pois a colonização envolve outras atividades (administrativas, militares, religiosas), o que amplia de certo modo a faixa da sociedade colonial ligada à economia mercantil; por outro lado, o próprio funcionamento da produção colonial, exigia outras categorias sociais além do binômio senhor escravo. Na agro-indústria do açúcar, por exemplo, toda uma gama de operadores, funcionários, etc.; o comércio impunha intermediários, instalações. Tudo resultava, na colônia, na formação dos primeiros aglomerados urbanos, e mais uma vez ampliava-se a faixa da economia de mercado, complicando o esquema. Atente-se porém que todos estes componentes da sociedade colonial que estamos agora apontando (funcionários, administradores, clérigos, militares) *são no fundo categorias secundárias* da sociedade colonial, na medida em que a sua presença no mundo ultramarino decorria da economia escravista e da produção para o capitalismo europeu; - era para produzir para a metrópole que se colonizava, mas a colonização acabava por envolver outros ingredientes. Logo, as outras categorias sociais dependem do binômio matriz, senhor-escravo, da mesma maneira que o setor subsistência da produção colonial depende do setor exportador. No fundo portanto, e em última análise, no âmbito da colônia, tudo depende da camada senhorial, e a economia mercantil se expande em função dela”. Tal defesa é posta, também, em Saes (1985, p. 267-269) e Gorender (2016b), em especial, cf. neste último o cap. 3.

mais nitidez o motivo de despontar, ainda, uma formação social escravista. Deste modo, é na relação primária que movimenta o todo, como partícula centrífuga, que precisamos nos deter.

As manifestações da época sobre a figura do escravizado constantemente demarcam sua importância: Peixoto de Brito afirma o escravizado representar “o trabalho, origem de toda a riqueza, representa o capital, pelo seu valor e pelos seus produtos” (*apud* CONRAD, 1978, p. 17). Na Câmara dos Deputados era dito que o Brasil “não poderia libertar seus escravos, tal como a Grã-Bretanha não poderia destruir suas máquinas” (*Ibid.*, p. 123)⁹¹. E no início do século, Maria Graham (1956, p. 137) também denunciava a relevância do escravizado para a sociedade brasileira:

Muitos, de tôdas as côres, quando conseguem comprar um negro, descansam, dispensando-se de demais cuidados. Fazem com que o negro trabalhe para êles, ou esmole para êles, e assim, desde que possam comer seu pão tranquilamente, pouco se importam em saber como foi êle obtido. (GRAHAM, 1956, p. 137).

Os apontamentos deixados por Robert Conrad (1978, p. 43) e Décio Saes (1985, p. 201 e 154-155) colocam uma centralidade ainda maior sobre a figura do escravizado: ele era a base hipotecária de todo capital monetário adiantado pelos bancos e a baliza de precificação que adquiriu a terra. A terra, certamente, tinha um preço muito menor que a mercadoria escrava, do que o comprovam os estudos de Gorender (2016b, p. 422-426). Ao ano de 1884, ao preço de 400\$000 podia-se comprar duas “esplendidas fazendas”⁹², ao passo que no mesmo ano o preço médio de um escravo no Oeste paulista era de 926\$795⁹³. Os dados presentes em Conrad (1978, p. 11) demonstram que de 1850 a 1880 o contingente escravizado de uma fazenda representava quase 70% das inversões realizadas.

A razão de tal importância é que além de figurar como representante do trabalho produtivo, o escravizado representava, conjuntamente, o capital. Não por ele realizar capital monetário adicional para o fazendeiro, mas por ele enquanto mercadoria ser um capital. Já tivemos a oportunidade de salientar em estudo sobre o tráfico de escravos como ele representava um mercado de trabalho particular, distinto da forma que assume o mercado de trabalho sob o modo de produção capitalista⁹⁴. É que colocado como mercadoria para o tráfico negreiro, os traficantes que comercializavam o escravizado o tinham como um lucro futuro a ser auferido

⁹¹ Em debate sobre o projeto da Lei do Ventre Livre, os deputados opositores diziam que “o maior perigo [...] não era a perda do escravo, mas sim a perda do trabalhador; não a perda de propriedade, mas sim do capital que ela representava” (CONRAD, 1978, p. 123).

⁹² *A Imigração*. Boletim nº 1 a 4. Dezembro de 1883 a Agosto de 1884. p. 7-8.

⁹³ Cf. Martins (1990, p. 27).

⁹⁴ Cf. Lara e Diogo (2022).

pela sua venda. Isso resulta, novamente, do papel que o capital comercial adquire. Na particularidade brasileira esse capital comercial, sob a figura do comerciante de escravizados, retinha também o elemento subjetivo do processo de trabalho. O traficante comandava a forma de alocação do escravo no processo produtivo. Deste modo, o escravo não expressava somente forma manifesta do trabalho, como também capital em sua qualidade comercial. É somente pela compra da força de trabalho escrava pelo vendedor que o processo produtivo poderia operar, o que dispunha um lucro anterior para o traficante antes mesmo da realização final do processo produtivo e seu refluxo monetário.

A dificuldade na análise do escravizado circunda sempre a sua relação com a formamercadoria. Esta, sempre parece avançar em todos os poros da corporeidade viva do ser escravizado, mas, como veremos, não consegue se generalizar totalmente no conjunto do ciclo reprodutivo que esse processo de trabalho escravo está inscrito. Marx (2014, p. 114) já sinalizava que “também a compra e venda de escravos é, segundo sua forma, compra e venda de mercadorias”. A questão de ser uma mercadoria é evidente, já o está anunciado deste o momento que chega em cena o traficante de escravos. A problemática é ver essa mercadoria em sua inteireza, isto é, não somente como valor de troca, mas como valor de uso e valor, como mercadoria que movimenta o processo de valorização. Qual o valor de uso da mercadoria escrava? Precisamente sua força de trabalho:

O próprio mercado de escravos recebe uma provisão constante de sua mercadoria (*a força de trabalho*) por meio da guerra, da pirataria etc., e essa rapina, por sua vez, não é mediada por um processo de circulação, mas é apropriação *in natura de força de trabalho alheia por meio da coerção física direta*. Mesmo nos Estados Unidos, depois que a região intermediária entre os estados do Norte – de trabalho assalariado – e os estados escravistas do Sul, onde o escravo lançado no mercado se converteu, assim, num elemento da reprodução anual, isso se mostrou durante muito tempo insuficiente, de modo que, para satisfazer o mercado, foi preciso continuar o tráfico de escravos com a África pelo máximo de tempo possível. (*Ibid.*, p. 585, *grifo nosso*).

O escravizado era comprado, então, não por ser uma mercadoria em si, mas pela sua força de trabalho enquanto elemento subjetivo para o processo de produção. Quando tratava da compra e venda da força de trabalho assalariada, Marx também cotejou a sua diferença com o escravizado:

Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e estabelecem uma relação mútua como iguais possuidores de mercadorias, com a única diferença de que um é comprador e o outro, vendedor, sendo ambos, portanto, pessoas juridicamente iguais. A continuidade dessa relação requer que o proprietário da força de trabalho a venda apenas por um

determinado período, pois, se ele a vende inteiramente, de uma vez por todas, vende a si mesmo, transforma-se de um homem livre num escravo, de um possuidor de mercadoria numa mercadoria. Como pessoa, ele tem constantemente de se relacionar com sua força de trabalho como sua propriedade e, assim, como sua própria mercadoria, e isso ele só pode fazer na medida em que a coloca à disposição do comprador apenas transitoriamente, oferecendo-a ao consumo por um período determinado, portanto, sem renunciar, no momento em que vende sua força de trabalho, a seus direitos de propriedade sobre ela. (MARX, 2017a, p. 242).

Não se depreende da afirmação marxiana acima qualquer conclusão de que o escravizado não podia ser uma força de trabalho ou o era comprado como tal, porém, tão somente que ao ser escravizado, isto é, ao não vender livremente sua mercadoria força de trabalho, ele mesmo como pessoa transforma-se igualmente em mercadoria, para além de sua força de trabalho. Aí reside a explicação da coisificação do escravizado. Contudo, até mesmo nessa condição de coisificação do ser escravo é preciso tomar a análise de maneira cuidadosa. O sujeito escravizado é visto como coisa na sua condição de propriedade, mas não o é efetivamente em sua generalidade humana. Como categoria, o ser escravizado encerra em si, enquanto fenômeno, a qualidade de ser coisificado dentro e fora do processo de trabalho – o que distintamente ocorre com a força de trabalho assalariada, que só o é coisa dentro do processo de produção, incorporando-se como elemento do capital produtivo. À medida em que o ser escravizado é a coisa em si em relação ao senhor, sua única forma de negação à sua coisificação é, conseqüentemente, a negação à sua categoria econômica, ou seja, sua negação enquanto escravo⁹⁵. Portanto, trata-se de um sujeito duplamente alienado enquanto escravizado: como pessoa, enquanto propriedade do senhor, e em sua força de trabalho, no qual não pode manifestar qualquer faculdade sobre seu comando sem ser impositiva e alheia sob condição do uso da força⁹⁶.

O escravizado ser coisificado em sua corporeidade viva não significa que este represente um capital fixo no processo produtivo⁹⁷. Colocar o escravizado como capital fixo no processo produtivo é, conseqüentemente, afirmar que este além de não produzir valor também é economicamente coisificado. A fim de contestar tal interpretação, é preciso que demonstremos a mercadoria escrava como produtora de valor. Que a lei do valor irrompe como manifestação da produção humana antes mesmo da consolidação do modo de produção capitalista é coisa que

⁹⁵ Cf. Gorender (2016b), em especial p. 92-97; *idem* (2016a, p. 40); também em Moura (2019, p. 226).

⁹⁶ Sobre a relação do escravo e sua alienação, Cf. Ianni em seu livro *Escravidão e Racismo* (1978), em especial o subitem '*Transparência e Fetichismo da Mercadoria*' do primeiro capítulo, e o subitem '*Consciência Política*' do segundo capítulo.

⁹⁷ É interessante notar que mesmo percebendo a coisificação do negro enquanto escravo, Moura (2019) acaba incorrendo no erro de colocar o escravo na categoria econômica de capital fixo, assim humanizando-o filosoficamente em sua negação, mas coisificando-o economicamente em sua positividade. Quem corretamente tratou do problema sem separar a categoria econômica da filosófica foi Gorender (2016a, p. 241-242).

já vimos. Cabe, agora, saber se o escravizado produz mais-valor. Vejamos as indicações marxianas a respeito.

Assim que os povos, cuja produção ainda se move nas formas inferiores do trabalho escravo, da corveia etc., são arrastados pela produção capitalista e pelo mercado mundial, que faz da venda de seus produtos no exterior o seu principal interesse, os horrores bárbaros da escravidão, da servidão etc. são coroados com o horror civilizado do sobretrabalho. Isso explica por que o trabalho dos negros nos estados sulistas da União Americana conservou certo caráter patriarcal, enquanto a produção ainda se voltava sobretudo às necessidades locais imediatas. Mas à medida que a exportação de algodão tornou-se o interesse vital daqueles estados, o sobretrabalho dos negros, e, por vezes, o consumo de suas vidas em sete anos de trabalho, converteu-se em fator de um sistema calculado e calculista. O objetivo já não era extrair deles uma certa quantidade de produtos úteis. *O que importava, agora, era a produção do próprio mais-valor.* (MARX, 2017a, p. 310, grifo nosso).

Marx é enfático nesta passagem. A produção para a exportação com vistas ao mercado mundial inflexiona uma mudança produtiva que centraliza a produção como produção de mais-valor. Fora isso, a crítica de Marx à concepção mistificada da origem do mais-valor em Ricardo e sua escola fortalece ainda mais a passagem anterior:

Ricardo jamais se interessa pela origem do mais-valor. Ele o trata como algo inerente ao modo de produção capitalista, que é, a seus olhos, a forma natural da produção social. Quando ele fala da produtividade do trabalho, não identifica nela a causa da existência do mais-valor, mas tão somente a causa que determina sua grandeza. Em contrapartida, sua escola proclamou bem alto que é a força produtiva do trabalho que gera o lucro (leia-se: mais-valor). Em todo caso, isso é um progresso em relação aos mercantilistas, para os quais o excedente do preço dos produtos acima de seus custos de produção deriva da troca, da venda acima de seu valor. Apesar disso, também a escola de Ricardo limitou-se a contornar o problema, sem solucioná-lo. Com efeito, esses economistas burgueses percebiam instintivamente, e de modo correto, que seria deveras perigoso investigar a fundo a questão candente da origem do mais-valor. (*Ibid.*, p. 584).

É certo que o debate aqui está em torno da origem no sentido lógico da categoria. Contudo, Marx já denuncia a interpretação equivocada do mais-valor como inerente à produção capitalista. A defesa marxiana retoma o mesmo debate que realizamos no capítulo preliminar: o mais-valor deve-se, em última instância, à produtividade do trabalho. Que essa produtividade do trabalho se resolva, no modo de produção capitalista, como produtividade de capital, pela subsunção que o capital opera em todos os elementos materiais de produção – transformando-os em elementos do e para o capital – é algo que nada tira a qualidade de ser sempre uma produtividade do trabalho.

O trabalho escravo deixar de dotar sua característica patriarcal para encerrar em si uma qualidade de produção mercantil é produto da própria ascensão do capital comercial na história

da humanidade. E essa passagem de um modelo patriarcal para um modelo mercantil, já denuncia, segundo Marx, um processo de trabalho voltado essencialmente para a produção de mais-valor:

A evolução do comércio e do capital comercial desenvolve por toda parte a orientação da produção para o valor de troca, aumenta seu volume, multiplica-a e cosmopolitiza-a, desenvolvendo o dinheiro em dinheiro mundial. Por isso, o comércio tem, em toda parte, uma ação mais ou menos dissolvente sobre as organizações preexistentes da produção, as quais, em todas as formas distintas, estão orientadas principalmente para o valor de uso. Em que medida ele provoca a dissolução do antigo modo de produção depende, antes de mais nada, da firmeza e da estrutura interna deste último. E onde esse processo de dissolução desembocará, isto é, que novo modo de produção ocupará o lugar do antigo, é algo que não depende do comércio, mas do caráter do próprio modo de produção antigo. No mundo antigo, o desenvolvimento do comércio e do capital comercial sempre resultou na economia escravista; *dependendo do ponto de partida, seu resultado foi apenas a transformação de um sistema escravista patriarcal, voltado à produção de meios diretos de subsistência, num sistema voltado à produção de mais-valor.* (Idem, 2017b, p. 376, grifo nosso).

Se ainda reside alguma dúvida no leitor sobre a produção de mais-valor sob o trabalho escravizado que produz para a exportação, veja, por exemplo, essa passagem em que Marx justamente trata da taxa do mais-valor:

O segundo período do processo de trabalho, em que o trabalhador trabalha além dos limites do trabalho necessário, custa-lhe, de certo, trabalho, dispêndio de força de trabalho, porém não cria valor algum para o próprio trabalhador. Ele gera mais-valor, que, para o capitalista, tem todo o charme de uma criação a partir do nada. A essa parte da jornada de trabalho denomino tempo de trabalho excedente [*Surplusarbeitszeit*], e ao trabalho nela despendido denomino mais-trabalho [*Mehrarbeit*] (*surplus labour*). Do mesmo modo como, para a compreensão do valor em geral, é indispensável entendê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho, como simples trabalho objetivado, é igualmente indispensável para a compreensão do mais-valor entendê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho excedente, como simples mais-trabalho objetivado. *O que diferencia as várias formações econômicas da sociedade, por exemplo, a sociedade da escravatura daquela do trabalho assalariado, é apenas a forma pela qual esse mais-trabalho é extraído do produtor imediato, do trabalhador.* (Idem, 2017a, p. 293, grifo nosso)⁹⁸.

Mais-trabalho na acepção marxiana se trata da forma em que o mais-valor aparece, ou seja, como trabalho excedente objetivado. Por isso, por vezes as confusões, como em Gorender

⁹⁸ A fim de convencer a existência do mais-valor anteriormente ao modo de produção capitalista ao leitor, veja-se essa passagem marxiana: “toda a investigação de como o lucro bruto se desdobra em juros e ganho empresarial reduz-se pura e simplesmente à investigação de como uma parte do lucro bruto se ossifica e se autonomiza como juros. Mas o capital portador de juros existe historicamente como uma forma pronta, dada de antemão, e os juros, portanto, como subforma pronta do mais-valor produzido pelo capital, muito antes de existirem o modo de produção capitalista e as ideias de capital e lucro que lhe correspondem. Isso explica por que, na concepção popular, considera-se o capital monetário, o capital portador de juros, o capital como tal, o capital *par excellence*. Também explica, por outro lado, a ideia dominante até a época de Massie, de que o que se paga nos juros é o dinheiro” (MARX, 2017b, p. 425). É curioso notar que Gorender (2016b, p. 580) enxerga no seu modo de produção escravista colonial as categorias de juros e lucro, entretanto, jamais a de mais-valor.

(2016b) que assume o sobretrabalho no modo de produção escravista colonial, mas renega o mais-valor⁹⁹. De todo o modo, o que distingue o modo de produção capitalista baseado no trabalho assalariado, dos modos de produção apoiados no trabalho escravo é a forma em que o mais-valor é extraído. Quando Marx (2014, p. 134) assinala que o capital industrial “é o único modo de existência do capital em que este último tem como função não apenas a apropriação de mais-valor ou de mais-produto, mas também sua criação” ele está tratando da circulação do capital monetário, precisamente do conjunto de seu ciclo que corresponde à fórmula geral do capital D-M-D’. A diferença assinalada para o capital industrial é que ele não precisa, como o capital comercial, se apropriar de mais-valor alheio, pois ele já o produz mediante o processo produtivo de capital. Aí reside o motivo do capital industrial sujeitar a si mesmo o processo de circulação, como processo de circulação do capital produtivo, à medida que domina o conjunto da produção social – não precisando o processo de circulação ser manifestação alheia a ele. Sobressai sempre na prevalência do capital industrial, portanto, a sujeição do capital comercial à sua forma.

Entretanto, o capital comercial apenas se apropria do mais-valor criado. Sendo assim, se o escravizado produz mais-valor, isso significa que a lavoura produtiva era um capital industrial? Vejamos mais detidamente este problema. Tratando da renda fundiária, Marx já categorizava a agricultura como um ramo da indústria¹⁰⁰. E analisando a história do capital comercial advertia:

⁹⁹ Cf. Gorender (2016b, p. 444), em nota de rodapé nº 41. É até mesmo estranho Gorender apoiar-se nas formulações do *Capítulo VI Inédito de O Capital*, quando o mesmo alertava (*Ibid*, p. 86-87) sobre o uso indiscriminado das reflexões preparatórias para a publicação do *magnum opus* marxiano. Contudo, não nos detenhamos nisso, uma vez que o próprio autor na referida página de advertência diz que as formulações sobre a escravidão contidas em Marx (2004) manifestam um estágio maior de amadurecimento intelectual do autor. Vejamos somente a justificativa utilizada. A passagem que Gorender cita de Marx (*Ibid*, p. 41) ele está tratando das premissas e condições necessárias para que ocorra a produção de mais-valor. A primeira premissa que Marx apresenta, e Gorender assim o transcreve, é que os membros da sociedade precisam concorrer entre si na qualidade de possuidores de mercadorias. Ora, mas até mesmo Gorender reconhece isso no modo de produção escravista colonial quando afirma: “sendo mercadoria livremente alienável, o escravo se tornava objeto de todos os tipos de transações ocorrentes nas relações mercantis” (GORENDER, 2016b, p. 109). Em tese, Gorender em sua obra apresenta todos os elementos que possam considerar uma produção de mais-valor no regime de trabalho escravo das plantagens (como, por exemplo, considera acertadamente que o que se compra é a força de trabalho para o processo produtivo e que este processo produtivo está dividido entre trabalho necessário e trabalho excedente), mas não o faz – como o veremos – por uma defesa política muito clara. Cabe salientar que essa má formulação abriu possibilidades para uma crítica indigesta como a de Mazzeo (1986), que fez a roda da teoria interpretativa brasileira andar para trás, voltando à interpretação caio-pradiana.

¹⁰⁰ Cf. Marx (2017b, p. 714 e 844). No Livro II encontra-se, igualmente, essa referência, cf. *Idem* (2014, p. 585-586). Já no Livro I, a questão apresenta-se ainda de forma mais didática, cf., por exemplo, nota nº 238 em *Idem* (2017a, p. 820). Engels no Prefácio da edição inglesa (*Ibid.*, p. 102-103) tratou da diferença terminológica entre agricultura e capital industrial na exposição marxiana, em contraposição ao modo que fazia a Economia Política Clássica.

Se no século XVI e, em parte, ainda no século XVII, a súbita expansão do comércio e a criação de um novo mercado mundial contribuíram de maneira preponderante para o declínio do antigo modo de produção e a ascensão do modo de produção capitalista [na Europa], isso ocorreu, inversamente, sobre a base do modo de produção capitalista, uma vez que este havia sido criado. O próprio mercado mundial constitui a base desse modo de produção. Por outro lado, a necessidade imanente que este último possui de produzir em escala cada vez maior gera um impulso à constante expansão do mercado mundial, de modo que, nesse caso, não é o comércio que revoluciona a indústria, mas é ela que revoluciona constantemente o comércio. Também o domínio comercial encontra-se agora vinculado ao maior ou ao menor predomínio das condições da grande indústria. Comparemos, por exemplo, Inglaterra e Holanda. A história do declínio da Holanda como nação comercial dominante é a história da subordinação do capital comercial ao capital industrial. Os obstáculos que a firmeza e a estruturação internas dos modos de produção nacionais pré-capitalistas impõem à ação dissolvente do comércio mostram-se decisivos no tráfico dos ingleses com a Índia e a China. A ampla base do modo de produção é aqui formada pela unidade da pequena agricultura e da indústria doméstica, às quais, na Índia, acrescenta-se ainda a forma das comunas aldeãs – que também na China constituíam a forma primitiva – baseadas na propriedade comum do solo. Na Índia, os ingleses também empregaram seu poder político e econômico direto, como governantes e rentistas da terra, para aniquilar essas pequenas comunidades econômicas. Se aqui se pode falar em um efeito revolucionador de seu comércio sobre o modo de produção, é apenas na medida em que, por meio do baixo preço de suas mercadorias, eles aniquilam as atividades de fiação e de tecelagem, que constituem, desde tempos antiquíssimos, uma parte integrante dessa unidade da produção agrícola-industrial e, com isso, desagregam essas comunidades. Mesmo nesse caso eles só conseguem realizar esse trabalho de dissolução muito paulatinamente – em especial na China, onde não recebem o auxílio do poder político direto. (*Ibid.*, 2017b, p. 377-378).

Na passagem supracitada vê-se a existência de uma produção industrial anunciada sobre China e Índia. Ora, se já prevalecia o capital na sua forma industrial nas explorações coloniais, estas já o eram capitalistas? Jamais. Ela o é, efetivamente uma indústria, como forma de produção de mercadorias para o mercado e que detêm em si o processo de valorização, mas jamais o pode ser à mesma maneira e magnitude que conquista quando está sobre domínio do modo de produção capitalista¹⁰¹. A problemática se resolve quando consideramos que este capital industrial, como forma dominante do capital no modo de produção capitalista, se resolve na grande indústria e, pressupõem, o trabalho em sua forma assalariada. Porém, a grande indústria se estrutura numa base precedente que a conforma enquanto um grande hibernáculo, ainda de maneira simples e não completamente desenvolvida em todas as suas dimensões. Trata-se do artesanato e manufatura. Ambas o são formas menos desenvolvidas do capital industrial num estágio histórico determinado da evolução do capital em geral¹⁰².

¹⁰¹ Essa tomada de posição é ainda mais evidente no caso mesmo da Índia e China sob domínio colonial, uma vez que as bases que uniam o produtor direto aos seus meios de produção ainda se encontravam preservadas.

¹⁰² “[...] a maquinaria suprassume a cooperação baseada no artesanato e a manufatura baseada na divisão do trabalho artesanal” (MARX, 2017a, p. 531). Aí o motivo da gênese do capitalista industrial estar nos mestres de corporações e artesãos independentes, que “transformaram-se em pequenos capitalistas e, por meio da exploração paulatina do trabalho assalariado e da correspondente acumulação, em capitalistas *sans frase*” (*Ibid.*, p. 820).

Da mesma maneira ocorria com o modo de produção oitocentista brasileiro. Este jamais poderia se configurar, na sua forma estabelecida, como uma agricultura nos moldes capitalistas. Mas isso tampouco quer dizer que não podia produzir mais-valor. Posto isso, a lavoura só podia representar uma forma de capital industrial em potencial, porque, de fato, ela não o era um capital industrial. Primeiro que sua produção apoiava-se em relações de produção escravistas, que diferenciam-se de monta da forma de mobilização produtiva que encontra-se sobre o regime assalariado. Segundo que o ordenamento produtivo baseava-se mais na força produtiva proveniente do trabalho do que dos elementos materiais de produção, isto é, a composição orgânica da lavoura produtiva resultava baixa¹⁰³. Entretanto, por mobilizar seu processo de reprodução para a produção de mais-valor, a lavoura constituía um processo produtivo, ou seja, não era simplesmente um processo de trabalho, mas processo de valorização de valor¹⁰⁴. A lavoura escravista conforma-se, então, como lavoura produtiva, porém produtiva em sua particularidade.

Essa particularidade sobrevém porque não se trata de um processo produtivo nos moldes do modo de produção capitalista e tampouco no seu caráter desenvolvido de capital industrial. O que se tem é um processo produtivo sem o modo de produção capitalista, numa subsunção formal do trabalho ao capital¹⁰⁵. É evidente que este processo de produção só irrompe como particularidade pela especificidade mesma que a produção está colocada no ciclo de reprodução global do capital industrial. É sobretudo este último que forceja esse processo de trabalho na lavoura como processo produtivo de capital¹⁰⁶.

Deste modo, o produto do processo de valorização já aparece como capital-mercadoria. Eis aí o motivo do capital comercial conseguir se apropriar do mais-valor. Por essa mesma razão, o meio de pagamento aparece como capital monetário, e isso somente porque a lavoura desponta como lavoura produtiva.

¹⁰³ Isto não significa um descaso com o desenvolvimento das forças produtivas ao longo do século XIX sob o regime escravocrata de trabalho. Pelo contrário. Somente para as regiões cafeeiras, durante os anos de 1869 a 1884, a malha ferroviária expande-se em 3.380km (SILVA, 1981, p. 58). Segundo Costa (1982, p. 53): “Em 1857, 66% dos engenhos de Pernambuco eram ainda movidos à tração animal; 31% à água; e 2% apenas, à vapor. Depois de 1870, o número de engenhos movidos à vapor aumentou rapidamente, atingindo 21,3% em 1881”. Têm-se, a partir de 1810, a substituição na produção açucareira da cana crioula pela cana caiana, que além de ser de uma espécie maior era, também, mais volumosa, resistindo “satisfatoriamente à falta de chuvas, adaptando-se aos terrenos seco” (CASCUDO, 1971, p. 205) e sendo utilizada sobretudo no fabrico de cachaça. O estudo de Luiz Ribeiro (2006) expõe brilhantemente as inovações presentes na produção cafeeira; no mesmo plano se situa a análise de Silva (1981, p. 54-60). Sobre a relação do trabalho escravo com o aumento da força produtiva do trabalho, cf. Gorender (2016b, p. 129-138).

¹⁰⁴ “O processo de produção, separado do capital, é simplesmente processo de trabalho” (MARX, 2017b, p. 431).

¹⁰⁵ A justificativa teórica dessa afirmação encontra-se na nota de rodapé 89 supra.

¹⁰⁶ Neste sentido, nossa afirmação acerca de nosso objeto de estudo aproxima-se do que Martins (1990) classificou como produção capitalista de relações não-capitalistas de produção, à diferença que este referia-se ao colonato.

Sendo assim, o que diferencia a forma de trabalho assalariada da escravidão moderna colocada no bojo do ciclo de reprodução global do capital industrial? Justamente o que implica o desenvolvimento de uma à maneira capitalista e relega a outra a um retardamento nas relações econômicas capitalistas: a forma-mercadoria. Debrucemo-nos brevemente nisso.

Apesar de tanto o escravo ser mercadoria como também o é o trabalhador assalariado, a diferença entre o trabalho assalariado e o trabalho escravo consiste em que a posse dessa mercadoria se dá de modo diverso na produção capitalista e na produção escravista. É que no modo de produção capitalista é o trabalhador assalariado que é o proprietário de sua própria força de trabalho, podendo ser o próprio comerciante de sua pele. Já na escravidão, ao contrário, o comerciante de escravos é que detém a posse da força de trabalho de outrem, isto é, o comerciante não vende a sua força de trabalho, mas seu rendimento consiste em vender força de trabalho alheia. A isso se coaduna outras diferenciações: o trabalhador assalariado, como o próprio proprietário de sua força de trabalho, vende sua força de trabalho apenas para o tempo de uso que o processo produtivo exige para a valorização do valor, não vendendo inteira e completamente a sua corporeidade viva. Ao contrário, o trabalhador escravizado, não livremente proprietário de sua força de trabalho, só consegue ter sua força de trabalho vendida por outrem se, conjuntamente com essa venda, some-se como condição a venda inteira e completamente de sua corporeidade viva, o que implica na fixidez do escravo durante todo o tempo de produção na lavoura – diferentemente do assalariado que só ocupa o tempo de produção durante o tempo de trabalho¹⁰⁷.

Agora, no nível do processo de reprodução global em que ambas as formas de força de trabalho estão inseridas, há diferenciações mais substanciais ainda. Apesar da força de trabalho escrava estar completamente inserida no processo produtivo, como uma corporeidade que é uma extensão daquele núcleo produtivo, isto é, ainda que a força de trabalho escravizada esteja inteiramente submersa de maneira alheia no processo produtivo, e seja de fato uma mercadoria, as metamorfoses em que passa sua força de trabalho não entram inteiramente no ciclo da forma-mercadoria. Inversamente, como determinações opostas na esfera do processo de reprodução global, está circunscrita a força de trabalho assalariada. Esta, ainda que permaneça somente durante a jornada de trabalho no processo produtivo ofertando o valor da sua força de trabalho para o capitalista, tem no processo cíclico de metamorfose da sua força de trabalho a subsunção completa à forma-mercadoria. Ou seja, ainda que o trabalho assalariado não vincule inteiramente sua força de trabalho ao processo produtivo, ela está inteiramente inserida no ciclo

¹⁰⁷ Sobre a fixidez do escravizado no processo produtivo, cf. Gorender (2016, p. 245-271). A diferença entre tempo de produção e tempo de trabalho dentro do ciclo do processo produtivo encontra-se no cap. 5 de Marx (2014).

da forma-mercadoria. Já o trabalho escravo, vinculado inteiramente ao processo produtivo, não se encontra inteiramente inserido no ciclo da forma-mercadoria. Qual o motivo que leva o distanciamento ou a aproximação das duas formas de trabalho ao ciclo da forma-mercadoria?

O motivo é que o salário, como rendimento do trabalhador assalariado que conforma o preço do valor da sua força de trabalho é, de um lado, consumo individual, mas é, do outro lado, para o capitalista, realização do valor de sua mercadoria, isto é, a forma-salário encerra uma fase da reprodução do ciclo da forma-mercadoria. Isso quer dizer, inclusive, que ao realizar seu consumo individual o trabalhador assalariado realiza e reproduz a sua mercadoria força de trabalho e a reprodução do capital produtivo. O oposto ocorre sob o trabalho escravo: como não há aí qualquer forma-salário, como pagamento do tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução de sua força de trabalho, a reprodução dessa força de trabalho fica longe dos circuitos das trocas mercantis. O consumo individual do escravo fica restrito à sua alimentação *in natura*, não havendo assim uma submissão completa à realização de mercadoria na sua reprodução enquanto força de trabalho escravizada – a não ser de sua própria força de trabalho que limita-se a servir a outrem, não tendo qualquer devolutiva em salário para si¹⁰⁸.

Se no modo de produção capitalista “a mercadoria se converte na forma geral de todo o produto e de todos os instrumentos de produção” (*Ibid.*, p. 871), por outro lado, no regime escravista, pela própria determinação que assume a força de trabalho, a forma-mercadoria encontra dificuldade de realizar-se plenamente, totalizando-se no conjunto das relações sociais. O modo de produção capitalista consegue um desenvolvimento das forças produtivas como nunca visto antes em qualquer modo de produção anterior precisamente porque submete todo o seu processo, enquanto reprodução global, à forma-mercadoria.

Aí reside, inclusive, uma explicação das dificuldades de desenvolvimento de um mercado interno sob regimes escravocratas. Tais mercados internos só conseguem se desenvolver no processo escravista de produção sob efeitos de grandes acumulações ocasionais e períodos fortuitos, mas que sempre perpassam não pela figura do ser escravizado, e sim pela figura do senhor que – com aquela acumulação como pressuposto – forceja o desenvolvimento de um mercado interno¹⁰⁹.

¹⁰⁸ “El indio esclavo y el negro trabajan de por vida para el productor, que generalmente no debe agregar al precio otra costa que el del alimento, el vestuario y la habitación. El monto efectivo de esos rubros suele pesar poco sobre la economía privada del esclavista, porque el esclavo muchas veces cultiva su pequeña huerta y construye su habitáculo” (BAGÚ, 2021, p. 125).

¹⁰⁹ Por isso após a decadência da mineração no Brasil desenvolveu-se um parco mercado interno, cf. Gorender (2016b, p. 486-492) e Sodré (1976, p. 120). A cabotagem enquanto maneira de alimentação do mercado interno brasileiro durante o século XIX, foi objeto de interessante estudo de Marcondes (2012). O único problema de seu estudo é referente aos dados apresentados, onde Marcondes não considera os casos excepcionais como a Guerra

Toda essa problemática de não materializar-se na totalidade das relações de produção a forma-mercadoria deve-se a especificidade da compra e venda da força de trabalho escravizada, que precisa ser comprada e vendida conjuntamente com o trabalhador. Essa particularidade atua como um impeditivo de colocar a reprodução da força de trabalho ao nível das relações mercantis, isto é, orientar o consumo individual que reproduz a força de trabalho escravizada à esfera da circulação de mercadorias. Essa questão coloca outra peculiaridade sobre a figura do escravizado. Para além de sua coisificação enquanto escravo – mas não capital fixo –, as condições de vida do escravo, por conta de ser por si só escravizado, é, igualmente, suas condições de trabalho. Esse é o teor explicativo da afirmação de Abdias Nascimento (2016, p. 134): “para manter uma completa submissão do africano, o sistema escravista necessitava acorrentar não apenas o corpo físico do escravo, mas também seu espírito”. O *banzo* é sintoma ilustrativo dessa comutação entre condições de vida e condições de trabalho concretizada na figura do escravizado¹¹⁰.

Feita essas breves exposições sobre as determinações que recaem sobre a figura do escravizado enquanto elemento do processo produtivo, cabe a pergunta: o escravizado, então, é capital-escravo, capital variável ou capital-mercadoria? Seria redundante nomear capital-escravo como nova categoria, porque ela só sintetizaria a mesma coisa que capital-mercadoria. O escravo só poderia ser capital-mercadoria se o concebêssemos em sua própria coisificação enquanto ser e sob a perspectiva da sua circulação, ou seja, como uma mercadoria que em si já contém mais-valor e esse mais-valor irromperia assim que a amortização do seu preço de compra se efetuasse. Ainda que o capital predominante seja o capital comercial, que regula o processo produtivo, uma análise que queira compreender efetivamente as reais determinações, e que se fixe na lei do valor, precisa voltar os olhos para o processo produtivo.

O capital comercial, ainda que predominante internamente, só têm razão da sua existência no período porque está colocado no ciclo de reprodução global do capital industrial externo. Deste modo, ainda que estabeleça suas determinações enquanto forma dominante do capital brasileiro, o capital comercial constantemente precisa se ordenar às exigências do capital industrial exógeno, isto é, ainda que queira realizar um lucro comercial que viole o valor das mercadorias, a sua realização que depende dos circuitos de reprodução do capital industrial

do Paraguai, por exemplo, superdimensionando o papel da cabotagem como forma de constituição de um mercado interno.

¹¹⁰ Cf. Nascimento (2016, p. 71). Costa (2010, p. 306), apoiada em Carlos Friedrich Phil von Martius, sugere o *banzo* ser simplesmente a moléstia do sono causada pela infecção na África da mosca tsé-tsé. No entanto, o próprio viajante reconhece que esse o acometimento nos negros escravizados “na maioria dos casos acaba com a morte” (MARTIUS, 1939, p. 32) levando-os ao suicídio.

recobra para ele a imposição da lei do valor. Como o capital comercial atua no nível interno como mediador de todo o processo produtivo dos dois pólos, essa inferência do capital industrial como forma dominadora do processo total só faz incidir de forma indireta no capital agrícola cafeeiro, no próprio processo produtivo de produção, por meio do capital comercial que faz o contato direto com o capital industrial. O que decorre da relação entre esses capitais para o trabalho escravo produtivo é que, invariavelmente, ele precisa se adaptar à lei do valor, e precisa tanto mais quanto maior for a efetivação de seus produtos pelo capital comercial como ente mediador.

Se concebemos, então, a força de trabalho como criadora de valor e mais-valor, e o processo de trabalho escravo como processo produtivo, isto é, como processo de valorização do valor, cairíamos na afirmativa de conceber no campo categorial o escravo como capital variável. Se fizermos tal opção metodológica objetar-nos-iam que nossa posição de defesa de um modo de produção novo e particular para o século XIX em nada se difere, no fim da análise, de um modo de produção capitalista. Tal afirmação só poderia ser factual se concebêssemos as exposições das categorias que incorremos como formas estáticas.

Este dilema foi também enfrentado por Gorender (2016b, p. 218), mas dois motivos, ao nosso ver, jogaram forte peso para o autor não identificar o escravo como capital variável: 1) pois há um forte sentido de rejeição das teses que incorporam a escravidão no Brasil como um modo de produção capitalista, do que ao fazer essa vinculação aproximaria Gorender do que pretendeu tanto rebater em sua obra¹¹¹; 2) porque o objeto de sua análise versava acerca do investimento inicial na compra de escravos, como capital monetário, na perspectiva de investimento que o senhor de escravos realizava. O afastamento de Gorender em considerar o escravo como capital variável sob pena de demolir o arcabouço de sustentação do seu escravismo colonial, torna-se ainda mais patente na sua incongruência quando, na conclusão do mesmo objeto de análise em questão, ele separa em dois conceitos o consumo individual e o consumo produtivo do fazendeiro, onde o primeiro ele irá “chamar de capital-dinheiro” e o segundo “*fundos*. Conforme suas características, os fundos *poderão ser fixo ou circulante, variável ou constante*” (GORENDER, 2016b, p. 221, *grifo nosso e grifo do autor*). Eis, *ipsis litteris*, o autor. Ora, se os fundos não são nada mais que os investimentos produtivos, o que poderia classificar um fundo variável a não ser o escravo em sua própria reprodução? Não é sem sentido que o autor volte em partes da obra somente à sua categoria de fundo fixo e

¹¹¹ É o que se denota da conclusão de sua reflexão: “o gasto com o sustento diário do escravo – distinto do seu preço de compra – é que poderia ser identificado com o capital variável... se permanecermos obstinados na tese de que o escravismo colonial constitui uma espécie de capitalismo” (GORENDER, 2016b, p. 218).

abandone qualquer reflexão detida sobre seu fundo circulante e/ou variável, saltando – quando deveria tratar de tal temática – para sua análise da relação entre economia natural e economia mercantil enquanto “o caráter bissegmentado da plantagem” (*Ibid.*, p. 273). Não há dúvidas que a relação entre economia natural e economia mercantil representa uma análise precisa sobre a forma de reprodução da plantagem escravista. Entretanto, é uma análise que se situa em outro nível de abstração. Gorender, neste ponto, está tratando da forma de reprodução de uma economia escravista frente ao seu caráter mercantil de produção para o mercado mundial que oscila conjunturalmente. Por fim, ele não faz mais que girar em torno da questão sem voltar à sua categoria de fundo variável, a não ser indiretamente, na medida que trata da reprodução do escravo.

Ao colocar o escravo como capital variável – ou se se quisermos, para defender a tese do modo de produção escravista colonial, continuar com Gorender e chamar de fundo variável – não estamos desvirtuando a particularidade da economia escravista e enquadrando-a como um tipo de capitalismo. Se compreendermos a totalidade que conforma a particularidade de toda essa economia escravista e seu modo de produção não haverá qualquer semelhança entre essa forma de capital variável, na figura do escravo, com o capital variável do modo de produção capitalista sob a forma-salário. Os desvios e lacunas de Gorender nessa questão devem-se mais a uma obstinada defesa política momentânea da sua tese à época, e pelo ineditismo que ela representa.

Eis então o representante do trabalho no processo produtivo brasileiro do modo de produção na realidade oitocentista. Frente a essas particularidades – que por vezes parecem se aproximar do moderno proletariado, mas que terminam por separar-se dele na forma em que se dota esse processo produtivo –, o fazendeiro, que é ao mesmo tempo o arrendatário e senhor de escravos, só pode e poderia ser representante do capital de maneira deformada. São as condições objetivas dessa forma de produção que ensejam essa qualidade anômala de representante de um capital produtivo em relações não capitalistas.

Cabe a nós, para complementar a análise do processo produtivo, considerar brevemente as determinações que recaiam sobre fazenda cafeeira, enquanto espaço produtivo, e sobre o nosso representante deformado do capital.

4.2 A fazenda cafeeira

Ao se considerar uma produção agrícola, como o é a lavoura produtiva cafeeira, é necessário considerar as especificidades que estão envolvidas no produto agrícola em si. O

vinho, por exemplo, cobra um processo e tempo de produção distinto de uma macieira. Essas diferenças influem diretamente no modo que se organiza e se estabelece o processo produtivo. Vejamos as considerações a respeito do café.

Spix e Martius (1981, p. 266) afirmavam que “os pés de café duram de quatro a cinco anos, e já dão colheita no primeiro ano; colhem-se os frutos duas vezes ao ano”. Diferentemente é a apreciação dada por Carlos Taunay (1939, p. 35-36):

O café não dá fructa com alguma abundancia senão no quarto ou quinto anno. No sexto chega á sua perfeição, e dura assim no Brazil dez ou doze annos. Dali em diante o producto diminue, mas em outras regiões dizem os autores que esta diminuição só principia a ser sensivel quando o pé tem dezeseis ou vinte annos.

A explicação da diferenciação das informações acerca da frutificação é que Spix e Martius tinham como *locus* a província de Grão-Pará. De todo o modo, para a província paulista, como aponta Martins (1990, p. 71), as informações do autor do *Manual do Agricultor Brasileiro* parecem condizer mais acertadamente.

Já a colheita, “se estendia geralmente por um período de 6 meses, de fins de maio até novembro” (*Ibid.*, p. 85). Carlos Taunay também coaduna com essa informação, porém acrescentando que não ocorriam em tempos “mui regulares, havendo avanço e dilatação de hum ou dous mezes, conforme a meteorologia do anno. Comtudo, tem havido occasiões de tres colheitas em dous annos” (TAUNAY, 1839, p. 37-38).

E como se estrutura internamente a lavoura cafeeira ao nível de sua organização? Conrad (1978, p. 68) estima que a cafeicultura da província do Rio de Janeiro absorvia em seu processo produtivo uma média de 350 escravos, ao ano de 1879¹¹². Em Mogimirim, na província paulista, ao ano de 1886, a lavoura produtiva absorvia uma média de 40 escravos por plantação. A diferença aqui deve-se a dois fatores. Primeiro, que o ano de consideração das informações sobre as duas províncias cafeeiras destoam. Nos dois anos que antecederam o episódio da Abolição sabe-se que além da quantidade de escravizados ser menor havia constantes fugas de escravizados, incentivados pelos abolicionistas. Segundo, a zona cafeeira fluminense já esgotara a fase de seu auge produtivo¹¹³. Com a baixa fertilidade de sua terra – esgotado pelo café – os fazendeiros tentaram compensar em extensão produtiva a quantidade de cafezais, o que exigia cuidado redobrado¹¹⁴.

¹¹² Enquanto isso, no mesmo período, a produção açucareira no Pernambuco detinha apenas uma média de 70 escravos, cf. Conrad (1978, p. 155).

¹¹³ Cf. Gorender (2016a, p. 180), Kowarick (2019, p. 97-98), Saes (1985, p. 106) e Conrad (1978, p. 290-301).

¹¹⁴ Cf. as informações contidas em Gorender (2016b, p. 602).

Este caso já demonstra como a quantidade de escravizados por lavoura produtiva dependia de cada situação enfrentada. Entretanto, a região fluminense do Vale do Paraíba não conseguiu perdurar por muito tempo como pólo de produção cafeeira, de que o atesta é o Quadro XXXIV de Gorender (2016b, p. 603) com a transferência dos escravizados para a região paulista. Porém, os 40 escravizados observados na região de Mogimirim não parecem revelar uma situação desfavorável. O autor do *Manual do Agricultor Brasileiro* dizia que

[...] não se deve contar annualmente muito mais de meia libra de café de boa sorte por cada pé. Esta avaliação supõe que para levar ao mercado duas mil arrobas [30.000kg ou 416 sacas de 72kg] he preciso ter ao menos cem mil pés, os quaes pedem para cima de 50 pretos para sua lavoura. (TAUNAY, 1839, p. 38).

Tomando em consideração que os 40 escravizados de Mogimirim produziam uma média anual de 743 sacas de café¹¹⁵, em contraste com as 416 sacas que Carlos Taunay computa para uma média ideal de produção acima de 50 ou mais escravizados, o pequeno número de Mogimirim parece ser suficiente para a lavoura produtiva. A alta produtividade da terra no Oeste paulista conseguia compensar um número menor de escravizados no processo produtivo.

Mais à frente nos deteremos sobre essa diferença de produtividade na lavoura produtiva. Por ora, cabe apenas notar que a média de quantidade de escravizados por plantação tendencialmente variava com o grau de fertilidade do solo e, conseqüentemente, com o número de cafezais que cada fazenda detinha. No momento não nos interessa tanto o número de escravizados absorvidos no processo produtivo, e isso porque justamente o número de escravizados absorvidos no processo produtivo e os absorvidos na fazenda, enquanto um todo, destoam. Essa é a diferença que cabe analisar agora

São conhecidas as plantações intervalares no conjunto da plantagem escravista. A cafeicultura não escapava deste conjunto, ela implantava o mesmo método de cultivo¹¹⁶. Contudo, o notável não está na cultura intervalar e sim na autossubsistência da fazenda. A fazenda cafeeira congregava em si uma reprodução fechada em si mesma, numa conjunção entre setor I e setor II da produção, como bem o faz notar Gorender (2016b, p. 248):

Afora, evidentemente, os cafezais com o correspondente equipamento beneficiador, figuravam em tal plantagem serraria, carpintaria, marcenaria, forja de ferreiro, ferraria de animais, olaria, selaria, fiação e tecelagem de algodão e de lã; alfaiataria, oficina de sapateiro, lavanderia, cozinhas, cocheira, enfermaria; currais e pastagens para animais de tração, criação de aves, de suínos e ovelhas; pomar e horta; plantações de cana-de-açúcar, de mandioca e outros tubérculos, de arroz, feijão, milho, amendoim,

¹¹⁵ Cf. Conrad (1978, p. 162).

¹¹⁶ Cf. *A Imigração*. Boletim nº 1 a 4. Dezembro de 1883 a Agosto de 1884. p. 11.

anil e mamona (para óleo de iluminação), com os engenhos adequados ao beneficiamento de cada um desses gêneros etc. A Fazenda do Ribeirão Frio, com “quatrocentas enxadas”, a de Santa Fé, com cerca de trezentos escravos e a Resgate, com duzentos, eram estabelecimentos de grande porte. As plantagens menores não podiam ser tão completas ou teriam dependências menos desenvolvidas, mas o importante é que seguiam o mesmo estilo.

Os escravizados absorvidos na produção e preparo de mantimentos na cafeicultura chegavam a representar de 30 a 35% até a década de 1870, após isso a quantia se estabelecia em 20% do total da força de trabalho da fazenda. Portanto, considerando o conjunto da força de trabalho escrava empregada na fazenda de café, cerca de 70 a 80% dela era inserida no processo produtivo da lavoura – incluindo aí os escravizados que realizavam o transporte do café e produção de meios de produção. Ou seja, o setor II do processo produtivo no conjunto da fazenda representava, em média, 26% da força de trabalho existente. Ou, nas palavras e terminologia de Gorender, 74% da força de trabalho escravizada era inserida na economia mercantil e 26% na economia natural da fazenda cafeeira¹¹⁷.

Carlos Taunay afirma, entretanto, que a plantação exigia constante e enorme cuidado (*Ibid.*, p. 36-38). O mesmo afirma Gorender (2016b, p. 289), comparando a cultura do café, com a do algodão e cana de açúcar: “o café era mais trabalhoso do que o algodão, sem contudo chegar a ser impeditivo a esse respeito. O mesmo não se dava com a cana, exigente de trabalho intenso o ano inteiro”¹¹⁸. O cuidado constante exigido pelo café já denuncia um aproveitamento ao máximo do tempo de produção do escravizado.

O magistral estudo de Luiz Ribeiro (2006) sobre o processo de beneficiamento do café revela que tirando a torrefação, todos os processos eram realizados internamente até a fase de ensacamento. Até o ano de 1860 grande parte da fase de beneficiamento era realizado de maneira rudimentar, o que complicava sobretudo na parte de separação da polpa da semente. O processo era realizado mediante enxágue da rubiácea com sua secagem ao sol no terreiro, passando pelo monjolo ou pilão manual e posteriormente à peneira para separação da casca¹¹⁹. A secagem do café no terreiro era ameaçada por chuvas, que poderiam estragar o produto para

¹¹⁷ Cf. Gorender (2016b, p. 276 e 283). Que 76% do contingente escravo na fazenda cafeicultura representavam o processo produtivo, isso não significa afirmar que esses mesmos 76% estavam absorvidos na lavoura. Outros processos de trabalho que se destinavam no interior da fazenda para reproduzi-la produtivamente se encontram nessa percentagem.

¹¹⁸ Segundo Huberman (1966, p. 141), da mesma maneira que o café, o algodão plantado no Sul dos Estados Unidos “exigia atenção e trato praticamente durante todo o ano [...], e permitia que houvesse uma organização em larga escala”. Na referida página o norte-americano ainda informa que cada escravo tratava de 5 a 10 acres de algodão (próximo de um alqueire paulista). Fora isso, a plantação de algodão não exigia tantos gastos com supervisão.

¹¹⁹ Cf. Ribeiro (2006, p. 125).

o restante do seu processo de beneficiamento. Louis Couty (*apud Ibid.*, p. 138) relata o que ocorria nessas ocasiões:

[...] sobrevém uma trovoadá durante o dia, imediatamente todos os braços, até pedreiros, carpinteiros, pagens, mucamas, etc., abandonam as ocupações, e, a trote largo, como dizem, tratam de recolher o café às tulhas. Quando o aguaceiro cai ou ameaça cair alta noite, as coisas são ainda piores. Tange o sino de alarma, e os míseros escravos, arrancados violentamente ao sono, vêm, quentes da cama e sem precaução alguma, expor-se a todas as intempéries e esvaziar o terreiro, para talvez tornar a enchê-lo no dia seguinte, passada a tormenta. Quantas moléstias não são devidas a isto?

As intempéries, então, acusam um aproveitamento extra da força de trabalho escrava, sempre vigilante ao toque do sino. Quando da introdução da fornalha para a secagem do café, no ano de 1879 – só muito vagarosamente incorporada de maneira generalizada no conjunto das fazendas –, as cascas eram utilizadas como combustível. O aproveitamento dos resíduos da lavoura cafeeira produtiva era uma máxima invocada, inclusive, por André Rebouças, que recomendava seu aproveitamento para adubação da terra¹²⁰.

O que é comum a toda essa produção da lavoura cafeeira é a constante denúncia da baixa qualidade do café brasileiro no mercado mundial. O autor do romance *Inocência* coloca a razão dessa má-qualidade do café devido ao processo de beneficiamento, principalmente no que diz respeito à secagem ao sol no terreiro e o processo de pilar (TAUNAY, 2013, p. 107). Já Carlos Taunay (1839, p. 36), aponta para essa qualidade inferior do café brasileiro derivar do “máo methodo e negligencia dos lavradores”. Talvez o mais explicativo resulte da advertência realizada no jornal *Correio Commercial*, em 1879. Transcrevamos o que ali se encontra:

O methodo geralmente seguido para a colheita das cerejas do cafeeiro està muito longe de dar os bons resultados que os fazendeiros poderiam obter si a colheita fosse feita segundo as regra que a natureza e o bom senso sò lhes indicam. A. maior parte dos que cultivam este arbusto precioso parece ter a mira sómente em uma couza — produzir grande quantidade do fructo, sem importar-se com os meios simples de que podem dispor para produzir favas de melhor qualidade possível, e, por consequente, para economisar tempo e trabalho nas operações que se seguem à da colheita, e para obter maior preço por seu producto.

[...]

Não ha quem não saiba que o café cuja cereja foi colhida nas verdadeiras condições, isto é, no estado de perfeita madurez, seccará muito mais depressa do que aquelle cujas favas só estavam em parte maduras, ou foram colhidas de todo verdes. Ahí, pois, està a primeira economia de tempo.

[...]

Mas economia á parte, não é realmente insensato colher-se verde um fructo que a natureza creou com virtudes que só existem nelle com condição que esteja perfeitamente desenvolvida e atinja á madurez? O factó é que não ha fazendeiro que não saiba que as favas do café quando verdes, produzem uma infusão de gosto azedo

¹²⁰ Cf. *Ibid.* (p. 138-139 e 145).

e nauzeabundo e inteiramente privada daquelle aroma delicioso que transporta o verdadeiro amator da presiosa bebida, e que se acha na que é feita de grão de bõa qualidade.

E entretanto, conhecendo todos os fazendeiros estas vantagens o que vemos em muitos cafés? Bom grão misturado com mão.

[...]

A maior parte dos fazendeiros deixam amadurecer muito o café antes de começarem a colheita. Os arbustos todos estão com as cerejas bastante maduras, e muitas até já seccaram e cahiram no chão: é então que um exercito de homens e mulheres, velhos e crianças são atirados na plantação para fazeree a colheita.

A cereja bem verde é arrancada, a madura cahe por si, e muito tempo se desperdiça em arrecadar os grãos já seccos que cahiram no sólo. Aonde os apanham de envolta com o cisco e a terra, feito o que todo esse amalgama e transportado ao terreioo de seccar onde o tratam de um modo uniforme até o momento depois de ser descascado, tal é o processo por muitos seguidos¹²¹.

Portanto, o incógnito autor denuncia para a baixa qualidade do café seja o método de colheita empregado como, igualmente, um afã por lucro que manifesta-se na preferência quantitativa da produção do que à sua qualidade. No entanto, o cisco e a terra que misturavam-se com os frutos do café já maduros e caídos sobre o chão parecem não ser uma exclusividade deste. O método de colheita em si resultava em impurezas tanto para os frutos colhidos verdes quanto os já maduros. A derriça, nome dado ao movimento de mão na colheita “que consistia em envolver a base do galho com os dedos e percorrê-lo até a ponta, arrancando assim frutos, cascas, folhas, etc.” (RIBEIRO, 2006, p. 137) sobrepunha a impureza do começo ao fim do processo. Como bem notou Luiz Ribeiro (*Ibid*): “apesar de o método da derriça proporcionar maior produtividade por trabalhador, deixava por ser feita a tarefa da separação dos grãos diferentes (em tamanho e maturação) e a da retirada de corpos estranhos: folhas, cascas, pedras, paus, etc.”.

Evidentemente que essa impureza do produto expressa uma vinculação da lavoura como lavoura produtiva, isto é, enquanto processo de valorização. Esse processo impõe-se como determinação a partir do momento em que a exportação do produto vincula-se à reprodução global do capital industrial colocada no mercado mundial. Porém, qual a utilidade do café num mercado que assumia desde o momento da consolidação do capital industrial europeu a característica de um mercado capitalista? Quer dizer, distintamente do algodão colhido por mãos escravas no Sul dos Estados Unidos que servia como elemento produtivo da emergente indústria fabril, o café não detinha essa mesma qualidade. O café só poderia entrar como elemento do processo produtivo no que concerne à sua torrefação enquanto parte do beneficiamento, que não era operado internamente. Dominantemente, o café só adentrava como

¹²¹ Correio Commercial: Órgão do Commercio, Lavoura e Interesses do povo. 26 de Julho de 1879. Rio de Janeiro. Anno 1, nº 3, p. 2

elemento do consumo individual, porém não do consumo produtivo. A resposta a este problema está colocada para todo o processo anterior de colonização.

Ainda que o café e os produtos agrícolas dos complexos coloniais – tirando o caso da mineração de pedras e metais preciosos – não servissem diretamente ao consumo produtivo europeu que entraria para o desenvolvimento do capital industrial, é singular o apontamento de Blackburn (2003) de que esses produtos agrícolas coloniais correspondiam a um certo autocontrole cotidiano que necessitava a sociabilidade capitalista. O abandono da sesta foi comportamento prático exigido pelo capital industrial que precisava apropriar-se cada vez mais do tempo livre para sua valorização. Foi aí que foram encontrados no tabaco, chá, café e cacau estimulantes que “não confundia nem amortecia os sentidos” (*Ibid.*, p. 34). O café em especial, “era a bebida por excelência da racionalidade burguesa” (*Ibid.*, p. 327), pois era a bebida daqueles que “se preocupavam com cálculos” (*Ibid.*, p. 326), atributo imperioso para a racionalidade formal que exigia a contabilidade dos lucros e investimentos¹²².

Mesmo que não servisse predominantemente como elemento produtivo, o café realizava o papel de estimulante necessário para a vida social que cobra as relações sociais burguesas. Se seu valor servia para auferir a parcela do lucro destinada aos fazendeiros e comerciantes, por outro lado, seu valor de uso servia como suporte para uma vida de negação ao ócio, ou seja, a vida dos negócios. Assim, a lavoura produtiva cafeeira movimentada por força de trabalho escrava ensejava as relações de produção assalariadas no além-mar.

Do exposto sobre a fazenda cafeeira depreende-se que ela conformava em si uma reprodução fechada, autossuficiente, mobilizando parcela dos escravizados para o processo produtivo e imobilizando outros para a reprodução da fazenda enquanto *locus* produtivo. Portanto, a quantidade de escravos inseridos na lavoura produtiva não significa a quantidade de escravos inseridos no total da fazenda. Ademais, a quantidade de escravos absorvidos na lavoura produtiva varia conforme a produtividade da terra e a quantidade de cafezais. O café, como vimos, tanto pela sua sazonalidade quanto produto em si, exigia cuidados e atenções constantes, quando mais se considerado as fazendas que não haviam instalados ainda os modernos processos de beneficiamento. Esse aspecto da lavoura produtiva realça, desde já, um aproveitamento ao máximo da força de trabalho escrava, diminuindo os seus custos mortos de produção e tensionando ao máximo o tempo de produção como tempo de trabalho. O aproveitamento dos resíduos da produção para adubo ou combustíveis das fornalhas também

¹²² Do que se ressalta a importância do café como produto para a exportação exigida, o revela os dados presentes em Conrad (1978, p. 33): entre 1817 a 1843, 80% dos escravos africanos trazidos ao Brasil foram destinados às províncias cafeeiras.

demonstra, por si só, uma economia como preocupação da fazenda. Por último, todo o processo produtivo denota uma economia de tempo prezando pela quantidade produzida, seja pela derriça, pelos frutos verdes e/ou má-qualidade do café. E este último aspecto só ganha relevância se tomado o valor de uso que o café detém para a sociabilidade burguesa, a sociabilidade contábil.

4.3 O fazendeiro

Convém explicitar como atuava o nosso *homo economicus* como figura do processo produtivo, isto é, nosso representante deformado do capital, o fazendeiro. Certamente ele não o era, e nem poderia ser, um capitalista¹²³. No entanto, o fazendeiro buscava fazer a acumulação de seu capital assim como qualquer outro detentor de capital de um processo produtivo. A distinção que opera para o fazendeiro é que esse processo produtivo, ou seja, a lavoura cafeeira, detinha particularidades imanentes que não podia o sujeitar enquanto um capitalista, nem mesmo como um capitalista deformado – ainda que o seja um representante deformado do capital.

O problema principal é que o entendimento do fazendeiro é, concomitantemente, o entendimento do conjunto dos agentes econômicos que o cercavam e davam a razão de sua existência como representante deformado do capital. E isso decorre desde a origem do capital monetário que dá o investimento inicial da lavoura produtiva. Esta última, como o vimos, era adiantada a juros pelo comissário, que atuava como o banco pessoal do fazendeiro. A taxa de juros dos empréstimos realizados pelo comissário eram de 9 a 12% anual, e como era ele quem realizava a parte de comercialização do café acabava por reter 3% sobre o preço de venda total do produto¹²⁴. Podemos, assim, computar uma taxa média de juros de 13,5% sob a figura do comissário, compreendendo tanto a retenção da parcela propriamente comercial do produto quanto o empréstimo de capital a juros ao fazendeiro.

O comissário era mesmo figura central para a lavoura cafeeira. José de Souza Martins (1990, p. 13 e 67) alertou sobre a lavoura não ter uma contabilidade racional do seu custo de produção. É que na prática a safra do café era entregue ao comissário sem saber, de fato, o preço determinado da mercadoria. Quem sabia das cotações vigentes e negociava era o próprio

¹²³ A problemática de ver nos fazendeiros o protótipo do capitalista brasileiro, sobretudo nos fazendeiros do Oeste paulista, foi suficientemente resolvida por Gorender (2016b, p. 597-614) e pela brilhante obra documental de Conrad (1978).

¹²⁴ Cf. Marcondes e Motta (1999, p. 196).

comissário¹²⁵. Gorender (2016b, p. 539) e Sodré (1976, p. 120-121) já haviam salientado como o comissário era a caderneta de contas do fazendeiro, assimilando os débitos e créditos dos empréstimos realizados ao fazendeiro. Funcionava, então, não só nominalmente como o banco do fazendeiro, pois estritamente exercia a função de reserva monetária dele.

O fazendeiro não ter um cálculo racional de contabilidade que incluísse os custos de produção da lavoura cafeeira, ficando refém das negociações e saldos realizado pelo comissário, anularia de qualquer forma a lei do valor? Não. No modo de produção capitalista, os proprietários dos meios de produção também não agem em seu cotidiano em conformidade com a lei do valor. É certo que estes últimos agem nos cálculos de contabilidade, diferentemente do fazendeiro. Entretanto, em nenhum momento a lei do valor encontra-se suspensa ou banida em decorrência disso. Apesar do fazendeiro ou o capitalista terem conhecimento ou reconhecerem a validade da lei do valor, ela não deixa de atuar “com a força de uma lei natural reguladora, assim como a lei da gravidade se impõe quando uma casa desaba sobre a cabeça de alguém” (MARX, 2017a, p. 150). Este é o sentido da afirmação marxiana: “eles não sabem disso, mas o fazem” (*Ibid.*, p. 149).

Portanto, mesmo que escapasse qualquer cálculo ao nível dos custos de produção, esses custos de produção existiam e eram cobrados na relação de saldos entre os créditos e débitos com o comissário. E sua existência ficava igualmente comprovada nas trocas comerciais estabelecidas no mercado mundial, uma vez que os produtos manufaturados e industrializados provenientes do capital inglês eram medidos pelos preços de custos e preço de mercado, o intercâmbio estabelecido forcejava a venda do produto agrícola em adequação ao seu valor – ainda que pudesse permanecer seu preço acima ou abaixo do valor real. Caso houvesse a existência de um preço de monopólio – caso que, como vimos, não existia – ficaria minado as relações de troca entre as nações e o crescimento do capital, resultando ou em paralisação do capital social interno, ou na bancarrota do capital cafeeiro¹²⁶.

Porém, o fato de grande parte da reprodução do capital presente na cafeicultura ser impulsionado pelo crédito não retiraria de cena tanto o episódio da bancarrota quanto da

¹²⁵ Cf. *Ibid.*

¹²⁶ É acertada a análise de Sergio Silva (1981, p. 60-62) de determinar o conjunto dos agentes envolvidos na produção cafeeira numa categorização só, de que o autor se vale do “capital cafeeiro”. Essa categorização e análise de Silva vale-se tanto mais quanto mais avança e se desenvolve os capitais envolvidos na produtividade cafeeira, onde antigos cafeicultores começam a destinar-se em outros ramos de atividade que envolvem o café, e mais ainda se vale quando considera-se os potentados cafeicultores em distinção aos médios e pequenos. Neste esboço sua análise está correta. Entretanto, a fim de permanecermos em pé com nosso objeto em seu corte histórico, consideraremos ainda a distinção entre cafeicultores e os agentes envolvidos no processo de circulação e efetivação do valor do café. Tomaremos, como o faz o autor, a categorização de capital cafeeiro quando quisermos ter como análise o conjunto desses agentes a nível interno.

paralisação do capital interno, apenas lhe adiará e o traria, em circunstância futura, sobre proporções maiores. Em todo o caso, não é o que se verifica em todo o andar do século XIX no cenário brasileiro. As crises observadas internamente no Brasil, ao longo do século – isto é, crises que não tiveram propriamente um efeito externo –, como a de 1864, nada mais foi do que a hora em que a raposa mostra o rabo¹²⁷, ou seja, o limite em que o capital usurário podia autonomizar sua taxa de acumulação frente à taxa de acumulação produtiva. A crise não fez mais do que adequar os limites dos dividendos do capital usurário aos limites de acumulação da lavoura cafeeira. Como se mostrou posteriormente, tal episódio não atravancou a lavoura produtiva e, tampouco, paralisou o capital social interno. Na verdade, o que se observou em seguida foi uma reprodução ainda mais ampliada. Essa crise, portanto, demonstra a necessidade de adequação à lei do valor, como uma lei que determina não somente os termos de produção, mas sobretudo os termos de troca – mesmo que internamente a dominação esteja na forma do capital comercial. Embora grande parcela de todo o processo de reprodução pudesse ser abocanhada pelo capital comercial, ainda assim este – enfatizamos ainda mais – atuava como mediador de dois processos produtivos, isto é, o capital industrial inglês e a lavoura produtiva cafeeira. A crise monetária de 1864 foi manifestação ilustrada dos limites internos em que o capital comercial conseguiria levar a cabo como dirigente da lavoura produtiva¹²⁸.

A questão é que o capital comercial não se esgotava no comissário como seu representante. Ao conseguir retirar os juros de 13,5% da lavoura produtiva ele também havia de buscar o seu capital nos bancos existentes. Os bancos, como vimos, eram em grande parte estrangeiros e, sobretudo, ingleses. Somente alguns poucos fazendeiros, fazendeiros que detinham um montante de capital maior, conseguiam escapar da figura dos comissários e eram, por vezes, eles mesmos financiadores de outros fazendeiros¹²⁹. De todo o modo, esses bancos emprestavam capital monetário com juros extorsivos. Nabuco (2000, p. 131) informa que as taxas de juros dos empréstimos dados às lavouras eram “em algumas províncias de 7 a 17%; em outras sobe de 18 a 24% e há exemplos de se cobrar a de 48 e 72 anualmente!”. Laerne (*apud* MARTINS, 1990, p. 28), por outro lado, coloca para o ano de 1882, uma taxa de juros de 10 a 12% anual. Qualquer taxa de juros dos empréstimos realizados pelo banco que de fato representasse, ela se impunha como uma taxa que captura parcela dos juros previstos para o

¹²⁷ Demonstrando as incoerências do banqueiro Overstone, Marx (2017b, p. 479) sintetiza: “mais tarde, porém, a raposa mostra o rabo, e o valor do capital é identificado com a taxa de lucro”.

¹²⁸ À guisa do dinamismo que tal crise representou no país, cf. Moura (2014, p. 135-137). A interpretação mais documentada e considerando a totalidade dos acontecimentos está presente em Sodré (1976, p. 129-133).

¹²⁹ Cf. Silva (1981, 59-60) e Gorender (2016b, p. 538-541).

comissário. Com um preço de mercado dado o comissário conseguiria, assim, acumular tanto mais quanto maior fosse a quantidade de café produzida.

Mas o capital comercial não parava por aí. O comissário realizava sua venda para o ensacador e após ser finalizado esse processo de beneficiamento, as sacas eram revendidas aos exportadores – também em sua maioria inglesa –, que, por sua vez, revendiam aos importadores, embarcando as sacas de café direto ao porto¹³⁰. O *lord* inglês e operários ficavam inebriados com enorme quantidade de cafeína no corpo? Nem tanto. Ao que tudo indica a tradição do chá das cinco prevaleceu. O café na mão do capital inglês servia, também, como um produto a se comercializar, a fim de auferir seu lucro comercial, de que o comprova Moura (2014, p. 93):

Do café embarcado no Rio, por exemplo, mais de trezentas e cinquenta mil sacas eram enviadas para os Estados Unidos, enquanto as Ilhas Britânicas recebiam menos de duzentas mil. As cidades hanseáticas recebiam umas três mil sacas menos que a Inglaterra, enquanto a Áustria importava mais de cento e vinte mil sacas.

Desta forma, a Inglaterra ficava como a grande redistribuidora do nosso café, auferindo enorme lucro nessa operação de comercialização; embora metade da colheita do café do Brasil fosse comprada pela Inglaterra, somente um quinto da mesma era consumido nas Ilhas Britânicas. O restante era renegociado com o mercado europeu e norte-americano.

O ciclo todo aparece imediatamente como uma infinidade de lucro comercial sobre lucro comercial. No entanto, desde o banco que adianta capital monetário para o comissário e da venda deste com destino à exportação, isto é, todo o ciclo comercial envolvido é, no fim das contas, uma apropriação do valor produzido contido no café enquanto mercadoria. Excetuando o caso do ensacamento do café, que acrescentava valor à mercadoria, desde o banco, do comissário, dos exportadores aos importadores, o que se tem é uma captura do valor total contido na mercadoria produzida. Esta é a única maneira do capital comercial ter sua atuação neste terreno. Não é casual que Nabuco (2000, p. 131) registre para as lavouras cafeeiras apenas um lucro de 10%. A lavoura produtiva era assaltada a todo momento pelo capital comercial, nas suas mais distintas figuras que a compunham internamente. Que grande parte do valor total do produto agrícola cafeeiro era retido pelos agentes comerciais é manifesto por Nabuco (*Ibid.*, p. 112), quando diz: “a empresa, neste momento, porque ela não é outra coisa, está dando algum lucro aos associados. Lucro, de que partilham todas as classes intermediárias do comércio, comissários, ensacadores, exportadores”.

Preso à essa gama de parasitários comerciais, o fazendeiro só poderia – tendencialmente – afundar-se em dívidas. Stanley Stein (*apud* Ianni, 1978, p. 26) denunciava as constantes

¹³⁰ Cf. *Ibid.* (p. 541)

dívidas contraídas pelo fazendeiro de café hipotecadas sobre safras futuras. Tratava-se, aqui, de um capital fictício de empréstimo, onde a saída – no caso de Vassouras, analisado por Stein – era a ampliação extensiva da produção como forma de pagamento do capital monetário contraído. Somente na província do Rio de Janeiro, em 1887, a dívida contraída de todos os fazendeiros alavancou a soma de 120:000\$000 (CONRAD, 1978, p. 324). Este endividamento só poderia, a longo prazo, significar a bancarrota da lavoura produtiva. Qual a razão da cafeicultura perdurar na sua capacidade produtiva?

Como este era o setor mais dinâmico da economia interna do século XIX, os impostos do Império também apoiavam-se essencialmente nela. Ao ano de 1870, 90% da receita do Estado derivados de impostos era proveniente da cafeicultura¹³¹. Se os empréstimos privados não bastavam à taxa de lucro de 10% para o rendimento do fazendeiro, bastava ir atrás do incentivo estatal através de empréstimos hipotecários. A medida tomada pelo Estado não o era tão difícil de ser cedida, caso não o fizesse iria ver ruir a sua receita. Em 1873, o Estado estendeu o crédito hipotecário sobre a fazenda a todos os municípios da província de São Paulo, Santa Catarina e Paraná. Essa política assumida ajudou a pavimentar a marcha cafeeira para o Oeste paulista¹³². Estima-se um gasto de 450.313:007\$254 pelo Ministério da Agricultura do período de 1861 a 1881¹³³.

Conforme o capital comercial dominava os circuitos da lavoura produtiva, sobrepondo à sua tendência ao endividamento que fixava mais ainda sua dominação, ele acabava por solidificar a defesa das relações de produção postas. O exemplo pode ser visto nas discussões sobre o projeto da Lei do Ventre Livre na Câmara. Com a legislação sequer aprovada, porém somente em discussão acerca de seu projeto, o acesso ao crédito para a lavoura já se viu dificultado e o preço da terra teve uma baixa¹³⁴. É que o lucro comercial sobre o lucro comercial que inculcava em dívidas sobre dívidas, tinha como alicerce produtivo o trabalho escravizado. Discutir um projeto que ceifava a principal forma de trabalho era, conseqüentemente, ceifar o lucro comercial. A ameaça de um projeto como a Lei do Ventre Livre já colocava para os agentes da circulação que financiavam a produção cafeeira, isto é, os bancos e comissários, a perspectiva de saldar as dívidas. José do Patrocínio alertava, em 1880, como o endividamento dos fazendeiros o faziam defender a escravatura, ao passo que o Norte tomava uma defesa abolicionista¹³⁵.

¹³¹ Cf. Petri (2010, p. 35).

¹³² Cf. Martins (1990, p. 30).

¹³³ *A Imigração*. Boletim nº 1 a 4. Dezembro de 1883 a Agosto de 1884. p. 14.

¹³⁴ Cf. Conrad (1978, p. 123).

¹³⁵ Cf. *Ibid.* (p. 156).

Marx (2017b, p. 839) já caracterizava os agentes econômicos como “agentes práticos [...] em sua atividade cotidiana”. Em nada diferia para nosso fazendeiro. Colocado sob essa exploração comercial que capturava parcela do mais-valor total presente em sua mercadoria, a defesa das relações de produção escravistas despontavam como consciência prática irrefletida, tanto mais quando tomada por vultuosas dívidas a serem pagas. Neste sentido, ao invés do capital comercial obliterar a defesa escravocrata das relações de produção que o mantinham, ele antes o reforçava.

O lucro de 10% auferido da lavoura cafeeira não podia sequer saldar seu débito de 13,5% do empréstimo realizado pelo comissário, quem o dirá das taxas bancárias muito superiores. Resultava, mediante tanto assalto do seu mais-valor total produtivo, uma salvação para a sua acumulação de capital, a salvação que é lugar-comum para toda a lavoura produtiva de exportação além do café: a taxa cambial. Em obra que data o centenário da Abolição, Gorender (2016a, p. 101) assim descrevia a salvação:

[...] a queda dos preços externos do café em libras esterlinas coincidiu com o aumento dos preços internos em mil-réis. Isto porque a moeda brasileira manteve uma desvalorização cambial média oscilante em torno de 70% em toda a fase, de 1822-1849, de baixa cotação internacional do café. A baixa cotação em libras esterlinas se compensava aproximadamente pela maior quantidade de dinheiro nacional paga aos cafeicultores por unidade de produto. Em suma, o tão conhecido mecanismo de desvalorização cambial em favor dos exportadores que, naquelas circunstâncias, terá funcionado por uma conjunção de fatores espontâneos. Durante o século XIX e ainda depois, observou-se uma correlação entre as variações do preço do café e da taxa cambial.

Distinta, certamente, daquela salvação do preço monopólico que o autor defendeu. A desvalorização cambial era movimento requerido pelos fazendeiros nos anos finais da escravidão, como o demonstra Joaquim Nabuco (2000, p. 131): “e, mais que tudo, o câmbio, por uma falência econômica, tem que ser conservado tão baixo quanto possível, para o café, que é pago em ouro, valer mais papel”. Como toda a salvação requer sua provação, os fazendeiros também precisavam enfrentar a sua: a importação. É sem dúvidas que, no que se refere às exportações, essa desvalorização provoca uma acumulação monetária interna. Contudo, tal acumulação monetária só tem validade nos limites estreitos do mercado interno, que é tanto mais estreito quanto mais se baseia no trabalho escravo e seu modo específico de reprodução. Ou seja, traduzia-se essa acumulação monetária em pouca acumulação realmente efetiva, uma vez que os fazendeiros dependiam do importe de mercadorias externas, sobretudo inglesas, e, caso não fossem eles que fizessem tal importação, os agentes intermediários que apareciam no processo de circulação, lidavam diretamente com o comércio de mercadorias, isto

é, com a importação e exportação. Ao fim e ao cabo, a acumulação monetária não conseguiria materializar-se como verdadeira renda monetária. Ainda que ela existisse como fruto da desvalorização cambial, faltavam-lhe os elementos que pressionassem essa acumulação monetária numa consumação de renda. No quadro existente da reprodução, os sujeitos mais privilegiados dessa desvalorização cambial interna certamente eram os exportadores.

Não quer dizer que essa desvalorização cambial não efetuasse uma acumulação monetária, mas tão somente que ela não conseguia exercer todo o seu potencial, ficando a maior parcela na mão dos agentes comerciais do que para o fazendeiro. Para o fazendeiro, a taxa cambial talvez pudesse aliviar sua situação econômica, mas dificilmente conseguiria lhe livrar da malha comercial em que estava inserido.

Frente ao constante assalto parasitário do capital comercial, quais das personagens que figuram esse capital comercial conseguiam levar a maior parcela do lucro comercial repartido? O comércio de exportação era em grande parte inglês; a produção era voltada para exportação tendo como maior comprador a Inglaterra; os bancos que financiavam o comissário eram ingleses – caso o fossem brasileiros a dívida externa com a Inglaterra arrematava a sua parcela da emissão do meio circulante, alijando-os¹³⁶. A situação fica evidente quando olhamos o cenário em conjunto.

Os processos políticos que gestaram a Independência do Brasil afirmaram, por outro lado, a dependência econômica ao capital inglês. O episódio da Independência, por exemplo, custou ao Brasil a quantia de £2.000.000, donde o empréstimo foi realizado a juros pelo capital inglês (COSTA, 1982, p. 26). Nos anos de 1824 e 1825, £3.000.000 foram tomadas de empréstimo para “indenizar Portugal pela ruptura das relações coloniais” (SAES, 1985, p. 157). Em 1829, £770.000 eram emprestados para pagar o serviço da dívida dos empréstimos anteriores. Já em 1837, o total de £300.000 eram tomadas emprestadas para cobrir o déficit do Ministério da Fazenda, Ministério da Marinha e Ministério da Guerra. Ao ano de 1842, foram emprestadas £600.000 para pagar a dívida, agora reexaminada, com Portugal. Além disso, o governo imperial garantia juros aos investimentos estrangeiros realizados nas ferrovias e na produção açucareira¹³⁷. Na esfera da malha ferroviária há informações que os juros ofertados pelo Estado transitavam na garantia de 7%, “assim, o capital estrangeiro, atraído pelos altos juros e pelo crédito intato de uma nação que parece solvável, vai tentar fortuna em empresas

¹³⁶ De 1824 a 1880 o governo imperial tomou de empréstimo a quantia de £31.027.000 do capital inglês (SODRÉ, 1976, p. 106-107). Entre 1855 e 1856 os bancos nacionais emitiram quase metade da moeda em circulação no território nacional. Somente as ações levantavam à época a quantia de 156.568.000\$000, ao passo que a exportação de café no mesmo período não chegava a atingir nem 35% do preço dessas ações. Cf. *Ibid.* (p. 128).

¹³⁷ Os dados se encontram em Saes (1985, p. 157).

como a Estrada de Ferro de São Paulo, que têm a dupla garantia do Brasil e do Café” (NABUCO, 2000, p. 112)¹³⁸.

Vê-se, desde já, um predomínio massivo do capital inglês por trás de todo o endividamento. Ao momento de retirar-se o saldo final, ele só tendia a apresentar-se positivamente à Inglaterra¹³⁹. Como foi possível a progressão econômica verificada no Brasil durante o século XIX, então? Uma das justificativas foi o próprio endividamento, tendo como sua mola propulsora a emissão de papel moeda e a pletora creditícia¹⁴⁰. Mas de onde se quisesse retirar capital monetário para acumulação “o sócio externo participa, [...] dificultando a sua acumulação interna” (SODRÉ, 1976, p. 106). Porém, se os fazendeiros tivessem conhecimento do dito popular “esmola demais até santo desconfia”, conseguiriam se livrar da aflição de última hora: a crise de 1864. A crise monetária de 1864 foi o ponto limite de demonstração de até onde os bancos nacionais podiam prosseguir com a farra, brincando com capital alheio a partir de emissão e letras sobre letras. E o caso contemporâneo do fracasso de Mauá, por outro lado, expressa caricaturalmente a prevalência do capital inglês sobre o Brasil¹⁴¹.

Se a constante dívida brasileira pode, em momentos sensatos, ilustrar políticas protecionistas como a Tarifa Alves Branco, as volições ilustradas se viram frustradas pela posterior Tarifa Silva Ferraz, de 1860, que a substituía e abria espaço de maior penetração do estrangeirado na economia interna¹⁴². A partir da década de 1860 vê-se investimentos diretos do capital inglês em terras brasileiras¹⁴³. Do que a economia brasileira estava impregnada de investimento do capital inglês é denunciada por Moura (2014, p. 86-92)¹⁴⁴, controlando

Estradas de ferro, portos, agroindústrias nordestinas (açúcar), companhias de gás e iluminação, moinhos, cabos submarinos, companhias de seguro, navegação fluvial, transportes coletivos e outras formas de investimentos econômicos ou de

¹³⁸ As informações acerca do juro pago pelo Estado está presente em Nabuco (2000, p. 112).

¹³⁹ Sodré (1976, p. 141) informa que do período decorrido de 1850 a 1862, o saldo positivo figurou para a Inglaterra no montante de 334.538.274\$000.

¹⁴⁰ Cf. *Ibid.* (p. 117).

¹⁴¹ Cf. *Ibid.* (p. 124-126).

¹⁴² Não coadunamos com a interpretação de Moura (2014, p. 104) que vê na Tarifa Alves Branco uma “medida protecionista à indústria nascente”. A análise mais propícia, ao nosso ver, pertence à Saes (1985, p. 157) que vê nela uma medida para “aumentar a permanentemente reduzida [...] receita do Estado imperial”. Ademais, a Lei dos Entraves por si mesmo expõe até que ponto poderia surgir a industrialização no Brasil escravista. Cf. *Ibid.* (p. 156).

¹⁴³ O fenômeno ocorreu, na verdade, em progressão contínua para toda a América Latina: “as de origem inglesa, fundamentais nesse momento de transição, passam de 80,9 milhões de libras esterlinas em 1865 para 246,6 milhões em 1885 e a 552,5 milhões em 1895; ou seja, em vinte anos se triplicam e ao final de trinta anos se septuplicam. Ao mesmo tempo, sua composição se altera radicalmente: as inversões em ferrovias, que representavam 11,8% do total em 1865, saltam para 36,2% em 1895; as dedicadas ao setor financeiro se elevam de 2,5% em 1865 para 7,1% trinta anos mais tarde” (CUEVA, 1983, p. 71).

¹⁴⁴ Os investimentos ingleses, isto é, a exportação de capital para o Brasil, fez sua marca presente até mesmo nas letras lenineanas, em seu *Imperialismo*, relatando acerca da construção ferroviária no país. Cf. Lenin (2012, p. 98).

modernização tecnológica eram controladas pelo capital britânico. O comércio interno e o externo também não fugiam à regra, controlando, os ingleses, quase totalmente os setores de importação e exportação, tendo investido, também, na mineração. (MOURA, 2014, p. 87-88, *grifo do autor*).

Vejam os um comparativo do que representava os investimentos britânicos e o correspondente da exportação brasileira, na tabela abaixo:

Tabela 1: relação investimento britânico x exportação brasileira (em milhões de libras)¹⁴⁵

ANO	INVESTIMENTO BRITÂNICO	EXPORTAÇÃO BRASILEIRA
1860-1865	20,3	13,4
1870-1875	30,9	15,5
1880-1885	47,6	21,2

Nem mesmo a exportação total brasileira conseguia arrematar quantitativamente o montante de inversão realizada pelo capital inglês. Se na totalidade do capital cafeeiro, os agentes comerciais já eram em sua maioria ingleses, pelos bancos, importadores e exportadores – restando só o comissário como ente nacional –, em sua relação monetária quantitativa a prevalência continuava inglesa. Para a lavoura cafeeira, isso traduzia-se pura e simplesmente, como bem notou Kowarick (2019, p. 45), em captação do valor do café pelo capital inglês.

O resultado das constantes dívidas de nosso representante deformado do capital, o fazendeiro, inculcava, no pólo oposto, em acumulação monetária. Por isso que “há quinze anos [desde 1868] que se nos descreve de todos os lados a lavoura como estando em *crise*, necessitada de *auxílios*, agonizante, em bancarrota próxima” (NABUCO, 2000, p. 130, *grifo do autor*), escrevia Nabuco em 1883. Viesse ou não o auxílio à lavoura produtiva, por trás dela sempre participava o “sócio externo”. É esta a razão que o mesmo Nabuco (*Ibid.*, p. 113) afirmava que:

A fortuna passou das mãos dos que a fundaram às dos credores; poucos são os netos de agricultores que se conservam à frente das propriedades que seus pais herdaram; o adágio ‘pai rico, filho nobre, neto pobre’ expressa a longa experiência popular dos hábitos da escravidão, que dissiparam todas as riquezas, não raro no exterior e, como temos visto, em grande parte, eliminaram da reserva nacional o capital acumulado naquele regime.

¹⁴⁵ Os dados coletados e coligidos encontram-se na Tabela III e IV, presente em Silva (1981, p. 36-37).

Portanto, no que se refere à acumulação do capital cafeeiro o capital comercial retinha a maior parcela, e a parcela maior deste quinhão certamente correspondiam à Inglaterra, visto seu próprio predomínio sobre essa forma espúria de capital instalada internamente. Contudo, retirando o fato constatado dessa relação de dependência, importa analisar como isso se manifestava na lavoura cafeeira em relação ao valor produzido.

Dados referentes ao consumo europeu de café do *Jornal Popular*, de 1879, mostram que o país que mais consome o produto per capita é a Bélgica¹⁴⁶. Portanto, o produto não terminava seu lucro comercial nos agentes comerciais internos, mas também determinava parte desse lucro para a Inglaterra com sua reexportação. Não contamos com informações que comprovem uma industrialização do café na Inglaterra no que diz respeito à torrefação para sua futura reexportação ao restante do mercado mundial. Entretanto, a existência ou não de tal condição pouco importa para análise. Que o comércio do produto pela Inglaterra com outros países auferisse sua parcela do lucro comercial, apenas comprova que este produto devia estar muito aquém do seu valor de produção real no seu preço de venda vigente no Brasil. Caso o processo de torrefação do café fosse realizado pela Inglaterra, tal captação da parcela de valor do produto pelo lucro comercial, apenas teria um campo de mobilidade maior para sua oscilação no nível de seu preço, isto é, contaria além da parcela de valor já contida no produto uma nova parcela de valor do novo tempo de trabalho agregado à sua produção. Em ambos os casos, a reexportação do produto pelo capital inglês apenas comprovaria uma transferência de valor do produto ainda maior, além da transferência já existente da parcela do lucro comercial pertencente ao banco, comissário de café e exportador¹⁴⁷. Portanto, os preços da saca de café

¹⁴⁶ “A Bélgica é o paiz que mais café consome, regulando annualmente quasi 9 libras por cabeça; o consumo na Holanda é de 7 libras; na Suissa de 6; na Allemanha de 4; na França de 3½; na Itália de 1 libra; na Inglaterra de pouco menos de 1 libra; na Rússia de uma quarta apenas”. *Jornal Popular: Gazeta Mercantil, Noticiosa e Recreativa*. 19 de Junho de 1879. Aracajú, Sergipe. Anno 1, nº 63. p. 3.

¹⁴⁷ Comprova-se com isso, sobretudo, a incapacidade de manter-se o preço de monopólio do produto exportado. Com a divisão do valor total da mercadoria em todos os agentes pressupostos no processo, a sua reexportação pelo capital inglês, tendo em vista o preço monopólico, só seria possível com um preço alarmante, que violaria de antemão o valor da mercadoria como também, por exemplo, o alto consumo belgíco pelo café. Fora isso, tal preço faustoso precisaria mobilizar enorme parcela de capital para sua realização, imobilizando grande setores do capital e, concomitantemente, impedindo um crescimento econômico para os países europeus, que não é o que se verifica durante o século XIX. Isso é o que diferencia a vigência do monopólio comercial no auge do capital comercial e da sua existência no predomínio do capital industrial – onde Adam Smith (1996) demonstrou sua incompatibilidade. Caso no comércio mundial da era do capital industrial ainda vigorasse o preço monopólico, este só resultaria em duas coisas: 1) ou inviabilizaria o crescimento do capital industrial na medida em que interromperia o comércio de mercadorias em âmbito mundial; 2) ou o próprio capital industrial, à medida que baixaria o preço de custo das suas mercadorias exportadas mediante o desenvolvimento das forças produtivas, minaria o preço monopólico e forcejaria o estabelecimento concorrencial.

brasileira exportada encontravam-se, assim, muito abaixo do seu valor real de produção, a fim de auferir o lucro comercial dos agentes que incorriam durante seu processo de circulação¹⁴⁸.

Portanto, essa retenção de parcela do valor do produto-mercadoria pelo capital comercial que conforma um preço do café abaixo de seu valor real de produção, é uma das vias que explica a deterioração dos termos de troca observados por Prebisch (2000). Ainda que Prebisch focalize sua análise no século XX, o mesmo movimento de queda dos preços dos produtos primários já fora passível de observação durante o século XIX por Sodré (1968, p. 370)¹⁴⁹. À medida que abocanhava cada vez mais a sua correspondente parte de valor da lavoura produtiva, forçava-a a vender o café a um preço de mercado cada vez mais baixo, a fim de solver as dívidas contraídas com seus credores. É o que denota o mesmo autor, inclusive, no episódio que antecede a crise monetária de 1864, a crise capitalista de 1857:

A pressão monetária foi imediata e inevitável: os credores europeus e americanos, sob pressão dos compromissos locais, instaram os importadores brasileiros à liquidação imediata de seus saldos. O reflexo não foi apenas a evasão metálica mencionada por todos os estudiosos: foi também o da remessa de mercadorias vendidas a preços baixos, uma vez que se fazia necessário entrega-las como suplementação do numerário insuficiente para à pressão externa a curto prazo. (*Ibid.*, 1976, p. 129).

Esta é só uma das vias que explica o movimento constante de deterioração dos termos de troca. Por trás dela, como vimos, está sempre atuante a lei do valor, que impõem para as nações com diferentes composições orgânicas na sua forma de capital uma transferência de valor no momento de equalizar os distintos capitais no mercado mundial ao nível dos preços – sendo essa transferência sempre favorável à nação com maior composição orgânica, isto é, a nação mais desenvolvida.

Em suma, a maior parte dessa transferência de valor se materializava na forma de dívida, forma particular do comércio de dinheiro como capital monetário. Essa era – para além da equalização do capital no mercado mundial que representava outro nível de transferência de valor – a maneira específica de se concretizar a captura do valor pelo capital comercial. Infere-se, assim, que a dívida era o apanágio e a servidão do fazendeiro. Seu apanágio porque parcela do capital monetário tomado de empréstimo provinha diretamente dele como detentor da lavoura produtiva; e servidão porque essa mesma dívida o fixava na defesa das relações de

¹⁴⁸ Do que o comprova é a denúncia de Taunay (2013, p. 134): “Havia alguns cafezistas do Rio de Janeiro e de Santos procurando fazer frente aos grandes mercadores dos Estados Unidos e da Europa, que, segundo se dizia, compravam muito baixo o café do Brasil, impondo-o, com enorme margem de lucros, aos consumidores seus compatriotas”.

¹⁴⁹ O autor, na referida página, coloca em 60% a deterioração dos produtos primários entre do início ao final do século XIX.

produção postas para saldar a sua dívida – manifesta na intransigente defesa da escravatura¹⁵⁰. A dívida sobre dívida – como solução oposta do lucro comercial sobre lucro comercial –, o apanágio do fazendeiro para sua reprodução e, concomitantemente, sua servidão, pois consolidava a brilhante assertiva de Nabuco (2000, p. 127): “o comércio, entretanto, é o manancial da escravidão, e o seu banqueiro”. Nesse sentido, o processo de reprodução da lavoura cafeeira é quase um trabalho de Sísifo, porém quem incorpora a personagem de Sísifo não é o fazendeiro, senão sua mais valiosa propriedade produtiva: sua força de trabalho escrava.

Entretanto, é difícil supor que essa era a sina de todos os fazendeiros. Há conhecidos potentados da cafeicultura, como Jorge Tibiriçá, Toledo Piza e toda a família Prado. A hipótese é que esses fazendeiros, além de deterem uma soma maior de capital, detinham, também, um maior fundo de reserva. Isso possibilitava-os livrar-se do primeiro agente comercial: o comissário, que retinha 13,5% de seu capital. Ou podiam eles mesmo serem proprietários de bancos, como é o caso de Jorge Tibiriçá, dono da Casa Bancaria da Provincia de São Paulo¹⁵¹. Assim, além de serem fazendeiros, eram igualmente comerciantes. Certamente essa configuração concorria fortemente para concentração do capital da lavoura cafeeira em poucas mãos. O mérito de análise da distinção no capital cafeeiro entre os fazendeiros potentados, médios e pequenos é de Silva (1981): o autor demonstra como grandes fazendeiros conseguiram expandir seu capital para outros ramos, aumentando a sua acumulação e não dependendo dos empréstimos. Porém, nessa fase, estendiam as atividades de seu capital principalmente para o setor comercial¹⁵².

Aí reside a deformação de nosso fazendeiro como representante do capital. Se o fosse grande o suficiente expandia seu capital para a forma comercial, o carrasco da lavoura produtiva. Caso não o fosse, ficava refém do capital comercial pelos seus agentes intermediários, materializado na constante dívida, que usurpava parasitariamente o valor produzido pelo seu capital produtivo.

¹⁵⁰ Há de se lembrar que o escravo além de ser mercadoria era também capital, sendo a base hipotecária creditícia da época. Portanto, se os cafeicultores defendiam as relações de produção escravistas, tinham nos usurários o mote de tal defesa.

¹⁵¹ Cf. Petri (2010, p. 68-69).

¹⁵² Mesmo que alguns potentados fazendeiros conseguissem exercer a função de capital comercial, jamais abandonariam a posse de sua lavoura produtiva. Soma-se a isso algo importante para nossa exposição: ser o financiador de outras lavouras produtivas, atuando como usurário, isso não tirava de cena a predominância da transferência de valor colocada pelo capital comercial estrangeiro. Vimos como a prevalência do estrangeirado, sobretudo inglês, nas atividades comerciais detém um fundo no qual se apoia a situação nacional, ou seja, a da dívida externa e constante dependência econômica. Podendo ter uma acumulação distinta dos médios e pequenos fazendeiros, os potentados ainda teriam de se deparar com o “sócio externo”, que estavam sobrepostos na totalidade da vida comercial nacional. De resto, mesmo para o potentado fazendeiro não estava excluída a transferência de valor pela equalização de seu capital no mercado mundial através de sua mercadoria.

Portanto, é como um átomo dos agentes econômicos da circulação que o englobam que irrompe o fazendeiro como personagem particular. A manifestação própria de um capital deformado. Deformado tanto pelas relações de produção que alimentavam seu processo produtivo quanto pela esterilidade econômica de seu capital – submersos em agentes parasitários, que como comerciantes desejavam a sua parcela correspondente do valor total produzido. O fazendeiro expressava-se como representante deformado do capital em todo o seu conjunto, seja nos pequenos, médios ou grandes fazendeiros. Nos dois primeiros pela esterilidade que caracterizava seu capital por estar envolto nessa gama de relações comerciais e; nos potentados, pela forma restrita de aumentar sua acumulação, isto é, recorrendo justamente ao lucro comercial como saída compensatória frente ao assalto do capital comercial.

O fazendeiro, entretanto, não podia ser esse pobre coitado de que expusemos aqui. Ele o era, evidentemente, dentro das relações econômicas que o engendravam enquanto fazendeiro. Porém, ele era antes de tudo, e em última instância, um agente econômico de um processo produtivo que detinha como propriedade: a fazenda. Como agente econômico ele só poderia ter uma racionalidade econômica, isto é, uma racionalidade prática, imediata. Essa racionalidade econômica só podia se fazer presente como compreensão fenomênica dos circuitos fechados de sua fazenda. A consciência econômica só enxerga as coisas dadas, como já demonstrou Marx, e na cabeça do agente econômico tudo se faz como cálculo compensatório¹⁵³. A saída não podia ser só recorrer aos usurários, isto é, ao comissário e/ou banco e pedir empréstimos sobre empréstimos. Como fazendeiro era ele que produzia o que os comerciantes se apropriavam, abocanhando parte de sua produção. Ademais, ele era proprietário de escravos. Tinha de haver uma saída prática e concreta como o exigia sua consciência econômica imediata. O fazendeiro, então, a achou, dentro do próprio circuito fechado que era a sua fazenda: a superexploração da força de trabalho.

¹⁵³ Cf. Marx (2017b, p. 245-246 e 936).

5. A superexploração da força de trabalho escrava

Vimos inicialmente sobre as formulações de Marini acerca da superexploração da força de trabalho e o espaço que ela ocupa dentro de seu arcabouço teórico, bem como afirmamos lá, teoricamente, nossas restrições com suas objeções acerca da operacionalidade da superexploração da força de trabalho escrava¹⁵⁴. Cabe demonstrarmos, por ora, como se manifestava a superexploração da força de trabalho escrava no Brasil oitocentista dentro de sua particularidade.

Contudo, nunca será demais salientar que a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor, apesar de ser um dos mecanismos de compensação, sempre comparece em Marini como síntese dos três mecanismos verificados: 1) aumento da intensidade do trabalho; 2) prolongamento da jornada de trabalho e, por fim, 3) pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor. O que a superexploração da força de trabalho, invariavelmente, manifesta, é um aumento no grau de exploração da força de trabalho, ou seja, uma medida compensatória de elevação da taxa de mais-valor.

Fora isso, apesar de ser uma formulação categorial de Marini, “o fundo necessário de consumo do trabalhador num fundo de acumulação de capital” (MARX, 2017a, p. 675) aparece por diversas vezes dentro da interpretação marxiana, porém nunca em forma categorial de superexploração da força de trabalho¹⁵⁵. A originalidade mariniana é inseri-la como caráter particular e permanente da exploração da força de trabalho nos países dependentes, tornando-a regra para o processo de valorização.

Salientamos, igualmente, a vigência e permanência da lei do valor como um pressuposto da produção mercantil, assim como sua diferença no modo de produção capitalista. A dependência econômica na particularidade brasileira oitocentista foi também por nós analisada. Esta última, em especial, já coloca para o Brasil uma integração à divisão internacional do trabalho e, conseqüentemente, uma transferência de valor. Certamente essa transferência de valor se apresenta nesse estágio histórico com suas especificidades, colocado sob o capital

¹⁵⁴ Temos plena consciência que nossas restrições apresentadas durante o capítulo *Pressupostos teórico-metodológicos*, possa ser encarada como um desvio das formulações originais de Marini. Cabe nisso alguns apontamentos: 1) em nenhum momento as nossas restrições foram apresentadas através de um corpo estranho às bases teóricas e interpretativas de Marini, ao contrário. Buscamos, a todo momento, alicerçar nossas restrições a partir da Crítica da Economia Política, fundamento este também trabalhado por Marini. 2) As restrições apresentadas por nós despontam mais como um complemento do que uma objeção às suas formulações. 3) Não encaramos o processo de desenvolvimento científico como um dogmatismo, antes nos é caro aquilo que magistralmente salientou Guerreiro Ramos (2016), isto é, a defesa do revisionismo.

¹⁵⁵ Em levantamento realizado, o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor, como medida de aumento da taxa de mais-valor, aparece em Marx (2017a, p. 525; 466 e 675); *Ibid.* (2014, p. 589; 615 e 627) e *Ibid.* (2017b, p. 232; 274; 294; 688-689; 801; 816; 856-857; 895 e 935).

comercial. Entretanto, isso não retira de escopo a prevalência de uma troca desigual também. Uma vez que sinalizamos que essa troca desigual ocorre por meio da lei do valor e sua transformação em preço, que desemboca na equalização dos distintos capitais no mercado mundial, ela já está pressuposta neste período histórico do qual analisamos. A razão disso é que já ocorre o contato com o capital industrial através do mercado mundial, mesmo esse contato sendo mediatizado pelo capital em sua forma comercial. Disso decorre, portanto, que a diferença na composição orgânica dos capitais do processo produtivo dos distintos países já cobra sua vigência nessa troca. Porém, o fato do capital comercial dominar o modo de produção oitocentista brasileiro acaba por dissolver e mistificar a aparência dessa troca desigual ao nível da lei do valor, mas isso não significa que essa troca não exista. Em todo o caso, ela sempre irá se desenrolar na sua manifestação última, isto é, a transferência de valor: seja pela captura direta dos agentes do capital comercial ou pela troca desigual em si. O que possibilita a ocorrência de tal fenômeno é os processos de emancipação nacional do complexo colonial precedente, tendo a Abertura dos Portos como ponto inicial de paragem.

Em suma, os pressupostos para a superexploração da força de trabalho já estão dados nesse estágio inicial. Mesmo assim, ainda resulta a dificuldade de compreender como ela poderia estabelecer-se sobre o trabalho escravo. Essa dificuldade analítica é colocada pela figura mesmo da força de trabalho escravizada. Posto isso, é imperioso que vejamos qual a particularidade dessa força de trabalho em sua reprodução e como poderia se manifestar essa superexploração da força de trabalho.

Não basta que fiquemos somente com o pressuposto que a reprodução da força de trabalho escrava não englobava o conjunto da forma-mercadoria pela ausência da forma-salário e, tampouco, que sua reprodução dava-se *in natura*. Incurrer na análise da superexploração da força de trabalho escrava requer que vejamos outras implicações sobre esse “salário” do escravizado. Ademais, trata-se aqui da relação entre salário e lucro, a partir do momento que a superexploração da força de trabalho cobra essa relação e expressa ela. Essa relação torna-se tanto mais imbricada quanto mais se trata do trabalho escravizado. O motivo é que o lucro só se manifesta a partir da amortização do preço de compra do escravizado, como uma espécie disforme de juros que precisa ser pago para que se inicie o lucro. Essa é a primeira condição que precisamos analisar, pois a partir dessa amortização é que pode se iniciar o lucro do fazendeiro.

5.1 Preço do escravizado e amortização

A força de trabalho escravizada é mercadoria vendida pelo traficante de escravizados. O tráfico de escravizados, então, é o modo particular que a compra e venda dessa força de trabalho ocorre dentro do modo de produção escravista colonial e seu ulterior modo de produção particular do século XIX. O interesse de sua venda para o vendedor é que o escravizado representa para ele um capital monetário, capaz de lhe fazer embolsar um lucro comercial. Desta maneira, a inserção do escravizado na lavoura produtiva ocorre mediante um precedente lucro comercial capturado pelo traficante de escravizados.

Dentro do período que analisamos, durante 1817 e 1843, enquanto perdurava o tráfico de africanos, 80% dos escravizados desembarcaram com destino à zona cafeeira, e 13% nas províncias do Nordeste¹⁵⁶. Entretanto, com a cessação do tráfico africano perdurou internamente o tráfico interprovincial e intraprovincial. O tráfico de escravizados, portanto, não cessou absolutamente, apenas teve sua configuração alterada dentro dos limites estreitos que poderia seguir nacionalmente. O que se observou foi a transferência de escravizados das zonas que adentravam economicamente em fase de decadência para a lavoura cafeeira produtiva do Sudeste. Ainda que o tráfico interno ficasse proibido a partir de 1885, através da lei Saraiva-Cotegipe, o subterfúgio foi outorgado em forma de regulamento pelo ministro da agricultura, Antonio Prado: o tráfico de escravizados poderia ocorrer tranquilamente com o Município Neutro, sendo forma constante de comércio da força de trabalho escravizada até a Abolição – afora o contrabando¹⁵⁷.

Se encararmos o tráfico de escravizados como uma maneira particular de mercado de força de trabalho durante todo o regime escravista, seja na sua forma de tráfico africano ou em sua forma de tráfico interprovincial e intraprovincial, vê-se, desde já, que esse teve continuidade até o último momento em que duraram as relações de produção escravistas¹⁵⁸. Assim, a objeção mariniana de uma superexploração da força de trabalho escrava estar minada pela supressão do tráfico negreiro, como o vimos inicialmente, não encontra devido espaço na realidade da formação sócio-histórica brasileira – se se pressupõe nessa supressão o término da compra e venda da força de trabalho escravizada.

De todo o modo, não é este o escopo de nossa preocupação analítica por ora. O indicativo exposto só nos serve para limpar possíveis equívocos que possam surgir e retirar de campo a objeção à superexploração da força de trabalho escravizada dada por Marini no caso

¹⁵⁶ Cf. Conrad (1978, p. 33).

¹⁵⁷ Cf. Saes (1985, p. 241-243).

¹⁵⁸ Sobre o tráfico de escravizados representar um mercado de força de trabalho particular, distinto do mercado de força de trabalho no modo de produção capitalista, o tratamos em Lara e Diogo (2022). Nos limites deste trabalho não conseguiremos desenvolver teoricamente a defesa dessa nossa argumentação.

do fim do tráfico africano. O que efetivamente importa a nós é como ocorre a compra e venda dessa força de trabalho escravizada.

Se o vendedor do escravizado visa o lucro comercial com a sua venda, por outro lado, o nosso fazendeiro também busca o lucro, porém de outra forma: com o emprego produtivo dessa força de trabalho. O comerciante de força de trabalho se depara com o escravizado como um capital monetário; já o fazendeiro se depara com o escravizado com o capital-mercadoria que este pode lhe oferecer. Mas se a venda dessa força de trabalho pressupõe o lucro comercial, o que ocorre com a outra parte dessa relação mercantil, isto é, com o fazendeiro que buscava o lucro em sua forma produtiva? Essa relação é explicada por um observador inglês, relatando, ao ano de 1882, como as coisas sucediam na cabeça de nosso representante deformado do capital:

A maioria dos africanos que vemos foram trazidos quando eram jovens de 12 a 18 anos de idade. Os bandos de escravos trazidos das províncias do norte para o sul também eram jovens. Os negociantes só compravam aqueles que pudessem vender pelo melhor preço aos fazendeiros de São Paulo e do Rio de Janeiro. O comprador tinha de calcular na sua própria mente quantos anos de trabalho obteria do preto antes de se decidir a comprá-lo. (BLACKLAW *apud* CONRAD, 1978, p. 159).

Aí está o nosso fazendeiro, que não fazia contabilidade dos custos de produção de sua lavoura tendo que realizar cálculos hipotéticos sobre a vida produtiva do escravizado que pretende comprar. A questão aqui é muito simples. Esse cálculo hipotético de vida útil do escravizado é realizado pelo fazendeiro justamente porque ele também quer seu lucro ou saldar o quanto antes suas eternas dívidas. No entanto, para realizar seu lucro é preciso que antes ele consiga amortizar o preço de compra que pagou para obter essa força de trabalho. E essa amortização é efetivada pelo mais-valor produzido pelo escravizado. Não há nada de novo nisso, a questão foi suficientemente discorrida por Gorender (2016b)¹⁵⁹. Isso sinaliza que o preço de compra pago pelo escravizado influi determinantemente para a realização do lucro do fazendeiro, e é somente quando é feita a amortização desse preço de compra através do mais-valor mobilizado pelo escravizado que seu trabalho excedente pertence integralmente ao possuidor da fazenda. Enquanto esse preço de compra não estiver amortizado, o escravizado representa para o fazendeiro um capital esterilizado (*Ibid.*, p. 220).

A problemática aqui resultante está diretamente vinculada, então, com a produtividade do trabalho escravo. É preciso que analisemos mais detidamente a amortização do preço de

¹⁵⁹ Cf., em especial, o capítulo IX e X de Gorender (2016b).

compra do escravizado, pois é a partir daí que o fazendeiro pode mobilizar seu lucro. Voltemos à Carlos Taunay quando sinalizava a produção quantitativa da lavoura cafeeira:

[...] não se deve contar annualmente muito mais de meia libra de café de boa sorte por cada pé. Esta avaliação supõe que para levar ao mercado duas mil arrobas [30.000kg ou 416 sacas de 72kg] he preciso ter ao menos cem mil pés, os quaes pedem para cima de 50 pretos para sua lavoura. (TAUNAY, 1839, p. 38).

É preciso a quantia de 100.000 pés de café para levar ao mercado 2.000 arrobas. Supondo que as 2.000 arrobas equivalem a 30.000kg, então, meia libra equivale aproximadamente a 300g. Ewbank (1976, p. 95) informa, ao ano de 1846, o peso de 72kg para a saca de café. Conrad (1978, p. 162), por outro lado, relata que, em 1886, os fazendeiros paulistas de Limeira estavam oferecendo a “enorme quantia” de 1:600\$000 por escravizado. Peguemos, igualmente, a informação de Conrad (*Ibid*, p. 365) que dá para o mesmo ano desse preço do escravizado um preço da saca de café de 50kg em 30\$770, mas que com uma saca de 72kg – segundo as observações de Ewbank – esse preço torna-se 44\$308. Se são 100.000 pés de café por 50 escravizados, como sinaliza Taunay acima, cada escravizado cuidava de 2.000 pés de café anualmente. Com cada pé dando 300g, 240 pés de café ofereciam uma saca de café de 72kg. Cada pé de café, portanto, dava um montante de \$184. Eram necessárias 36 sacas de café para amortizar o preço de compra do escravizado. Totalizando, um escravizado devia cuidar de 8.696 pés de café para amortizar seu preço de compra. Ou seja, se cada escravizado cuidava anualmente de 2.000 pés de café, em pouco mais de 4 anos seu preço de compra se encontraria amortizado. Supondo que a vida útil do escravo era de 10 anos¹⁶⁰, menos da metade do tempo destinava-se a amortizar o capital monetário investido no seu preço de compra, e o restante em produzir lucro. Ou, se quisermos em outros termos: anualmente o escravizado produzia 8,3 sacas de café, sendo necessário um total de 4 anos, dois meses e quinze dias para a quantidade de sacas produzida pelo escravizado amortizar o seu preço de compra.

A relação quantitativa aqui é puramente hipotética, a fim de demonstrar como ocorria essa amortização para começar-se a computar o lucro produtivo do fazendeiro. Este cálculo não consegue expressar factualmente a quantidade de tempo para essa amortização porque baseamo-nos em informações coligidas de diferentes períodos. Entretanto, daí já se denota que, mesmo com o preço de compra avultante que consideramos de Conrad e as informações quantitativas da produção do início do século, essa amortização constituía uma parcela inferior

¹⁶⁰ A vida útil do escravo variava conforme a produtividade e suas condições de trabalho, bem como seu preço de aquisição. Contudo, pode-se estabelecer uma média de vida útil do escravo de 10 anos; cf. Gorender (2016b, p. 237), Moura (1977, p. 78-79) e Ianni (1978, p. 58).

do total de vida útil do escravizado. Portanto, trata-se de uma formulação hipostasiada pois acaba por superestimar o tempo de amortização do preço do escravizado.

Ademais, findo o tráfico negreiro, no tráfico interno de escravizado as cifras para a aquisição do escravizado tomaram proporções faustosas. Teoricamente, expressa-se nesse levantamento do preço do escravizado, a partir da segunda metade do século XIX, uma redução na parcela de tempo que se destina ao lucro do fazendeiro e um aumento na parcela de tempo de amortização do preço do escravizado. Evidentemente só o pode ser assim se pressupormos a produtividade do trabalho escravizado como constante. Posto isso, é preciso que sejamos mais realistas com o processo histórico. Recorramos aos dados que levantamos dessa relação.

Conrad (1978, p. 210) dá, ao ano de 1881, “o preço de um escravo caro” a quantia de 1:500\$000. Pegando os dados referentes à sua tabela (*Ibid.*, p. 365) o brasilianista confere à uma produção anual de um bom escravizado, isto é, um escravo que trabalhava 2.000 pés de café, o preço de 641\$725. O escravizado conseguiria amortizar seu preço de compra em 2 anos e dois meses. Até a chegada da Abolição, pressupondo os preços estipulados e a produtividade como constantes, com o lucro auferido pelo o fazendeiro ele poderia comprar mais dois escravizados, sobrando-lhe ainda 450\$000.

Em debate na Câmara dos Deputados sobre a Abolição, em 1880, chegou-se a afirmar que mesmo se a escravatura legal tivesse seu prazo até 1883, os fazendeiros continuariam a comprar os escravos a 2:000\$000, já que em apenas 2 anos amortizava-se o preço de compra do escravizado (*Ibid.*, p. 161). Mas a relação não parecia ser sempre a mesma de 2 anos. No Senado, em 1883, a camarilha política não tinha relutância em afirmar que a amortização do preço do escravo se dava em 1 ano, e que a partir do segundo, tudo era lucro (*Ibid.*, p. 36). O que o escravizado poderia auferir de lucro para o fazendeiro influenciou, inclusive, diretamente na falência que foi a Lei do Ventre Livre: a indenização que o governo imperial pagava para os ingênuos libertos a partir dos 8 anos de idade era soma baixa se comparada com a produtividade e lucro que o escravizado gerava para o fazendeiro em 1 ano de trabalho (*Ibid.*, p. 120-121).

O município de Mogimirim ao final de 1886, contava com 74 plantações, produzindo 55.000 sacas de café. O trabalho total era realizado por 3.000 escravizados. Isso confere um total de 18 sacas de café produzida anualmente por cada escravizado, e 40 deles por plantação. No mesmo ano, o preço da saca era de 30\$770 (*Ibid.*, p. 365). Isso confere uma média de 553\$000 de preço de produção por cada escravizado¹⁶¹. Pode-se, portanto, supor que Mogimirim era um município com baixa produtividade por escravo, uma vez que um bom

¹⁶¹ Os dados referentes ao município paulista de Mogimirim estão presentes em Conrad (1978, p. 162).

escravo, segundo Conrad (*Ibid.*) produzia um total de 25 sacas no mesmo período, ou um preço total do produto por escravo de 769\$250. No entanto, pegando o preço do escravizado para o referido ano no Oeste paulista, presente em Martins (1990, p. 27), em 1 ano e meio a amortização estava feita para o fazendeiro de Mogimirim.

Peguemos, agora, a relação concreta do que ocorria com aquele escravizado de “enorme quantia” (*Ibid.*, p. 162) de Limeira, em 1886, que hipostasiamos acima. Com os dados da tabela 26 de Conrad (*Ibid.*, p. 365), isto é, com a mesma produtividade por escravizado, em apenas 2 anos o seu preço de compra de 1:600\$000 estava amortizado. Neste caso, o fazendeiro na chegada da Abolição teria apenas amortizado o preço de compra de seu escravizado e nada mais. Eis aqui, novamente, nosso pobre e endividado fazendeiro. Ele comprou o escravizado do traficante que queria o lucro de venda, alijando-o comercialmente neste lucro desonesto e improdutivo que é o lucro comercial. Não esperando o golpe final da Abolição, não conseguiu sequer uma parcela de lucro para bancar sua luxuosa vida de fazendeiro. “Se não fosse aquele ingrato lucro do traficante, aquele comerciante de força de trabalho alheia, talvez eu pudesse ter minha parcela de lucro por direito” – pensaria nosso representante deformado do capital. Neste momento, nosso fazendeiro de Limeira já estaria invejando o seu correligionário de Mogimirim, que conseguiu uma parcela de seu lucro antes de sobrevir a Abolição. Porém, antes que pudesse ter essas espécies de pensamento e inveja, o fazendeiro duvidou de si mesmo: havia ele realizado o cálculo hipotético na compra do escravizado errado? Não havia ele migrado ao Oeste paulista por suas terras mais férteis e produtivas? Além disso, não teria ele ordenado ao feitor aumentar a vigilância e açoite nos seus escravizados a fim de produzirem a mais? Como poderia não restar qualquer lucro?

No cálculo hipotético de sua cabeça, quando fora adquirir o escravizado, imaginara conseguir – como alertavam seus porta-vozes Câmara – amortizar o preço de compra antes mesmo de 2 anos. Inconformado com a situação, nosso fazendeiro foi ter contas com sua caderneta de contabilidade ambulante, o comissário. Este último lhe informara corretamente a situação. O preço de 1:600\$000 não era o verdadeiro, isto é o que os representantes da Câmara anunciaram que os fazendeiros estariam dispostos e em condições de se pagar a um escravizado e ainda amortizando esse preço em dois anos. O preço verdadeiro pago ao escravizado fora 926\$795¹⁶². Portanto, em pouco mais de 1 ano nosso fazendeiro já tinha amortizado o preço de compra de seu escravizado. Nosso fazendeiro despiu a áurea de pobre coitado, ficando aliviado. Conseguira lucrar antes mesmo do golpe final.

¹⁶² O preço do escravizado representa uma média na região do Oeste paulista para os anos de 1883 a 1887, presente em Martins (1990, p. 27).

O caso, certamente, é apenas ilustrativo. Mas é preciso compreender a afirmação dos Deputados e Senadores que descrevemos acima, ou seja, frente a um preço hipotético tão avultoso conseguir amortizar o preço de compra em pouquíssimo tempo. A explicação reside no mesmo pensamento e questionamento aflitivo que usamos de exemplo para o nosso fazendeiro. Quanto maior a quantidade de café que a fazenda podia produzir, mais rapidamente se amortizaria o preço do escravizado e mais lucro se conseguiria. É o que se verificou ao longo da segunda metade do século XIX no trabalho escravizado. Façamos uma média da relação entre escravizado e quantidade de pés de café a ser cuidado, que Gorender (2016b, p. 602) apresenta:

ANO	LOCAL	PÉS DE CAFÉ POR ESCRAVIZADO
1822	Vale do Paraíba	1.000
1857	Oeste novo	1.000
Década de 1870	Oeste paulista	2.500
Década de 1870	Vale do Paraíba	4.250
1883	Município de Cantagalo	4.500
1884	Distritos do Rio de Janeiro	7.000

Embora as informações da região fluminense sejam maiores do que as da área paulista, o quadro já consegue orientar as nossas formulações. Primeiro, há de se levar em consideração que a maior produtividade observada justamente na província do Rio de Janeiro, em comparação com as da região paulistana, não deve-se somente pelo alto preço do escravizado, mas também pela baixa produtividade de suas terras que foram grandemente esgotadas pelo café. Essa baixa produtividade do solo, devido ao seu exaurimento, cobrava a plantação dos cafezais em extensão para compensar. Daí, portanto, a alta quantidade de pés de café por escravizado nessa zona. O oposto ocorria com a zona paulista, onde a terra mais fértil conseguia suprir com maior facilidade a quantidade de café.

Ainda que não tenhamos informações precisas sobre a quantidade de pés de café por escravizado para a região de Campinas ao ano de 1886, onde se situa Limeira, peguemos para nossa exposição a relação do Oeste paulista da década de 1870, isto é, um total de 2.500 pés de café por escravizado. Essa quantidade de pés de café por escravo já revela uma alta produtividade, uma vez que Conrad (1978, p. 365) dá para um bom escravo somente 2.000 pés. Trata-se de um aumento de 25%. Com esse pressuposto, temos como consequência que mesmo se nosso fazendeiro de Limeira tivesse pagado efetivamente 1:600\$000 no preço do escravizado ao ano de 1886, em cerca de 1 ano e meio seu preço já seria amortizado. Ao irromper a Abolição

sobrariam pouco menos de 6 meses de lucro. Deste modo, ele não necessitaria recorrer ao comissário como o fez e, tampouco, ficar preocupado.

O que os exemplos e informações que recorremos demonstram é que a amortização do preço do escravo e sua produtividade estão diretamente correlacionadas com o lucro do fazendeiro. Como a compra do escravizado representa um capital esterilizado, quanto mais rapidamente se efetua essa amortização, conseqüentemente, mais rapidamente liberta esse capital para exercer sua potencialidade produtiva nos bolsos do fazendeiro.

O aumento do número de pés de café por escravizado, enquanto expressão do aumento dessa produtividade na lavoura cafeeira, é compreensível quando notamos que após a supressão do tráfico africano, na cafeicultura, os escravos representavam uma média de 70% do investimento realizado na totalidade da fazenda, incluindo aí terra, edificações, engenhos, animais e os cafezais – este último, como bem o fez notar Gorender (2016b, p. 231) era “o item principal do fundo fixo representativo de trabalho acumulado”¹⁶³. O alto preço do escravizado inferia diretamente sobre a produtividade do trabalho, e tratava-se de objetivar essa produtividade no que representava o trabalho acumulado, o cafezal. A alta produtividade cobrada por cada escravizado, se não compensado em sua alimentação e reprodução, só tendia a manifestar um esgotamento precoce de sua força de trabalho, diminuindo sua vida útil. No prosseguimento da exposição veremos como se manifestavam esses fatores sobre o escravizado.

Não obstante o aumento do número de pés de café por escravizado, o aumento da produtividade não tinha seu fim aí. Como vimos, a má-qualidade que gozava a rubiácea brasileira no mercado mundial valida uma maior produtividade cobrada. O motivo desta ocorrência deve-se, sobretudo à rapidez que era exigido e operado seu processo, prezando mais em seu caráter quantitativo de produção, com as carpas de café sendo coletadas ainda verdes¹⁶⁴.

Considerando a autossuficiência da fazenda cafeeira, que continha em si tanto o setor I e setor II de produção, leva-se a supor que a imobilização de parte dos escravizados dedicados à reprodução da totalidade da fazenda contribua para aumentar a produtividade daqueles escravizados inseridos diretamente na lavoura produtiva. Poderia ocorrer até mesmo a diminuição da parcela dos escravizados envolvidos no setor II para ingressarem ao processo produtivo da lavoura. É o que indicam os dados a respeito: se computamos anteriormente uma

¹⁶³ Os dados quantitativos acerca da soma dos investimentos encontram-se em Gorender (2016b, p. 231-232).

¹⁶⁴ *Correio Commercial: Órgão do Commercio, Lavoura e Interesses do povo*. 26 de Julho de 1879. Rio de Janeiro. Anno 1, nº 3. p. 2. A mesma denúncia é realizada por Carlos Taunay (1839, p. 36): “colhem-se sem cuidado os grãos meio maduros ou mesmo verdes e vão para os terreiros, onde a humidade do chão e repetidas chuvas os deteriorão”. Ademais, a derriça, como método de cultivo também já fora por nós relatada. Cf. Luiz Ribeiro (2006).

média de 26% do total de escravizados que estavam alocados no setor II da fazenda, Gorender (*Ibid.*, p. 276) informa que na década de 1880 esse número baixara para 20% do total dos escravizados. É inconteste que o rebaixamento dos escravizados presentes no setor II influía diretamente na maneira de reprodução desses mesmos escravizados, salvo o caso do fazendeiro começar a importar alimentos a fim de compensar aquela diminuição.

À guisa de sinalizar um cálculo do senhor de escravo sobre seu interesse na preservação e longevidade da vida produtiva do escravo, Gorender (*Ibid.*, p. 348-349) nos apresenta em seu livro dois modelos com diferentes preços de aquisição do escravo, e suas variantes que representam diferentes grau de produtividade do escravo. Ou seja, trata-se de dois modelos que expressam distintas produtividades e preços dos escravizados, sendo que quanto maior a produtividade do trabalho menor o tempo de vida útil produtiva do escravo. Gorender, após ligeiramente expor seus modelos, chega ao resultado de que quanto maior o preço de aquisição do escravizado torna-se “vantajoso prolongar sua vida útil e reduzir o montante da amortização anual da inversão inicial de aquisição, mesmo à custa da diminuição da produção bruta” (*Ibid.*, p. 349). Tudo isso para o autor chegar à conclusão que no primeiro modelo, pelo preço baixo de aquisição do escravo devido a continuidade do tráfico negreiro, compensava esfolar produtivamente o escravizado; enquanto que, no segundo modelo, com o preço elevado do escravizado, elevar sua vida útil era uma necessidade “no cálculo do seu dono” (*Ibid.*, p. 348). Desta forma, o primeiro modelo representaria toda a escravidão anterior a 1850, e o segundo modelo sua existência após a supressão do tráfico africano.

Ainda que Gorender apresente variáveis para exposição dos seus dois modelos, em nenhum momento ele informa uma fórmula que consiga calcular o que ele pretende expor a todo o momento, isto é, a amortização do preço de compra do escravo que infere diretamente na sua vida útil. A estranheza que causa ao leitor é, justamente, a de apresentar um suposto cálculo do senhor de escravos somente com deduções de variáveis, sem haver qualquer fórmula que sintetize tal cálculo. Se se quisermos representar o tempo de amortização do preço de aquisição do escravo numa fórmula, essa seria:

$$x = \text{preço de custo} / (\text{produção bruta anual} - \text{preço do sustento anual})$$

Assim, x nada mais é do que o tempo de amortização anual do escravo. Vejamos concretamente: peguemos o preço do escravo mais alto na região cafeeicultora do Oeste paulista que, segundo dados de Martins (1990, p. 27), pertence ao ano de 1873 a 1877, atingindo a cifra de 2:076\$862. Com as informações da Tabela 26 de Conrad (1978, p. 365), dentre o referido

período do preço de compra do escravizado, peguemos o menor preço da produção anual de um escravo, que é 718\$500. Como na cafeicultura a alimentação, mantimentos e sustento ficava por conta de uma redução do contingente total escravo da fazenda, basta com que peguemos essa porcentagem para dedução. Como vimos anteriormente, a margem dessa dedução representava uma média de 26%. Deduzindo 26% da produção bruta anual (718\$500), restamos um montante de 531\$690. Colocando os números em suas respectivas variáveis da fórmula, temos: $x = 2:076\$862 / 531\690 . Portanto, $x = 3,9$, isto é, em aproximadamente 4 anos o preço de compra do escravo estaria amortizado. E isso considerando o maior preço de compra do escravizado que temos coligido e o menor preço de sua produção anual do seu referido lapso temporal do preço de aquisição.

A fórmula nos é útil porque consegue sintetizar que o denominador é justamente o relativo à produtividade do trabalho escravo, e o numerador o preço do escravo. Deste modo, indiferente quanto seja o preço de compra do escravizado, quanto maior o denominador menor o tempo de amortização de seu preço de compra, residindo no restante do tempo de vida útil do escravizado todo o lucro do fazendeiro. O que Gorender não percebe é que a diminuição da vida útil é concomitante com o aumento do produto líquido anual por escravo. Caso se intensifique o trabalho, o valor produzido por escravo aumenta e diminui a parte do denominador voltada ao custo do sustento anual, diminuindo o tempo de amortização e elevando o sobretrabalho e sobreproduto que o escravo pode produzir, para além de sua subsistência. O que sobra da vida do escravo é lucro para o senhor.

Entretanto, é difícil crer – e Martins (1990, p. 13 e 67) e Marcondes e Motta (1999, p. 196) afirmam – que o fazendeiro guiava seu tratamento aos escravos por uma racionalidade contábil. É mais fácil pressupor que o senhor de escravos estava guiado por uma consciência prática, onde o aviltamento constituía a sua régua moral de lucro. E a seria tanto mais quanto mais atravessadores comerciais estivessem em seu caminho. Nesse particular sentido, na fórmula por nós proposta, de tempo de amortização anual do escravo, a variável *produção bruta*, na verdade, pela gama de relações econômicas que o fazendeiro estava inserido – e que só o podia se materializar como fazendeiro nessas mesmas relações –, entrava para ele como uma espécie de *produção líquida* anual do escravo de antemão, isto é, deduzido da parcela correspondente captada pelos agentes da comercialização. Assim, o aviltamento deixa de ser régua moral de sua consciência prática para se tornar regra econômica de sua atuação, caso não quisesse decretar a bancarrota. Ou seja, a superexploração da força de trabalho sobrevinha para o fazendeiro como uma determinação das relações econômicas em que estava embebido. O aviltamento transforma-se, assim, mais numa imposição do que um caráter volitivo do

fazendeiro no processo produtivo. Que o aviltamento era comandado pelo capataz ao invés do senhor, é algo que pouco importa, só muda a figura que ordena as formas que se darão a superexploração da força de trabalho. Ainda que se refira ao capitalista, Marx (2017b, p. 205) descreve como essa determinação ocorre impositivamente na consciência econômica:

O que o capitalista vê – e, por conseguinte, também o economista político – é que a parte do trabalho pago correspondente a cada peça de mercadoria altera-se com a produtividade do trabalho e, com ela, também o valor da peça individual; o que ele não vê é que esse é também o caso do trabalho não pago contido em cada peça, tanto menos porque o lucro médio, de fato, está determinado apenas acidentalmente pelo trabalho não pago absorvido em sua esfera. É somente nessa forma tão confusa e carente de sentido que se deixa entrever agora o fato de que o valor das mercadorias se determina pelo trabalho nelas contido.

A questão é que Gorender, ao calcular o tempo de amortização do preço de compra do escravizado em comparação com a sua vida útil, está se referindo, e tomando como ponto basilar de sua argumentação, não a produtividade do trabalho, mas sim o tempo de rotação do capital monetário que reflui ao fazendeiro de sua inversão inicial no preço de aquisição do escravizado. Que o fazendeiro prefira reduzir tal amortização anualmente do produto bruto anual oferecido pelo escravo em 10, 5, 3 ou 1% não altera em nada o fato dele precisar resgatar de qualquer maneira o seu capital monetário esterilizado na figura do escravizado no momento que o comprou. Ao pretender realizar essa amortização mais longamente, o fazendeiro só termina por contrair mais empréstimos, deduzindo ainda mais o montante do seu produto bruto. Que essa amortização não se realiza numa rotação de vinte anos – como mostra o autor no seu segundo modelo, isto é, após 1850 –, inculcando numa maior vida útil ao escravizado, é comprovado pelo próprio Gorender quando traz dados do tempo dessa amortização na zona cafeeira no ano de 1884: na província fluminense a amortização se dava entre 6 a 7 anos, ao passo que no Oeste paulista o tempo era de 2 a 4 anos¹⁶⁵. Seguindo a linha argumentativa de Gorender, esse tempo de amortização ocorria justamente quando mais escasso se encontrava o contingente populacional escravo, ou seja, quando mais propensos à elevação da vida útil do escravo deveria se inclinar o fazendeiro. No entanto, a própria realidade contrariou semelhante medida.

Ademais, é de se surpreender a estimativa de vinte anos de vida útil, ou a vida produtiva, que Gorender dá ao escravizado sem citar qualquer fonte a respeito – comportamento expositivo muito alheio ao autor se analisado o conjunto documental de sua obra¹⁶⁶. Não que seja uma

¹⁶⁵ Cf. Gorender (2016b, p. 602).

¹⁶⁶ Seja referente à página já indicada de seus cálculos (*Ibid.*, p. 348-349), como também na p. 354 e 218. Agora, ainda que não cite fontes, a única parte de sua obra em que cita informações, na p. 236-237, Gorender é mais

inverdade o escravizado poder chegar a uma vida produtiva de vinte anos. Mas, as fontes apontam mais para uma exceção do que regra¹⁶⁷. Ao realizar tal empreendimento, Gorender acaba por incorrer no mesmo erro que ele critica quando conclama a categoria de vida útil: “o conceito de vida útil foi corrente na prática do escravismo e não se identifica com o conceito de esperança de vida, como vem sendo feito por historiadores e demógrafos” (GORENDER, 2016b, p. 225). Lilia Schwarcz (2019, p. 28) foi quem estimou em 25 anos “ a expectativa de vida dos escravizados homens no campo”.

Em suma, a produtividade do trabalho escravizado é fator essencial na cabeça do fazendeiro que apesar de não realizar um cálculo de contabilidade é preciso fazer um cálculo hipotético de dedução de vida útil do escravizado. É a produtividade do trabalho do escravizado, enquanto fator determinante, que dita os rumos da amortização e, logo, o lucro do fazendeiro. Seja parcela desse lucro capturado pelos agentes da circulação, em nada altera nossa exposição. Na verdade, se tomado esse pressuposto o esfolamento da força de trabalho escravizada precisaria ser ainda maior. Desconsideramos esse elemento para tomar como ocorria o fenômeno em sua pureza nos circuitos fechados da fazenda. Ainda assim, se tomarmos não 26% do setor II da fazenda, e sim 20% como Gorender estimou para os anos de 1880, vê-se que quanto menor a parte dedicada a reprodução dos meios de subsistência maior, por outro lado, o lucro que o fazendeiro pode auferir e mais rapidamente se consegue o preço de amortização. Se o escravizado enquanto determinação econômica não pode ser visto como coisa, ainda assim, em sua coisificação, é realmente como coisa a ser explorada num alto grau que o fazendeiro lhe enxerga.

Mas a superexploração da força de trabalho escravizada não pode ser analisada e sumarizada apenas no seu alto grau de exploração. Este último é um dos elementos que compreende sua superexploração, embora não a única. É preciso que nos detenhamos em outros aspectos que influem sobre essa força de trabalho e compreendem sua superexploração. Vimos que é na conjunção de três elementos compensadores frente à perda de valor que irrompe essa particular categoria, a saber: a intensificação do trabalho, o prolongamento da jornada de trabalho e o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor. Este tópico que expusemos, dedicado à amortização do preço de compra do escravizado, termina por resultar na intensificação do trabalho, à medida que traduz a maior produtividade do trabalho escravizado.

realista, supondo uma vida útil de 10 a 12 anos. Em sua obra posterior, quando abarca a temática, o autor sequer cita estimativas. Cf. Gorender (2016a, p. 54-55).

¹⁶⁷ Cf. Moura (1977, p. 78-79), Conrad (1978, p. 35) e Costa (2010, p. 302). Dentre as fontes indicadas, a maior delas é de Costa, que confere uma média de 15 anos, apoiada em Louis Couty. Se computarmos todas as informações acerca da idade média produtiva, chegamos assim a 11 anos de vida produtiva.

Convém ressaltarmos os dois restantes elementos, de forma que configurem, como síntese, a remuneração dessa força de trabalho abaixo de seu valor.

5.2 A forma-salário e o falso-salário

No modo de produção capitalista a amortização do preço da força de trabalho sucede de maneira inversa. A força de trabalho assalariada tem seu preço nos salários regulados, independentemente da modalidade deste salário. Ao ingressar no processo produtivo o assalariado objetiva nas mercadorias além de seu salário o mais-valor ou lucro do detentor dos meios de produção. Já na compra do escravizado o fazendeiro compra não somente a força de trabalho, mas a corporeidade viva do trabalhador, ou seja, a força de trabalho escravizada, que por ser escravizada, tem de pertencer aos domínios da fazenda para exercer-se como força de trabalho produtiva. O que o fazendeiro efetivamente paga ao traficante de escravizados é um adiantamento de capital monetário muito maior, no qual precisa amortizar.

Continuemos com nosso exemplo do vultuoso preço de 1:600\$000 que os fazendeiros de Limeira, em 1886, estavam dispostos a pagarem e convertamos em libras esterlinas. O preço pago ao escravizado ficaria, assim, em £160¹⁶⁸. A fim de não superestimarmos a produtividade que nosso fazendeiro possa auferir, digamos que esse preço de £160 do escravizado seja amortizado dentro de 3 anos. Assim, semanalmente este escravo custaria £1. Este preço semanal de amortização, se for hipostasiar numa forma-salário, está muito aquém das £4 que recebia semanalmente o operariado inglês no início da metade do mesmo século¹⁶⁹. O que, portanto, significa o escravo receber um falso-salário de £1 em fins do século XIX, ao passo que o operariado inglês recebia, em meados do mesmo século, um salário real de £4? Apenas que o falso-salário do escravo jamais pode ser concebido como salário.

O capital variável do modo de produção capitalista objetiva nas mercadorias o próprio valor da força de trabalho, a fim de receber o salário como a forma de seu rendimento, ou seja, ele reproduz através da venda da sua força de trabalho o próprio valor de sua força de trabalho no processo produtivo. Por isso, no trabalho assalariado não existe uma amortização do salário como preço da força de trabalho. Tal amortização só pode ser concebida se contabilizada de

¹⁶⁸ A conversão cambial foi retirada em Conrad (1978, p. 162).

¹⁶⁹ O salário semanal pago ao operário foi retirado de Hobsbawm (1982, p. 233) e Marx (2017a, p. 470). Há de se levar em conta que os salários na Inglaterra, à época, eram mais baixos do que os salários pagos aos operários dos Estados Unidos. Huberman (1966, p. 134) dá a explicação da grande quantidade de superpopulação relativa existente na Europa, que pressionava os salários abaixo da média. Sobre a diferença salarial do operariado na Inglaterra e Estados Unidos, cf. *Ibid.*

antemão o preço estabelecido da força de trabalho assalariada. No processo produtivo capitalista, é o próprio trabalhador assalariado que produz e reproduz o valor de sua força de trabalho, por meio de seu trabalho objetivado. Se, ainda no caso do trabalhador assalariado, o pagamento do salário é realizado mediante a classe capitalista, isso nada mais é do que um ciclo necessário das metamorfoses que incorrem no processo reprodutivo até chegar na forma-salário, por conta da propriedade dos meios de produção e das mercadorias fabricadas encontrarem-se na forma de capital em posse privada do capitalista. Já no caso do escravizado, o processo ocorre distintamente, tendo em vista que aqui se trata efetivamente de uma amortização do capital monetário investido na compra desse escravo. Que essa amortização do preço do escravo tenha tido, em nossa análise, como referência o preço do produto agrícola para calcular o campo de mobilidade em que inicia-se o processo efetivo de lucro, é somente um caminho encurtado pelas condições já dadas e pressupostas de produção. O que se verifica realmente, é que o preço desses produtos agrícolas está diretamente vinculado com a produtividade do trabalho escravo. Portanto, ainda que para o fazendeiro individual incida fortemente os preços de mercado para essa amortização do preço do escravo, o que cobra a validade em âmbito geral da produção cafeeira é que a produtividade do trabalho determina a quantidade necessária de trabalho para amortização do preço de compra do escravo.

Entretanto, esse escravizado jamais pode ter nesse preço de amortização, nessa £1 semanal, o seu salário. Sobra somente o significado dessa £1 ser a expressão do preço de amortização semanal que o escravo precisa realizar no processo produtivo. Não o pode ser salário pois, ainda que ele reproduza este valor – contabilizado de antemão pela sua compra – no produto agrícola com a objetivação de seu trabalho, ele não o reproduz novamente depois de findado sua amortização. Porém, o escravizado, ainda assim precisa reproduzir e conservar sua força de trabalho a fim de dar continuidade ao processo produtivo. Como constitui-se, portanto, essa reprodução de sua força de trabalho no processo de valorização, tendo em vista que não consegue se realizar como salário? Vejamos a assertiva de Marx que, mesmo tendo como objeto a rotação do capital variável no processo de reprodução capitalista, pode nos auxiliar com a problemática:

[...] o dinheiro que o capitalista paga ao trabalhador em troca do uso de sua força de trabalho é, na realidade, apenas a forma do equivalente universal dos meios de subsistência do trabalhador. Nesse sentido, o capital variável consiste, materialmente, de meios de subsistência. Mas aqui, na consideração da rotação, trata-se da forma. O que o capitalista compra não são os meios de subsistência do trabalhador, mas sua própria força de trabalho. O que constitui a parte variável de seu capital não são os meios de subsistência do trabalhador, mas sua força de trabalho atuante. O que o capitalista consome produtivamente no processo de trabalho é a própria força de

trabalho, e não os meios de subsistência do trabalhador. É o próprio trabalhador que converte o dinheiro recebido por sua força de trabalho em meios de subsistência, a fim de reconvertê-los em força de trabalho, de manter-se vivo, do mesmo modo como, por exemplo, o capitalista converte em meios de subsistência para si mesmo uma parte do mais-valor da mercadoria que ele vende por dinheiro, sem que, por isso, se diga que o comprador de sua mercadoria lhe paga em meios de subsistência. Mesmo que o trabalhador receba uma parte de seu salário em meios de subsistência, *in natura*, isso representa já uma segunda transação. Ele vende sua força de trabalho por um determinado preço, ficando combinado que receberá uma parte desse preço em meios de subsistência. *Isso altera apenas a forma do pagamento, mas não o fato de que o que é realmente vendido é sua força de trabalho.* (MARX, 2014, p. 247-248, grifo nosso).

O que altera a questão do agente subjetivo (ou força de trabalho) dos dois modos de produção é que, no modo de produção capitalista o assalariado vende sua força de trabalho e tem no salário a forma de seu rendimento. No caso do escravizado, apesar de ocorrer a venda da força de trabalho, essa não é realizada espontaneamente, e este não tem no salário a sua forma de rendimento. Contudo, os termos de um pagamento pelo valor da força de trabalho ainda continuam a existir para mantimento da própria força de trabalho para os dois casos. A diferença incide mais sobre como se dota a forma desse pagamento dentro da rotação do processo produtivo escravista. Para o escravizado o pagamento do valor dessa força de trabalho também encontra-se no valor dos meios de subsistência necessários para sua reprodução. Há, contudo, apenas a diferença que esse pagamento ocorre *in natura* dentro dos circuitos da fazenda. É pelo modo que assumem as determinações do processo produtivo que incidem diretamente sobre as formas correspondentes de rotação. Não existindo o rendimento na forma-salário para o escravizado, a rotação do elemento de reprodução da sua força de trabalho foge do escopo da rotação do capital monetário para adquirir a forma *in natura*. Como salientou Gorender (2016b, p. 106): “o dono do consumo pessoal do escravo não é ele e sim seu proprietário”.

Desta forma, as £4 do operariado inglês em oposição a £1 do escravizado consegue expressar tão somente a diferença de uma forma-salário para um falso-salário. Porém, denota-se algo particular para a lavoura produtiva. Ainda que a £1 não seja efetivamente o salário, ela inclui um dispêndio maior no total da produção de valor do escravizado para o senhor. Em outros termos, o processo produtivo escravista requer um dispêndio maior de tempo de trabalho necessário para que ocorra o lucro, tanto pela amortização do preço de compra que precisa ocorrer, quanto pelo salário em si que precisa ser pago *in natura* para o escravizado. Este último, como vimos, retém parcela do total de escravizados da fazenda para que se produza os meios de subsistência necessários para a reprodução de todo o conjunto fazendeiro.

O salário da força de trabalho escravizada não pode ser representado na amortização de seu preço de compra. No entanto, é justamente neste ponto que habita a dificuldade. Como vimos, a amortização do preço de compra coloca um imperativo de uma maior produtividade do trabalho para o escravizado, e esta maior produtividade acaba recaindo diretamente nas formas que se gestam o seu salário. Conforme se reduz o setor II da fazenda de 26% para 20%, como observado no que ocorre na década de 1880, mais rapidamente mobiliza-se a produção de mais-valor e, concomitantemente, a amortização do preço de compra. Consequentemente, reduz-se parcela do setor ligado à produção do salário do escravizado, na forma de alimentação. Portanto, ainda que seja um falso-salário considerar o preço destinado à amortização, o montante que representa este falso-salário influi diretamente na forma que se gesta o verdadeiro salário. E isso somente porque este falso-salário nada mais quer dizer que a quantia real da amortização que deve se operar no caso do escravizado.

Resulta, assim, este falso-salário ser apenas uma expressão teórica que incide diretamente sobre o salário real do escravizado, conforme aumente a produtividade de seu trabalho, não aumentando na mesma proporção a parte destinada ao seu salário real ou até mesmo diminuindo-a. Não pode, de qualquer maneira, ser comparado com o salário real de £4 do operariado inglês. E mesmo se o fosse, isto é, supondo que a £1 do escravizado não é um falso-salário e sim um salário real, a conclusão seria apenas uma diversidade nacional dos salários. Não poderia, neste caso, apontar para um pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor, uma vez que o valor real da força de trabalho varia em razão social dentro de condições específicas e particulares de cada país¹⁷⁰.

Contudo, mesmo nos casos em que o pagamento dessa força de trabalho escravizada realizava-se não *in natura*, mas num rendimento monetário – representado em dinheiro – essa soma ainda era aquém das £4. Após a aprovação da Lei dos Sexagenários, os escravizados libertos haviam de continuar na dependência fazendeira por cinco anos com sustento bancado pelo fazendeiro e recebendo um salário diário de \$5 – salário este irredutível em libras esterlinas¹⁷¹. Entretanto, como ocorria do sustento estar incluído para além do salário consideremos a avaliação de Laerne (*apud* COSTA, 2010, p. 292), que para o ano de 1883 avaliava a alimentação do escravizado em 18\$000 mensais. Isso totaliza 18\$150, ou £1, 18 xelins e 1 penny mensais¹⁷².

¹⁷⁰ Cf. Marx (2017a, p. 631).

¹⁷¹ Cf. Conrad (1978, p. 271).

¹⁷² As conversões cambiais e medidas de moedas foram retiradas de Marx (2017a, p. 880), Conrad (1978, p. 96; 162; 324 e 334).

Consideremos que não se trate de um sexagenário “liberto” pela lei, e sim um escravizado comum, ainda na melhor idade produtiva. Portanto, a alimentação de 1883, estaria avaliada em 18\$000 mensais. Para o mesmo ano o preço da saca de café era 24\$470, e a produção mensal de um bom escravo que trabalhava numa média de 2.000 árvores de café era de 50\$979¹⁷³. Da produção total do escravizado, 35% representava a sua alimentação. A alimentação anual custava £21 e 12 xelins e a produção anual do escravizado £61 e 2 xelins. Até mesmo com o escravizado produzindo somente 10 sacas de café por ano, ou seja, com uma baixa produtividade, já conseguia reproduzir completamente o preço de sua alimentação e sobrava lucro para o fazendeiro.

Pegemos o falso-salário e vejamos sua implicação no caso acima. No Oeste Paulista, ao mesmo ano avaliava-se, em média, 926\$795 o preço do escravizado¹⁷⁴. Digamos que essa amortização se dê em 3 anos. Temos, portanto, um falso-salário de 25\$744 mensais. Conjuntamente com o preço da alimentação dada por Laerne, temos uma soma de 43\$744. Bastaria o escravizado produzir duas sacas de café por mês, restando ainda 5\$196.

Com a fuga em massa dos escravizados das fazendas nas vésperas da Abolição, Antônio Bento acordava com os cafeicultores a inserção dos fugitivos nas lavouras por um módico salário diário de \$400, resultando num salário anual de 146\$000 – o equivalente ao preço de três sacas de café. Convertido, o salário representava 6 xelins semanais, com seu rendimento anual sendo £14 e 12 xelins. Próximo à data de se concretizar a Abolição, pouco mais de 33% das fazendas paulistas empregavam ex-escravizados de forma assalariada¹⁷⁵. Aqui o falso-salário não exerce influência alguma, uma vez que esses ex-escravizados se inserem na lavoura produtiva de outra maneira.

Esses são casos específicos e quantitativos em que pode se avaliar um salário da força de trabalho escravizada, e no último caso dos ex-escravizados. Porém, o comum das fazendas cafeeiras era encerrar em si aquela autossuficiência que analisamos no tópico dedicado à fazenda. Isso requer que saíamos do abismo do falso-salário, ainda que ele tenha suas implicações sobre o salário real, e consideremos sua forma *in natura*, na alimentação escrava.

5.3 A alimentação

¹⁷³ Cf. A tabela 26 presente em *Ibid.* (p. 365).

¹⁷⁴ Cf. Martins (1990, p. 27).

¹⁷⁵ Cf. Conrad (1978, 310-311). Ao empregar os ex-escravizados através de salário não significa o mesmo que relações de produção capitalista no campo. Como veremos, o modo de produção capitalista demorou a ter sua vigência nas relações de produção.

A alimentação constituía uma parte do salário da força de trabalho escravizada, parte essa fundamental para a sua reprodução. Contudo, o salário não se encerrava na alimentação, incluía certamente outras despesas do fazendeiro, como cuidados médicos, habitação, vestimentas e etc. Afora os cuidados médicos, o restante poderia dar-se naquela média de 26% do setor II da fazenda. Enquanto esses 26% representam parcela dos escravizados inseridos na reprodução dessa força de trabalho, eles manifestam seu contributo na formação do salário do escravizado, mas não podem quantitativamente representar o salário real desse escravizado.

Focalizaremos na alimentação por ela ser o fator fundamental desse salário. Como a dificuldade reside justamente em saber um quantitativo que representa essa forma *in natura* – dificuldade derivada de sua própria natureza –, para saber se ocorria um pagamento dessa força de trabalho abaixo de seu valor, buscaremos traçar um comparativo com a alimentação do escravizado do Sul dos Estados Unidos para efeitos práticos. Porém, ao fazer esse comparativo cabe a afirmação de Bagú (2021, p. 127): “hacer graduaciones en la miseria humana es tarea más que ingrata y peligrosa, porque suele crear la falsa creencia de un bienestar inexistente”.

Trata-se de dois espaços geográficos distintos absorvidos em relações de produção escravistas. A escravidão em si mesma já representa uma degradação humana. Ao realizar a relação entre o sistema escravista brasileiro oitocentista e seu correspondente nos estados sulistas dos Estados Unidos não queremos, em nenhuma hipótese, auferir um caráter benigno de uma sobre a outra. As relações de produção escravista já cobram um aviltamento em si da força de trabalho pelo seu caráter. Posto isso, cabe apenas sinalizar a diferencialidade que cada uma representa em sua maneira de reprodução do salário da força de trabalho escravizada, pela particularidade em que cada um dos dois países está inserido. Neste sentido, se ambas as regiões escravistas têm seu ponto comum, precisam também conter suas especificidades.

Tampouco a incursão realizada aqui terá um sentido de facultar explicações psicologizantes sobre o caráter maligno do fazendeiro. Não era, certamente, um pobre coitado. Mas é preciso ter em conta que são as determinações econômicas e históricas que incidem sobre a forma de agir das personagens inserida na gama das relações sociais. Mesmo que o fazendeiro realmente fizesse por volição do que se segue abaixo, ainda assim não é esta a explicação precisa de seu comportamento. Ao tentar argumentar as razões do resultado da relação senhor e escravo unicamente numa explicação psicológica perde-se de vista a análise pautada nas relações sociais concretas que concorriam para tal relação. Feito essas ressalvas, partamos para a alimentação do escravizado.

Josué de Castro (1965, p. 211) informa que a morte de escravizados pela fome consistia em fenômeno costumeiro enquanto ainda existia o tráfico negreiro. Mas o alimento em si, na

sociedade escravista brasileira, servia não somente para a reprodução do escravizado, mas igualmente para sua compra. Somente após o fim do tráfico africano, em 1850, que a compra do escravizado começou a se realizar unicamente com moeda¹⁷⁶. Entretanto, a má-alimentação dos escravizados esteve presente desde sua venda, no mercado de escravizados:

Perto da casa há dois ou três depósitos de escravos, todos moços. Em um vi uma criança de cêrca de dois anos à venda. As provisões estão agora tão raras que nenhum bocado de alimentação animal tempera a massa de farinha de mandioca, que é o sustento dos escravos, e mesmo isso estas pobres crianças, com seus ossos salientes e faces cavadas, revelam que êles raramente recebem suficientemente. (GRAHAM, 1956, p. 116).

Rugendas (*apud* CASCUDO, 2004, p. 201-202) informa um quadro distinto, mas não menos animador, para os escravizados vendidos no Valongo: “são alimentados com farinha de mandioca, feijão e carne-seca. Não lhes faltam frutas refrescantes”. Em ambos relatos, vê-se que a farinha de mandioca constituía a base alimentar dos escravizados. Além disso, para os escravizados e a população pobre em geral do início do século, Maria Graham (1956, p. 138) informa que sua alimentação consiste basicamente de sopa de mandioca com charque. É de se levar a crer que a quantidade de charque nessa sopa de mandioca era baixa, uma vez que a mesma autora informa que os escravizados pertencente aos ingleses no Brasil comiam pirão de mandioca com pedacinhos de carne seca espalhados dentro, ou, às vezes, em casos luxuosos, frango assado. Esta era, também, a alimentação das classes baixas e até mesmo dos homens livres. Em épocas de frutas, elas ocupavam o espaço da mandioca na alimentação¹⁷⁷. A mandioca, portanto, era regime basilar da sociedade escravista que, no entanto, mesmo assim cobrava sua diferenciação classista:

O grande artigo de alimentação aqui é a farinha de mandioca. Usa-se sob a forma de um bolo largo e fino como um requinte. Mas o modo habitual de comê-la é sêca. Na mesa dos ricos é usada com todos os pratos que se comem, tal como comemos pão. Os pobres empregam-na de tôdas as formas: sopa, papa, pão. Nenhuma refeição está completa sem ela. Depois da mandioca, o feijão é a comida predileta, preparado de tôdas as maneiras possíveis, porém mais freqüentemente cozido com um pedacinho de carne de porco, alho, sal e pimenta. Como gulodice, desde os nobres até os escravos, doces de tôdas as espécies, desde as mais delicadas conservas e confeitos até as mais grosseiras preparações de melaços, são devoradas em grosso. (*Ibid.*, p. 176-177).

¹⁷⁶ “Enquanto durou o tráfico internacional de escravos, os fazendeiros pagavam os escravos, comprados, com café, aguardente, animais (susceptíveis de serem vendidos noutros mercados) e mesmo com terras. Quando, após a pressão inglesa, o tráfico interno de escravos substituiu o tráfico internacional de escravos, os escravos passaram a ser pagos em moeda” (SAES, 1985, p. 153).

¹⁷⁷ Cf. Graham (1956, p. 163).

Já Carlos Taunay (1839, p. 9), no seu *Manual*, dá para o escravo a alimentação diária ideal-base de 500g de farinha de mandioca, 150g de carne fresca *ou* 115g de carne salgada ou peixe, e 55g de arroz *ou* de feijão¹⁷⁸. No entanto, o *Manual do Agricultor Brasileiro* não pode ser tomado como documento descritivo da realidade fazendeira, senão como o que propõe o próprio autor, quando afirma que o intento da obra é de:

offerecer aos cidadãos dedicados á arte sustentadora do genero humano, hum fio por onde sahissem a salvo do labyrintho de prejuizos e trévas em que a agriultura jaz sepultada; e que não nos propozemos guiar todos os seus passos e mostrar-lhes todos os recantos do caminho que hão de seguir para chegar ao alvo de riqueza e perfeição, que todos devem ambicionar na sua carreira; não pretendemos instrui-los cabalmente, mas sim inspirar-lhes o desejo de se instruir, e, para nos servirmos de huma comparação tirada da mesma arte que nos occupa, limpar o terreno dos abrolhos e parasitas que o obstruem, isto he os seus espiritos das preocupações, e supersticiosas rotinas que os abafão, para dispô-los a receber com proveito a sementeira das sãs doutrinas e aperfeiçoamentos uteis. (TAUNAY, 1839, p. 1).

Carlos Taunay, em seu *Manual* incorpora mais um Major Quaresma de Lima Barreto quando pretende revolucionar a questão da terra no Brasil, do que propriamente a incorporação de um fazendeiro produtivo. À mesma linha de Carlos Taunay, ao começo do século, se enquadra José Bonifácio em seus planejamentos legislativos acerca da escravidão. Referia-se, ele, da seguinte maneira acerca da alimentação: “a escolha e quantidade dos alimentos deve ser regulada. O melhor alimento que se lhes pode dar são as bananas em primeiro lugar, depois os carás e batatas, o milho, tanto o fubá, como a canjica, a farinha de pão, os feijões e favas, as frutas bem sazoadas, e nas festas e domingos uma porção de peixe salgado ou carne-seca do sertão” (SILVA, 2000, p. 42). Saindo do realismo fantástico e do que deveria ser, o lusitano ilustrado não deixa de escapar a materialidade da reprodução, num realismo grosseiro: “uma penca de bananas e alguns carás cozidos ou assados bastam muitas vezes para sustentar o escravo” (*Ibid.*).

Quem dedicou-se com excelência no trato da dieta escravizada foi Cascudo (2004). O autor informa que

O passadio normal baseava-se no peixe, fresco, salgado, seco, local e as espécies estrangeiras, sardinha e bacalhau, tendo a farinha de mandioca por acompanhamento nos inevitáveis pirões e farofas complementares, avolumando o bolo alimentar. Arroz, milho, feijões seriam auxiliares mas as quantidades adquiridas *não satisfaziam a todas as necessidades*. (CASCUDO, 2004, p. 197, *grifo nosso*).

¹⁷⁸ “hum negro não deveria receber por dia menos de hum decimo da quarta do alqueire razo de farinha de mandioca, meia libra de carne fresca ou quatro onças de carne salgada ou peixe, e duas onças de arroz ou feijão; subentendendo-se que, segundo as localidades, se admittirão os equivalente em fubá, arroz, toucinho, peixe, &c.” (TAUNAY, 1839, p. 9). Para a conversão dos pesos e medidas, utilizamo-nos da tabela presente em Marx (2017a, p. 879-880).

Há sempre informações que distam acerca da popular “mistura”. Essa sempre variava entre carne-seca ou peixe. Porém, segundo o mesmo Cascudo, “o peixe era alimento preferível nos engenhos, preço inferior ao da carne e sempre do gosto da escravaria” (*Ibid.*, p. 197). A base consistia para qualquer época, invariavelmente, na farinha¹⁷⁹, “não havia outro recurso além de resignar-se à farinha” (*Ibid.*, p. 201). O importante da pesquisa de Cascudo é sobretudo a seguinte afirmação:

A impressão lógica é que o escravo teve alimentação relacionada com sua atividade essencial. Escravos dos engenhos de açúcar, escravos das fazendas de gado, escravos da mineração, escravos dos cafezais, escravos urbanos, não deviam ter a mesma dieta. Variavam os produtos, e cada profissão teria horário característico para alimentar-se. *Tal não se verificou*. A base era idêntica, e apenas a incidência de alguma carne ou pescado para dar gosto distinguia os regimes. (*Ibid.*, p. 202, *grifo nosso*).

Deste modo, com essa base idêntica, conseguimos melhor expor a alimentação escrava, sem ter medo de recair em informações falseadas. O que, no entanto, poderia ter sua variação era no que consistia a sua base, isto é, a farinha. Se no Norte a farinha de mandioca era a mais usual, no Centro e Sul era a farinha de milho, popularmente conhecida como fubá, a fazedora da polenta (*Ibid.*, p. 202-203). De qualquer maneira, ainda tinha-se a farinha como elemento basilar da dieta escravizada.

Segundo Rugendas (*apud Ibid.*, p. 203) a alimentação dos escravizados “consiste em farinha de mandioca, feijão, carne-seca, toucinho e banana”. Seidler (*apud Ibid.*, p. 203-204) por outro lado, diz que, por vezes, no interior do Brasil, a alimentação havia de “se contentar durante meses com laranja e farinha”. Vejamos, então, como Debret (*apud Ibid.*, p. 203) descreve a dieta numa abastada fazenda:

[...] compõe-se de canjica, feijão-negro, toucinho, carne-seca, laranjas, bananas e farinhas de mandioca. Essa alimentação reduz-se, entre os pobres, a um pouco de farinha de mandioca umedecida, laranjas e bananas. É permitido, entretanto, ao negro mal alimentado aplicar o produto da venda de suas hortaliças na compra de toucinho e carne-seca. Finalmente, a caça e a pesca, praticados nas suas horas de lazer, dão-lhe uma possibilidade de alimentação mais suculenta.

Em visita a um engenho por Maria Graham (1956, p. 220), a avaliação dietética é que a refeição diária dos escravizados consistia apenas em farinha, feijão e carne-seca. Já como observadora em outro engenho, localizado em Itaparica, na Bahia, Maria Graham (*Ibid.*, p. 158-

¹⁷⁹ “A farinha de mandioca era fundamental e o escravo foi obrigado a ingeri-lo diariamente” (CASCUDO, 2004, p. 201).

159) chegara à conclusão que quanto maior o capital que o senhor de escravos detinha tanto melhor e mais liberdade usufruía o escravo. Entretanto, a historiadora não deixa de notar em sua exposição que “na melhor das hipóteses, os confortos dos escravos serão precários” (*Ibid.*). Do oposto discorre a posição de Cascudo (2004, p. 210): “a pequena propriedade sempre tratou melhor sua escravaria que as fazendas ou engenhos de grande extensão produtora”. Segundo ele, além de terem de comer em serviço (*Ibid.*, p. 210-211), “na maioria dos engenhos a comida do negro era deficiente e de má-qualidade. Tinha portanto de reforçar o pouco que recebia dos senhores com frutas e plantas silvestres” (*Ibid.*, p. 205). Cascudo chega a afirmar, em nota de pé de página, que em alguns engenhos o negro era alimentado “exclusivamente com angu de milho” (*Ibid.*, p. 206). Note-se, o autor trata aqui da alimentação no engenho.

As qualificações de Cascudo (2004) sobre a alimentação do engenho sempre se direcionam para uma dieta miserável, distinta de seu posterior livro *Sociologia do Açúcar*. A imaginação sociológica de Cascudo em sua *Sociologia do Açúcar* criou uma representação hipostasiada da reprodução alimentar dos escravizados se comparada com sua análise presa aos fatos históricos em sua *História da Alimentação no Brasil*. Se naquela o escravo fartava-se de comida, neste último o cenário é mais convalescente com a penúria alimentar que recaia sobre o escravizado. Entretanto, até nessa sua posterior obra mais benigna e branda aos escravizados, isto é, em sua *Sociologia do Açúcar*, Cascudo deixa escapar certos apontamentos contrários. A ceia que o autor descreve que precede a bagaceira dos escravos, isto é, a sua reunião para conversação, é descrita como “ceia pobre” (*Idem*, 1971, p. 111). Quando registra os ditos populares do engenho, lá se acha: “garapa é almoço” (*Ibid.*, p. 141); “sustança de moleque é a língua” (*Ibid.*); “em tempo de moagem não se mastiga” (*Ibid.*); “com garapa e mel-de-furo o Diabo sustenta os filhos” (*Ibid.*, p. 142); e, por fim, a disparidade entre esses dois ditos: “Negro de Engenho tanto mais come mais fome tem!” (*Ibid.*, p. 138) e “Senhor de Engenho paga conta arrotando!” (*Ibid.*, p. 139). É compreensível a descrição dietética dada aos escravos neste posterior livro: iniciando o capítulo que focaliza na alimentação, Cascudo (*Ibid.*, p. 171-172) tem como ponto de apoio informacional o engenho do Conde de Sergipe, passada após a morte de Felipa de Sá aos jesuítas da Bahia. Do que fora um tratamento particular os engenhos em posse das ordenações religiosas o pode ser auferido em Gorender (2016a, 258-270)¹⁸⁰.

Ainda que possa constituir um todo colorido em suas variações e gradações, no cenário nacional, sob nenhuma hipótese, o regime alimentar da escravaria parecia ser adequado,

¹⁸⁰ Cf. Gorender (2016b, p. 377-378). Apesar das ordenações religiosas terem uma preocupação maior com a questão reprodutiva dos escravos, mesmo assim, elas não deixavam de manifestar contraditoriedade em suas práticas, como se consta em Gorender (*Ibid.*, p. 524-528).

independentemente dos relatos em que fixe. O todo colorido acaba revertendo-se num todo monocromático. Sucede-se, às vezes, relatos de superdimensionamento da qualidade alimentar, muitas vezes pela aparência do escravizado. Aí está a diferença entre o teor alimentar e o teor nutricional.

A interpretação à la Gilberto Freyre de uma faustosa alimentação aos escravizados já foi contrariada e refutada por Josué de Castro (2010, p. 127-129). A assertiva de Josué de Castro acerca de uma boa alimentação é enfática e esclarecedora neste sentido: “feijão, farinha, milho ou toucinho, não melhorava o seu regime alimentar, senão num único aspecto: no de abastecê-lo de maior potencial energético sem minorar nenhuma das suas deficiências qualitativas” (*Ibid.*, p. 128). A mesma argumentação é defendida por Gorender:

[...] o reforço calórico proveniente do melaço ou a posta eventual de carne, fornecida por alguns senhores, não bastariam para compensar o desgaste de dezoito horas de trabalho violento, por meses a fio. Acima de certo *quantum*, o trabalho extraordinário, sobretudo se demasiado repetido, não só obriga ao dispêndio de mais energias do que o normal na mesma unidade de tempo, como afeta a própria tessitura orgânica. Se o dispêndio excessivo de energias pode ser repostado pela nutrição calórica abundante, o mesmo não se dá com o desgaste orgânico e fisiológico. (GORENDER, 2016b, p. 256-257).

Ademais, segundo o grande autor da fome brasileira, Josué de Castro (2010, p. 142), os escravizados com sua alimentação “quase exclusiva de feijão com farinha e angu de milho com toucinho, ficavam muito expostos às avitaminoses A”. Aliás, quando Josué de Castro no capítulo dedicado ao Nordeste açucareiro trata da cegueira do negro por carência de vitamina A, evidenciada pelo Dr. Manoel da Gama Lobo, trata-se na verdade de um descobrimento na província do Rio de Janeiro em 1865, como o atesta o estudo de Vasconcelos e Santos (2007, p. 1343-1344). Ou seja, a cegueira do negro por carência vitamínica é doença de escravizado. Vejamos o que a avaliação do Dr. Manoel da Gama Lobo diz acerca do regime alimentar dos escravizados:

Fazendas há nas quais a alimentação dos escravos consiste na comida diária de feijão com angu tendo apenas os escravos uma quarta parte de carne-seca, uma ou duas vezes por semana, quando muito, para sua alimentação. Esse tratamento é o dos melhores senhores porque alguns outros dão a seus escravos ora feijão e angu com pequena quantidade de toucinho, ora abóboras cozidas com angu. Daí vem que em muitas fazendas os escravos se acham opilados e incapazes de prestar o menor serviço; entretanto se a alimentação fosse boa e eles fossem bem alimentados, não só as moléstias seriam em menor número como o trabalho seria duplicado em consequência da força dos trabalhadores. (*apud* MOURA, 1977, p. 84).

O caso piora se tomarmos a farinha de milho, como alimento dos escravizados do Centro e Sul, em diferença com a farinha de mandioca que vigorava no Norte. O milho

[...] alimento muito incompleto, com falhas graves por seu baixo teor protéico, com deficiências desta sua proteína em ácidos aminados indispensáveis, com sua pobreza relativa de sais minerais e de certas vitaminas. Enfim, alimento tão pobre que nas zonas ricas, onde o homem dispõe de outros recursos nutritivos, é ele abandonado à alimentação do gado [...]. Em áreas mais pobres, nos quais o milho é usado como fornecedor de proteínas e vitaminas, seja quase puro, [...] seja misturado com outros alimentos incompletos [...], associado ao feijão, surgem sempre manifestações carenciais entre as populações assim alimentadas, evidenciando sérias deficiências do seu equilíbrio nutritivo” (CASTRO, 1963, p. 245-246).

Observamos mais atentamente nosso escopo de análise, a fazenda cafeeira. Sabe-se que aos domingos e dias santos eram guardados para que o escravizado pudesse cuidar ele mesmo de sua alimentação, em parte da terra cedida pelo fazendeiro, reconhecida como roça, que este dispunha¹⁸¹. O que a roça ou roçadinho expressava, no fim das contas, foi bem salientado por Gorender (2016a, p. 250):

No referente às fazendas de café, está muito bem documentado que a alimentação dos escravos era suprida, no fundamental, pelas plantações e criações dos próprios fazendeiros, que chegavam a ocupar nisso cerca de um quinto do plantel. *Os lotes de cultivo dominical apenas forneciam aos escravos recursos acessórios*. De modo geral, a com cessão de lotes para cultivo autônomo pelos escravos, como acertadamente salientou Manuel Correia de Andrade, era favorável ao senhor, uma vez que obrigava o escravo a trabalhar mesmo no dia consagrado ao descanso a fim de suprir uma parte do produto necessário à autossustentação. Com isso, está claro, elevava-se o grau de exploração do trabalho escravo. (*grifo nosso*).

As informações de Cascudo (2004, p. 205 e 210) acerca da cultura intercalar e a improvisação de recursos dos escravizados para uma dieta suplementar ou “para sua manutenção” (*Ibid.*, p. 210) denunciam a má-alimentação recebida pelo trato do senhor. A situação tornava-se ainda mais drástica se a suplementação dietética realmente viesse por conta do próprio escravizado, pois segundo Gorender (2016a, p. 94):

Nas fazendas cafeeiras, a ração fornecida pelo senhor constituía o alimento básico dos escravos. Muitos dentre eles não contavam com energias físicas ou disposição psicológica para trocar o descanso dominical por mais trabalho. Tampouco se pode sobrevalorizar o volume da produção dos minúsculos lotes cultivados tão precariamente.

¹⁸¹ Cf. *Ibid.* (p. 291-292).

Em fins do sistema escravista, há inclusive a denúncia em jornal acerca do “regimen de abstenção forçada em que vive”¹⁸² o escravizado. A única descrição que temos sobre a alimentação da fazenda cafeeira é de Herbert Smith (*apud* MOURA, 1977, p. 83-84), que a descreveu da seguinte maneira:

Às quatro horas da madrugada todos os escravos são reunidos a fim de entoarem rezas, depois do que se põem em fila para irem trabalhar. Às seis horas, almoçam carne-seca, farinha de mandioca, feijão e broa de milho; ao meio-dia tomam uma pequena porção de aguardente; às quatro horas, jantam, precisamente como ao almoço e, como este, é servido ao ar livre, com a menor interrupção possível de trabalho – trabalho que ainda se ia prolongar até as nove horas da noite.

O trecho transcrito não aponta para nenhum quantitativo, mas deixa em sua composição um regime mais calórico do que protéico e vitamínico. Porém, mesmo se considerarmos como verdadeira a refeição ideal-base de Carlos Taunay, que expusemos anteriormente, a sua quantidade de proteína fica muito aquém do escravizado dos Estados Unidos. Para os escravos do Sul dos Estados Unidos, Genovese (1989, p. 45) nos dá a informação de uma dieta diária de 428g de bacon – onde no período pré-Guerra da Secessão chegava a 300g –, conjuntamente de farinha de milho e melão¹⁸³. Este rol alimentício, segundo Genovese, chegava a suprir 60% do necessário para o escravo. Era uma refeição, também, mais calórica do que do que protéica, produzindo deficiências dietéticas. Contudo, segundo o autor (*Ibid.*, p. 62), a combinação de milho com a carne de porco, esta última quase sempre na forma de bacon, ajudou a prevenir deficiências nutricionais. No quesito da alimentação dos escravos sulistas, o que importa é sua assertiva acerca da problemática:

Não há nada surpreendente na aparência saudável dos escravos: sua dieta era adequada para garantir a aparência saudável e para prover o combustível para que ele continuasse nas lavouras, mas ela não era suficiente para assegurar corpos saudios ou a energia necessária para sustentar o trabalho. (*Ibid.*, p. 45, tradução nossa).

Entretanto, é justo o motivo de parca dieta exposto por Genovese (1989, p. 46, tradução nossa):

A dieta limitada não era primariamente resultado da ignorância ou maldade por parte dos senhores, pois eles sabiam bem e gostariam de ter feito melhor [*sic*]. O problema era em grande parte econômico. Os custos de alimentação constituíam parte onerosa das despesas da plantação. Os sistemas de crédito e mercado impediam a atribuição de muitas terras a outras culturas além do algodão e do milho. A terra adquirida era

¹⁸² *A Imigração*. Boletim nº 1 a 4. Dezembro de 1883 a Agosto de 1884. p. 5.

¹⁸³ Não há informações quantitativas sobre a farinha de milho e o melão. Contudo, o autor destaca a recorrência das batatas doces e feijões como suplementares na dieta, mas que eram mais ocasionais do que regra.

geralmente de menor proveito, e a qualidade dos alimentos consequentemente sofriam com isso.

A limitada dieta descrita por Genovese, entretanto, parecia ser a melhor que existia no universo escravista moderno, uma vez que os fazendeiros sulistas estadunidenses “sabiam que seus escravos se alimentavam mais e melhor que os caribenhos e brasileiros” (*Idem*, 1988, p. 92). Outro informante acerca da alimentação escravista nos Estados Unidos é Huberman (1966). A descrição da refeição basilar continua no “bacon para ser comido com milho” (*Ibid.*, p. 143)¹⁸⁴. Contudo, o impressionante nas informações contidas em Huberman é a seguinte:

A comida, roupa e abrigo dessas pessoas eram uma despesa que o fazendeiro queria que fôsse a menor possível. Nas plantações pequenas o custo médio das despesas com alimentação, roupa e abrigo para um negro, por ano, era de 30 a 40 dólares. Numa grande, era de 15 dólares apenas. A média, para os velhos e jovens, em tôda a região do algodão, era de 20 dólares por ano! (*Ibid.*).

Com a conversão cambial, essa média significaria para o Brasil o surpreendente montante de 344\$827¹⁸⁵, ao passo que as informações contidas em Costa (2010, p. 292) dão para o último quartel do século XIX – abstraindo somente do abrigo –, portanto, com preços ainda mais altos, o preço estimado em 211\$000 anuais. Ou seja, os gastos com a reprodução no Brasil, abstraindo a habitação, representariam 39% menos do que o mesmo gasto nos Estados Unidos. Além disso, com as descrições das senzalas presentes em Costa (*Ibid.*, p. 289-290) é difícil acreditar que houvesse uma vultuosa despesa com alojamento para os escravizados brasileiros.

Até mesmo Celso Furtado (2000, p. 123), realizando comparação da escravidão brasileira com a do Sul dos Estados Unidos assinala, para esta última que “as condições de alimentação e trabalho nesses Estados deveriam ser relativamente favoráveis, tanto mais que, com a elevação permanente dos preços dos escravos, seus proprietários passaram a derivar uma renda do incremento natural do mesmo”. Ou seja, o autor põe em questão o fato da reprodução da força de trabalho escrava ser mais favorável nos estados escravistas dos Estados Unidos, não apenas pelo seu aumento demográfico, mas também porque ali havia um criadouro de escravos para comercialização. Inversamente é o que ocorrera no Brasil, onde o decréscimo da população escravizada começou a se verificar a partir do momento de cessação do tráfico negreiro.

¹⁸⁴ Tratando das compras da fazenda, Huberman (1966, p. 143) também acrescenta “farinha [...] e outros produtos de fazenda”.

¹⁸⁵ As informações acerca da conversão cambial foram retiradas de Conrad (1978, p. 9), em nota de pé de página nº 22.

Em suma, embora viceje em ambos os regimes escravistas uma má-nutrição dos escravizados, ele detém suas particularidades. A problemática e o trabalho ingrato é conseguir separar o que resulta de uma má-nutrição pelo regime ser escravista e o que resulta de uma má-nutrição por, além de ser escravista, deter uma superexploração da força de trabalho. Eis aí uma empreitada mais miserável que toda a exposição descritiva da dieta escrava. Em todo o caso, a comparação gradativa da miséria sempre aponta para um grau maior quando se focaliza no Brasil. Mas ao não receber os nutrientes dietéticos necessários para sua reprodução enquanto força de trabalho, isso já não configura um pagamento dessa força de trabalho abaixo de seu valor? Em se tratando de uma força de trabalho escravizada tudo indica positivamente para este fato. Portanto, afirmamos que sim, há nos dois casos um pagamento dessa força de trabalho abaixo de seu valor.

Afirmar isso não significa dizer que exista superexploração da força de trabalho tanto no escravizado brasileiro quanto estadunidense. O pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor como fundo de acumulação para o capital, como o vimos, está presente desde Marx. Não é uma exclusividade mariniana. Agora, o que é distinto em Marini é este pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor constituir a forma específica de acumulação pela particularidade de inserção que o país tem na divisão internacional do trabalho. Daí sobrevém a superexploração da força de trabalho como um mecanismo de compensação frente a troca desigual que implica em transferência de valor. O escravizado estadunidense também receber este pagamento abaixo de seu valor, na sua forma *in natura*, não pode assim comprovar uma superexploração de sua força de trabalho por si mesmo. Que este pagamento abaixo do valor de sua força de trabalho seja mais fácil de se realizar justamente por essa força de trabalho estar inserida numa relação de produção escravista é algo evidente. Porém, como demonstra os estudos de Ianni (1978), Gorender (2016a), Genovese (1989) e Huberman (1966), o contato comercial que a escravidão sulista estabelecia era, apesar de também com o capital industrial, o Norte dos Estados Unidos, terminando no episódio da Guerra da Secessão. Talvez, o que poderia ter acontecido, e que precisaria ser auferido mais detidamente, é uma transferência de valor entre setores internos da economia nacional estadunidense, que cobravam a superexploração da força de trabalho como pagamento abaixo do valor da força de trabalho. Mas mesmo considerando essa hipótese, ainda assim, seria uma transferência de valor a nível interno, nacional, não escapando o mais-valor para o capital estrangeirado. Considerar essa última hipótese seria volatizar a categoria de superexploração da força de trabalho, tirando sua particularidade de estar inserida como mecanismo compensatório frente a transferência de valor que ocorre por intermédio do mercado mundial e sua divisão internacional do trabalho. Assim,

toda a acumulação monetária que reduz o fundo de salário se transformaria em superexploração da força de trabalho.

Portanto, podemos considerar, para permanecermos fiel à categoria elaborada por Marini, que ocorria no caso dos escravizados sulistas dos Estados Unidos, um pagamento abaixo do verdadeiro valor de sua força de trabalho. E na particularidade brasileira, só o podia ser superexploração da força de trabalho, visto ser em sua relação dietética pior que a do escravizado estadunidense e estar premente a presença do capital estrangeiro que cobra essa má-nutrição constante. No entanto, para firmar a categoria é preciso que percorramos as condições de trabalho em geral desse escravizado, permanecendo na comparação brasileira e estadunidense.

5.4 Condições de vida

Vimos que a fixidez do escravizado à fazenda e sua coisificação implica na correlação entre sua condição de trabalho e condição de vida. Não há qualquer grau de separação entre esses dois terrenos para a figura do escravizado. Portanto, ao sinalizar neste tópico as condições de trabalho, nada mais fazemos que, simultaneamente, assinalar suas condições de vida.

José Bonifácio, preocupado em regulamentar o Brasil escravista, também deixara escapar o que imaginava ser uma jornada de trabalho ideal ao escravizado em seus planejamentos: “[...] principiarão a toque de sino ao nascer do sol, às oito horas descansarão e almoçarão, às onze da manhã nos países quentes cessará o trabalho até as duas, e nos mais abrigados as onze e meia; das duas até o pôr-do-sol continuarão o trabalho” (SILVA, 2000, p. 42). Os regulamentos do estadista, se postos em prática, seria objeto de inveja até mesmo para o operariado estadunidense ou europeu¹⁸⁶. Contudo, entre o campo da possibilidade e da materialidade concreta a diferença observada era quase um abismo.

Da passagem a um engenho, Maria Graham deixa a seguinte observação acerca dos escravizados:

Os escravos que vi trabalhando na destilaria, pareciam magros, e, deveria dizer, esgotados. Mas informam-me que só durante os meses de destilação [*sic*] eles parecem assim, e que nas outras épocas são tão gordos e alegres como os da cidade, o que será muito bom. (GRAHAM, 1956, p. 159).

¹⁸⁶ Sobre a jornada de trabalho de um operário estadunidense ao alvorecer do século, cf. Huberman (1966, p. 134-135); já a alimentação da classe trabalhadora europeia à mesma época, cf. Genovese (1988, p. 93).

É difícil levar em conta a afirmação senhorial que o estado de coisas que relatou a historiadora passasse-se apenas em épocas de destilação da garapa, e não pela falseabilidade da argumentação senhorial, mas pelo tempo de produção em si que exigia o engenho. As jornadas de trabalho excessivas dos engenhos eram verificadas em qualquer país escravista. Robin Blackburn (2003, p. 314) já alertara que o sistema de divisão de trabalho dentro do engenho “mantinha os engenhos funcionando vinte e quatro horas por dia” ainda no século XVII¹⁸⁷.

Ao tratar da jornada de trabalho do escravizado, é preciso sempre ter em conta a diferença da sazonalidade que o produto agrícola cobrava, isto é, a diferença que a imposição econômica cobrava no trato do fazendeiro com seus escravizados na época de safras e entressafra. Tal imposição já fora igualmente dada por Gorender, mas não sem as devidas ressalvas:

Uma vez que o critério principal do dimensionamento do plantel devia ser o da fase de pico do processo de produção, preocupar-se-ia o plantador igualmente com a redução ao mínimo possível da quantidade de escravos. O resultado tinha de ser a sobrecarga de trabalho para os escravos durante a fase de pico, *sem considerações por seu esgotamento precoce. Mesmo na fase intercalar; a sobrecarga de trabalho não desaparecia, conquanto fosse menor. A expressão ociosidade parcial, que usei antes, deve ser tomada em sentido relativo. Na prática, a jornada de trabalho dos escravos foi sempre demasiado prolongada*, porém sua duração diminuía na fase intercalar. O que se evidencia é que as leis da rigidez da mão de obra servil exerciam efeitos *específicos* sobre o tratamento dado aos escravos no sentido do agravamento do seu grau de estafa. (GORENDER, 2016b, p. 252, *grifo nosso*).

Já em nosso objeto particular de estudo, isto é, a lavoura cafeeira, a jornada de trabalho do escravizado não parece alterar-se tão substancialmente da sua realidade no engenho. Em obra de Herbert Smith (*apud* MOURA, 1977, p. 83), datada de 1878, os cafezais registravam jornadas de trabalho de 17 horas. Emília Viotti da Costa (2010, p. 287) dá um parecer similar em sua descrição:

Mal se anunciava a madrugada, antes mesmo de o sol despontar, o som do sino ou do clarim ecoava pelos confins da fazenda despertando os escravos. Em filas, apresentavam-se ao feitor para receber as incumbências do dia. Os carros de boi levavam-nos para os cafezais mais distantes. A pé, enxada ao ombro, iam outros para os lugares mais próximos. Divididos em pequenos grupos, distribuíam-se entre linhas de café. Fizesse sol ou chuva, frio ou calor, trabalhavam até nove ou dez horas, sob as vistas do feitor.

¹⁸⁷ Do que os engenhos eram um processo de trabalho complexo pode ser visto em Gorender (2016b, p. 121-125), e na sua afirmação que corrobora com nossa exposição, de que a cana era: “exigente de trabalho intenso o ano inteiro” (*Ibid.*, p. 289).

Contudo, na cafeicultura, após a jornada de trabalho no processo produtivo do café, havia ainda o “serão”, isto é, os afazeres variados que eram obrigados os escravizados a fim da reprodução da fazenda cafeeira. Deste modo, a jornada de trabalho real estendia-se para além dos processos de trabalho que demandam o café em si. O “serão” fazia a jornada de trabalho se prolongar

[...] até as dez ou onze horas da noite. No decurso da colheita, às tarefas comuns do “serão” – preparo da mandioca e do milho, trato dos animais etc. – acrescentava-se com prioridade a “escolha” do café no chão do engenho ou sobre mesas [*sic*] especiais. Constatou uma comissão de inquérito – escreveu Van Delden Laerne – que os escravos da cafeicultura trabalhavam durante quatorze ou dezesseis horas e, quando preciso, até mesmo dezoito horas por dia. (GORENDER, 2016b, p. 256).

Frente a essa jornada de trabalho, não surpreende a falta de disposição dos escravizados de encarar os domingos e dias santos no lote de terra concedido pelo fazendeiro para sua autossustentação suplementar¹⁸⁸.

Já a lavoura algodoeira estadunidense registrava distinta jornada de trabalho durante a fase de cultivo e colheita, neste caso “o escravo ficava no campo de quinze a dezesseis horas, incluindo os intervalos para comida e descanso” (*Ibid.*, p. 253). O parecer de Genovese (1988, p. 89), ainda que mais minucioso na divisão dessa jornada de trabalho na plantação algodoeira, não difere muito se considerado a totalização do cálculo:

Numa generalização um tanto arriscada, se poderia dizer que o tempo médio diário de trabalho, para os escravos de todo o Sul, era de cerca de 12 horas pelos cálculos dos patrões, e de cerca de 15 horas por seus próprios cálculos - incluídas as tarefas extras e o tempo de ida e de volta do trabalho, que quase todos os trabalhadores costumam computar. Ou seja, os escravos trabalhavam cerca de 12 horas nos campos e algumas horas mais indo para o trabalho, voltando, e fazendo biscates.

É compreensível uma jornada de trabalho menor no caso do escravizado do Sul dos Estados Unidos: em obra anterior Genovese (1989) demonstrara como o Sul não conseguia ser completamente autossuficiente na lavoura algodoeira, tendo que recorrer constantemente ao mercado interno para a reprodução da fazenda. O resultado, certamente, era um gasto maior do fazendeiro para a reprodução da força de trabalho, ao invés de forcejar essa reprodução numa extensão da jornada de trabalho pelos próprios escravizados. Mesmo assim, esse gasto era muito mais vultoso do que se fosse realizado a mesma quantificação no Brasil: os grandes fazendeiros escravistas do Mississippi, durante os anos de 1860, gastavam anualmente U\$1.000

¹⁸⁸ Cf. *Idem* (2016a, p. 93-94).

em suprimentos, comidas e escravizados. Desse total, apenas U\$30 a U\$35 era o gasto com alimentação e suprimento por escravizado (*Ibid.*, p. 168-169). Considerando a cifra mais baixa, isto é, os U\$30, convertido em moeda brasileira o gasto anual com alimentação e suprimento do escravizado em Mississippi representava 517\$241¹⁸⁹. Considerando a quantificação de Laerne para alimentação do escravizado brasileiro e das despesas com vestimentas de Tschudi, ambas contidas em Costa (2010, p. 292), no Brasil o gasto alcança a soma de 230\$000 anuais, isto é, 44% do gasto do escravizado do Mississippi.

Os efeitos de tal disparidade de condição influíam, diretamente, na reprodução dos escravizados. O contingente populacional escravo que começou a diminuir constantemente no Brasil, após a segunda metade do século XIX, teve inúmeros motivos. O mais importante deles, certamente, era a cessação do tráfico negreiro. Porém, outros motivos vieram para conformar essa diminuição:

Essas condições incluíam uma proporção baixa de mulheres em relação para os homens, escassez de casamentos e de vida familiar [...], a desatenção habitual para com a prole dos escravos, o uso freqüente de severo castigo físico, trabalho esgotante tanto para mulheres quanto para homens, roupas inadequadas, alimentação e habitação deficientes e pouco higiênicas, juntamente com cuidados médicos pouco eficientes, epidemias e (para os africanos importados recentemente) um novo ambiente pouco saudável. (CONRAD, 1978, p. 35).

Se compararmos a quantidade de escravizados que adentraram no Brasil e nos Estados Unidos com o tráfico negreiro, e a mesma quantidade do total de escravizados no ano findo da escravatura para os dois países, se destacaria uma alta mortalidade dos escravizados brasileiros. O tráfico negreiro mobilizou para os Estados Unidos, durante 1701 e 1870, um importe total de 399.000 escravizados, enquanto no Brasil durante a vigência do tráfico negreiro foram recebidos 3.646.800 escravizados¹⁹⁰. À precedência da Guerra da Secessão, os Estados Unidos contavam com 4.000.000 de escravizados ao Sul; ao passo que no Brasil, em 1888, existiam, em média, 600.000 escravizados¹⁹¹.

A mortalidade maior verificada para os escravizados brasileiros não expressa apenas uma melhor reprodução vegetativa para seus símiles estadunidenses. Se não compreendermos as determinações que inferiam para ocasionar essa diferença de reprodução nos escravizados,

¹⁸⁹ A conversão cambial apoiou-se em Conrad (1978, p. 9), em nota nº 22.

¹⁹⁰ Dados extraídos de *Ibid.* (1978, p. 37).

¹⁹¹ A média quantitativa brasileira foi realizada com base em Silva (1981, p. 45) que dá a quantia de 700.000 escravizados, e Ianni (1978, p. 27) de 500.000 escravizados. O total de escravizados à época da Guerra da Secessão encontra-se em Huberman (1966, p. 153).

buscaremos sempre a mortalidade como um escape analítico, sendo que as determinações particulares ensejaram tamanha diferenciação.

Como pode ocorrer este contraste se o tráfico interno, como denota Conrad (1978, p. 63-64), foi semelhante para os dois países? Ora, a explicação está dada pelo mesmo autor na avaliação brasileira: “as estatísticas mostravam que a produção aumentava em proporção ao declínio da população escrava” (*Ibid.*, p. 126). Se a alta mortalidade dos escravizados brasileiros era um fato, o era ainda mais nos anos finais da escravatura, quando mais se observados em termos relativos na lavoura cafeeira (*Ibid.*, p. 280). Além da menor jornada de trabalho para o escravizado das plantações algodoeiras dos Estados Unidos – que implicava num gasto monetário do fazendeiro para a reprodução dos escravizados –, há de se considerar que não só a rentabilidade do escravizado no Sul dos Estados Unidos era mais baixa, mas também seu preço de aquisição¹⁹². O falso-salário, como o vimos, implicava diretamente na maneira de reprodução dessa força de trabalho. Evidentemente que a lavoura algodoeira não ser autossuficiente guardava outra relação para essa melhor reprodução verificada nos escravizados estadunidenses, à medida que não ocasionava um correspondente aumento de sua jornada de trabalho. Ademais, quantitativamente os gastos com a reprodução da força de trabalho escravizada nos Estados Unidos era maior. Somado isso com a preocupação senhorial de estabelecer um criadouro de escravizados para sua comercialização, têm-se aí a explicação de uma taxa menor de mortalidade.

O inverso se verifica no Brasil para o escravizado. O alto preço do falso-salário implicava numa maior intensidade do trabalho, conforme conseguisse traduzir quantitativamente em safras parcela da amortização do preço de compra do escravizado¹⁹³. Quantitativamente os gastos com a reprodução escrava era menor, pois compensava frente ao enorme preço de aquisição. A lavoura cafeeira ser autossuficiente provocava uma extensão produtiva na jornada de trabalho do escravizado, tornando-o incapaz de dedicar-se à sua alimentação suplementar aos domingos. E embora pudesse haver uma preocupação com a reprodução dos escravizados brasileiros por parte do senhorio, não foi o que se observou na sua materialidade ao longo do século. Em 1870, a mortalidade infantil dos escravizados chegou a exorbitante porcentagem de 70% (*Ibid.*, p. 121), e como sinalizou Conrad:

¹⁹² Cf. Conrad (1978, p. 162), em nota nº 24. Eis aí a facilidade explicativa em Genovese (1989, p. 49-50), quando informa que a baixa produtividade dos escravizados estadunidenses era compensada pela compra de mais escravos.

¹⁹³ Furtado (2000, p. 124) coaduna com essa interpretação: “O fato de que a população escrava brasileira haja tido uma taxa de mortalidade bem superior à de natalidade indica que as condições de vida da mesma deveriam ser extremamente precárias. [...]. Demais, é provável que a redução do abastecimento de africanos e a elevação do preço destes hajam provocado uma intensificação na utilização da mão-de-obra e, portanto, um desgaste ainda maior da população escrava”.

[...] não há qualquer prova de que a reprodução de escravos, sistemática e eficiente, fosse comum nas províncias exportadoras ou mesmo de que os senhores de escravos dessem, geralmente, cuidados especiais às crianças que lhes eram concedidas pela Providência. O que aconteceu foi o uso espontâneo de escravos disponíveis, incluindo filhos não planejados. (CONRAD, 1978, p. 45).

Tudo isso se traduzia em: maior rentabilidade! E pela condição de trabalho amalgamar-se na condição de vida, pela situação mesma de escravizado, a diferença de mortalidade apenas exterioriza o que a prática econômica materializa. Se os custos de produção ficavam por conta da caderneta em posse do comissário, o nosso fazendeiro fazia as contas de maneira prática em sua cabeça, em modo de compensação, que exigia ao feitor realizar. Ao sacrificar o contingente produtivo da lavoura em prol do lucro, o que se tem não é simplesmente uma exploração da força de trabalho, mas uma superexploração da força de trabalho escravizada. E isso era exigido não pelo lucro em si, porém na dificuldade do lucro conseguir se manifestar em grau de exploração normal para o fazendeiro dentro das relações que o faziam efetivamente fazendeiro. Tacitamente, até mesmo Nabuco (2000, p. 25) percebeu a diferença de tratamento imposta para os dois países que aqui analisamos:

Se cada escravo narrasse a sua vida desde a infância – as suas relações de família, a sua educação de espírito e coração, as cenas que presenciou, os castigos que sofreu, o tratamento que teve, a retribuição que deram ao seu trabalho de tantos anos para aumentar a fortuna e o bem-estar de estranhos –, que seria *A cabana do pai Tomás*, de Mrs. Beecher Stowe, ou a *Vida*, de Frederick Douglass, ao lado de algumas das narrações que nós teríamos que escutar?

Vejamos algumas narrações – não de escravos obviamente, uma vez que até a taxa de alfabetização entre escravizados era maior nos Estados Unidos do que no Brasil¹⁹⁴ – dessa superexploração que perpassava a força de trabalho escravizada. Começamos pelo ventre gerador da escravidão, isto é, o capital comercial na sua forma de tráfico de escravizados. No Valongo, principal mercado de força de trabalho escrava no Rio de Janeiro, segundo Maria Graham (1956, p. 188) os escravizados estão sujeitos “a tôdas as misérias da vida de um negro novo, escassa dieta, exame brutal e açoite”. Após a cessação do tráfico negreiro, a situação não parece nada animadora, conforme relata um viajante americano em 1879:

No Rio, há uma constante procura de trabalhadores; os escravos não são suficientes; contudo, os trabalhadores livres não podem competir com os forçados; os fazendeiros fazem trabalhar seus pretos como nunca fariam trabalhar suas mulas, mas queixam-se, mesmo assim, de que não têm lucros. Nas províncias do norte, há mão-de-obra

¹⁹⁴ Cf. Conrad (1978, p. 26).

livre, suficiente e até demais; os pobres têm uma possibilidade neste mundo; os ricos estão satisfeitos com os bons resultados que seu dinheiro lhes traz: a sociedade está equilibrada muito melhor e o nível do caráter pessoal está muito acima do que se encontra no sul. (SMITH *apud* CONRAD, 1978, p. 155)

A diferença entre as províncias do Norte e do Sul no tratamento também é informada por José do Patrocínio, em dezembro do ano de 1880. Segundo ele, depois da queda do ciclo açucareiro e expansão cafeeicultora no Sudeste brasileiro, a vida do escravo do Norte melhorou consideravelmente. Contudo, o Sul "ambicioso, obstinado, aristocrático, bárbaro e cruel para o escravo, embriagado pelo jogo do café, foi comprando a fatal mercadoria a todo o custo" (*apud Ibid.*, p. 156). O escravizado no Norte açucareiro apenas transplantou-se, pelo tráfico interno, para exercer sua rentabilidade no café. Do que era o tratamento induzido aos escravizados da cafeeicultura pode ser visto no *Correio Paulistano*, em 1886, na seção de avisos, onde se lê: “no dia 15 do corrente desapareceu tendo-se certeza que foi tirada por pessoa desconhecida, a escrava Deolinda de 24 anos de idade, côr preta, altura regular, cheia de corpo, tendo em uma mão 1 dedo cortado quase rente”¹⁹⁵. Não só a falta de dedos parecia caráter comum¹⁹⁶, como a falta de dentes também:

Fugiram da fazenda da Boa Vista de Pirassununga no dia 20 do corrente os escravos seguintes: Simão 25 anos, preto, altura regular, sem barba e desdentado, tendo na mão direita só dois dedos indicador e polegar, e um caroço nas costas do lado esquerdo. Gregorio 25 anos, preto fulla, sem barba, falta de dentes na frente, e pernas finas. Quem os entregar na referida fazenda a Manoel Francisco da Silveira será gratificado com cem mil réis de cada um¹⁹⁷.

Ainda na comparação da condição dada aos escravizados do Brasil e dos Estados Unidos, Clóvis Moura (1977, p. 75-79) demonstrou como a escravidão no Brasil estabelecia condições muito piores para os escravizados do que nos Estados Unidos. Abdias Nascimento (2016, p. 70) igualmente advoga pelas condições dos escravizados serem piores no caso brasileiro. Do que essas condições de trabalho eram no Brasil, elas podem ser auferidas descritivamente em Kowarick (2019, p. 39).

Como trata-se de relações de produção escravistas orientadas a um mercado dominado em sua reprodução pelo capital industrial a partir do século XIX, é consequente a verificação

¹⁹⁵ *Correio Paulistano*. 4 de Julho de 1886. São Paulo. Anno 32, nº 8956. p. 4.

¹⁹⁶ Rugendas (*apud* GORENDER, 2016b, p. 255) registrou ser fenômeno comum o esmagamento da mão dos escravizados de engenho nos cilindros de moagem de cana, derivado da exaustão da força de trabalho que não conseguiam reter completa atenção no processo de produção. Os informes dos escravizados fugidios que aqui expomos, sem os dedos, podem indicar serem estes transportados à cafeeicultura por meio do tráfico interprovincial. Ou até mesmo, na própria fazenda cafeeicultura, pois como informa Gorender (*Ibid.*, p. 273), muitas delas também continham engenhos para sua autossustentação.

¹⁹⁷ *Correio Paulistano*. 4 de Julho de 1886. São Paulo. Anno 32, nº 8956. p. 4

de Genovese (1989, p. 316-317) que, a partir deste século, em vários países escravistas, a condição de vida do escravizado piorou e sua exploração aumentou. O mesmo argumento é lançado por Saes (1985, p. 274) quando analisa o aumento das revoltas dos escravizados:

De um lado, quanto mais a economia escravista se integrava ao mercado mundial e, portanto, quanto mais se desenvolvia a produção para a troca na plantação escravista, mais trabalho excedente devia ser prestado pelos escravos rurais e maior era a exploração a que estavam sujeitos. Em função dessa evolução econômica, intensificou-se a tendência à revolta escrava; tendo pelo menos em vista garantir a sua sobrevivência física, ameaçada pela violenta compressão do trabalho necessário, os escravos evadiram-se mais e mais das plantações, em busca de florestas e terras desocupadas.

A revolta escrava irrompia como necessidade de garantir a sobrevivência física. Não é casual que elas aumentem no Brasil na zona cafeeira quando mais alta é ali a taxa de mortalidade, isto é, nos anos de 1880 (CONRAD, 1978, 280). Martins (1990) tem contribuído significativo sobre a questão: como o escravo era o elemento basilar de toda a economia brasileira, incluindo aí o preço da terra e das dívidas hipotecárias, com o alavancar do preço do escravo atingindo somas avultantes pós-cessação do tráfico negreiro, os créditos auferidos incrementaram-se. Frente ao aumento do crédito concedido “a consequência direta desse fato foi a intensificação da jornada de trabalho do escravo, aumentando o número de pés de café que um trabalhador devia cuidar” (*Ibid.*, p. 28). O caso torna-se ainda mais complicado quando Nabuco (2000, p. 131) confere à lavoura uma taxa de rendimento em torno de 10%, e Laerne (*apud* Martins, 1990, p. 28) 8,5%. Com a alta taxa de juros cobradas, incluindo os dividendos da produção ao comissário, o resultado só poderia ser uma intensificação da exploração do escravizado – daí a análise de Saes do aumento da revolta escrava.

Neste sentido, a análise de Gorender (2016b, p. 593), sobre a forma de acumulação que resultava em endividamento tornava-se correto. No fim das contas, os agentes mais beneficiados da reprodução total da produção escravista eram os que estavam diretamente inseridos na esfera da circulação. Eis o motivo, inclusive, da prevalência do capital comercial sobre a produção agrícola, ainda que a produção agrícola não assumisse, em si, a forma de capital comercial, mas sim capital produtivo. Em todo o caso, o butim maior transferido dessa produção ao capital comercial só poderia influir diretamente no processo produtivo, expressando-se numa superexploração da força de trabalho escravizada. Se o capital comercial, como mediador do capital agrícola escravista e capital industrial inglês, era a causa movente de toda a dinâmica produtiva, ao fim, ela não significava mais que sua adequação ao ciclo global do capital industrial, isto é, de sua inserção na reprodução global do modo de produção

capitalista. Desta maneira, o capital comercial aqui instalado só apropria-se da maior parcela do valor total incorporado ao produto agrícola justamente porque atua como mediador, ainda que internamente apareça como a causa final de todo o processo. Ao fim e ao cabo, a totalidade do processo só demonstra como, por trás de todo o movimento endógeno, o que atuava eram as forças do capital industrial que estimulava tal orientação tomada. Portanto, se o capital comercial induzia as formas de reprodução e acumulação específicas exigidas, ele só conseguia o fazer mediante a existência do capital industrial, que era o consumidor e apropriador final da grande partilha. O endividamento constante da classe escravocrata só poderia ser traduzido para essa classe como uma segunda forma de captação do seu valor total produzido, além da captura já existente pelo processo normal dos ciclos sob o capital comercial.

A situação se torna tanto mais aviltante quando consideramos que os bancos e exportadores eram “estes, na maioria, estrangeiros, interessados em retirar das mãos dos comissários e ampliar o ganho advindo da exploração” (MARTINS, 1990, p. 78). Eis aí até onde recai a acumulação de uma forma parasitária do capital, cada um buscando retirar uma parcela do que já fora retirado do processo produtivo. Com a taxa de juros dada, cabia explorar a força de trabalho escrava para tirar da safra a renda do fazendeiro e os juros do crédito recorrido, seja ele na figura do comissário ou do banco, como personagens do capital monetário investido no processo produtivo. Mas do que a captação do valor total do produto agrícola aqui produzido ia parar nos bolsos ingleses é fato reconhecido pela própria fala de Richard Graham na Inglaterra, durante 1854: “o comércio entre os dois países é conduzido pelo capital britânico, em navios [...] ingleses, por companhias inglesas. Os lucros [...] interesses do capital, os pagamentos de seguros, as comissões, e os dividendos dos negócios, tudo vai para o bolso dos ingleses” (GRAHAM *apud* KOWARICK, 2019, p. 45). Não sem sentido que um estudioso da escravidão estadunidense dedica as páginas finais de seu livro para afirmar “que o Brasil era, de fato, um inferno para os negros” (GENOVESE, 1989, p. 316, tradução nossa). Este inferno poderia ser bem descrito por prolongamento da jornada de trabalho, intensidade aumentada do trabalho e uma dieta carencial que não conseguia fornecer o mínimo necessário para a subsistência.

5.5 A confusão historiográfica

Parcela da historiografia, ao abordar a escravidão brasileira, sempre recaiu num senso-comum reverberado continuamente. O caso trata-se, unicamente, da diferença do caráter escravista antes e depois da cessação do tráfico africano, isto é, após 1850. Olhando a totalidade

dos autores aqui apresentados, quase sempre têm-se a impressão de um sacrifício dos fatos históricos pela prevalência teórico-lógica que o fim do tráfico africano devia implicar. Trata-se da argumentação de que a proibição do tráfico negreiro *deveria* impor uma melhora nas condições de vida do escravizado, tomado quase sempre como um pressuposto. É o concreto pensado que deve se manifestar enquanto teor teórico, e não uma abstração lógica de um dever-ser transformado em teoria. Vejamos este abismo comum, donde caíram autores titânicos.

A entrada do Brasil na segunda metade do século deu origem ao que Clóvis Moura cunhou de “escravismo tardio”¹⁹⁸, no qual, segundo o autor, uma das especificidades que marcam esse período são “as primeiras leis protetoras” (MOURA, 2014, p. 122) sobre os escravizados. Essas leis, na concepção do autor, seriam a Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários, a proibição do açoite “e outras que objetivam proteger o escravo como mercadoria valorizada pela impossibilidade da sua reposição como antigamente” (*Ibid.*). Do que foram realmente essas leis e seus intuitos, bastaria lançar mão do estudo de Conrad (1978) e as denúncias abolicionistas de Nabuco (2000) sobre tais legislações. Essas medidas adotadas só o foram outorgadas por pressão do movimento abolicionista cada vez mais crescente, mas que, contudo, sempre conseguiram serem enquadradas pelos interesses dos fazendeiros, a fim de garantir o título de concessão e arrefecer um verdadeiro caos abolicionista.

Do que essa interpretação é estranha até mesmo na argumentação de Clóvis Moura é que – levando em consideração apenas a letra da Lei dos Sexagenários, por exemplo –, em obra anterior, argumentando contra o mito do “velho Pai João centenário” ele apresentava dados de 1887 que demonstram que, dos escravizados, apenas “3,9% chegavam à idade de 60 anos” (MOURA, 1977, p. 78). A questão mostra-se ainda mais nitidamente controversa quando, ainda na mesma obra da defesa das “leis protetoras”, Clóvis Moura levanta a seguinte hipótese explicativa acerca da diminuição da população escrava após a abolição do tráfico negreiro: “[...] logo após a extinção do tráfico, os senhores continuaram, ainda durante algum tempo, tratando-os com a mesma brutalidade de antes, motivo pelo qual aumentou o percentual de mortes nos plantéis, sem haver a possibilidade de reposição dos mesmos via tráfico internacional” (*Idem*, 2014, p. 203). Não é difícil perceber que, frente ao endividamento eterno, a consciência prática do fazendeiro iria concluir no aumento do produto agrícola final, sem se importar com as condições de vida. O escravizado como capital para o fazendeiro significava capital na medida em que poderia lhe auferir lucros ou saldar suas dívidas. Que as dívidas lhe assaltassem ou o

¹⁹⁸ Cf. Moura (2019; 2014).

preço de compra do escravizado fosse muito alto, quem sentiria fisicamente as dores do pagamento era o escravizado¹⁹⁹.

A mesma situação recai sobre Sergio Bagú (2021, p. 125), quando afirma, tratando do preço de custo da força de trabalho que

cuanto más costoso resulta el esclavo, mejor trato recibe de su señor. No entran aquí consideraciones éticas ni afectivas. No se trata más que del artesano que acepta con cuidado su herramienta para que se desgaste con menos rapidez. [...]. La experiencia le indica que ése es un buen negocio.

Entretanto, em página anterior, tratando das condições de trabalho e vida, afirmava:

La sociedad colonial americana, tan fuertemente esclavista, ofreció a la masa de la mano de obra condiciones de trabajo y de vida muy malas. De los escritores y economistas de aquella época se extraen referencias múltiples que así lo atestiguan y los del siglo 19 se preocuparon de acentuar aún más las tintas del sombrío panorama sin advertir muchos de ellos que las repúblicas independientes de su tiempo *no lo mejoraron, sino que a veces lo empeoraron*. (BAGÚ, 2021, p. 124, *grifo nosso*).

Ora, justamente durante o século XIX foi o momento dos preços de compra mais alto dos escravizados em sua comercialização e, mesmo assim, os escritores e economista do século XIX dos países independentes da América viram que as condições de vida e trabalho da população escravizada ao invés de melhorarem, em alguns casos pioraram! Aqui está um exemplo nítido da prevalência lógico-teórica sobre a materialidade concreta.

Gorender (2016a, p. 243-244) recai no mesmo panorama, afirmando que o alto preço dos escravizados pós-fim do tráfico negreiro resultou num

[...] interesse econômico dos próprios senhores [que] os obrigou a zelar pelo prolongamento da vida útil dos escravos num grau superior ao que ocorria quando era possível renovar os plantéis mediante compra de africanos baratos. Em consequência, os escravos ganharam maior ‘poder de barganha’. O fato é que, nos documentos testemunhais da segunda metade do século XIX, são raros os relatos, antes demasiado comuns, acerca de escravos maltrapilhos, quase desnudos, mortos de fome. Ao menos na área da cafeicultura, *há indícios convincentes* de que melhoraram as condições de alimentação, vestuário, habitação e higiene. Em certo número de fazendas, tornou-se habitual remunerar em dinheiro o trabalho dos escravos nos domingos e dias santos.

¹⁹⁹ Essa é a verdadeira razão do porquê nos cafeicultores “havia uma irremediável cegueira na ‘visão econômica’” (FERNANDES, 1976, p. 107). A despeito de Florestan apoiar-se numa explicação mais política e sociológica, é indubitável que as determinações econômicas jogaram mais fortemente na defesa dos cafeicultores da escravidão. Que essa cegueira econômica não era somente privilégio dos cafeicultores do Vale do Paraíba, como advoga Florestan Fernandes, é atestada pelo depoimento, em 1883, de Joaquim Nabuco (2000, p. 109) que chama “São Paulo o baluarte atual da escravidão”, e complementa: “tem-se exagerado muito a iniciativa paulista nos últimos anos, por haver a província feito estradas de ferro sem socorro do Estado, depois que viu os resultados da estrada de ferro Santos a Jundiá; mas, se os paulistas não são, como foram chamados, os ianques do Brasil, o qual não tem ianques – nem São Paulo é a província mais adiantada, nem a mais americana, *nem a mais liberal de espírito do país, será a Louisiana do Brasil, não o Massachusetts*” (*grifo nosso*).

As escravas parturientes e os recém-nascidos foram cercados de proteção [sic], denunciando interesse acentuado na procriação servil. Ainda assim, como afirmei antes, manteve-se inalterado o regime de exaustivas jornadas de trabalho e não se atenuou a crueldade dos castigos. O objetivo dos escravistas permaneceu, como nos períodos precedentes: extrair dos seus servidores o máximo possível de trabalho excedente realizável em renda monetária. (grifo nosso).

Um dos “indícios convincente” é fornecido pelo próprio autor na mesma obra, no caso do assassinato do fazendeiro Francisco Salles por seus escravizados em Campinas, no ano de 1876. O motivo do assassinato? Deixemos a palavra ao autor: “alegaram [os escravizados], na Justiça, os castigos impiedosos para obriga-los ao excesso de trabalho, mesmo no domingo” (*Ibid.*, p. 93, grifo nosso). Acerca das escravas parturientes estarem enfronhadas em proteção, demonstrando, assim, o enorme interesse do escravista na procriação do seu plantel, bastaria deixar o relato de Cristiano Ottoni quando expõe o comportamento senhorial, que mesmo Gorender o cita *en passant* na sua mais magistral obra²⁰⁰:

Não vale a pena aturar as crias que só depois de dezesseis anos darão igual serviço. E em consequência, as negras pejudadas e as que amamentam *não eram dispensadas da enxada*: duras fadigas impediram em umas o regular desenvolvimento do feto, em outras minguavam a secreção do leite, em quase todas geravam o desmazelo pelo tratamento dos filhos e daí as doenças e morte às pobres crianças. Quantos cresciam? [...] dos nascidos na escravidão não escapavam certamente mais de 5%. (*apud* NABUCO, 2000, p. 72, grifo nosso).

Não obstante, a mesma confusão se verifica em *O Escravismo Colonial*. Abordando sobre o tratamento dado aos escravizados convém a repetição do que sobejamente está presente na temática: “a cessação do tráfico africano impôs a melhora do tratamento” (GORENDER, 2016b, p. 389). E, páginas seguintes, após relatar o horroroso cenário dos açoitamentos e sua devida proibição somente ao ano de 1886, sobrevém novamente a dubiedade:

[...] apesar de tudo, a melhora nas condições materiais de vida não diminuiu as longas jornadas de trabalho, nem a severidade impiedosa dos castigos. Esse rigor inflexível no tratamento dos escravos, já nas circunstâncias especiais do declínio do regime, pode ser aferido pelas informações precisas concatenadas e analisadas por Stanley J. Stein, Emília Viotti da Costa, Warren Dean e Suely Reis de Queiroz, acerca da cafeicultura.

Melhor tratado, sem dúvida, o escravo permanecia escravo explorado, humilhado, castigado. Mariano Pereira dos Santos e Maria Benedita da Rocha, que viveram a

²⁰⁰ A recorrência à Ottoni só poderia se encontrar referenciada em pé de página, uma vez que ia contra as argumentações alusivas do autor acerca das medidas de interesse na procriação de escravos. O caso é mais que controverso na historiografia, na medida em que os relatos e informações dos tratamentos conferidos às escravas gestantes são poucos e divergentes. Mesmo assim, no item dedicado ao *grau de interesse na procriação dos escravos*, com o aludido título, as conclusões de Gorender, mesmo assim, não conseguem apontar nitidamente para tal medida de proteção, quando mais conforme ele traz à tona os dados de mortalidade infantil. Cf. Gorender (2016b, p. 371-380). Que tivesse um interesse de procriação do contingente escravo pelos traficantes internos após a supressão do tráfico negreiro é fato atestado pelo relato de Fernando Segismundo em (MOURA, 1977, p. 79).

escravidão na fase do seu ocaso, transmitiram dela, em depoimentos verbais, a recordação de um pesadelo. Mariano, escravo numa fazenda do Paraná, andava descalço, mesmo nos dias de geada, porque os escravos brasileiros não recebiam sapatos: os pés nus deviam indicar a condição subumana. Um dos castigos infligidos pelos feitores era o de picar à faca a sola dos pés, a fim de que o simples ato de andar se convertesse em tormento. Maria Benedita, índia escravizada ilegalmente em São Paulo com meses de idade, teve, ainda menina, uma das mãos fraturada e um olho irreparavelmente danificado por uma pedrada. Recursos pedagógicos do feitor para disciplinar a criança escrava e fazê-la submissa no trabalho servil. (*Ibid.*, p. 395).

O problema aqui é que, ainda que as condições de alimentação, higiene e vestimenta melhorem, por ser escravizado a sua condição de trabalho é, concomitantemente, a sua condição de vida. Se, por um lado, é melhorado suas condições materiais de vida, mas aviltado brutalmente sua condição de trabalho, o resultado é sempre um esfacelamento da força de trabalho escravizada. Mesmo se o intento dos cafeicultores fosse a melhora nas condições materiais de vida, a imposição econômica de saldar as dívidas – frente a tantos comerciantes intermediários que assaltavam sua safra – e a condição da força de trabalho como *ser escravizado*, impunha, notadamente, que a sua superexploração resultasse num adoecimento, envelhecimento e/ou morte prematura²⁰¹.

Nem mesmo alguém do porte de Emília Viotti da Costa escapa do problema posto. Segundo a autora “cessado o tráfico, o preço dos negros subiu espantosamente, atingindo dois e até três contos. [...]. A partir de então, os fazendeiros preocuparam-se mais com o tratamento dado aos escravos” (COSTA, 2010, p. 321-322). Em sacrifício de sua lógica argumentativa, ela continua no mesmo parágrafo a respeito do tratamento conferido aos escravizados: “dizia-se que era melhor no Rio do que no Maranhão e que *em Campinas se encontravam os piores senhores de escravos, os mais severos e desumanos*” (*Ibid.*, p. 322, grifo nosso). É certo, como defende Viotti da Costa, que o tratamento dado aos escravos podiam variar de região a região. Contudo, é preciso questionar-se a razão de justamente em Campinas, localizado no Oeste antigo do ciclo cafeeiro, existirem as piores condições aos escravizados.

Sabe-se que após 1850 a região fluminense do Vale do Paraíba fica às mínguas, tomando ascendência o Oeste antigo. A prevalência do Oeste novo no ciclo cafeeiro ocorrerá na década final do escravismo. Portanto, a informação do pior tratamento dos escravizados em Campinas depois de findado o tráfico negreiro corrobora com o sentido da interpretação que assumimos, ou seja, de que quanto mais destina-se o processo produtivo à exportação da mercadoria

²⁰¹ Daí resultar a dolorosa verdade exposta em *O Abolicionismo*: “Aí está a escravidão como ela é! O suicídio, a morte parecem ao escravo a cessação dos males da escravidão, a prisão com trabalhos um melhoramento de condição, tal que pode ser um incentivo para o crime! No entanto, nós, nação humana e civilizada, condenamos mais de um milhão de homens, como foram condenados tantos outros, a uma sorte ao lado da qual a penitenciária ou a forca parece preferível!” (NABUCO, 2000, p. 96).

produzida, será preciso, na mesma proporção, um equivalente de exploração e intensificação do trabalho. Não é à toa que Maranhão e Campinas figurem como espaços geográficos de pior manifestação no tratamento e condições de vida dos escravizados. À diferença da capital do império pós-cessação do tráfico negreiro, ambas as localizações estavam especializadas na produção de produtos agrícolas para o mercado mundial, de um lado o algodão e, do outro, o café²⁰². Do que significava a produção prevalecte para o mercado mundial é o relato de Cascudo (1971, p. 308-309, *grifo do autor*) sobre os escravizados da cana de açúcar:

[...] o escravo temia como insuportável castigo ser *vendido* para o *Café*, ou para a mineração. Fugia, apadrinhando-se com os Senhores vizinhos, suplicando a graça de não mudar senão para ocupação equivalente. Mineração e Café impunham regimes inteiramente diversos de exercícios musculares acrescidos na exigência de uma atenção cuidadosa, dispensável na labuta canavieira.

Os horrores que a cafeicultura cobrava do escravizado atesta Conrad (1978, p. 356), que registra, no lapso temporal de 1874 a 1882, declínio da população escrava para os municípios de Brotas, Mogimirim, Bragança, Porto Feliz, Itu, Jundiaí, Atibaia, Itapetininga, São Roque, Mogi das Cruzes, Jacareí, São Luís e Bananal. O maior declínio ocorreu em Mogimirim e Bananal. Contudo, considerada toda a zona cafeeira, o saldo final é um aumento líquido de escravizados, resultando num contingente de 15.753. Este número de crescimento populacional do contingente escravizado na cafeicultura se revela muito inferior se comparado com a entrada de escravizados pelo tráfico interprovincial – abstraindo do tráfico intraprovincial – entre os anos de 1874 a 1884, que resulta em 89.425²⁰³. Revela-se aí que grande parte desse aumento populacional se deve mais ao tráfico interprovincial do que propriamente uma reprodução natural do contingente escravizado cafeeiro.

Findo o tráfico negreiro, logicamente, um grande gestor de fazendas como era o fazendeiro, um gestor prático, só podia cobrar a superexploração da sua força de trabalho. E não por luxo de volição de demonstração de poderio ou sadismo intrínseco do *ser* fazendeiro. A determinação econômica influía mais fortemente para que se estafasse a força de trabalho. Colocado o centro gravitacional da produção de mercadoria para o mercado mundial, sendo este último colocado sob o ciclo de reprodução global do capital industrial, ter-se-ia sempre a troca desigual – a despeito da captura de valor do capital comercial por seus agentes – e sua consequente transferência de valor. Aí reside a questão teórico-lógica interpretativa, de onde os

²⁰² Sobre as distintas regiões do Sudeste no ciclo cafeeiro, cf. Kowarick (2019, p. 43-44) e *Adendo* em Gorender (2016b).

²⁰³ Os dados acerca do tráfico interprovincial encontram-se em Conrad (1978, p. 351).

fatos da materialidade concreta mais o comprovam do que propriamente o negam. Por fim, é a superexploração da força de trabalho escrava como medida compensatória, a única saída possível.

Obviamente em nenhum autor que elencamos se dá esse sentido interpretativo porque eles não têm em vista tal categoria e, ademais, poucos buscaram enveredar pelo século XIX à luz da Crítica da Economia Política como chave analítica da realidade e compreensão das relações sociais historicamente determinadas. Entretanto, de todos esses autores, um deles se destaca: Clóvis Moura. O autor chegou a tocar seus dedos na categoria de superexploração da força de trabalho no caso da escravidão, mas recuou antes de agarrara-la pela raiz, quando afirma que

[...] não havia nenhum nível de mediação e a exploração tinha de ser total para que o senhor pudesse ter lucros compensadores, dentro da forma como era feita a distribuição da renda no sistema colonial. À produção interna estava ligada a divisão internacional do trabalho, e isso impedia qualquer possibilidade de um comportamento que não fosse o da absoluta exploração. (MOURA, 2019, p. 267).

Intensificação do trabalho, manifesto na qualidade do café, nas medidas de diminuir o tempo de produção, de diminuir a rotação produtiva, na derriça, no aumento de números de pés de café a ser cuidado por escravizado; prolongamento da jornada de trabalho, seja pelo serão, pela unidade fechada de autossuficiência da fazenda, pelo tempo de produção e todo o cuidado exigido do café, pelo roçadinho dominical quando não completamente exausto o escravo, pelo toque de sino ao alvorecer do sol e na possibilidade de ser desperto nas poucas horas dormidas no caso de uma chuva, mobilizando toda a escravaria para a retirada do café no terreiro; um salário *in natura* que não se adequa ao mínimo necessário que o processo produtivo exige, insuficiente e deficiente em seu teor proteico e nutritivo, onde o próprio escravizado buscava complementá-lo quando conseguia, e que mesmo quantificado situava-se em margem abaixo do seu irmão estadunidense. Tudo isso confluía numa forma particular de exploração, expressa em um pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor, isto é, numa superexploração da força de trabalho escravizada que o modo de produção oitocentista brasileiro cobrava e sua ulterior forma capitalista reordenaria.

Entretanto, com o fim da fonte estabelecida da força de trabalho escravizada, isto é, o tráfico africano, essa superexploração da força de trabalho escravizada só tendia a dilapidar o contingente escravizado absoluto, limitado em seu número interno pelo tráfico interprovincial e intraprovincial. Nabuco (2000, 58) já alertava que a morte liberava mais negros da escravidão

do que o Fundo de Emancipação²⁰⁴. A superexploração da força de trabalho escrava em si mesmo, após a supressão do tráfico africano, correspondia a um comportamento autofágico – muito bem expresso na alta mortalidade escrava. Com a quantidade de escravizados proporcionalmente diminuindo conforme crescia a lucratividade a superexploração da força de trabalho escrava via-se cada vez mais minada. Porém, antes que a Abolição se consolidasse – a despeito do querer fazendeiro, mas enquadrado em sua forma final a servir aos seus interesses –, a solução já fora encontrada: o “segundo tráfico” (MOURA, 2019, p. 129), a reabilitação de uma oferta de força de trabalho externa sob novas formas que pudesse dar continuidade à maneira particular que a exploração do trabalho aqui exigia, a superexploração da força de trabalho.

A imigração sobreveio como a saída política para o prevaecimento das condições econômicas. Deve-se muito mais a uma imposição econômica, enquanto determinação, do que uma saída estritamente política – ainda que nos traços em que se gestaram a imigração europeia houvesse um teor político explícito. Se tratava ou da continuidade da superexploração da força de trabalho ou da bancarrota. Enquanto se pudesse aportar braços para a lavoura produtiva o nosso cômico prático, o representante deformado do capital, estaria tranquilo, independentemente de quem quisesse assaltar seu lucro produtivo. Mas para que se procedesse com tamanha tranquilidade eram necessários elementos que ordenassem uma conscrição ao trabalho do recém-imigrado.

²⁰⁴ “[...] em todo o país, ao passo que foram alforriados, de 1873 a 1882, 70.183 escravos, morreram em cativeiro 132.777, ou cerca do dobro” (NABUCO, 2000, p. 165).

6. A saída da superexploração: a imigração ou a conscrição ao trabalho

A imigração, fenômeno que pulula no debate brasileiro a partir do último quartel do século XIX, teve sua incidência anteriormente na formação sócio-histórica interna. Como aponta Eduardo Maffei (1979, p. 93): “desde o descobrimento, entraram imigrantes no Brasil”. No entanto, há uma diferença entre a primeira imigração brasileira do século XVI para a sua posterior manifestação no século XIX. A primeira teve como dinamismo a expansão do capital comercial, que conquistava o globo terrestre como palco para sua acumulação. Já a última, encontra-se na esteira de expansão do capital industrial à nível global e, para o Brasil, teve a particularidade de corresponder a uma oferta constante de força de trabalho para que permanecesse a alta taxa de mais-valor com o tipo de exploração que ela exigia. Entretanto, seguindo a interpretação de Maffei, poderíamos, inclusive, enquadrar o tráfico africano como uma migração forçada constante para o Brasil igualmente. De todo o modo, não é o debate em torno do termo que tem relevância de pesquisa para nós. O que cabe desenvolver aqui, são os processos históricos e políticos do fenômeno imigratório no Brasil durante o século XIX, como a saída para a continuidade da superexploração da força de trabalho.

Com o fim do tráfico negreiro inicia-se as primeiras importações de força de trabalho externa que não as africanas – mesmo que o tráfico negreiro através do contrabando ainda perdurasse²⁰⁵. A primeira de maior magnitude, a do senador Vergueiro, trazendo imigrantes europeus, redundou na Revolta de Ibicaba em 1857. O recém-imigrado da propriedade Vergueiro & Cia. trabalhara sob o sistema de parceria, que não significava mais que uma forma incompleta da escravidão por meio do endividamento permanente²⁰⁶. Daí resultando no episódio da revolta, ocasionando traumas na consciência senhorial, voltando estes novamente seus interesses ao trabalho escravizado. A parceria, portanto, como forma impositiva, era uma maneira de negar o acesso à propriedade aos imigrantes, e que só iria ter seu ressurgimento anos mais tarde²⁰⁷. Ao fim e ao cabo, a experiência restou frustrada.

As relações de produção escravistas e, ademais, a superexploração da força de trabalho que a reprodução da lavoura cafeeira cobrava, impediam uma massiva integração do imigrante europeu nos circuitos produtivos. Essa é a problemática da força de trabalho livre numa sociedade escravista, seja ela nacional ou estrangeira.

²⁰⁵ Cf. Costa (1982, p. 29-30)

²⁰⁶ Cf. Gorender (2016b, p. 608-609) e Kowarick (2019, p. 78-80).

²⁰⁷ Sobre o sistema de parceria e sua vigência no século XX, bem como a obliteração capitalista de culturas remanescentes, cf. Candido (2017).

No latifúndio produtivo, assim formado, o trabalho escravo criou condições dificilmente aceitáveis para o homem livre, que refugou também, posteriormente, a dependência social do colonato; não se tendo preparado a sua incorporação a este, agia sempre como fator negativo a comparação com o cativo. (CANDIDO, 2017, p. 95)

E mesmo sendo uma força de trabalho livre, o sistema de parceria e a ulterior forma de colonato que a substituiu em grande parte, estava longe de inserir-se numa relação de produção capitalista. O regime imposto mais assemelhava-se com uma servidão particular ou uma escravidão disfarçada do que propriamente uma medida assalariada. Mas enquanto a produção açucareira interna estivesse em decadência e pudesse destinar seus escravizados para a lavoura cafeeira em grande ascensão, mediante o tráfico interno de escravizado, haveria de ter uma tranquilidade senhorial. Essa tranquilidade só seria abalada pelo próprio limite contingencial absoluto que eram os escravizados internamente após cortado o tráfico negreiro, ou seja, o tráfico interno tinha limites quantitativos estreitos para sua operacionalização. Tanto mais estreito reduzia-se o quantitativo escravizado quanto mais a superexploração da força de trabalho cobrava sua vigência, esfolando o trabalhador escravizado. Um golpe duro conferido à classe senhorial para foi a Guerra do Paraguai, somente nela estima-se a morte de 100.000 escravizados – retirando-se daí os invalidados de guerra –, mandados como substitutos aos filhos dos escravistas²⁰⁸.

Porém, a Guerra do Paraguai esteve longe de representar o maior golpe na cabeça dos fazendeiros. O movimento abolicionista, que começara a ganhar importância nas duas últimas décadas anteriores à Abolição foi uma pedra no sapato constante dos que tanto necessitavam da escravidão para continuar o lucro. É que a escravidão enquanto relação de trabalho conseguia encobrir na aparência o que a lavoura exigia para a exploração do trabalho, isto é, a superexploração da força de trabalho. Conforme o movimento abolicionista incentivava fuga dos escravizados na fazenda, sobretudo a partir da década de 1880, cada vez mais o contingente escravizado diminuía – e cada vez mais a escravidão encontrava-se minada²⁰⁹. Qual a saída? Como prevalecer o estado atual de coisas auferindo os lucros necessários ou, quiçá, até mesmo mais lucro? A resposta já fora encontrada no Congresso Agrícola de 1878.

Certamente não irrompia a imigração em pauta como estreia para a solução dos problemas nacionais. Nas penas de José Bonifácio, em sua idealização de nação, a imigração já

²⁰⁸ Os dados de número de mortos são concernentes à Júlio José Chiavenato, citado por Moura (2019, p. 288).

²⁰⁹ Cf. *Ibid.*, (p. 290-293), Gorender (2016a, p. 177-198) e Costa (1982, p. 83-92).

aparecia²¹⁰; no culminar da década de 1870 algumas regiões começaram a focalizar no emprego de nacionais livres. No entanto, para a cafeicultura – setor econômico dominante para a vida social escravista da época – semelhante empreendimento só atuava no sentido de trabalho auxiliar e recebia pouca significância²¹¹. Saída a imigração enquanto resolução na reunião dos potentados em 1878, o tipo ideal de imigrante que buscavam estava naquele que melhor adequação tivesse à superexploração da força de trabalho. Daí os fazendeiros lançarem-se obstinados na força de trabalho chinesa, que trabalharia a baixos salários e facilmente se adequaria às relações de produção já vigentes²¹². Contudo, a imigração chinesa não conseguiu acalantar os desejos senhoriais: se viu frustrada pela intervenção do governo chinês e inglês, que impuseram fortes restrições ao tráfico de *coolies* – com exceção da própria Inglaterra para suas colônias – devido ao tratamento dado a esses trabalhadores em Cuba e Peru²¹³. Novamente as circunstâncias fizeram os fazendeiros contentar-se com o trabalho escravizado. A saída pautada no Congresso Agrícola de 1878, isto é, a imigração, era uma saída prática. A classe fazendeira não podia ignorar a materialidade que os circuncidava, manifesta no decréscimo escravizado simultâneo com o efervescente movimento abolicionista.

Correlacionado a essas problemáticas estava o problema para a Abolição final, se ela viesse a ocorrer. Numa sociedade ordenada sob o trabalho escravizado, a Abolição não conseguiria trazer as determinações fundamentais para fundamentar um sistema apoiado no trabalho assalariado²¹⁴. A dificuldade da Abolição constituía-se de duas ordens: transformar o futuro liberto em trabalhador assalariado e, se isso ocorresse, a necessidade de um mercado interno que desse conta da reprodução da força de trabalho estruturada na forma-salário. Da primeira está colocada o óbice de transformar o ex-escravizado em trabalhador assalariado numa sociedade que o vilipendiava; da segunda a impossibilidade de suprir a reprodução de uma potencial futura força de trabalho assalariada através do mercado interno, tendo em vista que grande parte da reprodução da força de trabalho escravizada estava dado dentro da esfera da fazenda, que fugiam de qualquer relação comercial²¹⁵. As dificuldades residem, simplesmente, no fato de que faltam as condições objetivas para se operacionalizar uma

²¹⁰ Cf. Silva (2000, p. 81-82, 89 e 143).

²¹¹ Como bem notou Saes (1985, p. 160-161), o imigrante alocado no eito tinha intuitos suplementares e não substitutivos do trabalho escravizado. A política de imigração imperial era “uma política geral de defesa dos interesses escravistas; e não como o instrumento da implantação de relações de produção capitalistas no país” (*Ibid.*, p. 162).

²¹² Sobre a imigração chinesa e seus intuitos, cf. Lamounier (1986, p. 126-145).

²¹³ Cf. *Ibid.* (p. 133).

²¹⁴ Cf. Silva (1981, p. 45-47).

²¹⁵ É significativo que as insipientes indústrias que despontam no início do século XX no Brasil estejam ligadas ao setor II. Indicativo preciso dessa relação se encontra presente na Tabela VIII de *Ibid.* (p. 113).

transição ao modo de produção capitalista. Além disso, como a produção cafeeira, a despeito destes problemas, ainda conseguia auferir lucros através da superexploração da força de trabalho, o trabalho escravizado ainda mostrava-se rentável para ela.

O que caberia para as personagens que figuram o capital neste cenário era assumir o controle diante do cenário caótico que estava colocado para ela. Tratava-se de pensar formas de reestruturar o problema do trabalho conservando suas relações de produção que pudessem dar a continuidade da superexploração da força de trabalho. O movimento abolicionista funcionava como um catalisador neste sentido, que urgia mudanças para os fazendeiros, e quanto mais prolongava-se a resolução final mais o problema de um universo escasso de força de trabalho se tornava explícita: a superexploração da força de trabalho tornava nítido o seu caráter autofágico nesta fase.

Não é casual que de um ano decorrido do Congresso Agrícola, quando tirava-se a imigração como última consequência a ser realizável, fora outorgada a lei de locação de serviços de 1879, estipulando os termos de contrato entre trabalhadores que alugassem seus serviços a outrem. A lei, detidamente analisada por Lamounier (1986), condensava os interesses dos fazendeiros, preocupados com os obstáculos que sobrevinham aos seus intentos. O debate em torno do parlamento que culminou na lei de locação de serviços matiza as problemáticas presentes para os interesses comerciais, que tem seu início na década de 1860.

Com a entrada do Brasil na Guerra do Paraguai, a escassez de braços era uma preocupação para a lavoura produtiva. Desde então, surgira na Câmara dos Deputados discussões sobre a necessidade de se regular uma legislação contra a vadiagem, com a finalidade de aproveitamento dos nacionais livres. As leis de locação de serviços anteriores não se adequavam aos propósitos que prezavam os fazendeiros. A lei de locação de serviços de 1879 aparece em cena para corrigir as lacunas proveniente das leis anteriores e consolidar os interesses senhoriais. Frente a desesperadora urgência por força de trabalho sujeita à superexploração não se tratava mais de apenas legislar, mas de enquadrar qualquer corpo humano existente à conscrição ao trabalho. Por isso que a lei de locação de serviços de 1879 versa em seus termos sobre o nacional, o estrangeiro e o liberto.

Celebrado o contrato, o imigrante era obrigado a cumprir os serviços por cinco anos; para o nacional o prazo era de seis anos e o liberto oito anos. Todos esses tempos de serviço poderiam ser renovados após o fim do prazo estipulado pelo contrato da lei. Os termos dos prazos estipulados contavam com larga experiência passada, do que o comprova o tempo de amortização do preço de compra do escravizado que, em 1884, era para as regiões cafeicultoras

fluminenses de 6 a 7 anos, e para os cafezais paulistas de 2 a 4 anos²¹⁶. As experiências de amortização do preço de compra do escravo certamente serviram de embasamento para estipular os prazos dos contratos. No que se refere aos libertos, os oito anos estipulados eram o mesmo estabelecido na Lei do Ventre Livre para os ingênuos.

Estipulado este prazo, que já fixava o trabalhador na fazenda – à maneira mesmo do escravizado –, a lei poderia proibir sem problemas a cobrança de juros das dívidas contraídas pelos trabalhadores, mas não as dívidas em si. Tratava-se de precaver-se de novas revoltas do antigo sistema de parceria, isto é, a prisão por dívidas. Era um dar-se os anéis para não perderem os dedos. Como os imigrantes que aportavam à fazenda tinham sua vinda bancada pelos fazendeiros, eles inseriam-se na lavoura produtiva com dívidas do deslocamento. Como os abusos foram grandemente aproveitados em cima da dívida com o transporte do fazendeiro, a lei de locação de serviços estipulou, generosamente, que essas dívidas de deslocamento não poderiam ultrapassar a cifra de... 50%! Além disso, o trabalhador, pela lei de locação de serviços, podia ser transferido a outro fazendeiro caso a fazenda fosse vendida. Se todas essas cláusulas não eram suficientes para transformar o trabalhador livre, seja imigrante, liberto ou nacional, num servo ou novo escravizado, a lei buscou deixar evidente este intuito: caso não cumprido o contrato estipulado, era decretado prisão do trabalhador, sendo possível até ordená-la coletivamente, livrando os fazendeiros dos embaraços de possíveis greves, e abrindo margens para arrastar ao xilindró até mesmo aqueles que denunciasses práticas abusivas²¹⁷.

A lei de locação de serviços de 1879 coloca os termos precisos de enquadramento da força de trabalho para fomentar não apenas seu disciplinamento ao trabalho, mas também a superexploração da força de trabalho, determinação necessária da lavoura produtiva. Não fora sem motivos que em suas formulações eram constantes os debates em torno da Abolição vinculada com a vadiagem. A lei conseguiu materializar em forma a superação do problema do ex-escravizado pós-abolição. Tratava-se mesmo de uma “nova escravatura; a escravatura branca”²¹⁸. Os trabalhadores eram constantemente assaltados por dívidas, ainda que não se pudesse mais cobrar juros em cima delas²¹⁹. Insatisfeitos com o trabalho comandado por dívidas, em 1884, debatia-se na Câmara dos Deputados o incremento de nova cláusula à lei que fazia com que os trabalhadores pagassem 2/3 do valor da passagem com 6% de juros ao ano,

²¹⁶ Os dados referentes à amortização do preço de compra dos escravos em 1884 encontram-se em Gorender (2016, p. 604)

²¹⁷ A lei de locação de serviços de 1879 pode ser consultada em Collecção (1880). Acerca da margem que a lei dava para prisão aos denunciantes, cf. *A Imigração*. Boletim nº 6. Outubro de 1884. p. 3.

²¹⁸ *A Imigração*. Boletim nº 6. Outubro de 1884. p. 2.

²¹⁹ *A Imigração*. Boletim nº 7. Novembro de 1884. p. 3.

podendo ser aumentada em 12% no caso de não cumprimento de contrato, ao passo que na lei original de 1879 este pagava apenas a metade do valor²²⁰. Da sagacidade por trás de seus intentos está o fato de que os imigrantes que adentraram o Brasil sob a lei de locação de serviços assinavam seu contrato na Europa sem saber exatamente seus termos, sendo surpreendidos em terras tropicais quando lhes eram decretados ordem de prisão²²¹.

Contudo, a imigração ainda não irrompera como grande fenômeno até o ano de 1885, quando a província paulista passa a subsidiar a imigração europeia para as lavouras cafeeiras. A medida foi tomada às vésperas da Abolição não por acaso. O movimento abolicionista iniciava sua fase mais radical, expurgando das lavouras o contingente escravizado através de fugas e insurreições. Com a cafeicultura ainda estando no posto de setor produtivo mais importante à época, localizado sobretudo no Oeste paulista, a subvenção estatal foi medida lucrativa e que entregava os braços necessários para a produção. A subvenção tirava de campo o entrave de investimento em imigração, impondo uma oferta de força de trabalho sem contrapartida por parte dos fazendeiros. As ferrovias instaladas anteriormente foram grandes auxiliares para a entrega dessa força de trabalho exógena. Tratava-se, agora, do que acertadamente cunhou Moura (2019, p. 123) de “segundo tráfico”. O problema colocado com o fim do tráfico negreiro, que jorrava uma constante força de trabalho, fora suprido pelo imigrante subvencionado para a economia cafeeira, o objetivo mesmo era “fazer do imigrante indefeizo uma simples mercadoria lucrativa para empreendedores sem escrúpulos”²²².

Apesar disso, a lei de locação de serviços tornou-se letra morta (LAMOUNIER, 1986, p. 154). Os fazendeiros preferiam celebrar contratos internos, à mesma maneira das leis anteriores e utilizarem a lei de locação de serviços apenas para intuits disciplinares, que traduziam-se na ameaça e execução de aprisionamento. Que os contratos internos tinham intuits tão draconianos quanto a lei de locação de serviços de 1879, evidenciam-se os papéis firmados na colônia de Santo Antônio da Fortaleza na Província do Rio de Janeiro presentes em Costa (2010, p. 263-267).

Mesmo que a partir de 1885 inicia-se com mais ênfase a política imigratória, a produção cafeeira ainda se estabelece sob as diretrizes do trabalho escravizado. Somente dois meses antes da Abolição final da escravatura a cafeicultura paulista estava liberta de escravizados, mas não mediante libertação e sim fugas incentivadas pelo movimento abolicionista²²³. O abolicionismo

²²⁰ A *Imigração*. Boletim nº 7. Novembro de 1884. p. 4.

²²¹ A *Imigração*. Boletim nº 7. Novembro de 1884. p. 4-5.

²²² A *Imigração*. Boletim nº 8. Janeiro de 1885. p. 8.

²²³ Cf. Conrad (1978, p. 315-317).

tomado por alguns cafeicultores de última hora representa mais uma consciência prática do que um espírito consciente. O ato formal final da Abolição só veio confirmar um fato já dado na sociedade brasileira. Ademais, os figurantes do capital interno conseguiram passar sem problemas à questão da Abolição da escravatura, estabelecendo os requisitos formais necessários: a questão da posse de terras já estivera postulado desde 1850 com a Lei de Terras, que impossibilitava uma apropriação do solo sem pagamento, requisito este primário para criar barragens ao recém-imigrado; os trabalhadores em geral estiveram enquadrados no disciplinamento da lei de locação de serviços de 1879; se até o ano de 1895 a província paulista subsidiou a imigração, daí em diante seria o Estado brasileiro que assumiria tal posto²²⁴; fora isso, ao mesmo tempo que se elaboravam os termos da abolição da escravatura a princesa Isabel arregimentava os termos que resultariam na Lei da Vadiagem de 1890, resolvendo a velha problemática de libertação dos ex-escravizados que os fazendeiros tanto se digladiaram. Criou-se, portanto, o cenário ideal para submissão forçada ao trabalho mesmo após a extinção legal da escravatura. Reside por trás de toda essa relação espúria de produção, a necessidade da superexploração da força de trabalho. O que a determinação econômica cobrava, a prática política fez questão de solidificar.

A situação do colonato e parceria denunciam a continuação da superexploração da força de trabalho, alicerçada na imigração como saída. Se Costa (*Ibid.*, p. 149) dá a informação de pagarem ao imigrante parceiro \$400 por alqueire colhido, e o autor do *Manual do Agricultor Brasileiro* informa que cada árvore de café distava uma braça entre um pé e outro (TAUNAY, 1839, p. 38), isso significa que o parceiro para receber a quantia fixada em dinheiro necessitava cuidar de 5.000 pés de café²²⁵.

Há o informe de oito famílias italianas que trabalharam sob o regime de parceria no município de Casa Branca, região paulista, mas que pelas condições preferiram fugir para a República Argentina. Dessas oito famílias, uma delas permaneceu por seis anos na fazenda; uma por quatro anos; quatro delas por três anos; e duas por dois anos. Ou seja, totaliza-se uma média de três anos por família. O total que as oito famílias conjuntamente conseguiram acumular em todos os anos conjuntos é próximo de 17:000\$000, ou seja, um rendimento médio anual por família de 81\$730²²⁶. Supondo que cada família seja composta por três pessoas, isso

²²⁴ A imigração como política atrativa e massiva dos imigrantes só viria a se concretizar em 1890 com o fim da lei de locação de serviços, estabelecendo os termos de contratos estipulados por províncias, do que viria a se popularizar na forma do colonato, cf. Lamounier (1986, p. 122).

²²⁵ O alqueire escolhido para o cálculo foi o alqueire paulista, que mede 24.200m², distinto do alqueire mineiro que equivale ao dobro. O motivo de tamanha diferença é que no regime de colonato, o trabalho não era dividido por pessoa, e sim por família.

²²⁶ *A Imigração*. Boletim nº 1 a 4. Dezembro de 1883 a Agosto de 1884. p. 8.

dá um rendimento per capita de 27\$243. Este rendimento está muito abaixo do salário que recebia o ex-escravizado após a Abolição nas lavouras: salário diário em torno de \$100, com o trancamento dos alojamentos durante a noite e a continuação dos açoites²²⁷. Vê-se que pouco mudou nas relações de trabalho do ex-escravizado.

Além do prazo estipulado que o trabalhador tinha de ficar preso à fazenda pela lei de locação de serviços, só poderia realmente sair dela se findado o tempo do contrato tivesse saldado suas dívidas com o fazendeiro. O relato do modo como as dívidas eram consagradas é denunciada por Escragnolle Taunay:

Quem não conhece como se fazem ou se podem fazer essas contas? O colono não sabe de preço algum: precisa de objectos, ferramentas e o mais, o vai comprando tudo, completamente às cegas, pelo menos nos primeiros tempos, de maneira que se acha com debitos horrorosos para as suas fracas forças financeiras²²⁸.

Fora isso, há denúncias de redução no pagamento por colheita do parceiro, de \$600 por 45 litros para \$500 por 50 litros²²⁹. O colono imigrante chegando às fazendas sob o regime de parceria “reconhece que o defraudam em seu salario”²³⁰. O passo necessário para se dar a continuidade à superexploração da força de trabalho após a Abolição era uma oferta enorme de força de trabalho, para que se regulassem os salários abaixo da média²³¹. Em discurso proferido na Câmara dos Deputados, o autor de *Inocência*, proclamou:

Sabemos, Sr. presidente, quão parcos são os salarios pagos na Europa. Mas isto é consequencia da abundancia de população, cousa que por cá nos falta, e portanto é um argumento contra a modicidade do preço do trabalho. O offerecimento de certas sommas na Europa parece grande remuneração ao colono que suppõe logo que vem aqui ganhar muito dinheiro. Uma vez, porém, chegado ao nosso paiz e ao facto da nossa moeda e outras circunstancias especiaes em que nos achamos, tem razão em declarar-se roubado, e dahi desgosto profundo e invencível desanimo. Comprehende que vai ser explorado e por cinco annos²³².

O imigrante subvencionado não vinha só, o fazendeiro contava com o conjunto familiar inteiro para a sua exploração. Da miséria familiar fica comprovado os baixíssimos salários

²²⁷ Cf. Conrad (1978, p. 334). Essa mesma quantia salarial foi chamada de “minguado salário” por Spix e Martius (1981, p. 140) no início do século, quando analisado as fábricas de fiação de algodão trabalhadas por indígenas no Pará.

²²⁸ *A Imigração*. Boletim nº 7. Novembro de 1884. p. 5.

²²⁹ *A Imigração*. Boletim nº 1 a 4. Dezembro de 1883 a Agosto de 1884. p. 8.

²³⁰ *A Imigração*. Boletim nº 8. Janeiro de 1885. p. 1.

²³¹ Gorender (2016a, p. 212) afirma que os fazendeiros começaram a preocupar-se com um rebaixamento salarial antes mesmo da Abolição, quando perceberam ser inevitável seu adiamento.

²³² *A Imigração*. Boletim nº 7. Novembro de 1884. p. 2.

fixados por colheita, e que se deteriorava conforme a imigração adensava²³³. Figurativo é somente a adequação das antigas senzalas para moradia dos colonos imigrantes (COSTA, 2010, p. 290). É por essas condições que, entre os anos de 1902 a 1906, dos 182.900 imigrantes que adentraram o Brasil para trabalharem nas fazendas, mais de 96% deles abandonaram seu trabalho²³⁴. Segundo Martins (1990, p. 84), “o que um operário ganhava em um mês era geralmente o que o colono recebia em um ano para cuidar de mil pés de café”. Eis aí a situação do trabalhador agrícola no Brasil. Porém, do que era o salário urbano Kowarick (2019, p. 143 e 150) nos informa que, na indústria paulista, um trabalhador adulto recebia, em média, o salário mensal de 100\$000, enquanto o valor do aluguel mensal girava em torno de 76\$500. As jornadas de trabalho variavam 8 a 16 horas diárias, com preferência ao trabalho infantil, por esse resultar num salário médio de 50\$000. Registra-se até mesmo salários diários de oficiais mecânicos na província de Minas Gerais na média de \$2²³⁵.

O cenário urbano não era nada acolhedor, manifestava a superexploração da força de trabalho igualmente. Na fábrica de Matarazzo, ao começo do século XX, as crianças trabalhavam a partir dos cinco anos de idade, com máquinas projetadas para seus tamanhos. As crianças tinham jornada de trabalho de onze horas com direito a horário noturno, e frequentemente sofriam sanções físicas²³⁶. Se ao ano de 1846 Ewbank (1976, p. 95) registrava nos carregamentos de saca de café nos portos 72kg por escravo, Martins (1990, p. 57) evidenciava para o ano de 1909 a quantidade de 120kg para o trabalhador livre, majoritariamente imigrante. Ao ano de 1895, numa tecelagem de Sorocaba a jornada de trabalho era de 15 horas, e “nas vidrarias o dia de labor começava quando os operários acendiam o forno, mas o salário só começava a ser pago quando, seis a sete horas depois, o vidro se fundia” (MAFFEI, 1979, p. 101). A área urbana em geral não destoava muito no quesito exploração em comparação com a lavoura.

Um dos maiores colaboradores do jornal republicano *A República* durante o período monárquico, Adolfo Gordo, foi o senador que propôs a lei de expulsão para os operários envolvidos no movimento operário em início do século XX, castrando qualquer possibilidade de reivindicações mais dignas²³⁷. Sob o regime republicano fluía a autocracia cafeeira, enquadrando toda e qualquer manifestação que pudesse ferir suas ânsias lucrativas sobre a superexploração da força de trabalho. Mas todo esse impulso inflexível só está envolto no

²³³ Ver a tabela salarial na lavoura exposta por Kowarick (2019, p. 101)

²³⁴ Dados extraídos de Silva (1981, p. 53).

²³⁵ *A Imigração*. Boletim nº 8. Janeiro de 1885. p. 1.

²³⁶ Cf. Gorender (1981, p. 48).

²³⁷ Cf. Boehrer (2000, p. 92-93).

caráter histórico-processual que o capital brasileiro adquire na divisão internacional do trabalho.

A lei de locação de serviços, a Lei de Terras, a imigração subvencionada, a Lei da Vadiagem e a Lei Adolfo Gordo, todas elas escondem por trás de si a necessidade de submeter forçosamente as relações de trabalho sob uma forma particular que é dotado este capital no mercado mundial. Daí advém o disciplinamento ao trabalho como medida compulsória, forma política de viabilizar a superexploração necessária. Este traço está subscrito desde o movimento da Abolição à imigração, será ele o catalisador de ordenamento interno às exigências postas pela universalidade do capital em âmbito global.

Do modo de produção oitocentista brasileiro para o modo de produção capitalista dependente, a superexploração da força de trabalho foi *primum mobile* da produtividade do trabalho. Eis aí a transição em sua particularidade. A imigração irrompe como necessidade econômica para não ver-se prostrada diante do capital estrangeirado a fazenda produtiva. Para a lavoura produtiva a parceria e o colonato foram as formas perfeitas que se adequavam à superexploração da força de trabalho.

Saes (1985) infelizmente viu no colonato e parceria uma necessidade histórica de passagem para o modo de produção capitalista no Brasil, dotando a história de teleologia, pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas. Entretanto, o motivo de ter perdurado traços de que o autor denomina de servidão após a Abolição, prementemente sob o colonato, não se deve a um baixo desenvolvimento das forças produtivas – como uma necessidade histórica de relações de produção intermediáveis para a futura relação de produção capitalista no solo. Tal argumentação só tende a escapar das verdadeiras determinações que incidem nas relações de produção e tomam o arcabouço teórico marxiano como um esquema reprodutível, independente das particularidades. Já salientamos que a escravidão brasileira não foi alheia às forças produtivas, mas sim lhe incrementa dentro de sua especificidade própria de desenvolvimento. Do que Saes chama de relações de produção servis, como necessidade histórica intermediária para o desenvolvimento das forças produtivas, para daí sim ocorrerem as relações de produção capitalistas, nada mais são do que relações de produção superexploradas. São, certamente, pré-capitalistas ainda. Mas esse seu caráter pré-capitalista não é a consequência do baixo desenvolvimento das forças produtivas, e sim das formas de extração de valor e mais-valor que adquirem o processo produtivo frente a uma troca desigual, donde a superexploração da força

de trabalho irrompe como mecanismo de compensação e demora para desenvolver plenamente as relações assalariadas²³⁸.

À medida que a Abolição e a conseqüente imigração abriram um campo de possibilidades para instaurar-se no cenário urbano o capital industrial e ir fomentando o trabalho assalariado no Brasil, a superexploração da força de trabalho vai versando mais nitidamente em seus moldes capitalistas estritos. Mas sem antes mobilizar todo o arsenal político de conscrição ao trabalho igualmente para o assalariado.

É evidente que em si mesmo o assalariamento já imputa numa obrigatoriedade ao trabalho para os despossuídos de capital, mas do que está colocada para a realidade brasileira é muito menos – conforme essa avança paulatinamente ao modo de produção capitalista – em termos de obrigatoriedade do que uma compulsão desmedida ao trabalho em suas matizes despóticas pela superexploração. É sobretudo este último que rearranja o quadro e reestrutura as formas de relação de produção aos ditames e ordenamentos exigidos do circuito comercial mundial, transformando o trabalho numa máquina de “gastar gente” (RIBEIRO, 1995). O disciplinamento e o enquadramento são medidas políticas que resultam perfeita para configurar as motivações econômicas por detrás de todo esse escopo, presente como impulsionador da lógica capitalista da sua gênese à contemporaneidade.

Às economias subordinadas na divisão internacional do trabalho, portanto, resta somente o trabalho conscrito como elemento organizador e reorganizador de toda sua estrutura superexplorada. E a conscrição ao trabalho é tão mais ingrata conforme traduz-se na miséria congênita do povo brasileiro por conta da superexploração da força de trabalho. A saída em cena dessa forma de trabalho particular é, conseqüentemente, a superação da própria subordinação, que só pode ser realizada pela supressão da lógica que lhe inculca. Aí reside a grande questão para o trabalho: ou o vilipêndio como panaceia para um progresso improspero ou sua reestruturação pela e para a massa trabalhadora superexplorada.

²³⁸ Cf. Saes (1985, p. 208-209).

7. Considerações finais

O episódio da Abertura dos Portos inaugura, para o Brasil, a sua entrada nos ditames do ciclo de reprodução global do capital industrial, através do mercado mundial. A partir deste momento, as relações de produção escravistas precisam se reordenar internamente, impostas agora à lei do valor e suas manifestações, pelo fim do Pacto Colonial. As relações de produção não mudam de caráter pois o capital comercial que domina a economia interna só se estabelece como eixo mediador do contato com o capital industrial exógeno. O século XIX corresponde, portanto, a um modo de produção singular para o Brasil, detendo determinações específicas que se organizam sob a lavoura produtiva, ainda que, notadamente, sob o trabalho escravizado.

Colocado sob o eixo da lei do valor, o Brasil só consegue se efetuar no mercado mundial e na divisão internacional do trabalho pela troca desigual, que desemboca, invariavelmente, na transferência de valor. É neste quadro que precisa atuar a lavoura produtiva brasileira. A particularidade dessa inserção na divisão internacional do trabalho no cenário brasileiro, isto é, pela dominação interna do capital em sua forma comercial, coloca percalços ainda mais distintos para a produção agrícola. Os agentes de circulação, envolvidos como representantes do capital comercial, tratam de materializar a transferência de valor de maneira mais abrupta. Tal configuração desponta na superexploração da força de trabalho escrava como medida compensatória frente à captura de valor – esta última já sobreposta pela troca desigual no mercado mundial.

Entretanto, a superexploração da força de trabalho escrava encontra-se limitada após a supressão do tráfico negreiro. Ela tende a se expressar numa diminuição paulatina da força de trabalho escrava, pelo desgaste prematuro que ocasiona à força de trabalho. Nas condições históricas específicas da realidade brasileira, a superexploração da força de trabalho após 1850 deteve um caráter autofágico. A efervescência do movimento abolicionista vem a complicar a situação dos fazendeiros. Estes precisavam buscar uma saída para continuar com a superexploração da força de trabalho. A saída fora achada na imigração, mas não sem antes enquadrar o trabalho aqui desenvolvido numa conscrição despótica de inserção para a força de trabalho.

A sujeição do Brasil, em suas condições históricas e objetivas determinadas, à lei do valor é, conseqüentemente, a sua sujeição à superexploração da força de trabalho como forma particular de exploração, isto é, de acumulação de capital. A manifestação dessa imposição pode ser descrita para a massa do povo brasileiro na miséria congênita, produto da dependência econômica, onde o subdesenvolvimento é sua expressão acabada. Essa forma particular de

exploração cobra, igualmente, a conscrição ao trabalho como maneira específica de organizar internamente as relações de produção necessárias – impostas pelo ciclo de reprodução global do capital. É incontestável que o racismo – embora não abordado enquanto temática nos limites deste trabalho – sobrevenha enquanto força fulcral para o estabelecimento do ordenamento da conscrição ao trabalho e à superexploração da força de trabalho.

O que se intentou neste trabalho foi demonstrar a particularidade econômica do Brasil oitocentista e suas personagens específicas – conforme essas personagens encarnam figuras do processo de reprodução produtivo. Ao rever a historicidade da categoria de superexploração da força de trabalho na formação sócio-histórica brasileira, não deserdamos as formulações de Marini. Ao contrário, revelamos mais ainda a sua importância como chave-heurística de compreensão da realidade brasileira. Em igual medida, a superexploração da força de trabalho e o ciclo de reprodução imposto ao país à reboque do desenvolvimento capitalista em ordenação mundial aqui abordado difere-se das determinações postas e que ganham notoriedade específica no seu grau de desenvolvimento capitalista. Ou seja, a superexploração da força de trabalho escravizada sobrevém como superexploração da força de trabalho com determinações distintas de que se dota sob o modo de produção capitalista. É somente neste último que ela pode atuar com maior facilidade pelo próprio enquadramento reprodutivo que alcança a força de trabalho pelos ditames totalizadores da forma-mercadoria.

De igual modo, se escapa aqui de interpretações etapistas, como se a superexploração da força de trabalho pudesse surgir “como um raio em céu azul” (MARX, 1974, p. 338), isto é, contra a possibilidade de somente o primeiro infeliz assalariado ter a infelicidade de estar sujeito à superexploração da força de trabalho e, a partir daí, começar a sua ação efetiva. Este seria o mesmo infeliz que na interpretação rousseuniana se prejudicou da fundação da sociedade civil, mas neste caso, o seria da sociedade civil dependente e capitalista²³⁹. Buscou-se demonstrar as determinações existentes que pudessem proliferar a superexploração da força de trabalho e, a partir de análises factuais, comprová-la. Tampouco fizemos incursão naquela facilidade analítica de transplantação categorial – medida preguiçosa daqueles que não procuram reconhecer a materialidade concreta como ela é e o foi. Se o dogmatismo quiser contestar o resultado auferido neste trabalho – isto é, a existência da superexploração da força de trabalho no trabalho escravizado brasileiro – podem o fazer. Porém, em nenhum momento

²³⁹ “O primeiro que, cercando um terreno, se lembrou de dizer: ‘*Isto é meu*’ e encontrou pessoas bastante simples para o acreditar, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, guerras, assassinatos, misérias e horrores não teriam sido poupados ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou tapando o fosso, tivesse gritado aos seus semelhantes: ‘Não escutem esse impostor! Vocês estarão perdidos se esquecerem que os frutos são de todos e que a terra não é de ninguém!’” (ROUSSEAU, 2017, p. 61, *grifo nosso*).

podem contestar que o que aqui buscou-se analisar detidamente foi a particularidade brasileira para se chegar àquele resultado.

Por fim, não basta indicar a superexploração da força de trabalho, e sim demonstrar que – como nas elaborações marinianas – ela desemboca como gênese e resultado da particularidade brasileira, dando o sentido da sua forma de desenvolvimento histórico e econômico. Não se trata de dotar teleologia ao desenvolvimento histórico. Realizamos tal interpretação enquanto síntese do passado que, pelas suas determinações postas, ordenam o caminho do futuro. Só após exploradas e entendidas as determinações é que a superexploração desponta como sentido histórico, e não o oposto. Em suma, é a superexploração da força de trabalho como chave-heurística da formação sócio-histórica brasileira sob a ordem do capital, ou seja, a superexploração da força de trabalho como síntese da particularidade brasileira.

Referências

ALVES, Havana Maria Ribeiro; NUNES, Leandro; DIOGO, Pablo Ramon. A Centralidade do Valor na Categoria de Trabalho Abstrato. In: **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.25, n. 1, p. 33-42, jan./abr. 2022.

ASSIS, Machado de. Crônicas, 4º Vol. (1878-1888). In: **Obras Completas de Machado de Assis**. São Paulo: W. M. Jackson Inc., 1962

BAGÚ, Sergio. **Economía de la sociedad colonial**. Colección Socialismo e Libertad. Disponível em: <http://elsudamericano.wordpress.com>. Acesso em 10 de fev. de 2021.

BAMBIRRA, Vânia. **O Capitalismo Dependente Latino-americano**. Florianópolis: Insular, 2019.

BLACKBURN, Robin. **A Construção do Escravismo no Novo Mundo, 1492-1800**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BOEHRER, George C. A.. **Da Monarquia à República**: história do Partido Republicano do Brasil – (1870-1889). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

Boletim. **A Imigração** (1883 a 1891). Órgão da Sociedade Central de Imigração. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. (microfilmado). Disponível em <<http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=239984&PagFis=1&Pesq=>>

CANDIDO, Antonio. **Os Parceiros do Rio Bonito**. São Paulo: Edusp, 2017.

CASCUDO, Luís da Câmara. **História da Alimentação no Brasil**. São Paulo: Global, 2004.
_____. **Sociologia do Açúcar**: pesquisa e dedução. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1971.

CASTRO, Josué de. **Geopolítica da Fome**: ensaio sôbre os problemas de alimentação e população. São Paulo: Brasiliense, 1965.

_____. **Geografia da Fome**. O dilema brasileiro: pão ou aço. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. **Geografia da Fome** (O dilema brasileiro: pão ou aço), vol. 2. São Paulo: Brasiliense, 1963.

Collecção das leis do Imperio do Brazil. 1879. Parte I. Tomo XXVI. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1880.

CONRAD, Robert. **Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil**: 1850-1888. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

Correio Commercial: Órgão do Commercio, Lavoura e Interesses do povo. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional (microfilmado). Disponível em <<http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=705640>>.

Correio Paulistano. São Paulo. Biblioteca Nacional (microfilmado). Disponível em <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/correio-paulistano/090972>>.

COSTA, Emília Viotti da. **A Abolição.** São Paulo: Global, 1982.

_____. **Da Senzala à Colônia.** São Paulo: UNESP, 2010.

COUTY, Louis. **A Escravidão no Brasil.** Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1988.

CUEVA, Agustín. **A Teoria Marxista:** categorias de base e problemas atuais. São Paulo: LavraPalavra, 2021.

_____. **O Desenvolvimento do Capitalismo na América Latina.** São Paulo: Global, 1983.

DIOGO, Pablo Ramon. Reflexões Lukacsianas Sobre a Arte, Teoria do Reflexo e o Marxismo: um contributo para a teoria do reflexo e a importância da arte no mundo concreto. **Traduagindo,** 2022. Disponível em: <<https://traduagindo.com/2022/04/24/reflexoes-arte-teoria-do-reflexo/>>. Acesso em 18 Jul. 2022.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, Da Propriedade Privada e do Estado.** São Paulo: Lafonte, 2017c.

_____. Apêndice e Notas suplementares ao Livro III d' *O Capital*. In: MARX, Karl. **O Capital:** crítica da Economia Política, Livro III, O Processo Global da Produção Capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017b.

_____. Prefácio. In: MARX, Karl. **O Capital:** crítica da Economia Política, Livro III, O Processo Global da Produção Capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017a.

EWBANK, Thomas. **Vida no Brasil:** ou Diário de uma visita à Terra do Cacaueiro e da Palmeira com um apêndice contendo ilustrações sul-americanas antigas. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

_____. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina.** São Paulo: Global, 2009.

FRANK, Andre Gunder. **The Development of Underdevelopment.** Monthly Review 18, 4 (September, 1966).

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

GENOVESE, Eugene D. **A Terra Prometida:** o mundo que os escravos criaram. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, DF: CNPq, 1988.

_____. **The Political Economy of Slavery:** studies in the economy and society of the slave south. Connecticut: Wesleyan University Press, 1989.

GORENDER, Jacob. O conceito de modo de produção e a pesquisa histórica. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **Modos de Produção e Realidade Brasileira.** Rio de Janeiro: Vozes, 1980.

_____. **A Burguesia Brasileira.** São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. **A Escravidão Reabilitada.** São Paulo: Expressão Popular, 2016a.

_____. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Expressão Popular, 2016b.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma Viagem ao Brasil**: e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

HOBBSAWM, Eric J. **A Era do Capital**: 1848-1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

HUBERMAN, Leo. **Nós, o Povo**: A epopéia norte-americana. São Paulo: Brasiliense, 1966.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2015.

IANNI, Octavio. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Editora Hucitec, 1978.

Jornal Popular: Gazeta Mercantil, Noticiosa e Recreativa. Aracajú. Biblioteca Nacional. (microfilmado). Disponível em <
<http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=711306&pagfis=1>>.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Editora 34, 2019.

LAGO, Luiz Aranha Correa do. Balança comercial, balanço de pagamentos e meio circulante no Brasil no Segundo Império: uma nota para uma revisão. In: **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p. 489-508, out./dez. 1982. Disponível em: <
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/7880>>. Acesso em: 11. Jan. 2022.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. **Formas da Transição da Escravidão ao Trabalho Livre**: a lei de locação de serviços de 1879. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1986.

LARA, Ricardo; DIOGO, Pablo Ramon. A herança escravista de longa duração na formação do mercado de trabalho no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 145, p. 72-90, set./dez. 2022.

LEFEBVRE, Henri. **O Pensamento de Lênin**. São Paulo: LavraPalavra Editorial, 2020.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, Estágio Superior do Capitalismo**: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LUKÁCS, Georg. **Introdução a uma Estética Marxista**: sobre a particularidade como categoria da estética. São Paulo: Instituto Lukács, 2018.

LUKÁCS, György. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAFFEI, Eduardo. Gigi Damiani e Outros. In: **Temas de Ciências Humanas**. São Paulo, vol. 5, 1979.

MARCONDES, Renato Leite. O Mercado Brasileiro do Século XIX: uma visão por meio do comércio de cabotagem. In: **Revista de Economia Política**, v. 32, n. 1, p. 142-166, jan./mar. 2012. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/rep/a/QzGzHffGRLphKvjvFwQbFbK/abstract/?lang=en> >. Acesso em: 11. Jan. 2022.

MARCONDES, Renato Leite; MOTTA, José Flávio. Preços e Comercialização do Café no Vale do Paraíba Paulista: Bananal em Inícios do Século XIX. In: **Revista Brasileira de Economia**. Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, p. 183-209, abr./jun. 1999.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2011a.

_____. Memória: por Ruy Mauro Marini. In: _____. (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2011b.

_____. Sobre a *Dialética da dependência*. In: _____. (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2011c.

_____. **Subdesenvolvimento e Revolução**. Florianópolis: Insular, 2017.

MARTINS, José de Souza de. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Hucitec, 1990.

MARTIUS, Carlos Friedrich Phil von. **Natureza, Doenças, Medicina e Remédios dos Índios Brasileiros** (1844). São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1939. Disponível em: <<http://brasilianadigital.com.br/obras/natureza-doencas-medicina-e-remedios-dos-indios-brasileiros-1844>>. Acesso em 13 de out. 2022.

MARX, Karl. **Capítulo VI inédito de O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Centauro, 2004.

_____. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Formações Econômicas Pré-Capitalistas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

_____. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, Karl. **Os Pensadores**: Manuscritos Econômico-Filosóficos e outros textos escolhidos, vol. XXXV. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

_____. **O Capital**: crítica da Economia Política, Livro I, O Processo de Produção do Capital. São Paulo: Boitempo, 2017a.

_____. **O Capital**: Crítica da Economia Política, Livro II, O Processo de Circulação do Capital. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. **O Capital**: crítica da Economia Política, Livro III, O Processo Global da Produção Capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017b.

_____. **Últimos Escritos Econômicos**: anotações de 1879-1882. São Paulo: Boitempo, 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Cartas Sobre O Capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

MAZZEO, Antônio Carlos. O Escravismo Colonial: modo de produção ou formação social. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 6, n. 12, mar./ago. 1986. p. 203-214.

MOURA, Clóvis. **O Negro**: de bom escravo a mau cidadão?. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

_____. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014.

_____. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

- NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Publifolha, 2000.
- NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.
- NOVAIS, Fernando A.. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 2001.
- OLIVEIRA, Carolina Bortolotti de Oliveira. As Relações Comerciais entre Brasil e Inglaterra no Início do Século XIX. In: **Anais do II Colóquio (Inter) Nacional sobre o Comércio e Cidade: uma relação de origem**. São Paulo, mar. 2008.
- OSÓRIO, Jaime. **O Estado no Centro da Mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- PALACIOS, Marco. **El Café en Colombia, 1850-1970: una historia económica, social y política**. México, D.F.: El Colegio de México, Centro de Estudios Históricos, 2009.
- PETRI, Kátia Cristina. **“Mandem vir seus parentes”**: a Sociedade Promotora de Imigração em São Paulo (1886-1896). Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2010.
- PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense. 2000.
- PREBISCH, Raúl. O Desenvolvimento Econômico da América Latina e Alguns de seus Problemas Principais. In: BIELSCHOWSKY, Ricardo. (Org.). **Cinquenta Anos de Pensamento na CEPAL**, Vol. 1. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. **Mito e Verdade da Revolução Brasileira**. Florianópolis: Insular, 2016.
- REIS, Dinarco. **A Luta de Classes no Brasil e o PCB**. São Paulo: Novos Rumos, 1981.
- RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- RIBEIRO, Luiz Cláudio M.. A Invenção como Ofício: as máquinas de preparo e benefício do café no século XIX. In: **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 14, n. 1, jan-jun. 2006.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **A Origem da Desigualdade entre os Homens**. São Paulo: LaFonte, 2017.
- RUBIN, Isaak Illich. **A Teoria Marxista do Valor**. São Paulo: Polis, 1987.
- SAES, Décio. **A Formação do Estado Burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985

SANTOS, Theotonio dos. **Evolução Histórica do Brasil**: da colônia à crise da “nova república”. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

SCHWARZ, Lilia Mortiz. **Sobre o Autoritarismo Brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, José Bonifácio de Andrade e. **Projetos Para o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000.

SILVA, Sergio. **Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1981.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**: investigações sobre sua natureza e suas causas. Vol. II, Livro Quarto. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SODRÉ, Nelson Werneck. Desventuras da Marxologia. In: **Temas de Ciências Humanas**. São Paulo, vol. 5, 1979.

_____. **Formação Histórica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1968.

_____. **História da Burguesia Brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. **Viagem pelo Brasil**: 1817-1820. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

TAUNAY, Afonso de E. **Pequena História do Café no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Darcy Ribeiro, 2013.

TAUNAY, Carlos Augusto. **Manual do Agricultor Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1839.

VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de; SANTOS, Leonor Maria Pacheco. Tributo a Manuel da Gama Lobo (1835-1883), pioneiro na epidemiologia da deficiência de vitamina A no Brasil. In: **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, out.-dez. 2007.

WAGNER, Regina. **Historia Del Café de Guatemala**. Bogotá: Villegas, 2001.